Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 31 de Julho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3909

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 013/2023, celebrado em 11 de julho de 2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, CNPJ Nº 22.795.355/0001-57 e a Empresa CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 51.308.564/0001-27). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais)** correspondente ao percentual de **5,09893% - IPCA – 07/2024-05/2025**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona da Carta Contrato nº. 013/2023.

Anori/AM, 09 de Julho de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:8F3DC9C4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025
A Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM, por meio de sua Comissão de Contratação, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de acesso à internet, com fornecimento de pontos de acesso, abrangendo instalação, configuração, fornecimento de material e manutenção periódica, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.**
Data da abertura de envelopes: 12 de agosto de 2025. Hora: 08h30min.
Local da abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Benjamin Constant, situada na Av. Castelo Branco, 951 –Colônia II – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant - AM.
Informações: Comissão Geral de Licitação da Câmara Municipal de Benjamin Constant, situada na Av. Castelo Branco, 951 – Colônia II – CEP: 69.630-000, Benjamin Constant - AM.

Benjamin Constant, 30 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:C68034AE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 179/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 179, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração das datas de realização da 20ª e 21ª sessão ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**
Art. 1º Ficam alteradas as datas de realização da 20ª (29 de julho) e 21ª (5 de agosto) Sessões Ordinárias, da 1ª Sessão Legislativa, da 10ª

Legislatura, da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, que ocorrerão nas seguintes datas:
I – 20ª sessão ordinária: dia 5 de agosto de 2025; e
II – 21ª sessão ordinária: dia 6 de agosto de 2025.
§ 1º Fica mantido o horário regimental descrito no art. 218, do Regimento Interno da Câmara Municipal, ou seja, 10h30min.
Art. 2º O fechamento das pautas das sessões ocorrerá da seguinte forma:
I – Pauta da 20ª sessão será fechada no dia 1º de agosto de 2025; e
II – Pauta da 21ª sessão será fechada no dia 4 de agosto de 2025.
Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea-AM, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E56C8667

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 014/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de forma imediata da Prestação de serviços técnicos de elaboração do projeto básico, fiscalização, supervisão, vistoria, análise e acompanhamento da execução da obra de manutenção do prédio da Câmara Municipal de Itapiranga/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da Pessoa Física **LEON RODRIGUES FIGUEIREDO**, inscrito no CPF sob o nº. **967.779.232-68**, domiciliado na Rua Pirarara, nº 180, Jorge Teixeira, CEP: 69.088-780, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II)PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, 09 de Julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6E6E17E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, CNPJ Nº 84.090.455/0001-35;

Contratado: LEON RODRIGUES FIGUEIREDO (CPF nº 967.779.232-68).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, VISTORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM.

Valor:R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:3 (três) meses.

Itapiranga/AM, 10 de Julho de 2025.

FRANCISCO ROBERTO FONSECA GÓES
Presidente da Câmara Municipal de Itapiranga/AM

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:2458CDF2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 186/2025-SF/CMP, datada de 01 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°186/SF-CMP, DE 01 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3888.

Onde se lê: PORTARIA Nº.186/SF-CMP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.187/SF-CMP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1198439B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 011/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 011/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 187/2025-SF/CMP, datada de 21 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°187/SF-CMP, DE 21 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3902.

Onde se lê: PORTARIA Nº.187/SF-CMP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.201/SF-CMP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:70DD6D15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 012/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 012/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 201/2025-SF/CMP, datada de 22 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°201/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3903.

Onde se lê: PORTARIA Nº.201/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.202/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:36797574

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 013/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 201/2025-SF/CMP, datada de 22 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°201/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3903.

Onde se lê: PORTARIA Nº.201/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.203/SF-CMP, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Onde se lê: II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 23 a 30 de julho 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
Leia-se: II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 23 a 31 de julho 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Onde se lê: III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a concessão de 05 (cinco) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 23 a 30 de julho 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
Leia-se: III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a concessão de 04 (quatro) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 23 a 30 de julho 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

Onde se lê: IV– (...) Dia 24/07/2025: Comunidade Espírito Santo do Meio - Região do Rio Paraná do Meio; Dia 26/07/2025: Comunidade do Maranhão - Região do Rio Uaicurapá; Dia 26/07/2025: Comunidade do Máximo - Região da Vila Amazônia.
Leia-se: III IV– (...) Dia 24/07/2025: Comunidade Espírito Santo do Meio - Região do Rio Paraná do Meio; Dia 25/07/2025: Comunidade do Maranhão - Região do Rio Uaicurapá; Dia 26/07/2025: Comunidade do Máximo - Região da Vila Amazônia.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:BB9E1551

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 014/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 014/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 202/2025-SF/CMP, datada de 28 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°202/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3907.

Onde se lê: PORTARIA Nº.202/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.209/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:2AC04E66

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 015/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 015/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 203/2025-SF/CMP, datada de 28 de julho de 2025, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°203/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de julho de 2025, Ano XVI e Edição nº 3907.

Onde se lê: PORTARIA Nº.203/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Leia-se: PORTARIA Nº.210/SF-CMP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:91BFB837

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 159/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 159/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.;

CONSIDERANDO, A PRERROGATIVA LEGAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, PREVISTA PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA;

RESOLVE:

I – EXONERAR A SERVIDORA SENHORA AMANDA OLIVEIRA GOMES, OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2025.

II – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, EM 29 DE JULHO DE 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:05FA8969

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 160/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 160/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR a Servidora Senhora KELLY ANNE SOBRAL FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotada no Gabinete da Vereadora Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda, a partir do dia 31 de julho de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:74A7813B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 161/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº. 161/SRH-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR o Servidor Senhor ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CC-1, a partir do dia 31 de julho de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:73626E05

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 211/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 211/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar fun-ções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA,** para viajar à Manaus no período de 30/07/2025 a 03/08/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 30/07/2025: Reunião na sede da Representação de Parintins, com a representante a Sra. Lídia Teixeira; Dia 31/07/2025: Reunião na Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, com a Sra. Secretária Kely Patrícia Paixão; Dia 01/08/2025: Reunião com o Senador Eduardo Braga, em seu escritório em Manaus e dia 02/08/2025: Reunião externa com o Senador Omar Aziz, em seu escritório particular.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	30/07/2025	10:00	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	03/08/2025	04:00	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:70C7DDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 212/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 212/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar fun- ções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO,** para viajar à Manaus no período de 30/07/2025 a 02/08/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 30/07/2025: Reunião na Representação de Parintins, com a representante a Sra. Lídia Teixeira; Dia 31/07/2025: Reunião no IPAAM – Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com o Secretário, o senhor Gustavo Picanço e dia 01/08/2025: Reunião com o Senador Eduardo Braga, em seu escritório em Manaus.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	30/07/2025	10:15h	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	01/08/2025	06:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatro-centos reais)

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
FÁBIO GADELHA CARDOSO	_____/___/20245	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:7C35D490

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 213/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 213/SF-CMP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar fun- ções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no período de 30/07/2025 a 03/08/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 31/07/2025: Reunião externa no escritório pessoal do Senador Omar Aziz.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	30/07/2025	10:20h	AÉREA
MANAUS/PARINTINS	03/08/2025	08:20h	AÉREA

III – AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diárias para manutenção e pousada, no valor uni- tário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 800,00 (oitocentos re- ais).
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 29 de julho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
FLÁVIO DA COSTA FARIAS	___/___/20245	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:23D76EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 214/SF-CMP, 30 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 214/SF-CMP, 30 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no dia 31 de julho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de julho de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:644DE4E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
TERMO DE ANULAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **ANULAR** o Pregão Eletrônico de Nº 005/2025-CL/CMP, Processo Administrativo Licitatório Nº 007/2025-CL/CMP, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifetação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".
No presente caso, o Processo Licitatório teve início em 24 de março de 2025 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR LOTE, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ACESSO PARA USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, EM AMBIENTE DE NUVEM, NA MODALIDADE DE SOFTWARE COMO SERVIÇO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO**.
O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Câmara Municipal de Parintins, no Diário Oficial dos Municípios, no PNCP, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico LICITANET, com abertura da Sessão Pública no dia 09 de abril de 2025 às 10:30hs (Horário de Brasília), critério de julgamento Menor Preço por Lote e modo de disputa Aberto/Fechado. No momento em que iniciou a sessão esta pregoeira já se deparou com a seguinte situação, dois licitantes haviam feito o lançamento no portal de forma errada, com valores muito abaixo do valor que seria contratado globalmente e um licitante lançou um valor acima do estipulado no termo de referência. Dessa forma, esta pregoeira resolveu prosseguir, mesmo que para isso tivesse que desclassificar as duas propostas que ficaram muito abaixo, haja vista que o sistema não permitiria que elas aumentassem o seu valor, então foi desclassificado as duas propostas com valor abaixo e convocado a licitante que apresentou o valor superior sendo feito a negociação e solicitado que ofertasse dentro da margem estipulada no valor orçado no termo de referência. Entretanto, após a negociação a licitante vencedora ofertou um desconto muito irrisório, deixando o valor quase que dentro do

valor orçado, não gerando quase nenhuma economia para este órgão público. Dessa forma, foi ainda assim prosseguido pela pregoeira que devido ao fato de já ser a segunda publicação do presente processo, foi pensado pela celeridade e que não pudesse haver mais atrasos para realização da contratação do presente objeto. Entretanto na finalização da licitação foram manifestadas as intenções de recursos e foi comprovado que no momento em que foi inserido no sistema e não foi feito a modificação no Termo de Referencia causou confusão no momento do lançamento o que foi fundamental para que fosse feito o lançamento de forma errada pelos licitantes no portal do Licitanet e devido diversas pontuações apresentadas nas razões de recurso que havia dentro do edital e que causaram confusão no entendimento dos licitantes que participaram do procedimento licitatório. Dessa forma, após a apresentação das razões pela empresa recorrente ficou comprovado que a administração deveria corrigir o termo de referência e o edital para que pudesse haver a participação de mais empresas e primar pela vantajosidade econômica e o obedecimentos dos demais princípios da administração pública como a economicidade, a legalidade e o respeito ao instrumento convocatório.
Assim, diante da motivação descrita, tem-se a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 005/2025 – CL/CMP - Processo Administrativo Licitatório nº 007/2025 – CL/CMP, como forma de garantir efetivamente os princípios da legalidade, probidade administrativa, igualdade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade e vinculação ao instrumento convocatório, preservando, assim, o interesse público e a conveniência administrativa.

À Senhora Pregoeira, juntamente com o Setor Demandante, para as devidas providências de ajustes do Edital e após adequação, a repetição do certame.

Parintins, 19 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:90B5761A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 007/2023, celebrado em 11 de julho de 2023. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, CNPJ Nº 63.682.116/0001-78 e a Empresa CRISTIANO BULCAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 51.308.564/0001-27). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 2.508,00 (Dois mil, quinhentos e oito reais)** correspondente ao percentual de **5,098930% - IPCA – 07/2024-05/2025**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 51.804,00 (Cinquenta e mil, oitocentos e quatro reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona da Carta Contrato nº. 007/2023.

São Sebastião do Uatumã/AM, 09 de Julho de 2025.

ALEXANDRO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara de São Sebastião do Uatumã/AM

Publicado por:
Lytton da Costa Fernandes
Código Identificador:1DA6FE0A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tabatinga, através da Comissão Legislativa de Contratação Publica torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL-PP N.º 007/2025 – CLCP/CMT, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Data de recebimento das propostas: 13 de AGOSTO de 2025, às 09h00min (horário local).

Abertura da Sessão: 13/08/2025 às 09:00h00min (horário local).

Local de disponibilidade de Edital: www.pncp.gov.br

Tabatinga/AM, 30 de Julho de 2025.

CHUCK NORRIS GUALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Legislativa de Contratações Publica

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F4D7AC46

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 007/2025-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI E A EMPRESA RICARDO SANTANA SANTOS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, **neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na ANTONIO MACARIO DA SILVA, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, **RESOLVE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 009/2025-CPL**, celebrado com a Empresa **RICARDO SANTANA SANTOS LTDA**, sediada na Rua Aurino Falcão, nº 63, Bairro Santo Antônio, Cidade Uarini/AM, CEP: 69.530-000, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 57.439.613/0001-47, por seu diretor RICARDO SANTANA SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 25376292 SSP/AM, e inscrito no CPF/MF com o nº 013.506.882-74, **em conformidade com art. 137, art. 138, e art. 139, todos da Lei lei14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 008, de 03 de Janeiro de 2025**, por ato unilateral e escrito da Administração, não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 009/2025-CPL, oriundo do Processo de Contratação por Dispensa N° 007/2025-CPL,** que previa a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Propaganda e Publicidade de Caráter Social, Divulgadas na Rádio Local para a Câmara Municipal de Uarini/AM, no Valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, Administração Pública rescinde de forma unilateral o Termo de Contrato, dando as partes por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Uarini - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Uarini - AM, 30 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Uarini
VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

RICARDO SANTANA SANTOS LTDA
CNPJ sob nº 57.439.613/0001-47
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:600E8E84

CAMARA MUNICIPAL DE UARINI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA N° 011/2025-CPL, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI E A EMPRESA MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UARINI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, com sede na Rua 19 de abril, nº 1.021, Centro Uarini-AM, CEP 69.530-000, no Estado do Amazonas, **neste ato, representado por seu Presidente senhor VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade de nº 13716760 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 648.260.402-10, residente e domiciliado na ANTONIO MACARIO DA SILVA, n° 567, Bairro Centro, CEP 69.530-000, Uarini – AM, **RESOLVE RESCINDIR o Termo de Contrato nº 025/2025-CPL**, celebrado com a Empresa **MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU LTDA**, sediada na Travessa I, número 85, bairro Santa Teresa, município Tefé, CEP: 69.555-030, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 48.044.074/0001-56, por seu diretor MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU, portador do RG nº 22788948, órgão expedidor SSP-AM, e inscrito no CPF/MF com o nº 003.723.062-09, **em conformidade com art. 137, art. 138, e art. 139, todos da Lei lei14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 008, de 03 de Janeiro de 2025**, por ato unilateral e escrito da Administração, não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Rescisão do Termo de Contrato nº 025/2025-CPL, oriundo do Processo de Contratação por Dispensa N° 011/2025-CPL,** que previa a Contratação da Aquisição de Passagens Fluviais de Lancha Rápida no trecho do Município de Uarini ao Município de Tefé, no Trecho de Tefé ao Município de Manaus e no Trecho Município de Uarini ao Município de Manaus, ida e vinda, para atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Uarini, no Valor global de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente Rescisão, Administração Pública rescinde de forma unilateral o Termo de Contrato, dando as partes por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira (Objeto do Contrato), nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça da Comarca de Uarini - AM.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Uarini - AM, 30 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Uarini
VER. MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Uarini

MARCOS ANTONIO LIMA DE ABREU LTDA
CNPJ 48.044.074/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:3B7936FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Compras e Contratação, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – PMA. **Objeto:** registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de adequação, ampliação e manutenção predial, sob demanda, a serem executados em prédios, logradouros e equipamentos públicos a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos versão atualizada, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI) e ou SBC, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Amaturá/AM. **Data e horário:** 12 de agosto de 2025, às 10h (horário de Brasília). A abertura das propostas será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Amaturá. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 30 de julho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:9B6B24DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

Espécie: Contrato nº 117/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Fernandes Rodrigues Rabelo **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento da moradia dos professores da Escola Municipal Guarany, localizada na comunidade Guarany, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:EAA10CB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2025

Espécie: Contrato nº 119/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Jesualdo Ramos Lucas **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento da sala anexa da Escola Municipal Guarany, localizada na comunidade São José, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:00F4AD7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

Espécie: Contrato nº 120/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Genesis Gabriel Vieira **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento da sala anexa da Escola Municipal Indígena São Francisco, localizada na comunidade São Francisco de Canimari, zona rural do município de Amaturá/AM. **Valor Global**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:957A6EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2025

Espécie: Contrato nº 121/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e o Sr. Fernandes Rodrigues Rabelo **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento da sala anexa da Escola Municipal Guarany, localizada na comunidade Guarany, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:D2F18F0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº122/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025
Espécie: Contrato nº 122/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 037/2025 – CPL/PMA. **Assinatura:** 10 de junho de 2025. **Vigência:** 07 (sete) meses. **Partes:** Município de Amaturá e a Sra. Edirlane Marinho Gomes **Objeto**: Locação de imóvel, para o funcionamento da sala anexa da Escola Municipal São Raimundo, localizada na comunidade vargem grande, zona rural do município de Amaturá. **Valor Global**: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade**: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Projeto Atividade**: 12.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; **Natureza de Despesa**: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Fonte**: 540.

Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F6974D4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES PARA PROPAGANDA DURANTE A COPA DA FLORESTA 2025 (Período do Evento: 07 a 09 de agosto de 2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, por meio do SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de patrocinadores interessados em divulgar suas marcas durante a COPA DA FLORESTA 2025, que ocorrerá de 07 a 09 de agosto de 2025 no município de Amaturá/AM, conforme condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empresas e comércios locais interessados em veicular propaganda por meio de faixas publicitárias nas extremidades do campo de futebol, durante a realização da Copa da Floresta 2025.
1.2. O evento é promovido pela Federação Amazonense de Futebol (FAF) em parceria com a Liga Desportiva Amaturaense (LDA) e a Prefeitura Municipal de Amaturá/AM.
1.3. Cada patrocinador poderá instalar até 2 (duas) faixas publicitárias, conforme as especificações do item 2.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FAIXAS PUBLICITÁRIAS

2.1. As faixas deverão obedecer às seguintes exigências:
• Altura máxima: 1,00 metro;
• Comprimento máximo: 3,00 metros;
• Material resistente e apropriado para uso externo;
• Conteúdo apenas de natureza comercial, institucional ou de apoio cultural;
• Submissão prévia da arte para aprovação pelo Setor de Tributos e Fiscalização;
• Instalação exclusivamente nos locais autorizados pela organização.
2.2. É vedada a veiculação de conteúdo:
• Político-partidário;
• Religioso;

• Ofensivo ou discriminatório;
• Que infrinja legislação vigente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento será realizado presencialmente, nos dias 31 de julho e 01 de Agosto de 2025, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Setor de Tributos e Fiscalização da Prefeitura.
3.2. Documentação exigida:
• Cópia do CNPJ e Contrato Social (ou Certificado de MEI);
• Cópia do RG e CPF do responsável legal;
• Imagem da arte da faixa para análise e aprovação.
3.3. Serão credenciadas até 2 (duas) faixas por patrocinador, respeitado o limite de espaço disponível.

4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE PROPAGANDA

4.1. A taxa será cobrada por faixa, proporcional ao seu tamanho, conforme medidas abaixo:
4.1.1. Medidas das Faixas:

- Até 1,5 metros = R$ 25,00 (vinte e cinco reais);
- Até 1,6 metros até 3,0 metros = R$ 50,00 (cinquenta reais);

4.2. O pagamento será realizado somente após aprovação da arte, mediante depósito na conta bancária:

Banco Bradesco
Agência: 3749
Conta Corrente: 4280-3
Favorecido: P M DE AMATURA TRIBUTOS ISS

4.3. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

5. DA INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A instalação das faixas será de responsabilidade exclusiva da organização do evento, em local previamente definido.
5.2. É proibida a instalação por terceiros ou em locais não autorizados.
5.3. O Setor de Tributos e Fiscalização realizará a fiscalização contínua, podendo determinar a retirada imediata de faixas irregulares ou não autorizadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O credenciamento não garante exclusividade de divulgação no evento.
6.2. As faixas serão posicionadas conforme a ordem de inscrição e a disponibilidade de espaço.
6.3. A participação neste chamamento implica na aceitação integral das normas deste edital.
6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Tributos e Fiscalização.

Amaturá/AM, 29 de julho de 2025

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá

DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA
Fiscal de Tributos Municipal

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:433A2D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025-SGP/SEMAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **ANA CAROLINE RIBEIRO CUMAPA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matricula nº 1774-1, por cento e vinte dias, no período de **08 de janeiro de 2025 a 07 de maio de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 10 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:81C8F667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2025-GP/PMA, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Rosena dos Santos Rabelo e, das outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Rosena dos Santos Rabelo, Matrícula nº 178-1, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais (a), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração, no quinquênio de **01/06/2017 a 31/05/2022 no período de 08/01/2025 a 08/04/2025.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 10 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em

conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:7BC8DE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2025-SGP/SEMAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora TAINARA ATAIDE DA SILVA e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **TAINARA ATAIDE DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 5701-1, por cento e vinte dias, no período de **03 de janeiro de 2025 a 03 de maio de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 10 de janeiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:98BA3134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº004/2025-GP/PMA, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Fevereiro de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Rita Saraiva Rabelo	599-1	Pedagogo	2024/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
Silvinete Mendes Carvalho	597-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2024	01/02/205 a 02/03/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Fevereiro de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marli de Oliveira Rodrigues	1886-1	Técnico de Enfermagem	2024/2024	01/02/2025 a 02/03/2025
Marilene Saraiva Rabelo	1221-1	Auxiliar Administrativo	2024/2024	01/02/2025 a 02/03/2025

Art. 3º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:97BAF1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2025-GP/PMA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Robertinho da Silva e, das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Robertinho da Silva, Matrícula nº 1909-1, ocupante do Cargo Efetivo Professor 20hrs (a), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **14/02/2007 a 13/02/2012** no período de gozo no dia **12 de Fevereiro a 12 de Maio de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração Municipal de Amaturá/AM, em 13 de Fevereiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0EF8CA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2025-GP/PMA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Edão da Silva Figueiredo e, das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Edão da Silva Figueiredo nº 555-1, ocupante do Cargo Efetivo Vigia (a), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **01/07/2012 a 30/06/2017** no período de gozo no dia **12 de Fevereiro a 12 de Maio de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração Municipal de Amaturá/AM, em 14 de Fevereiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0A96D073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2025-GP/PMA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) Damião Carvalho Neto e, das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o Art. 127, da Lei nº 25/1994 de 08 de março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Licença-Prêmio por Tempo de Serviço, ao Servidor (a) Damião Carvalho Neto, Matrícula nº 1847-4, ocupante do Cargo Efetivo Professor 20hrs (a), lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, no quinquênio de **01/03/2017 a 28/02/2022** no período de gozo no dia **12 de Fevereiro a 12 de Maio de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração Municipal de Amaturá/AM, em 13 de Fevereiro de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/ AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1DBAD8C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº008/2025-GP/PMA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Março de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROBSON ALVES PIMENTEL	579	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/03/2025 A 30/03/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Março de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados no **Conselho Tutelar Municipal**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VANESSA CUMAPA DE SOUZA	5417-1	CONSELHEIRO TUTELAR	2024/2025	02/03/2025 A 31/03/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Março de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BRIANY BROOKE SHIELDS ALMEIDA DE SOUZA	1938-1	PROFESSOR 40HRS	2023/2024	01/03/2025 A 30/03/2025

Art. 3º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A0F7EA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2025-SGP/SEMAD, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora ELIANE BATISTA RODRIGUES e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **ELIANE BATISTA RODRIGUES,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula nº 5030-1, por cento e vinte dias, no período de **17 de Março de 2025 a 17 de junho de 2025**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 19 de março de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 19 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6813407C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025-SGP/SEMAD, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora MARIA ESTELA MORAIS RUBEM e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **MARIA ESTELA MORAIS RUBEM,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, matricula nº 5758-1, por cento e vinte dias, no período de **15 de fevereiro de 2025 a 15 de junho de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 14 de março de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0CE34D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº011/2025-GP/PMA, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Abril de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ERALDINA DA COSTA CARLOS	592-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/04/2025 A 30/04/2025
NILVIA MARIA BARROS CRUZ	584-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/04/2025 A 30/04/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Abril de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VALDECY CARVALHO	425-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/04/2025 A 30/04/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Abril de 2025, aos servidores abaixo nominados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WALDECI DA SILVA ARCANJO	453-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/04/2025 A 30/04/2025

Art. 3º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DF7283DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2025-SGP/SEMAD, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Paternidade ao Servidor Maycon Franco Cabral e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 07º, Inciso XIX da Constituição Federal e conforme art. 2, § 1º do Decreto nº 8.737/2016, de 3 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao Servidor **MAYCON FRANCO CABRAL**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico III**, Matricula nº5812-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por cinco dias, no período de 24 de Março de 2025 à 28 de Março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de Março de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 25 de março de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 25 de março de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:099D5585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2025-GP/PMA, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Maio de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	2025-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/05/2025 A 30/05/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Maio de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ZILENE DA SILVA COSTA	454-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/05/2025 A 30/05/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Maio de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado no **Conselho Tutelar**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSIMO FERNANDES GAMA	5429-1	CONSELHEIRO TUTELAR	2024/2025	01/05/2025 A 30/05/2025

Art. 4º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E8773D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2025-SGP/SEMAD, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora JANETE MIGUEL FRANCIS e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **JANETE MIGUEL FRANCIS,** ocupante do cargo de **Merendeiro**, matricula nº 1791-1, por cento e vinte dias, no período de **02 de abril de 2025 a 02 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 08 de abril de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 08 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5C34158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2025-SGP/SEMAD, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora ELZA ATAIDE IZIDORO e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **ELZA ATAIDE IZIDORO,** ocupante do cargo de **Secretário de Escola**, matricula nº 1073-1, por cento e vinte dias, no período de **22 de abril de 2025 a 20 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 28 de abril de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:6B91F838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025-SGP/SEMAD, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Concede Licença Paternidade ao Servidor Heber Manduca Mocambito e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 07º, Inciso XIX da Constituição Federal e conforme art. 2, § 1º do Decreto nº 8.737/2016, de 3 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Paternidade ao Servidor **HEBER MANDUCA MOCAMBITO**, ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matricula nº 1860-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinco dias, no período de 26 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário do Município de Amaturá/AM, em 28 de abril de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1AC80857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2025-GP/PMA, DE 20 MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Junho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WALCINEI RODRIGUES MELO	589-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/06/2025 A 30/06/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Junho de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIS SOUZA FRANCO DA COSTA	439-1	VIGIA	2022/2023	01/06/2025 A 30/06/2025
RAIMUNDO PADILHA DA SILVA	467-1	VIGIA	2024/2025	01/06/2025 A 30/06/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Junho de 2025, a servidora abaixo nominada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE RUBEM CUSTÓDIO	431-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/06/2025 A 30/06/2025
JOSÉ MARIA FERREIRA DE MORAES	2099-1	ENFERMEIRO	2024/2025	01/06/2025 A 30/06/2025
VALCILENE SILVA COSTA	2022-2	AGENTE DE SAÚDE - PACS	2024/2025	01/06/2025 A 30/06/2025

Art. 4º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:CD068DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2025-GP/PMA, DE 26 MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Junho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SUZE SIMÃO RODRIGUES	449-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/06/2025 A 30/06/2025

Art. 4º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FE8CD144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025-SGP/SEMAD, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede Licença Maternidade à Servidora DENISE LOPES RAMOS e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade a servidora **DENISE LOPES RAMOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 5474-1, por cento e vinte dias, no período de **01 de junho de 2025 à 01 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração do Município de Amaturá/AM, em 10 de junho de 2025.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:453E13BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025-GP/PMA, DE 24 JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Jayson Cumapa Simões	2027-3	Agente Administrativo	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 24 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5337A351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 077/2025
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de Unidade Básica de Saúde na Comunidade Rural Mato Grosso.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Kailde Daniel de Souza (CPF nº 035.973.412-09).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 033/2025.
Vigência da contratação: 02/06/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CFC0FCE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 078/2025
Objeto: Locação de imóvel para alojamento de médicos na Comunidade Cuia.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Gecimar Almeida Ferreira (CPF nº 642.710.302-44).
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.122.0011.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 034/2025.
Vigência da contratação: 02/06/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0507414E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 079/2025
Objeto: Contratação de assessoria e consultoria na área tributária, para a Recuperação de Créditos, Identificação e Compensação Tributária de Valores do Ente Municipal, junto à Fazenda Nacional - Receita Federal do Brasil.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: Instituto do Crédito e Cidadania (CNPJ nº 07.613.415/0001-80).
Valor do Contrato: O valor de remuneração será de **R$ 0,30 (trinta centavos)** para cada **R$ 1,00 (um real)** de crédito de titularidade.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 035/2025.
Vigência da contratação: 24/07/2025 a 24/07/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 24 de julho de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9F92EB22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 006/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados o aviso de abertura da Concorrência Pública **06/2025**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, terá sua abertura **dia 04 de setembro de 2025 às 08h15 (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital da Concorrência está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 31 de julho de 2025.

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:215BB743

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 022/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**, no dia 12/08/2025 às **09H00MIN** (HORÁRIO LOCAL), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.
O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 30 de julho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B6DB08B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL Nº 04 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA – SFA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SFA

1 – JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo Senhor Reginaldo Nazaré da Costa, Prefeito Municipal de Anori/AM, no exercício de suas atribuições, e em acordo com a Lei Municipal n° 010 de 26 de novembro de 2021, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro prévio/reserva, para a implantação do Serviço de Acolhimento, modalidade Família Acolhedora.
2 – OBJETO:
Selecionar nos termos do presente edital, Famílias do município da comarca de Anori/AM, interessadas em participar do serviço de acolhimento em "Família Acolhedora", destinadas ao atendimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, sobe medida protetiva, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/90.
3 – FAMÍLIA ACOLHEDORA:
O serviço consiste em organizar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras.
4 – DA ESCRIÇÃO:
Período: De 28 de Julho a 01 de agosto de 2025, das 08h 00min às 11h30minh e de 14h 00min às 17h 00min de segunda à sexta feira, podendo ser prorrogado por igual período.
Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Anori/AM – Rua Jaçanã, n° S/N, bairro São Carlos.
A Família interessada deve:
4.1. Ser (em) residentes (s) no município da Comarca de Anori/AM há 03(três) anos, no mínimo;

4.2. O (s) responsável (eis) ser (em) maior (e) de 21 anos, sem restrição de gênero ou estado civil;
4.3. Ter disponibilidade de tempo, e demonstrar interesses em oferecer proteção e afeto as crianças e adolescentes;
4.4. Apresentarem idoneidade moral, boas condições de saúde física e mental e que estejam interessadas em ter sob sua responsabilidade crianças e adolescentes, zelando pelo seu bem-estar;
4.5. Não apresentaram problemas psiquiátricos ou de dependências de substancias psicoativas;
4.6. Possuírem disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
4.7.Não devem manifestar interesse por adoção da criança e do adolescente participante do serviço de acolhimento em Famílias Acolhedoras; (Formulário de declaração conforme modelo fornecido pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora).
4.8. Estarem os membros da família em comum acordo com acolhimento;
4.9. Possuir espeço físico adequado na residência para acolher a criança ou adolescente. Dependência exclusiva destinada ao menor.
4.10. A família extensa não poderá em hipótese alguma ser Família Acolhedora;
4.11.Não ter nenhum membro da família resida no domicilio envolvido com uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas, por meio de declaração.

– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1.1 Pedido de inscrição para ser inserido no Serviço de Acolhimento em Família acolhedora assinado pela família requerente; (Modelo disponibilizado pelo Serviço Família Acolhedora);
5.1.2Ficha de Cadastro (Modelo disponibilizado pelo Serviço Família Acolhedora);
5.1.3 Carteira de Identidade (RG); de todos os membros da família;
5.1.4 Cadastro de Pessoa Física (CPF); de todos os membros da família;
5.1.5 Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
5.1.6 Atestado médico comprovando saúde física e mental do (s) responsável (eis);
5.1.7 Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 anos;
5.1.8 Título de eleitor do domicilio eleitoral do Município de Anori;
5.1.9 Comprovante de residência;
5.1.10 Comprovante de atividades remunerada, de pelo menos um membro da família;

6 – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 Caberá à prefeitura Municipal de Anori por meio de Centro de Referencias da Assistência Social;
6.1.1. O acompanhamento das famílias cadastradas que será realizado através de:
Orientação direta ás famílias nas visitas domiciliares e entrevistas; obrigatoriamente de participação em cursos e eventos de formação; Supervisão e visitas periódicas da Equipe Técnica do Serviço;
6.1.2.A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes;
6.1.3. Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento; presta informações sobre a situação de criança ou adolescente escolhido pelos profissionais que estão acompanhados a situação,
6.1.4. Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço de Acolhimento;
6.1.5. Nos casos de inadaptação, procede à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até o novo
encaminhamento, no qual será determinado pela autoridade Judiciária;
6.1.6. Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar terá sua situação reavaliada no máximo, a cada 03(três) meses devendo autoridade Judiciária competente com base em relatório elaborado por equipe Inter profissional multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28, da Lei 8.069/1990;
6.1.7.A permanência da criança ou adolescente em família acolhedora não se prologara por mais de 18 (dezoito meses), salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade Judiciária.
6.1.8.A família acolhedora, sempre que possível, será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança ou adolescente para qual foi chamada a acolher, as disposições do art.19 da Lei n° 8.69 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, devendo ser informada que a duração do acolhimento pode variar de acordo com a situação apresentada.

7 – DA BOLSA AUXÍLIO

7.1. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que pendurar o acolhimento, nos termos do regulamento;
7.1.1. Bolsa auxílio é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda, cujo valor lhe será destinado a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade de guarda de criança ou adolescente inserido no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
7.1.2.A bolsa auxílio destina - se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inseridas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, respeitando-se o direito a convivência família e comunitária;
7.1.3. Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxilio será proporcional ao número de crianças e/ou adolescentes até o máximo 03(três) vezes o valor mensal, ainda que o número de crianças e /ou adolescentes acolhidos ultrapasse 03(três).
7.1.4. Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em 1/3 (um terço) do montante.
7.1.5. Em casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxilio proporcionalmente ao termo de acolhimento, não sendo inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal;
7.1.6.O valor da bolsa auxilia será repassado através de depósitos em conta bancária, em nome do membro designado no Termo da Guarda.
7.1.7.A bolsa auxílio será custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
7.1.8.A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
7.1.9.A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta lei fica obrigatório o ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

8 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção das famílias inscritas ocorrerá de forma permanente, através de estudo psicossocial de responsabilidade da equipe técnica do serviço Família Acolhedora observada as seguintes etapas:
Primeira Etapa -O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e serão realizados através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, e observação das relações familiares e comunitárias.
Segunda Etapa -Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, toda a documentação será encaminhada ao Ministério Público para manifestação sobre o atendimento dos requisitos previstos na Lei, sendo este favorável, será feita a inclusão da família no Serviço, mediante assinatura de um Termo de adesão perante o Órgão Executor.
Terceira Etapa -As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação continuada através da equipe técnica do serviço, sendo orientado sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e/ou adolescentes.

9 – DO DESLIGAMENTO:

A família poderá ser desligada do serviço:

9.1. Por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta;
9.1.1. Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos na lei ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;
9.1.2. Por solicitação por escrito da própria família.

Anori-AM, 24 de julho, de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori-AM

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM "FAMÍLIA ACOLHEDORA"
PEDIDO DE INSCRIÇÃO Eu, _____brasileiro (a), profissão_____, estado civil_____, RG_____, CPF_____, residente e domiciliado no endereço _____, na Cidade de Anori (AM), venho por meio deste requerer inscrição no Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora", nos termos do edital que regulamenta a seleção. Declaro que cumpro todos os critérios conforme Lei Municipal de N° 010/2021. Anori (AM), 26 de novembro de 2021.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM "FAMÍLIA ACOLHEDORA"
DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE EM ADOÇÃO
Eu,___ ___, residente e domiciliado em Anori (AM), declaro, pelo presente instrumento e para os fins de comprovação no Processo Seletivo de que trata o Edital para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que não sou postulante à adoção, e não estou inscrito no cadastro nacional de adoção a que se refere o art. 50 do ECA (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990), bem como não possuo interesse em adoção. Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração. Anori, ____ de_____ de 2025.

ASSINATURA LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
CPF nº

ANEXOIII
CRONOGRAMA
Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital Edital fixado nos seguintes órgãos: Sede da Prefeitura, Secretaria de Assistência Social, Postos de Saúde, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Cartório, Secretaria de Educação e prédio do CMDCA. Edital divulgado: rádio, TV, rede social.	25 de julho de 2025
Período de Inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	28 de julho a 01 de agosto de 2025. (Horário: 8h às 11h30min; 14h às17h)
Local de inscrição	Prédio do CREAS
Avaliação Documental	28 de julho a 01 de Agosto de 2025.
Avaliação Técnica (psicossocial)	04 a 05 de agosto de 2025.
Encaminhamento da relação das famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação.	06 de agosto de 2025.
Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação de cadastro reserva	07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B1EFA1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 021/2025

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, no dia 08/08/2025 às 15H30MIN (HORÁRIO LOCAL), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANORI/AM, no dia 12/08/2025 às 15H30MIN (HORÁRIO LOCAL), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

As demais informações continuam inalteradas.

Anori-AM, 28 de julho de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2F74946F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Apuí/AM,**TORNA PÚBLICO**para o conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2025, Processo Licitatório Nº 067/2025,** tipo Menor Preço por Item, objetivando registro de preços para eventual **"Aquisição de Combustível, Lubrificantes, Filtros e Graxa para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Apuí",** foi declarada**DESERTA**por ausência de participantes/interessados**.**
Apuí - AM, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B0623287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1000/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 51,62% do vencimento base, ao servidor **ARILDO DIAS,** matrícula nº 008, concursado no Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1CC3EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1001/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **BRAULINO DE SOUZA RAMOS NETO,** matrícula nº 1522, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:66AA505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1002/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 48% do vencimento base, ao servidor **CLEITON PEREIRA DE MORAIS,** matrícula nº 1222, concursado no Cargo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4BBF0654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1003/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **DAMIAO CLARA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 487, concursado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E69ADA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1004/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **EDINA MARIA SILIPRANDI,** matrícula nº 845, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E7FEBBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1005/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **EMERSON LUIZ CURTARELLI,** matrícula nº 24, concursado no Cargo de FISCAL SANITARISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3730FB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1006/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **FABIANE CAPPELLETTO,** matrícula nº 469, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:482B6E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1007/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **FABIO MACEDO DOS SANTOS,** matrícula nº 589, concursado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3D403EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1008/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 49,05% do vencimento base, ao servidor **FRANKLIN DOS SANTOS MENDES,** matrícula nº 480, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1A913E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1009/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **GILDETE ALVES DE MORAIS,** matrícula nº 49, concursado no Cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1F238045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1010/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, a servidora **JACIRA RIBEIRO DE LIMA SOUSA,** matrícula nº 547, concursada no Cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:FF3B3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1011/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 1774, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:243F7FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1012/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **JEISIELLY ADRIANE DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 2170, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D1F142F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1013/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **ROSELAINE SIMONETTI SOARES,** matrícula nº 53, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3DC1237F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1014/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **RUDINEI SIMONETTI,** matrícula nº 528, concursado no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:468682A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1015/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, a servidora **SABRINA MORAIS DE LIMA,** matrícula nº 1971, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E3772D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1016/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 33% do vencimento base, ao servidor **VALDETE LUIZ ANGELICO,** matrícula nº 463, concursado no Cargo de FISCAL SANITARISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8292AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1017/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **ADEILSON FERNANDES DE SOUZA,** matrícula nº 919, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:35DBA948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1018/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **ADEMIR MAURO THEOBALD,** matrícula nº 1178, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6F3120C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1018/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **ADEMIR MAURO THEOBALD,** matrícula nº 1178, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BE5B813B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1019/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 35% do vencimento base, ao servidor **ADEMIR PEREIRA BUENO,** matrícula nº 1518, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B7EFF14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1020/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 917, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DBF7E533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1021/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **AMILTON DIAS DOS SANTOS,** matrícula nº 1095, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0F5D53E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1022/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **ANTONIO DA CONCEICAO,** matrícula nº 396, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CE751558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1023/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, ao servidor **CARLOS DA SILVA MELLO,** matrícula nº 1580, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5F681225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1024/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **ELIVELTON FORMENTINI,** matrícula nº 945, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0025D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1025/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **DOMINGOS DOS SANTOS,** matrícula nº 484, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6CD3CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1026/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **EDENIR ANTONIO SARTOR,** matrícula nº 397, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:89FC7D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1027/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **EVERALDO FERREIRA,** matrícula nº 1877, concursado no Cargo de MECANICO, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:125FC4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1028/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 80% do vencimento base, ao servidor **JEOVANI NOVAIS DE ARAUJO FERREIRA,** matrícula nº 920, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6BC55826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1029/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 34,46% do vencimento base, ao servidor **JOAO BATISTA DOS REIS,** matrícula nº 398, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0C921430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1030/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 62,30% do vencimento base, ao servidor **JOÃO CAMILO ORTH,** matrícula nº 83, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20021358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1031/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **JOSAFA DE SOUZA PEREIRA,** matrícula nº 2150, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:57496AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1032/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 33% do vencimento base, ao servidor **JUNIOR CARLOS TEZZA,** matrícula nº 2214, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA C, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CDBA94FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1033/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **KLEBER RODRIGUES,** matrícula nº 399, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8B99E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1034/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **LINDOCILIO NUNES DE MIRANDA,** matrícula nº 421, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A902DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1035/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 32,74% do vencimento base, ao servidor **MIGUEL RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 98, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:488DBFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1036/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **NATANAEL LEMOS BRANDAO,** matrícula nº 1961, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3AC1AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1037/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 32,62% do vencimento base, ao servidor **PAULO SERGIO BOZA,** matrícula nº 433, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:65C39EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1038/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **RAILDO DOS SANTOS DE SOUZA,** matrícula nº 409, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B9A8DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1040/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA,** matrícula nº 281, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:829607DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1041/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, ao servidor **ROBSON ALVES DA GUARDA,** matrícula nº 1751, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6B5FAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1042/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 60% do vencimento base, ao servidor **RUBENS ALVES DA SILVA,** matrícula nº 1415, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:160A5A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1043/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **SOLENI GOMES,** matrícula nº 102, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1DC587B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1044/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **VANDERLEI MORAIS,** matrícula nº 2216, concursado no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A2419921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1050/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **DANIELLE SANTOS DE MORAES,** matrícula N° 1349, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal Alta União, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:02BCB661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 969/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1 0 – Designar a servidora **GEISLA CRISTINA DO AMARAL SILVA,** matrícula N° 1136, para atuar como COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Escola Municipal Vilma Lemos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:88ECA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 976/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30,01% do vencimento base, a servidora **ANAILDE MARIA ANDRADE DOS SANTOS,** matrícula nº 132, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0D635CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 977/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 70% do vencimento base, a servidora **CLEONICE ARAUJO,** matrícula nº 1420, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A1CDB0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 978/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **FERNANDO DE JESUS ARAUJO,** matrícula nº 106, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1EFB69C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 979/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 59,08% do vencimento base, a servidora **TANIA SOARES BERNADO,** matrícula nº 812, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:913F2996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 980/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **ISABEL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula nº 1940, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D4188A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 981/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 32,93% do vencimento base, a servidora **DANIELLE RAMOS DE SOUZA,** matrícula nº 1023, concursada no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E5305485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 982/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **BENEDITO MARTINS PEREIRA,** matrícula nº 401, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5305A312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 983/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **SELGINO CANDIDO**

VELOSO, matrícula nº 412, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E1512A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 984/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 69,62% do vencimento base, ao servidor **JULIO SELAU,** matrícula nº 417, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:19395D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 985/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 56,64% do vencimento base, ao servidor **CLEITON DO AMARAL MARREIRA SCHMIDTKE,** matrícula nº 2167, concursado no Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:2A664AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 986/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **MARIA DALVA FERREIRA,** matrícula nº 30, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:892F538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 987/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **ERIKA SILVA DAMACENA,** matrícula nº 2172, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:63B0FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 988/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA,** matrícula nº 1431, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1D45B844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 989/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **CRISTIANO DOS SANTOS GUIDO,** matrícula nº 922, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9AEC6D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 990/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, a servidora **DARLINE EVELYN KOCH,** matrícula nº 1760, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM N° 692/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:33C4E393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 991/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **JEAN JOSE KOSSMANN,** matrícula nº 1975, concursado no Cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA GPA/PMA-AM N° 693/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F78A2813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 992/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 55% do vencimento base, ao servidor **MAURO FONTES DA SILVA,** matrícula nº 88, concursado no Cargo de AJUDANTE GERAL, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5872B0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 993/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 40% do vencimento base, ao servidor **RAMILDO SILVA ARAUJO,** matrícula nº 1610, concursado no Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:592F2760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 994/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 50% do vencimento base, ao servidor **WIRLANDE MIRANDA DE SOUZA,** matrícula nº 1941, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:70405086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 995/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 45% do vencimento base, a servidora **ROBERTA HELENA FLORES,** matrícula nº 29, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:521B22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 996/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **CLAUDEMIR LISE,** matrícula nº 77, concursado no Cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D65778EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 997/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 43,44% do vencimento base, a servidora **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA,** matrícula nº 55, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7E37EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 998/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, ao servidor **EDVALDO DA SILVA ARAUJO,** matrícula nº 871, concursado no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1F4DBC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 999/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2022 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - Conceder Adicional de **PRODUTIVIDADE** no percentual 30% do vencimento base, a servidora **EVA APARECIDA CHAVES DE SOUZA SILVA,** matrícula nº 52, concursada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025, vigorando até 31 de Dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6849244E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1045/2025, EM 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIZANDRA FERREIRA CRAVEIRO,** do cargo de **CHEFE DE DIVISAO**, matrícula nº 1860, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia 22 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:806616D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1046/2025, EM 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **TIAGO DA SILVA CAMELO,** do cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS II**, matrícula nº 2333,

lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, contados a partir do dia 23 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:751D4620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1047/2025, EM 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO THOMAS OLIVEIRA DA ROCHA,** do cargo de **COORDENADOR II**, matrícula nº 2332, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo, contados a partir do dia 23 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CB1D8B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1048/2025, EM 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ERIVAN JUNIOR DA VITORIA,** do cargo de **PROFESSOR 20H**, matrícula nº 1726, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 31 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 31 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E8480C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 1049/2025, EM 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SAVIA DOMINGAS DE LIMA CHIXARO,** do cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I**, matrícula nº 2243, lotada no Gabinete do Prefeito, contados a partir do dia 23 de Julho de 2025.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:00D55715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1051/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear o Sr. **ADALBERTO VICENTE**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I,** lotando-o na Secretaria Municipal De Produção e Abastecimento.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ECC19058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1052/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear a Sra. **ISABEL EMIDIO MELO**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal De Educação.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 23 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:95D0FDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1053/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. JOSIANE BRAGANCA SOUZA ARGUILERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **JOSIANE BRAGANCA SOUZA ARGUILERA,** matrícula nº 1892, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 20 de Julho de 2025 a 16 de novembro de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 17 de Novembro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 20 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:CA7F2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1054/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ONELIA DA SILVA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 0 – Conceder a servidora **ONELIA DA SILVA PAES,** matrícula nº 1461, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 22 de Julho de 2025 a 18 de novembro de 2025.

Art. 2 0 – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 19 de Novembro de 2025 a 17 de Janeiro de 2025.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 22 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5BBDC3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 1056/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCIO ALMEIDA SANTOS,** matrícula n° 1129, por um período de 02 (anos) meses, conforme dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, do concurso de n° 001/2008, a partir de 01 de Julho de 2025.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 25 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:1958D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 964/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **RANA CRISTINA SOUZA MARTINELLI**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-a na Secretaria Municipal De Assistência Social.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 11 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8F838F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 967/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **AMANDA CRISTINA ANALETO DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a no Gabinete do Prefeito.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 16 DE JULHO DE 2025.

BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6421233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 968/2025, EM 21 DE JULHO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face ao Servidor Público Municipal CLAUDECI AMARAL MACIEL".

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando o Processo 1337/2025 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao servidor Público Municipal **CLAUDECI AMARAL MACIEL**, Matrícula 198-1 e 198-2 no cargo de PROFESSOR 20H, com fundamentação legal no artigo 138 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal n°003/1997.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão que conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, através dos servidores abaixo relacionados:

Presidente – ADRIANA PAIXAO SANTOS, matrícula 1468;
Membro – GUSTAVO HENRIQUE TORRES FERREIRA, matrícula 1226;
Membro – PEDRO ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 1431.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado, para promover todos os atos necessários a verificação da denúncia apresentada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:B5B3A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 970/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.85, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 002/2024 do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1 0 - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **ILZA CORREIA,** concursada no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** matrícula nº 127, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de **04 de Agosto de 2025 a 01 de Novembro de 2025**. Referente ao Concurso Público N° **001/1997**: Período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2022.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos jurídicos a contar a partir de 04 de Agosto de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:ED057F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 971/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **SAINARA MOTTER DETONI**, para o cargo de **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:A6D82AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 972/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear o Sr. **EULER HENRIQUE LIMA MARTINS**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 21 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:C2F0D2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 974/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear a Sra. **KIVIA LOPES BARBOSA**, para o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal De Assistência Social.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:8E267184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM NO 975/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1 0 - Nomear o Sr. **FELIPE RIBEIRO PEDROZA**, para o cargo de **COORDENADOR II,** lotando-o na Secretaria Municipal De Obras Transporte e Urbanismo.
Art. 2 0 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar a partir de 01 de Julho de 2025.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 22 DE JULHO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6FB64770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 30 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **4040/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDERauxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio**TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** ao Paciente **PAULINA ANDRADE SOARES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JULHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:5BC976CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAIS de Ata de Registro de Preços firmada pelo Município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais referentes ao acompanhamento e à fiscalização das Atas de Registro de Preços, que determinam que a execução dos compromissos dela decorrentes seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública aplicáveis à fiscalização e ao acompanhamento das Atas de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025-SRP**, firmada entre o município de Autazes e a **EMPRESA A V DE A (33.540.314/0001-36)** cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A207D272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260, DE 10 DE JULHO DE 2025.

"Designar responsável para desempenhar a função de Fiscalização e Execução de Obras, e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução das obras, em geral, inclusive aquelas decorrentes dos Convênios firmados com o Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas, e, ainda, tendo em vista os princípios da legalidade, da transparência, da moralidade e da eficiência,

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro Civil RAI RODRIGUES SERRÃO, CREA-AM nº 28928, para o Exercício da função de Fiscal de Obras, sobre a execução das obras, em geral, inclusive aquelas decorrentes dos Convênios firmados com o Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas.
Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste Ato, o Engenheiro Civil ora designado, deverá:
I - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da Obra;
II - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins e medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
III - Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;
IV - Acompanhar o Cronograma Físico-Financeiro e informar à contratada e ao Gestor do Contrato, as diferenças observadas no andamento das obras;
V - Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;
VI - Viabilizar soluções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto, e as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
VII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o Projeto, Normas Técnicas ou quaisquer disposições oficiais aplicáveis ao objeto do contrato;
VIII - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
IX - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 08 de maio de 2025.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de julho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/07/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C7632FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 23 DE 2 DE JUNHO DE 2025 "DISPÕE

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **SAMUEL CARVALHO DA SILVA**, Mecânico, matrícula nº 94735, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de junho a 29 de agosto de 2025**, referente ao quinquênio entre **10/11/2018 a 09/11/2023**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 2 de junho de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:1A212440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 24, DE 2 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **DIOMÉRIO VASCONCELOS DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 94602, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de junho a 29 de agosto de 2025**, referente ao quinquênio entre **20/07/2014 a 19/07/2019**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 2 de junho de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:91E1E598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 25, DE 2 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **JEAN FRANCISCO SANTOS DE SOUZA**, Auxiliar de Almoxarifado, matrícula nº 94798, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de junho a 29 de agosto de 2025**, referente ao quinquênio entre **04/04/2013 a 03/04/2018**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 2 de junho de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:3F7B7B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 26, DE 26 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes.
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos.
Considerando, o disposto nos Art. 103 a 118 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
Considerando que os atestados médicos superiores a 30 dias deverão ser obrigatoriamente procedidos de laudo médico e sempre será homologada coletivamente com crivo dos membros quem integram a Junta Médica Oficial do Município, sendo vedada quaisquer concessões de natureza ou caráter individual.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder à servidora pública municipal, **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS CONRADO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 94490, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 30 (trinta) dias.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a conta do dia 6 de junho de 2025.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:41773083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SEMAD N° 27, DE 1º DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O Secretário Municipal de Administração e Recurso Humanos, do Município de Autazes, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com os artigos. 76, 77, 78, 79, da Lei Orgânica do Município de Autazes;
Considerando, Art. 26, da Lei Municipal nº 185, de 20 de dezembro de 2017, que versa sobre as atribuições da Secretaria da Municipal de Administração e Recurso Humanos;
Considerando, ainda, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor público municipal, **RONALDO GAIO TEIXEIRA**, VIGIA, matrícula nº 94685, **Licença-prêmio**, por 90 (noventa) dias, no período de **1º de julho a 28 de setembro de 2025**, referente ao quinquênio entre **20/07/2014 a 19/07/2019**, com todas as vantagens do seu cargo.
Art. 2° - Determinar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS DE AUTAZES/AM, em 1º de julho de 2025.

RICARDO PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Ricardo Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB774FAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que, em atenção a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, realizará a suspensão dos seguintes procedimentos licitatórios, até ulterior deliberação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 031/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de construção diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 31/07/2025, as 09:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 032/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 31/07/2025, as 14:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 01/08/2025, as 09:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 034/2025/PMB. Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 01/08/2025, as 15:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 08:30;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de armarinhos diversos para atender as necessidades das secretarias municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 11:00;**

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2025/PMB. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades das secretarias municipais e outros Órgãos que compõe a administração direta e indireta do Município de Barcelos, conforme especificações no Termo de Referência. **Abertura: 04/08/2025, as 14:00;**

.

Barcelos/AM, 30 de julho de 2025.

DOMINGOS SAVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:A87EA4AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Em razão de um erro identificado no aviso de concorrência eletrônica n.º 001/2025/CMC/PMB, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30/07/2025, edição 3908, indicamos que a informação a seguir deve ser corrigida:

Onde se Lê:
A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025/CMC/PMB [...] Abertura: 10/09/2025, as 10:00 horário de Brasília, pela plataforma BLL COMPRAS.

Leia-se:
A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025/CMC/PMB [...] Abertura: 12/09/2025, as 10:00 horário de Brasília, pela plataforma BLL COMPRAS.

Barcelos/AM, em 30 de julho de 2025.

DOMINGOS SÁVIO CORDEIRO RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:53CAA926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 06 e 08 de agosto de 2025 e feriado municipal no dia 07 de agosto, em razão das comemorações do Dia de Santo Alberto

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município**,** o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 383, de 26 de setembro de 1995, que institui o dia 07 de agosto como feriado municipal em homenagem ao padroeiro Santo Alberto;

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa da data para a população barcelense;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar ponto facultativo nos dias 06 e 08 de agosto de 2025, em razão da forte manifestação cultural e tradicional dos festejos de Santo Alberto que ocorre anualmente na Vila de Carvoeiro.

Art. 2º - Durante as datas mencionadas no artigo anterior, deverão funcionar normalmente os seguintes serviços essenciais:

I – Serviços de Emergência em Saúde;
II – Serviços de Limpeza Pública (coleta de lixo);
III – Serviço Funerário;
IV – Serviço de Vigilância Municipal**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcelos, em 30 de julho de 2025.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:F07106D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 148/2025, 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, do Estado do Amazonas, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa de vínculo funcional do servidor abaixo identificado

Art. 1º Fica regularizada o servidor **LUIZ SAIDE MATHEUS GOMES** ao cargo de Professor, com vínculo de Servidor Público Efetivo, admitido em 20 de fevereiro de 1998, atualmente lotado na Escola Municipal Santa Rita, localizada no Distrito de Moura, no Município de Barcelos – AM.

Art. 2º Fica o referido servidor designado a exercer a função de Gestor Escolar da referida unidade de ensino, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º A presente Portaria tem por finalidade formalizar administrativamente a situação funcional do servidor, considerando o efetivo exercício de suas atividades desde sua admissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, para todos os fins legais.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, EM, 30 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:43C391F9

GABINETE DO PREFEITO
***RETIFICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 08 DE JULHO DE 2025**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM, AFETADO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA, Prefeita do Município deBarcelos, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e pela subida do nível da água dos rios e afluentes do município de Barcelos está causando enchentes nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO os danos decorrentes como desalojamentos, desabrigos, riscos à vida, perdas em plantações e criações de animais, entre outros prejuízos, que exigem a adoção de providências imediatas para mitigar os impactos e proteger a população e o patrimônio nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que relata o agravamento deste evento natural, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÕES – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, conforme a Portaria nº 260/2022, artigo 5º, inciso II e §2ºque trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar a assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com os incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamenteresponsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou determinar evacuação imediata;
II – Utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, garantida indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único:O agente ou autoridade que se omitir de suas obrigações, relativas à segurança da população, será responsabilizado.

Art. 5º Conforme o artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação por utilidade pública de propriedades situadas em áreas de risco intensificado de desastre. Nos termos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012), serão consideradas as depreciações e desvalorizações dessas áreas, priorizando-se, sempre que possível, o reassentamento em áreas seguras, com apoio à desmontagem e reconstrução.

Art. 6º Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações emergenciais de bens, serviços e obras necessárias à resposta ao desastre e à reabilitação das áreas afetadas, quando caracterizada urgência que possa comprometer a segurança de pessoas ou bens. As contratações deverão ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ocorrência da emergência, sendo vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, com efeito ex tunc da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM, em 30 de julho de 2025

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:669F1C3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos Hospitalares, com aquisição exclusiva destinada ao Hospital Coriolano Cidade Lindoso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **12/08/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 30 de julho de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:B73B86E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4517/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4517/2025 – PMB, entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, e a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.470.316/0001-12**.
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.470.316/0001-12, REPRESENTANTE DO CANTOR DE RENOME NACIONAL MANIM VAQUEIRO, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO IX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM"**, de acordo com ETP, o presente Termo de Referência de seus anexos.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ **290.000,00 (duzentos e noventa mil reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000: Poder Executivo; UNIDADE: 02.012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo; PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Encargos com Eventos Culturais; ELEMENTO: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros/Pessoas Jurídicas; FONTE DE RECURSOS: 500 – Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 30 de julho de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS.
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:5664FA3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1595/2025 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA DAIANA DOS SANTOS MENEZES, RESPONSAVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4517/2025 - PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS,** Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **DAIANA DOS SANTOS MENEZES**, servidora pública municipal, na função de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, inscrita sob número de **RG 2928039-7 e CPF 031.294.532-96** , Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 4517/2025** – PMB, resultante da **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025-CMC/PMB**, celebrado entre a empresa **MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.470.316/0001-12,** e o **MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, referente a " **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.470.316/0001-12, REPRESENTANTE DO CANTOR DE RENOME NACIONAL MANIM VAQUEIRO, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2025, PARA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO IX FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 30 de julho 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:2EC188FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no

Processo nº 3406/2025 – PMBC, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 027/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome de ELOY BASTOS MOÇAMBITE FILHO, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTOS DUMONT,** situado na **COMUNIDADE INDIGENA BOM INTENTO I, BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R$ 3.000,00 (tres mil reais).**

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:
I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 30 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:36627C0A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3.295-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 028/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **RADIO, TV E JORNAL AMAZONIA LTDA**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM MANAUS/AM,** situado na **Rua Ernesto Pinto Filho, nº 07, Quadra B, Parque 10, sala 04, Manaus/AM**, no valor global de **R$ 64.523,52 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta dois centavos).**
Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 01 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6501E279

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 3.316-A/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 029/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, em nome da empresa **R M SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o **nº 20.690.345/0001-21**, estabelecido na Rua Do Comércio Nº 79, Sala 07 - Bairro Parque 10 de Novembro - CEP 69.055-000, Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DO SERVIDOR JUNTO AO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R$ 4.020,87 (Quatro mil e vinte reais e oitenta sete centavos).**

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 03 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:86E32FE4

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 23/2025 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 030/2025 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº14.133/2021, e **LEODORO SALA CARRERA** , inscrito no **CPF nº 346.670.672-68 e MARK LENE REIS CARRERA**, inscrita no no **CPF nº631.304.562-00**, residentes na Avenida Getulio Vargas, 188, Bairro Centro - CEP 69.630.000, Benjamin Constant/AM cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETULIO VARGAS, S/Nº, CENTRO**, no valor global de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**

Relata-se nos autos que os vendedores comprovaram que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.
Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Benjamin Constant/AM, em 22 de julho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:A1BAD848

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 042-A/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 042-A/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: ELOY BASTOS MOÇAMBITE FILHO.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTOS DUMONT

Valor global do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0003.2026.0000 – Funcionamento da Educação Infantil Pre Escolar.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 1.500 – RP

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 042-A/2025 – PMBC tem validade de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 02 de junho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:82C00E8E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 061/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 061/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM
Contratado: RADIO, TV E JORNAL AMAZONIA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNCIPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM MANAUS/AM

Valor global do Contrato: R$ 64.523,52 (Sessenta e quatro mil quinhentos e vinte três reais e cinquenta dois centavos)

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 – Secretaria Municipal de Representação na Capital.
04.122.0011.2014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Representação na Capital.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: Recursos Ordinários

DA VIGÊNCIA: O Termo de Contrato nº 061/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 03 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2025.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 03 DE JULHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:85795738

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 062/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 062/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025 – CMCP/PMBC.

Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o **nº 20.690.345/0001-21.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DO SERVIDOR JUNTO AO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Valor do Contrato: R$ 4.020,87 (quatro mil e vinte reais e oitenta sete centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.500 – Recursos Próprios

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 062/2025 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 04 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 04 DE JULHO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:5E913822

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 064/2025 – PMBC

TERMO CONTRATO nº 064/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Contratado: LEODORO SALA CARERA, inscrito no CPF **nº 346.670.672-68 e MARK LENE REIS CARRERA, inscrito no CPF nº 631.304.592-00**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, CENTRO.

Valor do Contrato: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 08.01.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Programa de Trabalho: 15.451.0085.1031 – Implantação de Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano.
Elemento de Despesa: 4.4.90.61
Fonte de Recursos: 500 – Recurso Ordinário

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 064/2025 – PMBC tem validade de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 23 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:5E6772A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 213/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 30 de junho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.274/2025 - PMBC, datado em 17 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA SÔNIA FARIAS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem – B IV, matrícula funcional nº 2.456-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA , 15 (QUINZE) dias a partir de **23.06.2025 a 07.07.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **08.07.2025 a 22.07.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5DC0F768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 216/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.217/2025 - PMBC, datado em 11 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **GRACIMAR LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Gari – A IV, matrícula funcional nº 10.159-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **12.06.2025 a 26.06.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A020492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 217/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.272/2025 - PMBC, datado em 17 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **JEANE GUIMARÃES DA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem – A III, matrícula funcional nº 11.679-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, 20 (VINTE) dias a partir de **23.06.2025 a 12.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0D94F472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 218/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 3.337/2025-PMBC, datado em 26 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CLEYDIANE PEREZ FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Instrutor de Programas, matrícula funcional nº 19.183-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **20.06.2025 a 17.10.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:42B40EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 219/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 103/2024 - SEMED, datado em 18 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 160/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 23 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARIZÉLIA FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-20h-PD20-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **09.06.2025 a 08.07.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B1104523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 220/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 097/2025 - SEMED, datado em 16 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ELIANA PONTES ANGULO,** ocupante dos cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-H e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-D, matrículas funcionais nº 1.726-1 e nº 10.340-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 12 (DOZE) dias a partir de **23.06.2025 a 03.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EC9F4E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 221/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 094/2025 – SEMED, datado em 11 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JOICILANE IPUCHIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo comissionado de Supervisor Educacional - IV, matrícula funcional nº 21.372-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.06.2025 a 18.06.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FC50EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 222/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.272/2025 - PMBC, datado em 17 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **DARLI BRUNO ORDONES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 2.998-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 23 (VINTE E TRÊS) dias a partir de **23.06.2025 a 15.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1AEFA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 223/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 096/2025 – SEMED, datado em 13 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA CIRLENE DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.494-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **23.06.2025 a 07.07.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B80A48E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 224/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 091 /2025 - SEMED, datado em 10 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **JOSIANE NASCIMENTO DE MENEZES,** ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola – A III, matrícula funcional nº 15.301-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **04.06.2025 a 18.06.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **19.06.2025 a 03.07.2025.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C0B09DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 225/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 095/2025 – SEMED, datado em 11 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **GUIANA TEODORO FIRMINO**, ocupante do cargo de Merendeira, contratado, matrícula funcional nº 20.920-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.06.2025 a 18.06.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1EAFDCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 226/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 093/2025 - SEMED, datado em 11 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **JOSÉ CARLOS LIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia – B II, matrícula funcional nº 650-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **09.06.2025 a 08.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:74C2D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025 SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 07 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 098/2025 - SEMED, datado em 16 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **14.06.2025 a 28.06.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO
NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:ACBA1F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 228/2025 SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 105/2025 - SEMED, datado em 24 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 78, inciso I e Art. 80, § 1º da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico 26 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **ROZILDA DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-H, matrícula funcional nº 2.782-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **02.07.2025 a 31.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:3B50D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 229/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 106/2025 – SEMED, datado em 24 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **GEICIANE BINDÁ SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Educacional II – AO 6, matrícula funcional nº 21.709-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 14 (QUATORZE) dias a partir de **14.06.2025 a 27.06.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:87AE7331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 230/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
=
CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 108/2024 - SEMED, datado em 25 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 151/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 22 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MÔNICA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-H, matrícula funcional nº 595-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de **15.06.2025 a 13.08.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F4AE8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 231/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 107/2025 - SEMED, datado em 24 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 126/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 05 de maio de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 26 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargos efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-I e Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-NS-I-D, matrículas funcionais nº 2.784-1 e nº 10.224-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir de **24.06.2025 a 20.12.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CF3B30DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 232/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 3.217/2025 - PMBC, datado em 11 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 216/2025 – SEMAD, datado em 07 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 12 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **GRACIMAR LIMA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Gari – A IV, matrícula funcional nº 10.159-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **27.06.2025 a 11.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:33D4B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 233/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 09 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, **Gabrielle Victória Sena da Silva**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 3.359/2025 - PMBC, datado em 01 de julho de 2025;

CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 044/2023 – SEMPLA/PMBC, datado em 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - REINTEGRAR a partir de **01.07.2025** a Servidora **CIRLEI GOMES NOGUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – B III,** matrícula funcional nº 2.5981-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:15E471B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 241/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no **Processo nº 3.374/2025** - PMBC, datado em 01 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 69, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 74, §1º, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 75, §1º, da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento do adicional de 1/3 de férias, a Servidora **GRACIANE BINDÁ DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.138-1, referente ao período aquisitivo de 22.02.2024 a 21.02.2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E9D43ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 242/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no **processo Nº 3.389/2025-PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora **ELIZABETE DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Indígena de Educação Infantil – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.475-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 22.02.2024 a 21.02.2025, que deverão ser gozados no período de **04.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2025.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:82B9E5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 243/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no **processo Nº 3.368/2025-PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor **ELSON BARBOSA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-M, matrícula funcional nº 443-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 01.03.2024 a 28.02.2025, que deverão ser gozados no período de **04.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2025.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5138A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 244/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no **processo Nº 3.368/2025-PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor **ELSON BARBOSA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – NS-PF-ESP-II-I, matrícula funcional nº 2.729-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 02.08.2024 a 01.08.2025, que deverão ser gozados no período de **04.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2025.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:41C8C79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 245/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no **processo Nº 3.447/2025-PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Servidora **ISAIAS CATACHUNGA MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Professor Indígena de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-PF-ESP-II-D, matrícula funcional nº 10.394-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 22.02.2024 a 21.02.2025, que deverão ser gozados no período de **04.08.2025 a 02.09.2025.**
Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2025.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:479DDB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 246/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDOR TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Subsecretária Municipal de Administração, Gabriele Victória Sena da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 013/2025-SEMED, datado em 14 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 71, da Lei nº 8.861/1994;

CONSIDERANDO, o Art. 391 – A, da Lei nº 12.812/2013;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **TERCILEIDE EMILIO AUGUSTO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratado, matrícula funcional nº 20.874-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de de **08.07.2025 a 04.11.2025.**
Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.
Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:14C9E323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 247/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 117 /2025 - SEMED, datado em 09 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ADILA MENEZES DA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira – A IV, matrícula funcional nº 10.191-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED , 15 (QUINZE) dias a partir de **14.07.2025 a 28.07.2025.**
Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, 15 (QUINZE) dias, a partir de **29.07.2025 a 12.08.2025.**
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:15087D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025 SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 248/2025 SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 112/2025 - SEMED, datado em 30 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 227/2025 – SEMPLA, datado em 07 de julho de 2025.
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ADRIANO FREITAS DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar de Serviços Gerais – A IV, matrícula funcional nº 10.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **29.06.2025 a 28.07.2025.**
Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E45D1199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 249/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 115/2025 - SEMED, datado em 03 de julho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 224/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 07 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **JOSIANE NASCIMENTO DE MENEZES,** ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola – A III, matrícula funcional nº 15.301-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.07.2025 a 18.07.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:85AAA18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 250/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 099/2025 – SEMED, datado em 16 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 59 e 60, da Lei 8.213/91;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Professor NS, contratado, matrícula funcional nº 20.372-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **15.06.2025 a 29.06.2025.**
Art. 2º -As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta Portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AA4DCA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025 SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 251/2025 SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 109/2025 - SEMED, datado em 27 de junho de 2025,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 199/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 16 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 10 de julho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **HILTON MARCOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo-40h-PD40-MSC-III-D, matrícula funcional nº 10.362-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **22.06.2025 a 21.07.2025.**
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do Município de Benjamin Constant, de acordo com o Art. 9, § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
"Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C46730A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025 – SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 257/2025 – SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 23 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no **processo Nº 3.603/2025-PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
CONSIDERANDO, o Art. 31 da Lei Municipal nº 1.230/2014;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Servidor **ALDENIR OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – NS-ESP-II-C, matrícula funcional nº 11.722-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED com base no Art. 31 da Lei nº 1.230/2014, referente ao período aquisitivo de 12.09.2023 a 11.09.2024, que deverão ser gozados no período de **01.08.2025 a 30.08.2025.**
Art. 2º - Em conformidade com o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 1.284, de 17 de julho de 2018, o pagamento de 2/4 (dois quartos) de férias serão pagos juntamente com a data base dos profissionais da educação no mês de setembro de 2025.
Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B7300E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2025 SEMAD/PMBC

Benjamin Constant, 28 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE CESSAR EFEITOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E REINTEGRAÇÃO DE CARGO A PEDIDO DO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A Secretária Municipal de Administração***, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**, *no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 3.578/2025 - PMBC, datado em 22 de julho de 2024;
CONSIDERANDO, o Art. 13, Subseção IV, da Lei Complementar 004/2014 – PMBC de 22 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 33/2025 – SEMPLA/PMBC, datado em 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - A pedido do Servidor **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de **31.07.2025** da Portaria nº 33/2025 – SEMPLA/PMBC de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** concedida ao Servidor **FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO,** ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental 6º a 9º ano – NS-PF-ESP-II-D**,** matrícula funcional nº 10.109-1**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Fica o mesmo, reintegrado a partir ao cargo de origem, conforme Art. 1º desta Portaria, com a sua lotação naSECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – SEMED.
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JULHO DE 2025.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:37FD60A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 06/2025-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 004/2025, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor Mediador – PROMEJA, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor Mediador - PROMEJA, para atuarem em Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°004/2025 – relacionados em anexo.
II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 01 de agosto de 2025, no horário das 08h00 às 13h00, à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especificamente na sala do Departamento de Recursos Humanos, portando cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Documento de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

f) Comprovante de residência atualizado;
g) Comprovante de escolaridade e respectivo histórico escolar;
h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação – obrigatório para homens até 45 anos;
i) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes com idade até 21 anos;
j) Certidão de casamento, se houver;
k) Comprovante ou extrato bancário legível de conta corrente ativa no Banco Bradesco;
l) Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site do TSE ou pelo aplicativo e-Título;
m) Documento original da declaração ou certidão de tempo de serviço;
n) Uma (01) foto 3x4 recente.
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..622-88	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	21/08/1982	11,60	9°
..452-87	RAFAEL PINHO DIAS	18/03/1991	11,30	10°

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..722-15	NEILA CLAUDIA ALBORADO PINTO	11/08/1972	13,40	9°

ZONA RURAL – ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CARNEIRO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..292-66	VANESSA LITO MANDUCA	18/07/1988	3,60	4º

Benjamin Constant, 31 de julho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:CC95E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO N° 11/2025-PMBC/SEMED

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Professor do Ensino Regular, com atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°001/2025 – relacionados em anexo.
II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 01 de agosto de 2025, no horário das 08h00 às 13h00, à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, especificamente na sala do Departamento de Recursos Humanos, portando cópias dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Documento de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital;
e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Comprovante de escolaridade e respectivo histórico escolar;
h) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação – obrigatório para homens até 45 anos;
i) Certidão de nascimento e CPF dos dependentes com idade até 21 anos;
j) Certidão de casamento, se houver;
k) Comprovante ou extrato bancário legível de conta corrente ativa no Banco Bradesco;
l) Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site do TSE ou pelo aplicativo e-Título;
m) Documento original da declaração ou certidão de tempo de serviço;
n) Uma (01) foto 3x4 recente.
o) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência (obrigatório);
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA – ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - CIÊNCIAS				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**POSIÇÃO**
..102-01	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1995	7,25	**8°**

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**POSIÇÃO**
..222-00	SHEILA SOARES LUCAS	30/01/1996	7,85	**88°**
..832-52	ANA KATRINE DE ABREU	30/05/1994	7,50	**89°**

ZONA RURAL INDÍGENA – ESCOLA INDÍGENA PORTO CRUZEIRINHO – ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – LÍNGUA PORTUGUESA				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**	**POSIÇÃO**
..587-54	CHRISTIANIO PINHEIRO RAMOS	29/09/1988	8,25	**5°**

Benjamin Constant, 31 de julho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:93194CBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTORES ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM

RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Ramos/AM, por intermédio da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria nº 1.020/2025 – GPMBVR, torna público o Resultado Final homologado do Processo Seletivo Simplificado para Gestores Escolares nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 67/2025 e no Edital nº 001/2025 – SEMED/BVR/AM.
GESTORES APTOS:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	ANTONINA BARATA DE SOUZA	APTA
2º	NUBIA MARIA CARDOSO	APTA
3º	JOÃO BATISTA TEIXEIRA CALDEIRA	APTO
4º	PATRICIA GOMES DO CARMO	APTA
5º	MARIA JURACÉLIA RODRIGUES SOARES	APTA
6º	ROSELY ANDRADE DOS SANTOS	APTA
7º	ANA DRILMA MIRANDA DE SOUZA	APTA
8º	GLEUDSON MARQUES DA COSTA	APTO

9º	LUCIENE ROLIM PRATA	APTA
10º	JOCIFRAN FREIRE DA SILVA	APTO
11º	MARTA RODRIGUES PEREIRA	APTA
12º	ANAGISELLI MATOS SOARES	APTA
13º	JOSILENA DE OLIVEIRA CASTRO	APTA
14º	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
15º	ELDA GUEDES CARVALHO	APTA
16º	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	APTA

OBSERVAÇÃO: A nomeação e designação oficial dos Gestores Escolares selecionados será realizada mediante Portaria, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da administração.

Boa Vista do Ramos/AM, 30 de julho de 2025

ISAAC GADELHA MAIA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Boa Vista do Ramos/AM
Portaria nº 005/2025 – GPMBVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F60B6724

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATA: HF BRASIL LTDA - CNPJ: 35.440.449/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA RECONHECIDA, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA PARA GARANTIR PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA POPULAÇÃO BORBENSE.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Emergencial 0379/2025 de 15 de Abril de 2025, que: "Declara como situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a área do município de Borba/AM, em decorrência do desastre de inundação, classificado sob o código COBRADE nº 1.2.1.0.0, nos termos da Portaria nº 260/2022."
VALOR GLOBAL DOS ITENS.: R$1.111.830,46 (Um milhão cento e onze mil oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fonte: RP

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:968FD071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0167/SEMAP/PMB, DE 30 DE JULHO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BORBA/AM.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar profissionais capacitados para o exercício da função de Gestor Escolar, com vistas a assegurar a qualidade da gestão educacional nas unidades de ensino da rede municipal de Borba;
CONSIDERANDO o interesse público excepcional em garantir que as escolas municipais sejam administradas por profissionais com perfil técnico, liderança pedagógica e compromisso com a gestão democrática, a fim de fortalecer a política educacional do Município;
CONSIDERANDO que a realização de processo seletivo simplificado visa atender à urgência e à relevância da escolha de gestores escolares qualificados, capazes de implementar ações que promovam o desenvolvimento educacional e o pleno funcionamento das unidades escolares.

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

I. **Francisco Ferreira das Chagas Filho** – Coordenador geral de Educação da Zona do Campo (PRESIDENTE);
II. **Dorval Carvalho de Almeida** – Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borba;
III. **João Paulo Marques Gonzaga** – Coordenador pedagógico Zona Urbana
IV. **Jaciclei Linhares da Silva** – Coordenador da Zona do Campo;
V. **Marilene Silva Motta** – Membro do Fórum Municipal de Educação;
VI. **Maria Vanilda Soares Ferreira** – Coordenadora Pedagógica da Área Indígena;
VII. **Dra. Thayane Pinto de Abreu** – Assessora técnica da Prefeitura Municipal de Borba.

Art. 2° - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação da Zona do Campo Francisco Ferreira das Chagas Filho.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos de Gestores das Escolas Municipais de Borba/AM, sendo esta Portaria válida até 31 de dezembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 30 de julho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3CF40E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL N° 011/2025

CARTA CONTRATO Nº 021/2025. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 011/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NA UBS FLUVIAL – FELISBERTO JOSÉ DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI N° 14133/2021., E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL N° 025/2025. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAAPIRANGA. Parte Contratada: CPO CONSTRUTORA - ME – CNPJ Nº 38.194.796/0001-97. Valor Global do Contrato é: **R$ 209.620,22 (**Duzentos e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte e dois centavos**)**, por um Período de: 30 (trinta) dias.

Caapiranga/AM, 31 de julho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal, de Caapiranga

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:122B4023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação -CPL, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025-CPC/PMC,** objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:"Menor preço por item";

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa; **SANDIA PEREIRA BATISTA – ME., CNPJ Nº 04.900.939/0001-63,** os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, e, 98, do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2025-CPC/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM, 30 de julho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:828E23E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025 - CPC/PMC,** objetivando o Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Transporte Fluvial de Cargas e Passageiros para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:"Menor Preço por Item"

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa; **NATSHA CRISTIANE GOMES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 37.716.477/0001-88,** todos os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para execução em período de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025-CPC/PMC,** através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Caapiranga/AM., 30 de julho de 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:FD3C1587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2025-SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por intermédio de seu representante legal Secretário Raimundo Nonato Sales da Silva, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado Final do Processo de Concessão de Bolsas Universitárias e Técnicas Cientificas da Lei Municipal 348/2011, com regulamentação dada pelo Decreto nº 05/2016, de 11.03.2016.

Nº	NOME	TIPO DE BOLSA	SITUAÇÃO
01	Livia Bernardino de Araújo	Universitária	Deferido
02	Macievelly Almeida dos Santos	Universitária	Deferido
03	Manuela Bezerra Teixeira	Universitária	Deferido

Canutama-Am, 30 de julho de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO DO NASCIMENTO MORAES
Sec. Munic. de Educação e Cultura - Interino

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:B65AF9B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis nº 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 060/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP/CML/PMC, que teve por objeto o Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Retroescavadeira 4x4 cabine fechada com ar-condicionado peso operacional mínimo: 7.357,99 Kg potência mínima 79hp), conforme o Convênio Transferegov.br Nº 958786/2024, com critério de julgamento de menor preço por item;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 007/2025 – SRP/CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos lotes do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a empresa: **DELTA MÁQUINAS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.550.434/0001-16,** vencedora do **item 1**, pelo valor unitário de **R$ 466.081,64** (Quatrocentos e sessenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP/CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 30 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F40371F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 006/2024-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de valor ao Termo de Contrato Nº. 006/2024 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e J R LIMA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n˚ 01.724.070/0001-55.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) – AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE COVIVÊNCIA – CC, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS DESCRITOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023 – CML/PMC. Sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Art. 65 do I "b". § 1º, da Lei n. 8.666, de junho de 1993 e conforme parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal do Careiro.
JUSTIFICATIVA: Essa adição é imprescindível à inclusão de serviços complementares à execução da obra de AMPLIAÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, cuja contratação inicial previa a realização de intervenções estruturais, de vedação e acabamento, conforme o projeto básico e memorial descritivo aprovados. No entanto, durante o desenvolvimento da obra e com o avanço das frentes de serviço, constatou-se a necessidade de incluir novos itens e adequar soluções construtivas, os quais se mostraram imprescindíveis para garantir a integridade, funcionalidade e desempenho adequado do edifício ampliado como: Montagem e desmontagem de fôrmas de viga com escoramento em madeira serrada (pontalete), Armação de pilares e vigas em concreto armado convencional, Execução de concreto estrutural com fck = 25 Mpa, Fabricação e instalação de tesouras em madeira, Instalação de forro em réguas de PVC frisado, Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x19 cm, Chapisco em alvenaria interna com massa única (traço 1:2:8), Execução de contrapiso com argamassa traço 1:4, Revestimento cerâmico para piso com placas esmaltadas (35x35 cm), Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, Aplicação de fundo selador acrílico e massa látex em paredes internas. A necessidade de realização desses serviços decorre de diversos fatores técnicos e operacionais.
DOTAÇÃO:
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
PROJETO ATIVIDADE: 1.016 – IMPLE. DE INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL;
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR: Acréscimo de R$ 142.480,20 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos). O acréscimo decorrente deste termo aditivo de valor corresponde aproximadamente 22,63% em relação ao valor originalmente contratado, a ser pago pela CONTRATANTE.

Careiro/AM, 30 de julho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:EDDAE009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1204, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pleito 2025/2027 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 429/2004, alterada pela Lei Municipal n º 610/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social** – **CMAS, pleito 2025/2027**, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar do período de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2027, cumprindo o

disposto na Lei Municipal n º 610/2013 e seu Regimento Interno, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ORD	NOME	INSTITUIÇÃO
01	**Titular:** Elizangela Correa Palmeira **Suplente:** Josilane Lima da Rocha	PESTALOZZI
02	**Titular:** Aldenor dos Santos Oliveira **Suplente:** Romildo Queiroz da Silva	Pastora da Juventude (Paróquia de Nossa Sra. do P. Socorro)
03	**Titular:** Andreia Medeiros Dantas Aguiar **Suplente:** Juliene Oliviera de Lima	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
04	**Titular:** Maria Dorimar Granjeiro Pinto **Suplente:** Kamile Martins da Silva	Associação Mulheres de Atitude - AMA
05	**Titular:** Jessica Gleicy Vieira Ribeiro **Suplente:** Josiel Souza da Silva	Secretaria de Assistência Social - SEMAS
06	**Titular:** Pamela kaianne Rodrigues de Souza **Suplente:** Francisca Edneia Barreto Pinto de Souza	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
07	**Titular:** Hayana Simona Salviano de Oliveira **Suplente:** Maria Daniel Silva Coelho	Secretaria Municipal de Cultura
08	**Titular:** Rafael de Almeida Feitosa **Suplente:** Maria Jeane Oliviera de Almeida	Obra Social Nossa Senhora da Gloria – Fazenda Esperança

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a alteração deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coari – AM, 24 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:98280C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1205, DE 24 DE JULHO DE 2025

DISPÕE sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o pleito 2025/2027 e outras providencias.

O Prefeito do Município de Coari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c Art. 78. VII da Lei Orgânica do Munícipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 652/2015, revogada pela Lei Municipal n° 794/2023 que dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Coari-AM;
CONSIDERANDO a necessidade da substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Coari, conforme Título II cap I, Art. 85°, I, II e II e art. 87°, que trata do mandato do integrante do conselho;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pleito 2025/2027**, para o mandato de 02 (dois) anos, a contar do período 22 de julho de 2025 a 2 de julho de 2027:

ORD.	NOME	INSTITUIÇÃO
01	**Titular:** Maria José Lima Rocha **Suplente:** Josilane Lima da Rocha	PESTALOZZI
02	**Titular:** Marduce Pereira Marques **Suplente:** Francisca Cleide Viana da Silva	Pastoral da Criança (Paróquia de Sant'Ana)
03	**Titular:** Ruth Pereira Melo **Suplente:** Michele de Souza Belém Fernandes	Igreja Evangélica Assembleia de Deus - IEADAM
04	**Titular:** Ezivânia da Silva Lira **Suplente:** Leiquiane Rodrigues da Silva	União dos Povos Indígenas de Coari Amazonas - UICAM
05	**Titular:** Yago Lira da Costa **Suplente:** Harlesson Martins Barbosa	União Municipal dos Estudantes de Coari - UMEC
06	**Titular:** Urlândia Alves de Oliviera **Suplente:** Rozilane Balbino Amazonas	Cáritas da Diocese de Coari
07	**Titular:** Elijane Ferreira de Lima **Suplente:** Eloíza Ribeiro de Souza	SMDS
08	**Titular:** Vania de Menezes Rodrigues **Suplente:** Gisele Rodrigues de Souza	SEMSA
09	**Titular:** Joana Ribeiro de Souza **Suplente:** Hiojandecy Gama de Oliveira	SEMED
10	**Titular:** Joabe de Lima Rocha **Suplente:** Aldenor da Silva Neres Junior	Sec. Esporte
11	**Titular:** Maria de Nazaré Monteiro Viana **Suplente:** Schuayna Dantas de Oliviera	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
12	**Titular:** Ângela Maria Nascimento da Silva **Suplente:** Jueci da Silva Bonfim	Sec. Mun. De Finanças e Desenvolvimento Econômico

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CB34D698

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2025-SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentado para a Credenciamento de interessados para a captação e seleção de cotas de patrocínio por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para custeio do 93° aniversário da Cidade e o 8° Festival Cultura de Coari-AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do Município.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o CREDENCIAMENTO Nº 004/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 208/2025-SECULT, tendo como empresas vencedoras:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	COTA	VALOR
1	J S E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	20.138.274/0001-59	1	DIAMANTE	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
2	ARAUJO E SILVEIRA LTDA	18.511.293/0001-37	1	DIAMANTE	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
3	K M DA ROCHA LTDA	09.196.077/0001-53	1	DIAMANTE	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
4	A M F DO COUTO LTDA	14.599.296/0001-13	1	DIAMANTE	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
SUBTOTAL			4	R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)	
ITEM	EMPRESA	CNPJ	QUANT.	COTA	VALOR
1	G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	11.513.539/0001-60	1	OURO	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
2	R N C LTDA	12.570.989/0001-58	1	OURO	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
3	G. DE S. FERREIRA LTDA	09.164.585/0001-50	1	OURO	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
4	J W NASSUR LOPES LTDA	41.664.179/0001-69	1	OURO	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
5	A I G COMERCIAL LTDA	02.532.283/0001-48	1	OURO	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
SUBTOTAL			5	R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)	

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Coari-AM, em 30 de julho de 2025.

Secretaria Municipal De Cultura E Turismo
CÉSAR AUGUSTO VÁSQUEZ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4FBD2B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2025

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público aos interessados que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13/06/2025. Edição 3876, que;

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **208/2025 - SECULT**

Objeto: Credenciamento de interessados para a captação e seleção de cotas de patrocínio por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para custeio do 93° aniversário da Cidade e o 8° Festival Cultura de Coari-AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município.

A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio e documentações será realizada no período de 13/06/2025 à 31/07/2025, às 08h00 as 12h00 e 14h00 às 18h00, de segunda a sexta feira, exceto recessos e feriados, na Sede da Comissão de Contratação de Coari – AM, situada na prefeitura Municipal de Coari, no seguinte endereço Rua 05 de Setembro, n° 461, Bairro Centro, ou por meio eletrônico (e-mail: comissãodecontratacao@coari.am.gov.br).

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Leia-se:

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **208/2025 - SECULT**

Objeto: Credenciamento de interessados para a captação e seleção de cotas de patrocínio por pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para custeio do 93° aniversário da Cidade e o 8° Festival Cultura de Coari-AM, com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município.

A entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) oferta(s)/proposta(s) de patrocínio e documentações será realizada no período de 13/06/2025 à 14/09/2025, às 08h00 as 12h00 e 14h00 às 18h00, de segunda a sexta feira, exceto recessos e feriados, na Sede da Comissão de Contratação de Coari – AM, situada na prefeitura Municipal de Coari, no seguinte endereço Rua 05 de Setembro, n° 461, Bairro Centro, ou por meio eletrônico (e-mail: comissãodecontratacao@coari.am.gov.br).

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari-AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F2145852

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESOLUÇÃO Nº 09/2025 - CMDCA

DISPÕE Sobre A Convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes Eleito no Sufrágio Realizado em 06/10/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Coari, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a proposta de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definida pelo Art. 131 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
CONSIDERANDO a Lei 12.696/12 que altera os Art. 132, 134, 135 e 139 do ECA, e em estrita observância que dispõe a Lei Municipal nº 652 de 11 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o (a) Conselheiro(a) Tutelar (suplente) abaixo descriminado na ordem de classificação, conforme Decreto Municipal nº 1109, de 10 de janeiro de 2024;
§ 1º - SHAYNO FILARDIS DA SILVA LIMA, para atuar no Conselho Tutelar Zona II em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular ***ANGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO*;**
Art. 2º - O período de atuação dos suplentes será conforme período de afastamento do titular: 01/08/2025 à 01/09/2025, para gozo de férias referente ao exercício 2024.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari - AM, 28 de julho de 2025.

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA
Dec. Munic. Nº 1060/2023

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CBBDFCCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 065/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 003/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CONSTRUTORA PILAR LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.611.500,00 (Um milhão, seiscentos e onze mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta apresentada.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA EM CONCRETO ARMADO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO RAMAL DO ARAÇÁ, NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS-AM**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA: prazo para execução do contrato será de 90 (noventa) dias partir da emissão da Ordem de Serviço, e o prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia subsequente à publicação do resumo do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:830479ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 013-25 - AVISO DE ERRATA

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3906, Pagina: 41, Data 28/07/2025

Onde se Lê: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, pessoa jurídica de direito público, torna público aos interessados que está realizando processo de contratação direta por dispensa sem disputa com critério de julgamento (melhor técnica), na hipótese do art. 75, XV, nos termos da Lei nº 14.133/2021 destinada a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para serviços de planejamento, organização, realização, processamento e emissão de resultado final para homologação do Concurso Público do Município de Codajás, Estado do Amazonas para o provimento de 1.001 (um mil e uma) vagas, conforme termo de referência que pode ser solicitado na sede do órgão.

Onde se Lê: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, pessoa jurídica de direito público, torna público aos interessados que está realizando processo de contratação direta por dispensa sem disputa com critério de julgamento (melhor técnica), na hipótese do art. 75, XV, nos termos da Lei nº 14.133/2021 destinada a Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para prestação de serviços técnicos especializados para serviços de planejamento, organização, realização, processamento e emissão de resultado final para homologação do Concurso Público do Município de Codajás, Estado do Amazonas para o provimento de **710 (SETECENTOS E DEZ) vagas**, conforme termo de referência que pode ser solicitado na sede do órgão.

Codajás/Am, 30 de julho de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D624B202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DLE 014-25 - AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de CODAJÁS, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE CONTRATAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a Contratação de serviços técnicos para elaboração da LDO e PPA do município de CODAJÁS, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 04/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: comprascodajaspmc@gmail.com;

Codajás/AM, 30 de Julho de 2025

MAURICIO SAMPAIO FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AA4E3527

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para fornecimento de Serviços Funerários para atender a demanda do município de Envira-AM.

Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviços de Embalsamento de criança	Serviço	20		
2	Serviços de Embalsamento de adulto	Serviço	20		
3	Serviços de Ornamentação: com arranjos florais, coroas, véus e outros elementos decorativos.	Serviço	20		
4	Remoção no Municipio de Manaus	Serviço	20		
5	Despacho de Documentação	Serviço	20		
6	Capela	Serviço	20		
7	Translado Aéreo: Manaus/ Envira	Serviço	20		
8	Translado Aéreo : Rio Branco/ Envira	Serviço	20		
9	Translado Aéreo: Envira/ Manaus	Serviço	10		
10	Translado Aéreo: Envira/ Rio Branco	Serviço	10		
11	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80 x 1,60 cm de comprimento.	Unid.	25		
12	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80 x 1,70 cm de comprimento.	Unid.	25		
13	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80 x 1,80 cm de comprimento.	Unid.	25		
14	Urna mortuária padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, medindo 0,80 x 1,90 cm de comprimento.	Unid.	25		
15	Urna mortuária fora do padrão assistencial (PINUS), modelo adulto, (grande, extragrande e super extragrande)medindo 0,80 x 1,90 cm de comprimento.	Unid.	25		
16	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,40 cm de comprimento.	Unid.	10		
17	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,20 cm de comprimento.	Unid.	10		
18	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 1,00 cm de comprimento.	Unid.	10		
19	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,80 cm de comprimento.	Unid.	5		
20	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,60 cm de comprimento.	Unid.	5		
21	Urna modelo infantil (PINUS), medindo 0,50 cm de comprimento.	Unid.	5		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **30/07/2025**
Até **08/08/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:F47F583F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 023/2025 - SRP, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA-AM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agostos de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei n°. 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Sessão: A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de agosto de 2025 às 08:30 hrs (horário de Envira-AM), no auditório da Comissão Municipal de Contratações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Envira, endereço Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000 (nova sede da Prefeitura).
As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
Edital completo pode ser obtido no endereço eletrônico:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios

ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira, (AM), 29 de julho de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:DF3C9D37

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
DISPENSA DE ELICITAÇÃO Nº 022/2025 EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 022/2025 - Contrato 056/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** CLEUDETE DE PAIVA BEZERRA- ME, inscrita no CNPJ nº 61.993.272/0001-24. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER A CASA DE ACOLHIMENTO E APOIO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM EM RIO BRANCO AC**, **DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 10 122 0011 2022 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 500 – Recursos Ordinários

ENVIRA - AM, 30 DE JULHO DE 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:FE1B6488

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025 – SRP

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de insumos hospitalares e materiais médico-hospitalares diversos,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guajará/AM, conforme especificações neste termo de referência. **Documentação e Proposta**: serão recebidos até às 09:00 h do dia **11 de agosto de 2025**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta Comercial. **Local**: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM. **Informações:** O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, poderá ser baixado no site **https://guajara.am.gov.br/,** ou solicitado no e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com**. Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:30 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 31 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1F0DEF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA – REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

AVISO DE NOVA DATA – REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
O Município de Guajará/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2025, do Processo Administrativo nº 51/2025, cujo objeto é aquisição de veículos automotores, sendo três (03) caminhonetes e um (01) carro de passeio, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, foi declarada deserta na sessão designada para o dia 29/07/2025, em razão da ausência de licitantes.
Diante disso, fica reaberto o prazo, permanecendo inalteradas as condições editalícias. A nova sessão ocorrerá conforme segue:
• Data: 13 de agosto de 2025
• Horário: 09:00
• Local: Sala da Comissão de Contratação sito a Rua Turíbio de Oliveira s/nº Bairro Ginásio – Guajara-Am.
O edital permanece disponível no site oficial e na sede da Prefeitura.

Guajará/AM, 31 de julho de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DD2DD3EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA – ASCOMIP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DE IPIXUNA - ASCOMIP

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (22/06/205), às nove horas (09h), reuniram-se na Escola Municipal Professora Marluce de Carvalho Lobato, localizada na Comunidade, os associados da Associação, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;

2. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos secretos de 72 votos dos associados com direito a voto, á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de dois (02) anos tendo inicio dia 23/06/2025 e termino dia 23/06/2027:

Para presidente: Manoel Davi da Silva;
Para vice-presidente: Landimar Sousa Melo;
Para 1º tesoureiro: Adalmir Monteiro da Chaga;
Para 2º tesoureiro: Ericley Nascimento Lobatu;
Para 1ª secretária: Raimunda Pereira de Souza;
Para 2º secretário: Manoel Vieira da Encarnação;

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Sebastião Firmino da Silva, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2025

MANOEL DAVI DA SILVA
Presidente.

LANDIMAR SOUSA MELO
Vice- Presidente.

ADALMIR MONTEIRO DA CHAGA
1º Tesoureiro.

ERICLEY NASCIMENTO LOBATU
2º Tesoureiro.

RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA
1ª Secretária.

MANOEL VIEIRA DA ENCARNAÇÃO
2º Secretário.

SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA
Secretário da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1DD627E6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 010/2025-SEMDAS.

Humaitá-AM, 30 de julho de 2025.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE PROCESSO Nº 1866/2025- SEMDAS

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a certidão de viabilidade de **SADI DONATTI LTDA** do processo nº 1866;2025-SEMDAS

LEIA-SE:

Interessado: **SADI DONATTI LTDA** CNPJ: 57.438.727/0001-72 Localização do Empreendimento: BR 230,S/N KM 02 Atividade: EXTRAÇÃO DE SAIBRO, Área total: 18,86 ha.

Data da emissão: 09 de julho de 2025.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOHN ELTON AULER
Secretário. Municipal-SEMDAS
Decreto nº 081/25 GAB-PREF.

.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D51D98E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 24 de abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE BRENO DOS SANTOS FABRICIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **BRENO DOS SANTOS FABRÍCIO** a autorização de 09 (nove) diárias, tendo como valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para custear despesas com viajem as comunidades ribeirinhas de Auxiliadores, Acará, Lago do Antônio, Descanso, São Rafael e Santa Rosa, nos dias 25 de abril a 03 de maio de 2025, com finalidade de deslocamento da equipe, que irá distribuir cesta básica e água Mineral para famílias atingidas pela enchente.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:40E49A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 702/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1662/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA,** inscrito no CPF: 905.494.492-72 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA'S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46F3633E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 703/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1661/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS,** inscrito no CPF: 026.270.322-08 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA 'S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D0B13FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 704/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ROSIMARY LOPES DE ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1660/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ROSIMARY LOPES DE ARAUJO,** inscrito no CPF: 729.130.702-30 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA 'S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0626C806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 706/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE GIZELLY BARROSO PASSOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1658/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **GIZELLY BARROSO PASSOS DA SILVA,** inscrito no CPF: 787.036.202-63 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA 'S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E801E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 707/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 08 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1659/2025-SEMED, datado no dia 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **LUIZ CLEBSON DE OLIVEIRA SILVANO,** inscrito no CPF: 613.545.542-72 a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares do Amazonas – JEA 'S, nos dias 16/07/2025 a 25/07/2025.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2AA846E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 14 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 1733/2025-SEMED, datado no dia 11 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **MARINEZ DOS SANTOS DE PAULA,** inscrito no CPF: 015.314.052-66 a autorização de 06 (seis) diárias, tendo como valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte com viagem na cidade de Manaus, para II Formação Continuada em

Apropriação de resultado e Intervenção Pedagógico SADEAM 2024, nos dias 14/07/2025 a 19/07/2025.
Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:863784E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 765/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **JOSEFINA RODRIGUES DE MOURA** a autorização de 5 (diárias) diárias, tendo como valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas na cidade de Brasília nos dias 20 a 25 de julho de 2025, com finalidade de participar do evento nacional TRASBFORMAR JUNTO.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1CD0A611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 766/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ISMAEL LOPES TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **ISMAEL LOPES TAVARES** a autorização de 5 (diárias) diárias, tendo como valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas na cidade de Brasília nos dias 20 a 25 de julho de 2025, com finalidade de participar do evento nacional TRASBFORMAR JUNTO.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2A39D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS** a autorização de 04 (quatro) diárias, tendo como valor de R$ 1.200,00 (hum mil reais), para custear despesas na cidade de Manaus nos dias 22 a 25 de julho de 2025, com finalidade de tratar assuntos institucional na Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0168FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 780/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 21 de julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE LILIAN MAGALHÃES DE BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **LILIAN MAGALHÃES DE BRITO** a autorização de 05 (cinco) diárias, tendo como valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Manaus nos dias 26 a 30 de julho de 2025, com finalidade de participar do XV ENEM-Encontro Nacional do Ensino de Matemática.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FF9CB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 1871/2025 -SEMED de 29 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora abaixo relacionada contratada em caráter comissionado;

NOME	EXONERAR	DATA
MURYELLE MENEZES SOUZA	DEP.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	31/07/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:82886A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 799/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de julho de 2025.

Dispõe da nomeação de servidores (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 988/2024-GAB.PREF, dispõe sobre a alteração da lei municipal nº 689 de julho de 2015, e da lei municipal nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a lei municipal nº 127 de 16 de junho de 1998, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Humaitá.

Considerando o oficio nº 1872/2025-SEMED, datado no dia 29 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionado, de caráter comissionado.

NOME	CONTRATAR	SIMBOLO	DATA	LOCAL
MURYELLE MENEZES SOUZA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I	CC - 11	01/08/2025	CETAM

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59935356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**"** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: pmipixuna2017@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 06 de Agosto de 2025**, para o endereço acima identificado.
Ipixuna/Am, 30 de Julho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7582F165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - **CL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.
Objeto: Fornecimento de material hidráulico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DATA E HORÁRIO: 13 de Agosto de 2025, às 09:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025.
Objeto: Fornecimento de agregados minerais (areia branca, areião granulometria de 2 a 4mm, concreto (cascalho de tijolo e seixo peneirado granulometria de 4 a 7mm), destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
DATA E HORÁRIO: 14 de Agosto de 2025, às 09:00 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 30 de Julho de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C013CB0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2025.

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/07/2025. Edição 3907, constante do Código Identificador: AC2286EA, que teve como finalidade informar o Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO E EPI'S DESTINADOS AOS GARIS QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO E EPI'S DESTINADOS AOS GARIS QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **no dia 11 de agosto de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Leia – se:

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba, torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO E EPI'S DESTINADOS AOS GARIS QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **no dia 12 de agosto de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 30 de Julho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:BEF7ACFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2025 – GAB/PMI, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder PENSÃO POR MORTE a ROSSINI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA e JOÃO MARCOS SAMPAIO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que os beneficiários/dependentes ROSSINI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA (cônjuge) e JOÃO MARCOS SAMPAIO DE OLIVEIRA (filho), à vista da instrução do Processo nº 011/2025 – INPREVI, reuniram as condições necessárias para obter a PENSÃO POR MORTE, decorrente do falecimento da servidora MARIA CELYZA LEÃO SAMPAIO, matrícula nº 4.900-8A (Integral - Sem Paridade 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição), nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100% c/c art. 2º, §1º da Lei Complementar nº 509/2023, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE aos beneficiários ROSSINI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA (cônjuge) e JOÃO MARCOS SAMPAIO DE OLIVEIRA (filho), decorrente do falecimento da Sr.ª MARIA CELYZA LEÃO SAMPAIO, Professora, matrícula nº 4.900-8ª, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100% c/c art. 2º, §1º da Lei Complementar nº 509/2023, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Integral - Sem Paridade 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, sendo a cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%. Cálculo da Cota Familiar de 50% no valor de R$ 850,04 (oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos); e Cota de adicional de 10% por dependente no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), conforme disposição do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022; Complementação para atingir o piso salarial no valor de R$ 327,96, conforme disposto no §2º do Art. 201, da CF/88. Totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). A parcela remuneratória fundamentada nos termos Art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022.
Art. 3º. Cada beneficiário/dependente receberá o percentual de 50% (cinquenta por cento), no valor de R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), sendo ROSSINI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA (cônjuge), com cota vitalícia e JOÃO MARCOS SAMPAIO (filho), com cota temporária.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E85D533B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/2025– GAB/PMI, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder PENSÃO POR MORTE à beneficiária JACQUELINE MAIA OLIVEIRA ANDRADE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que a beneficiária/dependente JACQUELINE MAIA OLIVEIRA ANDRADE (cônjuge), à vista da instrução do Processo nº 012/2025 – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter a PENSÃO POR MORTE, decorrente do falecimento do servidor inativo Sr. NARCISO ANDRADE DE SOUZA (Integral - Sem Paridade - Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%), nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE a beneficiária/dependente JACQUELINE MAIA OLIVEIRA ANDRADE (cônjuge), decorrente do falecimento do servidor inativo Sr. NARCISO ANDRADE DE SOUZA, Vigia, Matrícula: 785-1, lotado no Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI. Nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022, cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, e § 2º do art. 201 da Constituição Federal referente à complementação do piso salarial.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. Provento Integral - Sem Paridade - Cota familiar de 50% da aposentadoria ou sobre como se aposentado por incapacidade permanente, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%. Nos termos, do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 462/2022, e § 2º do art. 201 da Constituição Federal referente à complementação do piso salarial. Totalizando o valor da mensal da pensão em R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º. A beneficiária/dependente Sra. JACQUELINE MAIA OLIVEIRA ANDRADE (cônjuge), recebe a cota vitalícia de 100% (cem por cento) do total da Pensão Por Morte no valor de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A442EF72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/2025 – GAB/PMI, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor IVAN PORTO DE ARAÚJO na matrícula nº 274-8A, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor IVAN PORTO DE ARAÚJO, à vista da instrução do Processo nº 007/2025, com base no Laudo Médico nº 223/2024 - SEMAP, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez Permanente (60% da média simples +

2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023).

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. IVAN PORTO DE ARAÚJO, servidor público municipal, no cargo de Professor, Nível II, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 274-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023). 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade). Utilizando para o cálculo a média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 287 (duzentos e oitenta e sete) competências no valor total de R$ 731.832,95 (setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média em R$ 2.549,94 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove e noventa e quatro centavos). Sendo a proporção calculada no percentual de 60% (sessenta por cento), conforme Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023) e mais 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição. Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor bruto de R$ 1.682,96 (mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A10D1D80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2025 – GAB/PMI, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Senhor JOSÉ LINDEMBERG MARQUES SOARES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LINDEMBERG MARQUES SOARES, à vista da instrução do Processo nº 003/2025 – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Comum – Integral – Sem Paridade), cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE ao Sr. JOSÉ LINDEMBERG MARQUES SOARES servidor público municipal, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 4.247-8A. Nos termos do art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal/88.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE, 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Comum – Integral – Sem Paridade. Cálculo da média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 237 (duzentos e trinta e sete) competências no valor total de R$ 480.960,95 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média em R$ 2.029,37 (dois mil e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). Sendo a proporção calculada no percentual de 70% (setenta por cento), conforme art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº509/2023), no valor de R$ 1.420,55 (mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), e complementação para atingir o piso salarial de R$ 97,45 (noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal. Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F0636E20

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PSS Nº 002/2025-SEMEI/PMI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PSS DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba – SEMEI, HOMOLOGA as inscrições do processo de escolha para provimento da função de Gestor Escolar na rede municipal de ensino, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com o DECRETO N° 249 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
CONSIDERANDO o artigo 5º do DECRETO N° 249 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023;
CONSIDERANDO a lei nº 296 de 09 de julho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/07/2015;
CONSIDERANDO que o Ministério da Educação - MEC, por meio da Portaria nº 41 de 25 de janeiro de 2021, institui a Plataforma + PNE e dispõe sobre as ações de monitoramento e avaliação dos Planos de Educação;
CONSIDERANDO o item II Requisito de Participação, III da Inscrição e IX das Disposições Gerais do Edital 002/2025.
RESOLVE:
Art. 1° - HOMOLOGAR as inscrições aprovadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para a Função de Gestor Escolar para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Iranduba conforme anexo I.

Art. 2° - O candidato que desejar interpor recurso terá prazo de 48 horas contadas desta publicação de resultado de Homologação de Inscrição no Diário Oficial do Município, conforme item VI do Edital 002/2025.
Art. 3° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas.

SETOR CACAU PIRERA	
Nº	CANDIDATO
01	ARADIA MARQUES DA SILVA
02	CÉLIO SOUZA GANDRA
03	JARDELINE LAMÊGO BARBOSA
04	LÍDIA LEÃO DA SILVA
05	MARIA FRANCISCA BRAGA MARINHO
06	MARIA LINDAÚRIA DE OLIVEIRA
07	RUTH MAGALHÃES REGO

SETOR ESTRADA E RAMAIS	
Nº	CANDIDATO
01	CRISTIANE TEODÓSIA DA SILVA
02	EVANDRO DA SILVA GOMES
03	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS
04	HIRAN JEPHSON GABRIEL DA COSTA
05	JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA
06	JOSIAS ERICK PIMENTEL EUFRASIO
07	KEILA MARIA CORDOVIL CANTUÁRIO DE SOUZA
08	LUCILA ARROJAVE VIANA
09	MARIA DOS ANJOS BEZERRA DE SENA
10	MÔNICA LOPES DA SILVA
11	OZANILTA DE SOUZA FIGUEIREDO
12	PAULO ALBERTO FERNANDES BATISTA
13	PAULO BORBA DE LIRA
14	VICTÓRIA CASANOVA DA SILVA
15	WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA

SETOR SEDE	
Nº	CANDIDATO
01	DAYANE CARNEIRO DA SILVA BARBOSA
02	FRANCINEIA SILVA DO NASCIMENTO
03	FRANCISCO BELEM ARRUDA FILHO
04	FRANCISCA REGINA CARVALHO PAREDE
05	JANILSON MARQUES DA SILVA
06	MARLENE TRAVASSO DE OLIVEIRA
07	MAURA DE SOUZA CARVALHO
08	ROSEANE DE MARAES BENACON
09	RUBENILSON LEÃO PIMENTEL
10	SANDRO MARCOS LEMOS DE MENEZES
11	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS FEITOSA

SETOR SOLIMÕES	
Nº	CANDIDATO
01	ANTONIA GELCILENE DA SILVA TEIXEIRA
02	ELVIS FERNANDES PINTO DA SILVA

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

LINEIDE BRASIL GUIMARÃES
Vice Presidente da Comissão

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B3E52EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.120/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) PAULO SERGIO PERES DOS SANTOS, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Processo nº 082/2025-SEMSA/PMI e Despacho nº 529/2024-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 03/2018 a 03/2023, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) PAULO SERGIO PERES DOS SANTOS, Matrícula nº 580-7A, admitido (a) em 23 (vinte e três) de março de 1998, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (primeiro) de agosto de 2025 até o dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 30 (trinta) de outubro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8558E6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.121/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) LILIAN PINTO DA SILVA, Diretor de Departamento – CC06, lotado (a) no Departamento de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 LANCHAS PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES E DEMAIS ENVOLVIDOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: MONARCA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e

subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6CE1FE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.122/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 311/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) FRANCISCO THAGLINON RIBEIRO DE LIMA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 311/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 09 dias do mês de julho de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7B684E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.115/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 018/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 1.969/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 286/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, o Tempo de Serviço prestado para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): MARIA ELZA DA SILVA MENDONÇA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, matrícula 466-2A, cargo de Assistente Administrativo, referente aos períodos de 30/01/1989 a 25/10/1993 e 02/01/1997 a 30/09/1999.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8B08294B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.116/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 006/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 1.544/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 268/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): LUCINEIDE SILVA DE MACEDO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula 372-8A, para o cargo de professor, Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD0FA819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.117/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 020/2025-SEMAP/PMI, ofício nº 1.971/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 284/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): JANETE HENRIQUE CLEMENTE, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula 294-8A, para o cargo de professor, Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:707EAC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.118/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 019/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 1.972/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 285/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO o Tempo de Serviço prestado para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): ELIANA PORTILHO DA SILVA E SILVA, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, matrícula 3.512-7A, cargo de Agente Administrativo, Referente aos períodos de 01/04/2002 a 30/04/2002; 01/06/2002 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 29/02/2004; 01/01/2005 a 31/12/2009; 01/06/2013 a 10/12/2013; 01/04/2014 a 30/11/2014; 02/03/2015 a 15/12/2015 e 23/02/2016 a 01/08/2016, a contar de 28 de janeiro de 2011.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

LUANA DOS SANTOS MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMEI
Portaria nº 1.458/2023-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:83D3ACAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.119/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 021/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 1.724/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 283/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, o Tempo de Serviço prestado para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): ILZINÉA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, matrícula 266-8A, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período de 01/12/1991 a 30/05/1995.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 30 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EE9CF6F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO**, tendo em vista inconsistência detectadas, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2025-PMI**, cujo objeto é o Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A nova data da sessão pública será informada nos moldes legais.

Itacoatiara/AM, 30 de julho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:DE3CFEEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025-CP PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025-CP PMJ.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE ACANAUI NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: **PRIME CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.719.824/0001-23, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Francisco Orellana, n°. 679, Conjunto Dom Pedro I, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-010, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JOZELIA FAUSTINO FONSECA**, portadora do CPF nº. 615.861.452-15.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 018/2025 – CP que findava em 29 de julho de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 30 julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.

1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 29 de julho de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 30 julho de 2025 a 28 de outubro de 2025.

1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia visando a construção de praça com playground e academia ao ar livre na Comunidade Acanauí no Município de Japurá/AM,

2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 28 de abril de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

JOZELIA FAUSTINO FONSECA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:58E9DE3D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025-CP PMJ.

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2025-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS NA COMUNIDADE ACANAUI NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada Tv SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: **SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Idelfonso Pimentel, n°. 13, Conjunto Belvedere, Sala 1, bairro Planalto, CEP 69.044-180, neste ato representada por sua representante legal, a **SRA. GABRIELLA DA SILVA MARQUES**, portadora do CPF nº. 046.792.092-32.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 019/2025 – CP que findava em 04 de agosto de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 05 agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 04 de agosto de 2025. fica prorrogado por mais 90 dias (Noventa dias), a contar de 05 agosto de 2025 a 03 de novembro de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "Contratação de empresa especializada Prestação de Serviços de Engenharia visando a construção de Escola de 6 salas na Comunidade Acanauí no Município de Japurá/AM**,**
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 02 de maio de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

GABRIELLA DA SILVA MARQUES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:37A3DB54

GABINETE DO PREFEITO
25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PMJ.

25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - PMJ.

25º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa J. L Galvão. GONÇALVES-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,
CONTRATADA: J. L GALVÃO GONÇALVES-EPP inscrita no CNPJ sob n° 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Senhor JOÃO LÚCIO GALVÃO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova República, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Cédula de Identidade n. 0733643-8-SSP/AM e CPF 285.174.312-00, Que se regerá pelas disposições das Leis no 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes:
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 001/2020 – PMJ que findava em 19 de junho de 2025. fica prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias), a contar 20 de junho de 2025 a 18 de outubro de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 07 de abril de 2024. fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) a contar de 08 de abril de 2024 a 07 de junho de 2024.
1.3 Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS NO MINICÍPIO DE JAPURÁ/AM, conforme termo de Convênio nº 038/2019 – SEDUC, que tem como OBJETO: repasse de recurso financeiro para a reforma das Escolas Municipais, ambas localizadas no Município de Japurá/AM: 1. Escola Municipal Capitão Edison Matias, situada à Rua Amazonino Mendes, S/N, Bairro Centro; 2 Escola Municipal Raimunda Guedes, situada à Rua Amazonino Mendes S/N, bairro Centro; 3 Escola Municipal Geraldo Sampaio, situada à Avenida Camarão, S/N, na Comunidade Vila Bittencourt; e 4. Escola Municipal Raimunda Amadeu Maia, situada à Rua Amadeu Maia S/N, situada na Comunidade de Acanauí. Conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico, Edital e anexos (Anexo V), Memoriais Descritivos, Planilha e demais anexo desde Edital.
2.CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § Io, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 16 de junho de 2025

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

J.L GALVÃO GONÇALVES -EPP
Representeaste Legal

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:_____

2 - _____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:B8A20C49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 027/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 12 de agosto de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:29BB579A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 028/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 13 de agosto de 2025, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:6573FF20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 030/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA EM GERAL, ATRAVÉS DE EMBARCAÇÃO, TIPO: LANCHA EXPRESSO, NAVIO/FERRYBOAT, NO TRECHO MANAUS/JURUÁ/MANAUS E JURUÁ/TEFÉ/JURUÁ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 13 de agosto de 2025, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2A61A3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 021/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ-AM", que ocorrerá dia 12 de agosto de 2025, às 10h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:786656D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JURUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 029/2025 - "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO DAS NCESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES", que ocorrerá dia 13 de agosto de 2025, às 10h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 31 de julho de 2025.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2D53D412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONVALIDAÇÃO TÉCNICA DAS NOMEAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 013 de 13 de setembro de 2022, especificamente seu art. 3º, instituiu critérios técnicos obrigatórios para o provimento da função de gestor escolar na rede pública municipal de ensino, inclusive para profissionais que já estejam no exercício do cargo;
CONSIDERANDO as nomeações realizadas em janeiro de 2025, para a função de gestor escolar sem a comprovação da observância dos procedimentos técnicos, previstos no referido Decreto;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação formal e administrativa dessas nomeações, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos no ato normativo e garantindo a segurança jurídica dos atos administrativos;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, o qual permite que a Administração Pública reveja seus atos, podendo, inclusive, anulá-los quando eivados de ilegalidades, corrigindo seus erros sem recorrer ao Poder Judiciário, agindo de forma autónoma para manter a legalidade e o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º- Fica instaurado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Procedimento Administrativo de Convalidação Técnica das Nomeações para a Função de Gestor Escolar, aplicável exclusivamente às nomeações efetuadas sem observância integral do rito estabelecido no Decreto Municipal nº 013 de setembro de 2022.
Art. 2º- A convalidação de que trata este Decreto consistirá na realização de avaliação formal e documentada, com base nos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos no Decreto nº 013/2022, abrangendo, no mínimo, as seguintes etapas:
I – Análise documental, incluindo comprovação de formação, experiência e regularidade funcional;
II – Avaliação técnica, por meio de pontuação atribuída à análise de títulos, plano de gestão escolar e histórico de desempenho;
III – Entrevista técnica individual, conduzida pela comissão de avaliação;
IV – Consulta à comunidade escolar, por meio de assembleia geral com registro em ata.
Art. 3º- Para fins de convalidação, o gestor deverá obter pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da avaliação, conforme critérios estabelecidos no art. 7º do Decreto supracitado.
Parágrafo único. O não atendimento aos critérios, a não participação ou a ausência de documentação comprobatória implicará na revogação do ato de nomeação, sendo a unidade escolar atendida por outro servidor indicado pelo Chefe do Poder Executivo, com observância dos critérios técnicos mínimos estabelecidos na norma vigente.
Art. 4º- A execução do procedimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe em todos os casos:
I – Elaborar e publicar o edital interno de convalidação, com prazos, critérios e requisitos;
II – Instruir os processos individuais de convalidação;
III – Garantir ampla publicidade, transparência e igualdade entre os avaliados;
IV – Divulgar o resultado final e as atas das consultas comunitárias.
Art. 5º- A Comissão de Avaliação será instituída por ato do Prefeito Municipal, respeitada a composição prevista no art. 8º do Decreto nº 013/2022.
Art. 6º- A convalidação técnica produzirá os seguintes efeitos:
I – Regularização administrativa das nomeações submetidas ao presente procedimento, com validade pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante redação do art. 16 do Decreto que o instituiu.
II – Registro dos atos e decisões nos sistemas e arquivos da Secretaria de Educação, para fins de prestação de informações e conformidade institucional.
Art. 7º- O presente procedimento não se confunde com novo processo de escolha, tratando-se de medida corretiva e excepcional, voltada exclusivamente à regularização de nomeações realizadas em desconformidade com o rito previsto no normativo municipal vigente.
Art. 8º- Os casos omissos ou excepcionais, serão supridos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8E3B82A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO TÉCNICA DAS NOMEAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a lei orgânica, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 030/2025, que institui, em caráter excepcional e corretivo, o procedimento administrativo de convalidação técnica das nomeações realizadas anteriormente à sua vigência para a função de gestor escolar;
CONSIDERANDO a conclusão da Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 186/2025, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 013/2022;
CONSIDERANDO o cumprimento, pelos profissionais relacionados abaixo, dos critérios técnicos mínimos exigidos no Edital nº 001/2025, incluindo a documentação comprobatória, a entrevista técnica, a consulta à comunidade escolar e a análise de desempenho;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convalidadas, nos termos do Decreto Municipal nº 030/2025, as nomeações dos profissionais abaixo relacionados para a função de gestor(a) escolar da rede pública municipal de ensino:

Nº	NOME DO GESTOR (A)	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
01	Valdecy de Oliveira Sombra	Esc. M. Nossa Senhora de Nazaré. (Forte das Graças)	Convalidado
02	Viviane Coelho Chagas	Esc. M. Dalila Litaiff	Convalidado
03	Sebastião Fábio Torres Carvalho	Esc. M. São José (Araty)	Convalidado
04	Márcia Dutra da Rocha	Esc. M. Augusto Lima (Tamanicuá)	Convalidado
05	Alciane Bezerra Alves	Esc. M. 15 de novembro (São João do Meneruá)	Convalidado
06	Claudecy de Souza Lopes	Esc. M. Nossa Senhora do Rosário (Uará)	Convalidado
07	Maria Guadalupe Carvalho de Lima	Escola Pró-infância Ataíde Nobre Dias Ferreira	Convalidado
08	Mário Bezerra de Lima	Esc. M. Novo Matusalém	Convalidado
09	Reginete Coelho de Lima	Escola Pró-infância Raimundo Cassimiro Damasceno	Convalidado
10	Hellen Graça Ferreira de Lima	Esc. M. Dsodsoriride (Aldeia Pau Pixuna)	Convalidado

Art. 2º A presente convalidação tem validade de até 2 (dois) anos, podendo ser revista ou cessada nos termos da legislação vigente e mediante avaliação periódica de desempenho, conforme disposto no edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada, publicada e arquivada conforme os trâmites legais.
Publique-se. Cumpra-se.
Paço da prefeitura Municipal de Juruá, aos 29 de julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1CAFABE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186 DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA A COMISSÃO AVALIADORA PARA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONVALIDAÇÃO TÉCNICA DAS NOMEAÇÕES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 030/2025, que institui o Procedimento de Convalidação Técnica das Nomeações para a Função de Gestor Escolar,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Avaliadora responsável pela condução do procedimento de convalidação técnica das nomeações para a função de gestor escolar da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, conforme representatividade prevista no art. 8º do Decreto Municipal nº 013/2022, com exceção do representante dos diretores escolares, tendo em vista o impedimento decorrente do objeto da avaliação:
I – **ELBERSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Educação;
II **– JOSÉ COELHO CHAGAS**, representante da área de Recursos Humanos;
III – **MARIA FRANCISCA SILVA FERREIRA GAMA,** representante dos Professores da Rede Municipal;
IV **- TEX WILLER PINEDO MAGALHÃES**, representante indicado dos Diretores Escolares
V – **NONATO DE SOUZA AUZIER**, representante da sociedade civil;
VI – **ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**, representante de pais de alunos da Educação Básica;
VII – **MARIA DE JESUS SALDANHA DA SILVA**, representante dos estudantes da Educação Básica;
VIII- **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA KULINA**, representante dos Povos Indígenas;
§1º. A presidência da Comissão caberá ao (à) representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem compete coordenar os trabalhos e firmar o relatório conclusivo;
§2º. Em razão de os diretores escolares constituírem o público avaliado no presente procedimento, sua representação na Comissão de Avaliação dar-se-á por meio de membro indicado coletivamente pelos próprios diretores da rede municipal, exclusivamente para fins de composição representativa;
Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar a documentação apresentada pelos gestores escolares em exercício;
II – Conduzir entrevistas técnicas estruturadas;
III – Promover a escuta da comunidade escolar por meio de assembleias representativas;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo sobre a convalidação das nomeações avaliadas.
Art. 4º É vedada a participação, na Comissão, de profissionais que estejam sendo avaliados ou que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau, com quaisquer dos gestores escolares em exercício.
Art. 5º A atuação dos membros da Comissão Avaliadora terá caráter institucional e não ensejará qualquer tipo de remuneração adicional, gratificação, alteração de vínculo funcional ou provimento de cargo em comissão, sendo considerada atribuição de colaboração técnica com interesse público.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Paço da prefeitura Municipal de Juruá, aos 29 de julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:1E6D8654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EDITAL Nº 002/2025 – SEMED

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONVALIDAÇÃO TÉCNICA DAS NOMEAÇÕES DOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2025, que institui o procedimento administrativo de convalidação técnica das nomeações efetuadas anteriormente à sua publicação para a função de gestor escolar, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, pelas disposições que passa a inferir:
1. DO OBJETO
1.1- O presente Edital tem por objeto a realização de procedimento de avaliação técnica dos profissionais atualmente nomeados e em exercício na função de gestor escolar da rede municipal de ensino, com a finalidade de convalidar os atos de nomeação formalizados anteriormente à vigência do Decreto Municipal nº 030/2025, o qual

institui, em caráter excepcional e corretivo, o referido procedimento administrativo.

1.2- A avaliação técnica será conduzida com base nos critérios definidos no Decreto Municipal nº 013 de setembro de 2022, sendo aplicável, de modo específico, o disposto em seu art. 3º, que autoriza expressamente a submissão à avaliação técnica de mérito e desempenho também dos profissionais que já se encontram no exercício da função de gestor escolar, quando não tenham sido avaliados previamente por ocasião da nomeação.

2. DOS PARTICIPANTES

1.1- Serão submetidos ao procedimento de convalidação técnica, exclusivamente, os profissionais que se encontram em efetivo exercício na função de gestor escolar da rede municipal de ensino, cujas nomeações foram formalizadas anteriormente à vigência do Decreto Municipal nº 030/2025.

2.2- A inscrição dos participantes será automática, com base nos registros funcionais da Secretaria Municipal de Educação, não sendo necessária manifestação expressa por parte dos gestores.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1- A avaliação técnica observará os seguintes critérios, totalizando até 100 (cem) pontos

Critério	Pontuação Máxima	
Formação acadêmica e qualificação complementar	20 pontos	
Tempo de experiência na educação	20 pontos	
Qualidade e coerência do Plano de Gestão Escolar	20 pontos	
Desempenho na entrevista técnica	20 pontos	
Manifestação da comunidade escolar	20 pontos	

3.2- Será considerado aprovado o gestor que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

3.3- A etapa de entrevista técnica avaliará aspectos relacionados à capacidade de liderança, domínio sobre o plano de gestão apresentado, conhecimento da realidade escolar e habilidade na resolução de situações práticas da rotina de gestão.

A pontuação será atribuída pela Comissão de Avaliação com base em roteiro padronizado, previamente elaborado, assegurando critérios objetivos e isonômicos.

4. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

4.1- O procedimento será conduzido em quatro etapas:

I – Notificação individual dos gestores automaticamente inscritos, com orientações e prazos para apresentação da documentação obrigatória (currículo, certificados, plano de gestão escolar etc.);

II – Análise técnica da documentação apresentada pela Comissão de Avaliação;

III – Entrevista técnica individual, com foco nos aspectos definidos no item 3.3;

IV – Reunião da comunidade escolar, por meio de assembleia específica organizada pela unidade de ensino, com a presença de representantes dos segmentos escolares (professores, servidores, pais ou responsáveis e estudantes, quando aplicável), para manifestação formal sobre o desempenho do gestor escolar em exercício. A manifestação será registrada em ata assinada pelos representantes, contendo posicionamento favorável ou não à sua permanência;

V – Publicação do resultado final, com indicação expressa dos gestores convalidados ou substituídos.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	31/07/2025
Entrega de documentos	01 a 05/08/2025 (quinta a terça)
Entrevistas Técnicas	06 a 08/08/2025 (quarta a sexta)
Assembleias Escolares	11 a 13/08/2025 (segunda a quarta)
Resultado Final	15/08/2025 (sexta-feira)

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1- A Comissão de Avaliação será instituída por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 013/2022, e será responsável pela condução técnica e imparcial do procedimento.

6.2- A composição da Comissão observará a seguinte estrutura mínima:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo próprio Secretário Municipal, que a presidirá;

b) 1 (um) representante da área de Recursos Humanos do Município;

c) 1 (um) representante dos professores da rede pública municipal de ensino;

d) 1 (um) representante dos diretores escolares da rede pública municipal;

e) 1 (um) representante da organização da sociedade civil;

f) 1 (um) representante de pais ou responsáveis de alunos da educação básica, escolhido em reunião específica convocada para esta finalidade;

g) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica;

h) 1 (um) representante dos povos indígenas, quando houver no município.

Parágrafo único. Em razão dos diretores escolares constituírem o público avaliado no presente procedimento, sua representação na Comissão de Avaliação dar-se-á por meio de membro indicado coletivamente pelos próprios diretores da rede municipal, exclusivamente para fins de composição representativa.

6.3- Fica vedada a participação na Comissão de Avaliação:

a) De profissionais que estejam participando do procedimento de convalidação;

b) De pessoas que mantenham vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com qualquer gestor escolar submetido à avaliação.

7. DO RESULTADO E DOS EFEITOS

7.1- Os gestores que obtiverem pontuação mínima exigida terão seus atos de nomeação formalmente convalidados por ato do Poder Executivo Municipal, permanecendo no exercício da função pelo prazo de até 02 (dois) anos, contados da data de sua nomeação da função, conforme art. 16 do Decreto nº 013/2022.

7.2- Os gestores que não obtiverem a pontuação mínima, não participarem de qualquer das etapas do procedimento, terão suas nomeações revogadas, sendo a unidade escolar atendida por outro profissional indicado pelo chefe do poder executivo, com observância dos critérios técnicos mínimos estabelecidos na norma vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A participação no presente procedimento é obrigatória para todos os gestores escolares atualmente em exercício, cujas nomeações tenham sido formalizadas anteriormente à vigência deste edital.

8.2- A inobservância injustificada de qualquer etapa será considerada desistência, com as consequências administrativas cabíveis.

8.3- Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz do Decreto Municipal nº 013/2022 e demais normas aplicáveis.

8.4- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruá, em 29 de julho de 2025.

PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO
Secretário de Educação do Município de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:9014F258

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 184/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 096/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO e do PLANO PLURIANUAL-PPA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**,** em favor da empresa **R J C DA LUZ LTDA, CNPJ nº 57.279.640/0001-08**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 30 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:56E001B7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2025-PML

Processo Administrativo 046/2025-PML

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2025-PML

MODALIDADE:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-PMP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.162.289/0001-20**.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo consistente em R$ 516.644,60 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração], da Lei 14.133, de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA.

VALOR GLOBAL COM O ACRÉSCIMO DE 25%: R$ 2.583.223,03 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e três reais e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. TRÂNS. E SERV. URB.
Projeto/Atividade:	15.451.0014.2045.0000 – Aquisição, Amp. Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos.
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.04 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.361.0062.2016 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0301 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.1016 – Implantação de Infraestrutura de Assistência Social
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	0208 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade:	27.812.0011.2039 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP

FUNDAMENTO: Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato N° 046/2025-PML e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato referido permanecem inalteradas e, pelo presente Termo Aditivo, ficam ratificadas.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:E81B8E73

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 221/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.184/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 221/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 096/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **R J C DA LUZ LTDA, CNPJ nº 57.279.640/0001-08**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO e do PLANO PLURIANUAL-PPA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**.**

VALOR GLOBAL:R$ 26.500 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203.04.123.0011.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento; 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-RP.
.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 30 de julho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:B048BCE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21 LABREA PREV

PORTARIA Nº 021 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente do LÁBREA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Munícipio de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 511/2025, de 30 de junho de 2025, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 012/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria da Senhora **MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Especial Professora a servidora **MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA -** MAT. 792-1**,** CPF nº 160.800.762-68, PASEP nº 19013339126 e Cédula de Identidade nº 0501483-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA III – ESP. G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, c/c com o Art. 73 da Lei Municipal nº 511/2025 – Especial, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R$ 6.612,63** (seis mil e seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 47 a 54 da Lei Municipal n° 427/2018.	R$ 4.010,53
INCORPORAÇÃO JUDICIAL – Processo n° 0602461-76.2024.8.04.5300	R$ 1.500,00
ATS – ADICIONAL TEMPO DE SERVIO – 20% - Lei n° 282/2006.	R$ 1.102,10
TOTAL	**R$ 6.612,63**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

Lábrea, 30 de julho de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente
Portaria 161/2025-GPML

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:58C05B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 21 LABREA PREV

PORTARIA Nº 021 DE 30 DE JULHO DE 2025

O Diretor Presidente do LÁBREA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Munícipio de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 511/2025, de 30 de junho de 2025, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 012/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LÁBREA PREV**, que trata da aposentadoria da Senhora **MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Especial Professora a servidora **MARIA DA GLORIA SANTOS DA SILVA -** MAT. 792-1**,** CPF nº 160.800.762-68, PASEP nº 19013339126 e Cédula de Identidade nº 0501483-2 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA III – ESP. G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, c/c com o Art. 73 da Lei Municipal nº 511/2025 – Especial, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R$ 6.612,63** (seis mil e seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 47 a 54 da Lei Municipal n° 427/2018.	R$ 4.010,53
INCORPORAÇÃO JUDICIAL – Processo n° 0602461-76.2024.8.04.5300	R$ 1.500,00
ATS – ADICIONAL TEMPO DE SERVIO – 20% - Lei n° 282/2006.	R$ 1.102,10
TOTAL	**R$ 6.612,63**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

Lábrea, 30 de julho de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente
Portaria 161/2025-GPML

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:544887BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 380/2025

PORTARIA Nº 380/2025- GPML Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 745/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

N°	PROFESSOR	HORAS TRABALHADAS	CPF	DATA DO ACUMULO	FONTE PAGADORA
•	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	20 H	405.671.092-91	15/07/2025	FUNDEB 70% EFETIVOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:7F138F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 446/2025-SEMEC, solicitando contratação da servidora abaixo descrita;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de sete (07) meses, e quinze (15) dias, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
PROFESSORA INDIGENA - FUNDEB

Nº	SERVIDORA	CPF	ADIC. LOCALIDADE	REF SALARIAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	NATHALY CAMILO MATIAS	616.1341.572-00	5%	I MAG A	FUNDEB 70% TEMPORARIOS INDIGENAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 15 de maio de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:DA0C643D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 733/2025-SEMEC, de 15 de julho de 2025, solicitando contratação do servidor abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
VIGIA - FUNDEB

Nº	SERVIDOR	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	DEYMISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	027.201.202-51	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:A5CE46FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389

PORTARIA Nº 3892025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 718 e 723/2025-SEMEC, solicitando contratação dos servidores abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I e II - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	CPF	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	JOSÉ IBSON DA SILVA BRITO	051.301.622-85	AUX. ADM I	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	JOSÉ LANDIO ALEXANDRE SOUZA	725.542.502-49	AUX. ADM II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	VITÓRIA NASCIMENTO DA SILVA	059.972.432-30	AUX. ADM II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	ADRIANA FLORES NAZARIO	015.661.462-67	AUX. ADM II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de **01 de julho** de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:181A46AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°369

PORTARIA Nº 369/2025-GPML LABREA, 28 DE JULHO DE 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º **DESIGNAR O SERVIDOR EFETIVO ELIELSON FERNANDES DO NASCIMENTO,** matricula nº 693-1, CPF: 61802557253, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR,** simbologia **FG-2**, do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo **III**, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea; e Lei Nº 342/2010 de 24 de dezembro de 2010, art.23. Parágrafo 7, respondendo como Coordenador do Departamento de Patrimônio Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Lábrea – Em Exercício
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:76FFBCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°370

PORTARIA Nº 370/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de sete meses (07) meses, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA - HRL

AUXILIAR DE SAÚDE

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	KARINE SOUZA DE OLIVEIRA	045.425.952-26	TEMPORARIO - HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:BDB6CE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°371

PORTARIA Nº 371/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do oficio nº 070/2025-HRL, de 09 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA - HRL

ENFERMEIROS

Nº	SERVIDORES	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	DANIELA RIBEIRO DA CRUZ	034.649.752-31	TEMPORARIO - HRL
02	FRANCIVANIA GOMES RODRIGUES	708.604.592-68	TEMPORARIO - HRL
03	MARINELSON FERREIRA DA SILVA	797.548.562-49	TEMPORARIO - HRL
04	STEFFANI DE SOUZA GOMES	987.869.892-00	TEMPORARIO - HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C8011678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°372

PORTARIA Nº 372/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do oficio nº 070/2025-HRL, de 09 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA - HRL

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	LAISA DOS SANTOS FRANCO	028.118.232-98	TEMPORARIO - HRL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7602DC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°373

PORTARIA Nº 0373/2025-GPML LABREA, 28 DE JULHO DE 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

ART.1º- NOMEAR O SENHOR DENED DO NASCIMENTO TEIXEIRA, RG: CPF: 011.799.592-48, para exercer o cargo de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** do Município de Lábrea, **simbologia CC-05**, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, **lotado na Unidade Básica de Saúde Sebastiana Maia.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Lábrea – Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:45FA5159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°374

PORTARIA Nº 374/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, ofício nº 864 e 962/2025-SEMSA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AUXILIAR DE SAÚDE

Nº	SERVIDORES	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	MIRELY DOS SANTOS DE MENEZES	015.712.512-27	TEMPORARIO - SEMSA
02	IZAIAS VIEIRA DA COSTA	017.875.532-05	TEMPORARIO - SEMSA
03	MARIA APARECIDA MOREIRA	858.231.122-20	TEMPORARIO - SEMSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D143F84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°375

PORTARIA Nº 375/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, ofício nº 864/2025-SEMSA.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, a (as) o (os) servidor (es) temporário (os) abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ODONTOLOGA

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	MARIA ANTONIA CLEMENTE DE LIMA	057.176.942-02	TEMPORARIO - SEMSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D9A746DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°376

PORTARIA Nº 376/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do oficio nº 0864/2025-SEMSA, de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM – TEMPORARIO DA SEMSA

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	MARIA DE NAZARÉ FROTA PINHEIRO	010.085.812-08	CONVENIO PISO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ RECURSO PRÓPRIO
02	VERA LÚCIA DE QUEIROZ CAMURÇA	016.746.212-13	CONVENIO PISO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/RECURSO PRÓPRIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:80AF478C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°377

PORTARIA Nº 377/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do oficio nº 0864/2025-SEMSA, de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
BIOQUIMICO – TEMPORARIO DA SEMSA

Nº	SERVIDOR	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	TIAGO QUINTINO DE SOUZA	937.930.572-91	TEMPORARIO DA SEMSA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D4EB5ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°378

PORTARIA Nº 378/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de SAÚDE do Município, bem como o teor do oficio nº 0864/2025-SEMSA, de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ENFERMEIRA – TEMPORARIO DA SEMSA

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01	WALERIA DA SILVA	003.131.472-48	CONVENIO PISO DA ENFERMAGEM/ RECURSO PRÓPRIO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:915C115A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°382

PORTARIA Nº 382/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 746/2025-SEMEC, solicitando contratação dos servidores abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

	NAZARENO BEZERRA DOS SANTOS	005.458.192-37	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	MARIA DE NAZARÉ SILVA CAMPOS	926.839.672-68	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	JACOB ALVES DO NASCIMENTO	010.065.362-64	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	EVERTON QUINTINO ARAÚJO	020.059.152-54	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de **01 de julho** de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D923855B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°383

PORTARIA Nº 383/2025- GPML Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 744/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSOR	HORAS TRABALHADAS	CPF	DATA DO ACUMULO	FONTE PAGADORA
.	ADAILTON SOUZA DA SILVA	20 H	01992797218	01/07/2025	FUNDEB 70%TEMPORARIO URBANO
.	JOSÉ QUINTINO NETO	20 H	1787291200	01/07/2025	FUNDEB 70% EFETIVOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6440E3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°388

PORTARIA Nº 388/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 622, 717,718 e 733/2025-SEMEC, solicitando contratação dos servidores abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	MARIA JOSÉ MARINHO DA SILVA	616.1341.572-00	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	ROSANGELA FRANCO FAUSTINO	822.113.022-20	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	001.264.712-82	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	014.146.862-93	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	LUCIANA SOARES ALBUQUERQUE	000.066.922-90	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	ROSANA DE ASSIS BEZERRA	019.956.222-90	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	039.376.472-95	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	NAZARÉ MOREIRA CARLOS	013.802.542-80	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	MARIA ANTONIA BATISTA DO NASCIMENTO	015.626.102-28	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	MARIA DO SOCORRO SANTOS AQUINO	820.203.702-63	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7DA690D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°391

PORTARIA Nº 391/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 688/2025- SEMEC, solicitando a contratação;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de oito meses (08) meses, pelas considerações acima expostas, a servidora temporária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - FUNDEB

Nº	SERVIDORA	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	FRANCISCA FLOR DE ALMEIDA	033.951.242-31	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a **partir de 01 de maio** de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C48EB52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°393

PORTARIA Nº 393/2025- GPML Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 679/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor abaixo – relacionado, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSOR	HORAS TRABALHADAS	CPF	DATA DO ACUMULO	FONTE PAGADORA
•	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA LOPES	20 H	033.915.832-82	01/06/2025	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:295B7E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°395

PORTARIA Nº 395/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis meses (06) meses, pelas considerações acima expostas, os servidores temporários abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - FUNDEB

Nº	SERVIDORES	CPF	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	LAIS CAMPOS DE OLIVEIRA	037.984.222.-06	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	DOMINGOS VITOS DOS SANTOS	817.262.442-53	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	MARIANA SOUZA DOS SANTOS	036.515.982-41	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	JACOB TEMPEL REBOUÇAS GADELHA	002.353.372-26	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

	TAINARA BEZERRA DE ALMEIDA	043.849.942-57	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	ANTONIO JEFFERSON GOMES LEITE	022.337.852-66	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	JOÃO NASCIMENTO DE SOUZA	076.248.582-58	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	EDIMARÃES ALEXANDRE DA SILVA	016.881.962-77	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	OSMAR CASTRO DE BRITO	048.576.862-36	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:77CD9539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°396

PORTARIA Nº 396/2025 – GPL Lábrea, 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da servidora **ALCENIRA DE LIMA MORORÓ**, solicitando rescisão contratual do cargo de Técnico de Enfermagem, com fundamentos no Oficio nº 081/2025 – HRL, de 20 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Ordem	Matrícula	Data DEMISSÃO	Nome	CPF.	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	3966-2	31/07/2025	ALCENIRA DE LIMA MORORO	01456588214	TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LÁBREA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de julho de 2025**.**

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:541C611B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°397

PORTARIA Nº 397/2025 – GPL Lábrea, 29 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR, O CONTRATO TEMPORARIO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Nº de Ordem	Matrícula	Data DEMISSÃO	Nome	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	4562-1	01/07/2025	JESSICA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS
	5073-1	01/07/2025	LUZIA DE ALMEIDA BEZERRA	MERENDEIRA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia **01/07/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de julho de 2025**.**

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:FB55EEC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°398

PORTARIA Nº 398/2025 – GPL Lábrea/ Am., 29 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Oficio nº 768/2025-SEMEC

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
PROFESSORA RURAL

Nº ORDEM	SERVIDORA	MATRICULA	CPF	UNIDADE DE CUSTEIO
	MARIA REGINA FELIX DA SILVA	2403	96524979249	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo **a partir de 19 de julho de 2025.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 29 de julho de 2025**.**

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:0A190D39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **MARY JANE MOREIRA DA SILVA**, como Representante do Município de Manacapuru no **COMITÊ TÉCNICO DA MRS/AM,** a partir da presente data.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de agosto de 2025.

Manacapuru, 01 de agosto de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:3D4898FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PRP 036/2025 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE POSTES E MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO.**

Tipo: **"MENOR PREÇO POR ITEM".**

Data de Abertura da Sessão: 14 DE AGOSTO DE 2025.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 30 de Julho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:CA5CB304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724, DE 30 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1373/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **KETHELEN VITORIA DA SILVA COUTO**, portadora do CPF/MF nº 706.038.662-98, neste ato representado pelo senhor (a) **LENICE PEREIRA DA SILVA** portador do CPF Nº 335.900.602-04, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,91** (oitocentos reais e noventa e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 30 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C2944495

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 90.032/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o perfeito funcionamento da Administração Municipal Direta bem como o restabelecimento da prestação de todas as atividades essenciais para a aquisição de bens e serviços que dependem de procedimentos licitatórios para a garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento de contratação, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) BRYDSON ÁIVA DE FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 29.566.458/0001-94, estabelecida à Avenida Djalma Batista, nº 31, Loja 3, bairro Chapada – CEP: 69.005-010, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 a 8 do processo de contratação direta em referência, perfazendo o valor global de R$ 38.144,00 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais);
II – RATIFICAR a deliberação final do procedimento de contratação direta em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para aquisição de material permanente, tipo equipamentos e insumos para processamento de dados, destinados a reestruturação lógica necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos
III – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
IV – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 30 de julho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:A77B932D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.010/2025
Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa FKR MÉDICOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 26.630.045/0001-33.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de menor preço global, para prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível médio e superior da área de saúde visando a estruturação e organização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 5.601.968,00 (Cinco milhões, seiscentos e um mil, novecentos e sessenta e oito reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 03 (três) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2013 - Encargos com o Programa - Incentivo para Ações Estratégicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2014 - Encargos com o Programa - Incentivo Financeiro da APS – Desempenho
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2019 - Encargos com o Programa - Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

FKR MÉDICOS ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:459721BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.032/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 128/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, através do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS PRODUTIVOS DO MUNICIPIO DE MAUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.819.862/0001-60 e a empresa BRYDSON PAIVA DE FREITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 29.566.458/0001-94.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento menor preço, para aquisição de material permanente, tipo equipamentos e insumos para processamento de dados, destinados a reestruturação lógica necessária à continuidade dos serviços do Fundo de Apoio aos Pequenos Negócios Produtivos do Município de Maués, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: R$ 38.144,00 (Trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.010 Banco Do Povo
Projeto/Atividade: 08.122.0011.2032 - Encargos De Apoio Aos Peq. Neg. Prod. Munícipio De Maués
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Município de Maués/AM, 30 de julho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

BRYDSON PAIVA DE FREITAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B48F392C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 23/07/2025. EDIÇÃO 3903

ONDE SE LÊ:

II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 015/2025 em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Expediente e Escritório para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE, declarando a empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 385, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 ao 75 com valor global de R$ 58.253,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três e vinte centavos)

LEIA-SE:

II - II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 015/2025 em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Expediente e Escritório para atender as demandas desta autarquia, bem como reposição de estoque, visando suprir as necessidades do SAAE, declarando a empresa MARLY TAVARES DA ROCHA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 60.625.640/0001-19, estabelecida na Av. Rui Barbosa, nº 385, Bairro Centro, CEP 69190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, vencedora dos itens 1 ao 75 com valor global de R$ 58.245,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta)

Maués – AM., 30 de julho de 2025

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 022/2025 - PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9E3026DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 750, 30 DE JULHO 2025

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 31 DE JULHO E 01 DE AGOSTO DE 2025, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DO XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das
atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte;
CONSIDERANDO que, em decorrência da mobilização de todas as secretarias e departamentos para a realização do XXVIII festival folclórico de Nova Olinda do Norte nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto da Prefeita deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, em razão da realização do XXVIII Festival Folclórico de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Art. 3º – Fica revogado o Decreto nº 460, de 30 de 29 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 30 DE JULHO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:8CA212B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 – SEMGOV, 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Novo Airão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO**, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, Sr. **PAULA FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA;**
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

RESOLVE:
Art. 1º - Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território do Município de Novo Airão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora: **PAULA FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA,** que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Novo Airão.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 30 de julho de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:609EDD90

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 452/2023.

CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 001/2023 que estabeleceu normas para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Airão, quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO o requerimento de renúncia do conselheiro ALEX DOS ANJOS NOGUEIRA ao cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a desistência do 1º (primeiro) suplente DIEGO JORGE BRAZÃO PACHECO ao cargo em vacância;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 2º Suplente AGLEISON LIMA DE BARROS para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Titular. O candidato deverá se apresentar no prédio do Conselho Tutelar no dia 01 de agosto de 2025 às 08:00 para assinar o termo de posse do cargo.

Novo Airão, 30 de julho de 2025.

ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Raisse Vinhorte da Silva
Código Identificador:C635392F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei14.133/2021, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos de saúde,** conforme termo de referência, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência do município de Novo Aripuanã, e, na sede da Prefeitura, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 04/08/2025 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licita.aripuana@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 30 de Julho de 2025

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:18E8424C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 076 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 076 /2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 15 à 23/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Evail Oliveira Inomata, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do II Campeonato Amazonense Escolar de Futsal na cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:86430B45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 077 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 077 /2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 15 à 23/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ulisses Salvador Góes, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do II Campeonato Amazonense Escolar de Futsal na cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:7A1E4057

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 078 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 078 /2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 15 à 23/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Delvano Santiago Souza, Professor III, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do II Campeonato Amazonense Escolar de Futsal na cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.658,16 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:3B48C81B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 079 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 079 /2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 15 à 23/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Kedson Silva da Silva, Assessor Técnico I, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do II Campeonato Amazonense Escolar de Futsal na cidade de Manaus.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/04/2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:6FD40A10

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 080 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 080 /2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 15 à 23/04/2025.
RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JEFERSON OLIVEIRA PONTES, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do 45º Jogos Escolares do Amazonas - JEAS, bem como a necessidade em cumprirmos com os tramites legais para o atendimento do pleito.

II – DESLOCAMENTO, no dia 15/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (Hum, seiscentos e cinqueta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 07/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2C390EFD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 081/2025 - CGMP

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 27/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, participar de reunião para tratar de assuntos da municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM; participar da 2ª Reunião de Planejamento da Operação Parintins/2025 - Festival Folclórico de Parintins 2025, na Sede do Centro Integrado de Comando e Controle - CICC; participar de reunião para tratar de assuntos da municipalidade com os Senadores Omar Aziz e Eduardo Braga; participar de reunião com os Senadores Omar Aziz, Eduardo Braga e o Deputado Federal Saulo Viana.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.929,28 (Dois mil, novecentos e vinte nove reais e vinte oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 23/04/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GOLÇALVES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2B53967F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 082/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 082/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 23 à 26/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Danilo de Souza Roberto, Diretor Presidente Interino da EMTT, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, Reunião ,de Planejamento da Operação Parintins/2025 - Trânsito e Mobilidade Urbana.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 22/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:F7341638

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 083/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 083/2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) IVO VIEIRA DE MENEZES, Assessor Técnico II, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, particpar da 2º Reunião de Planejamento da Operação Parintins 2025 - 58º Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (Oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 23/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:2D0FDE6A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 084/2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ADRIANO AGUIAR PADILHA, Secretário Extraordinário, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, Viagem Institucional referente a assuntos da pasta.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 23/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:495287D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 085 /2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 085 /2025 - SEMAD

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sebastião Luiz da Cunha Teixeira, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Agenda com o Deputado Licenciado e Secretário Municipal de Assistência Social de Manaus, Saullo Viana, para articulação de projetos voltados ao município.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 23/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:52434A9D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 086/2025 - SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 086/2025 - SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 24 à 26/04/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) RONALDO SANTANA MACEDO, Secretário Municipal de Planejamento, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, Viagem Institucional referente a assuntos da pasta.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/04/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 23/04/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:0856494F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 062/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 026/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constata inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) F J COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 09.368.602/0003-32.
Parintins/AM, 29 de Julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CDE5C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 58/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 024/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, a Comissão Municipal de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado,

em ordem de credenciamento, a saber: 3º) J LIMA LOBATO LTDA, CNPJ Nº 13.563.237/0001-22.
Parintins/AM, 15 de Julho de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E082EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

Dispensa de Licitação nº 29/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 150HP, 4 TEMPOS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E ACESSÓRIOS COMPLETOS, DESTINADO À AMBULANCHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REGIÃO DA VALÉRIA, PARANÁ DO RAMOS, PARINTIZINHO E CIRCUNVIZINHANÇA. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: MARINER NAUTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.279.697/0001-44. Valor do contrato: R$ 82.000,00. Prazo do contrato: 180 dias. Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 10.302.0052.2061– Manutenção do Programa da Atenção à Saúde da População para procedimentos do MAC; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte STN: 1.600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) – FONTE - 009 - MAC.
Parintins-AM, 23 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:387E3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

O Senhor Prefeito Municipal de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025, com fulcro no art. 75, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública, visando a continuidade dos serviços públicos, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 150HP, 4 TEMPOS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA E ACESSÓRIOS COMPLETOS, DESTINADO À AMBULANCHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REGIÃO DA VALÉRIA, PARANÁ DO RAMOS, PARINTIZINHO E CIRCUNVIZINHANÇA", em favor da proposta com o "menor preço" da empresa MARINER NAUTICA LTDA inscrita no CNPJ Nº 01.279.697/0001-44, no valor global de R$82.00,00.
Parintins-AM, 23 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C90B9B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

Espécie, Número, Data: Termo de FOMENTO **nº 006 /2025**, firmado em 28 de Julho de 2025, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS** e a **ASSOCIAÇÃO DAS TRADIÇÕES CULTURAIS DO MOCAMBO DO ARARI – ATRACAMAR - CNPJ nº 13.635.151/0001-68.**

OBJETO: o repasse financeiro, através de CONTRIBUÍÇÃO, para subsidiar a apresentação dos Grupos Folclóricos durante o **20º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MOCAMBO DO ARARI,** a ser realizado no Distrito do Mocambo do Arari, nos dias 08, 09 e 10 de Agosto de 2025, recursos oriundos de emenda parlamentar especial de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias.

VALOR: **R$ 60.000,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais**)
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 13.13.01 – Secretaria Municipal de Cultura
Programa de Trabalho: 13.392.0071.1.022 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais Artísticas;
Natureza de Despesa: 3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.
Fonte de Recurso: 1.710 – Transferência Especial dos Estados

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:04936003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - CHP Nº 26/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.368.602/0003-32, NA FORMA BAIXO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2025
CREDENCIAMENTO Nº 026/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº 09.368.602/0003-32, com endereço na Rod. Odovaldo Ferreira Novo, Nº 4045, Bairro Djard Vieira, CEP 69.152-470, Parintins/AM, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Senhor Francisco Henrique Vasconcelos portador da Carteira de Identidade nº 912582-5 SSP-AM e inscrito no CPF nº 343.532.672-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os

valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 026/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 29 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

F.J. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº 09.368.602/0003-32

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1D53F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA J LIMA LOBATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.563.237/0001-22, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº 024/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: J LIMA LOBATO LTDA CNPJ Nº 13.563.237/0001-22, com endereço na Rua Jonathas Pedrosa, Nº 585, Bairro Centro, CEP 69.151-030, Parintins/AM, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Josivan Lima Lobato portador da Carteira de Identidade nº 1698620-2 SSP-AM e inscrito no CPF nº 711.686.562-49.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 024/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 15 de Julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

J LIMA LOBATO LTDA
CNPJ Nº 13.563.237/0001-22

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AD7CE505

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 320/2025

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **IDEILDO TAVARES NASCIMENTO**, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 03 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:A3518F39

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 392/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo de ASSESSORA JURÍDICA, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a contar do dia 14/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E04C9C87

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 393/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor RODRIGO LIMA SIMÕES PINHEIRO, para o cargo de VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:330886DC

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 394/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o senhor IDEILDO TAVARES NASCIMENTO, para o cargo de PREGOEIRO, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Empreendedorismo, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:BE8850F1

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 395/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor JÚLIO CÉZAR ALMEIDA BUTEL, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto ao Gabinete do Prefeito, a contar do dia 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E47CC8ED

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 396/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor BRUNO VIEIRA DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar do dia 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:BF3A5807

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 397/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

PORTARIA Nº 397/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora CELINA OLIVEIRA FERNANDES NETA, para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA I, junto à Procuradoria Geral do Municipio, a contar do dia 02/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 18 de julho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E75C9377

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 14/08/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 31 de julho de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:7201FD17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025- SRP/CC/PMPF

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SRP/CC/PMPF - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO E TEMPO INTEGRAL, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, COM DESTINO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

ABERTURA: 15/08/2025 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônicos esta disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo .

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 31 de julho de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação
Decreto nº 3683 de 10/04/2025

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:E48DDBFF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025- SRP/CC

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC**, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP/CC - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO (ROÇAGEM, CAPINAGEM E RASPAGEM), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.** Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

ABERTURA: **14/08/2025 às 10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

O Edital dos Pregão Eletrônico estar disponível no site: https://www.licitanet.com.br e https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidente-figueiredo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: cml@pmpf.am.gov.br e/ou https://www.licitanet.com.br.

Presidente Figueiredo (AM), 31 de julho de 2025.

ANGÉLICA AUXILIADORA DA COSTA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E435B01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2843 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 31/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 3.816/2025, datado em 22/07/2025 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER, o Contrato de Trabalho Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 3693 de 23 de maio de 2025, da senhora **ELEN GEUAYTT MOREIRA MACEDO**, matrícula n° 2901, Função de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com efeito imediato.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos até decisão judicial definitiva que vem alterar, suspender ou anular seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:73161112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2844 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 31/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 3.816/2025, datado em 22/07/2025 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER, o Contrato de Trabalho Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 3693 de 23 de maio de 2025, da senhora **CAMILA AQUINO PACHECO**, matrícula n° 2917, Função de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com efeito imediato.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos até decisão judicial definitiva que vem alterar, suspender ou anular seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:EB9BEFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2845 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 31/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 3.816/2025, datado em 22/07/2025 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER, o Contrato de Trabalho Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 3693 de 23 de maio de 2025, da senhora **GEOVANA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula n° 29026, Função de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com efeito imediato.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos até decisão judicial definitiva que vem alterar, suspender ou anular seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:C1186D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2846 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 31/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o teor do processo n° 3.816/2025, datado em 22/07/2025 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1° SUSPENDER, o Contrato de Trabalho Temporário oriundo do Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Decreto n° 3693 de 23 de maio de 2025, da senhora **NAIARA SOARES FERNANDES**, matrícula n° 28942, Função de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com efeito imediato.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Suspensão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos até decisão judicial definitiva que vem alterar, suspender ou anular seus efeitos.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:8F21E509

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2853 DE 30 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025 – MRSB/AM, que convoca a Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
CONSIDERANDO que os municípios integrantes da MRSB/AM serão representados pelos respectivos prefeitos municipais ou, em suas ausências ou impedimentos, pela autoridade municipal por eles indicada.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR que o servidor **OLAVO DE ANGIOLIS SILVA**, no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, **RESPONDA** na ausência do Prefeito, pelo Município de Presidente Figueiredo/AM, na Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional, em conformidade com o Edital nº 001/2025 – MRSB/AM.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:61CD56B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 786/GP2025 – P. Nº 028/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **AUTORIZAR – LMC**, a favor da Empresa: **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **17.340.112/0015-90**, com Sede Administrativa na Rodovia AM010, Km 74, s/nº, margem direita, zona de expansão urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **A extração de Material de 1ª Categoria, Solo de Granulometria Areno Argiloso, para o uso em obra de manutenção em via de acesso**, localizada na Rodovia AM010, Km, 74, margem direita, zona de expansão urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM. Cep. 69.117-000. Contendo as seguintes Coordenadas Geográficas:
Nome Empresarial: INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Atividades Autorizada: Extração de material areno argiloso e manutenção de via de acesso com reposição de sistema de drenagem – Obras de engenharia.
Extensão da via de acesso (obra): 50m. **Quantidade de material areno argiloso utilizado: 1.600**m³.
Coordenadas Geográficas de localização da obra: **Latitude – 02°42'39.50"S / Longitude: - 59°44'2.10"W / Coord. de localização da extração de solo: Latitude - 02°42'46.35"S / 59°44'4.31"W**
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido no Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 25 de julho de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BF185651

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025,** que visa **FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE EVENTOS;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: A P C LEAL LOCAÇÕES**, inscrito no CNPJ nº 08.778.343/0001-93, vencedora nos lotes: 001,002,003,005,006,007,008,009 com o valor global de R$ 2.053,700,00 (dois milhões e cinquenta e três mil e setecentos reais). **HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 10.764.346/0001-10, vencedora no lote:004, com o valor global R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 24 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:9D9AE62B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 074/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Alteração Contratual ao Contrato nº 074/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: Maria Liduina de Sousa, inscrita no CPF nº 815.809.243-87;
Objeto Locação de Imóvel para Funcionamento Temporário da Vigilância em Saúde;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração de Dotação para empenho das despesas relativas ao Contrato n°074/2025, portanto, ocorrerão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Atividade: 10305.0052.2042 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde;
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso Próprio.

Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 10305.0052.2042 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Vigilância em Saúde;
Elemento de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte de Recursos: 600 –Fundo de Saúde;

Data de Ass.: 30/07/2025;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação nº023/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:F0307B33

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 076/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Alteração Contratual ao Contrato nº 076/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: F J Automotores - ME, inscrita no CNPJ nº 45.627.247/0001-43;
Objeto Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado/CAF;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como finalidade a alteração de Dotação para empenho das despesas relativas ao Contrato n°076/2025, portanto, ocorrerão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
Atividade: 10302.0052.2041 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Médio e Alta Complexidade;
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 500 – Recurso Próprio.

Unidade: Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 10302.0052.2041 – Manutenção e Funcionamento do Bloco de Médio e Alta Complexidade;
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 600 –Fundo de Saúde;

Data de Ass.: 30/07/2025;
Legalidade: Inexigibilidade de Licitação nº026/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:670A5F66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 200 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal à vice-prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, o Exmo. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus, capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito à VICE-PREFEITA, a Exma. **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de 28/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 30 de julho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:60C4631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 204/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 28 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:BDBFD7B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **SARA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05/05/2025 a 01/09/2025, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C9B50959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - FVS do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**a servidora **VALERIA JACINTO PAULINO** contratada da Prefeitura na função de Agente de Combate às Endemias, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/07/2025 a 28/10/2025, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:0F7C1D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203 DE 30 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade para servidora vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro-AM.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **HELEN LOPES GONÇALVES,** contratada da Prefeitura na função de Auxiliar de Professor, Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/03/2025 a 28/06/2025, conforme o artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal**.**

Art. 2º - Para fins de regularização administrativa da licença maternidade já usufruída, fica ratificado o pagamento da remuneração integral, correspondente ao referido período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de julho de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:94FD7038

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - SRA. ANDRESSA GOMES SALDANHA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de casamento à servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER 08 (oito) dias** de afastamento por motivo de casamento, à servidora pública municipal efetiva a Sra. **ANDRESSA GOMES SALDANHA** no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - O afastamento será concedido no período de 04 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, com data de apresentação no dia 14 de julho de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:30326D62

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - SR. ALBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de casamento ao servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER 08 (oito) dias** de afastamento por motivo de casamento, ao servidor público municipal efetivo o Sr. **ALBERTO NASCIMENTO DAS CHAGAS** no cargo de Vigia.

Art. 2º - O afastamento será concedido no período de 04 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025, com data de apresentação no dia 14 de julho de 2025.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3F9426BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE IRMÃ DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLEICE GARRIDO MACIEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de irmã de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. CLEICE GARRIDO MACIEL**, servidora pública contratada no cargo de Auxiliar de Ensino**,** pelofalecimento de sua irmã a **Sra. Maria Alvacir Garrido Cabuia.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 04 de julho de 2025 à 12 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 13 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F8E9D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE IRMÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ARNALDO DIAS MIRANDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de irmão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. ARNALDO DIAS MIRANDA**, servidor público contratado na função de professor**,** em virtude do falecimento de seu irmão.

Art. 2º. A concessão será no período do dia 05 de julho de 2025 à 11 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 12 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 05 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:3EB8D42C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRE SILVA LUIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitor de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, ao **Sr. ANDRE SILVA LUIZ**, servidor público efetivo, no cargo de Vigia**,** pelofalecimento de seu genitor o **Sr. Orlando Luiz.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 07 de julho de 2025 à 14 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 15 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6EFBBBC7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE SOGRO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de sogro de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 02 (dois)** dias, a **Sra. DEIZIANE ALBUQUERQUE CORDEIRO**, servidora pública comissionada, no cargo de Diretora de Departamento**,** pelo falecimento de seu sogro, **Sr. Orlando Luiz.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 07 de julho de 2025 à 08 de julho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 09 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CAA3F794

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE GENITOR DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA DE JESUS BRASIL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de genitor de servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 101 da Lei nº 159 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. Fica confirmado **Luto por 08 (oito)** dias, a **Sra. ALESSANDRA DE JESUS BRASIL**, servidora pública efetiva, no cargo de Professora**,** em virtude do falecimento de seu genitor o **Sr. Catarino Gonçalves Brasil.**

Art. 2º. A concessão será no período do dia 15 de junho de 2025 à 22 de junho de 2025, devendo apresentar-se no seu local de trabalho no dia 23 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 15 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:80D8427A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANCISAR JESUS LUSTOSA AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Art. 104 § 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias, ao Servidor Público Municipal efetivo, Sr. **ANCISAR JESUS LUSTOSA AZEVEDO**, no cargo de Vigia, referente ao aquisitivo 2024/2025, com gozo para o mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **21 de agosto de 2025.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0DCE6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO CASTRO ALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Art. 104 § 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias, ao Servidor Público Municipal efetivo, Sr. **GERALDO CASTRO ALVES**, no cargo de Vigia, referente ao aquisitivo 2024/2025, com gozo para o mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **21 de agosto de 2025.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:B3E89E3E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROMEU DA SILVA VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o Art. 104 § 2º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Férias, ao Servidor Público Municipal efetivo, Sr. **ROMEU DA SILVA VASCONCELOS**, no cargo de Guarda Municipal, referente ao aquisitivo 2024/2025, com

gozo para o mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 20 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **21 de agosto de 2025.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:BFDF768E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GIEAP - ADANILTON LOPES MIRANDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. ADANILTON LOPES MIRANDA,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F26F1EB3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GIEAP - FABIO JACINTO PASCOAL DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. FABIO JACINTO PASCOAL DA SILVA,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0F09F196

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GIEAP - GRACIANE FONSECA DE CASTRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** a **Sra. GRACIANE FONSECA DE CASTRO,** servidora pública municipal efetiva, no cargo de Professora, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:286D47C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GIEAP - REGINEL ARAUJO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 42 da Lei nº 048 de 22 dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1°. **Conceder** ao **Sr. REGINEL ARAUJO LOPES,** servidor público municipal efetivo, no cargo de Professor, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2°. O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AB67B089

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. ELDEMARA BRAZÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. ELDEMARA BRAZÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:263523F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. HELENA CAMPELO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. HELENA CAMPELO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Escola, referente ao aquisitivo 2020/2025.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E9C89059

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MARIA JANICE PIMENTEL SERRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. MARIA JANICE PIMENTEL SERRA,** no cargo de Técnica de Informática, referente ao aquisitivo 2018/2023.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ADFB1AE6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. SIMONE SEIXAS RODRIGUES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, **Sra. SIMONE SEIXAS RODRIGUES,** no cargo de Técnica de Laboratório, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:33F92B66

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. TELMA MARCELINO DA FONSECA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva a **Sra. TELMA MARCELINO DA FONSECA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E718E86B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. FRANCINALDO REIS LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo o **Sr. FRANCINALDO REIS LOPES,** no cargo de Borracheiro, referente ao aquisitivo 2019/2024.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:8ACB74E4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. SERGIO LOPES FEITOSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 **(**Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º. **Conceder 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio o servidor público municipal efetivo, **Sr. SERGIO LOPES FEITOSA,** no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º. A licença supramencionada será concedida a partir do dia **01 de agosto 2025 a 01 de novembro de 2025**, **devendo se apresentar no dia 03 de novembro de 2025**.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2D931C14

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. AFONSO REZENDE ARANTES

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 234.127.073-0, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, **Sr. AFONSO REZENDE ARANTES**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 31 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:86297CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. JORGE PIMENTEL RAMOS

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 222.661.087-6, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, **Sr. JORGE PIMENTEL RAMOS**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 31 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F235F4EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. MARCELINO MENEZES DUTRA

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 231.118.309-0, do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, o servidor público municipal efetivo, **Sr. MARCELINO MENEZES DUTRA**, no Cargo de Professor, por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 31 de julho de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:38BFFF75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122-A DE 01 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 122-A DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JANDER PAES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 027/2025/SEMAS/PMSSU/2025, que solicita a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** como membros do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Mizael Barbosa de Oliveira – CPF: 979.134.562-72
Suplente: Daiana Monteiro de Oliveira – CPF 979.144.102-25

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Mylena Shopia da Silva Marques – CPF: 680.001.462-15
Suplente: Irani Straus da Costa Cartana – CPF: 634.439.882-53

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: D'Angelo Fernandes Prestes – CPF: 000.851.862-95
Suplente: Carlene Meireles Neves – CPF: 939.276.812-53

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Gabriela Bentes Monteiro – CPF: 003.453.322-29
Suplente: Marcio Jander Monteiro de Oliveira – CPF: 383.711.892-49

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:
Titular: Celso Melo da Silva – CPF: 767.090.782-72
Suplente: Wilson Santos da Silva – CPF: 025.008.152-00

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação dos Pescadores:
Titular: Joaquim Patrício Aporsino – CPF: 736.259.492-53
Suplente: Jair Garcia da Costa – CPF: 779.499.602-30

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Daline Santos dos Santos – CPF: 011.851.662-03
Suplente: Heiny Gisele Castro da Silva – CPF: 760.485.782-53

Associação das Igrejas Evangélicas de São Sebastião – APLEU:
Titular: Selma Melo de Oliveira – CPF: 926.190.102-68
Suplente: Francelina Nogueira Pinto – CPF: 541.293.622-91

Associação de Pecuaristas:
Titular: Favilla Gentil Neto – CPF: 245.367.682-20
Suplente: Alef Batista da Cruz – CPF: 037.412.952-56

Associação dos Agricultores:
Titular: Nilcelane Figueira da Silveira – CPF: 012.063.602-67
Suplente: Luciene Maria da Costa Castro – CPF: 979.147.622-53

Art. 2º - A diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Mizael Barbosa de Oliveira
VICE-PRESIDENTE: Daiana Monteiro de Oliveira
1º SECRETÁRIO: Selma Melo de Oliveira

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião do Uatumã é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros meneados terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e para igual período.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 01 de julho de 2025.

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:97C836DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TC 006/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 27/01/2025 ao Termo de Contrato n˚ 006/2024, celebrado em 16/02/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **A R VIRGINIO DE SOUZA,** inscrito no **CNPJ** nº 33.746.833/0001-55, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS.

4. PRAZO: Inalterado.

5. VALOR: Fica aditivado em R$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), o que corresponde a 25% do valor do contrato original.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso I, artigo nº 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente termo aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Silves-AM, 27 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 27 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Ocetilha Andrade Neves, Assessora de Gabinete do Prefeito II.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:BDBE5DDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N.º 196/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025

Na Publicação da **PORTARIA N.º 196/GP-PMT DE 23 DE MAIO DE 2025,** referente A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES EFETIVOS PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO, publicada NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 28 de maio de 2025, Edição nº 3864 e Código Identificador: 590D410D.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 30.06.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º -CONCEDER férias aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção, que serão gozadas a partir de 02.06.2025 à 01.07.2025, referente ao Período Aquisitivo abaixo:

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:73884C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 015/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 015/2025 cujo objeto contempla: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 12, 18, 19, 20, 21, 30, 41, 42, 44, 77, 78, 82, 92, 125, e 139.**
2ª) A empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA,** sob o CNPJ nº **56.944.865/0001-60**, situada na Av,21 de abril S/N – Bairro Centro – Município de Benjamin Constant/Am, **vencedor dos itens 13, 48, 52, 53, 56, 59, 63, 74 e 76.**
3ª) A empresa **J C G DA COSTA,** sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am, **vencedor dos itens** 6, 7, 23, 43, 49, 51, 55, 57, 58, 66, 106, 128 **e** 138**.**
4ª) A empresa **GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI,** sob o CNPJ nº **35.633.749/0001-50**, situada na Rua marechal Mallet, Nº 341 – Bairro Centro – Município Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 129, 130, 132, 133, 134, 135 e 136.**
5ª) A empresa **AIG COMERCIO,** sob o CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, situada na Av. Ramos Ferreira, Nº 1195 – Bairro Centro – Manaus/Am, **vencedor dos itens 5, 35, 67, 68, 69, 75, 83, 84, 87, 89, 90, 93, 94, 107, 111, 112, 113, 121, 123, 127, 137, 141, 142 e 143.**
6ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748/0001-83**, situada na Rua Tiradentes, Nº 118 – Bairro Tancredo neves – Município Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 1, 22, 25, 26, 27, 29, 36, 38, 45, 46, 47,50, 54, 60, 64, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 91, 101, 103, 109, 118, 120, 122, 124, 126 e 140.**
7ª) A empresa **E B GUEDES,** sob o CNPJ nº **43.737.358/0001-04**, situada na Rua Arquiteto Renato Braga, Nº 69 – Bairro Parque 10 de novembro – Manaus/Am, **vencedor dos itens 61, 62, 65, 73, 88, 102, 104, 105, 108, 116 e131.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 21 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A708C09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1ª) A empresa VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI, sob o CNPJ nº 05.814.472/0001-00, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, vencedor dos itens 12, 18, 19, 20, 21, 30, 41, 42, 44, 77, 78, 82, 92, 125, e 139.
2ª) A empresa CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, situada na Av,21 de abril S/N – Bairro Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedor dos itens 13, 48, 52, 53, 56, 59, 63, 74 e 76.
3ª) A empresa J C G DA COSTA, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am, vencedor dos itens 6, 7, 23, 43, 49, 51, 55, 57, 58, 66, 106, 128 e 138.
4ª) A empresa GRAFICA ESTAMPARIA REI DAVI, sob o CNPJ nº 35.633.749/0001-50, situada na Rua marechal Mallet, Nº 341 – Bairro Centro – Município Tabatinga/Am, vencedor dos itens 129, 130, 132, 133, 134, 135 e 136.
5ª) A empresa AIG COMERCIO, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situada na Av. Ramos Ferreira, Nº 1195 – Bairro Centro – Manaus/Am, vencedor dos itens 5, 35, 67, 68, 69, 75, 83, 84, 87, 89, 90, 93, 94, 107, 111, 112, 113, 121, 123, 127, 137, 141, 142 e 143.
6ª) A empresa J RODRIGUES VITOR, sob o CNPJ nº 10.570.748/0001-83, situada na Rua Tiradentes, Nº 118 – Bairro Tancredo neves – Município Tabatinga/Am, vencedora dos itens 1, 22, 25, 26, 27, 29, 36, 38, 45, 46, 47,50, 54, 60, 64, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 85, 86, 91, 101, 103, 109, 118, 120, 122, 124, 126 e 140.
7ª) A empresa E B GUEDES, sob o CNPJ nº 43.737.358/0001-04, situada na Rua Arquiteto Renato Braga, Nº 69 – Bairro Parque 10 de novembro – Manaus/Am, vencedor dos itens 61, 62, 65, 73, 88, 102, 104, 105, 108, 116 e131.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABATINGA/AM.
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 015/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 22 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:75BA0F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2023

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da rescisão consensual do Termo de Contrato nº 023/2023, firmado em 03/07/2023, com o sr. RONALDO RAMOS DE ARAÚJO, CPF Nº 001.925.482-20. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal da Educação do Campo –

Comunidade Boca do Maguari ; **Amparo:** Dispensa de Licitação nº 011/2023 – CPL; **Fundamento Legal** art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **Processo**: 075/2023 - CPL; as partes resolvem, nesta data, de forma amigável, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de locação de imóvel nº 023/2023, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional; Signatários: pelo Locatário, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo Locador, RONALDO RAMOS DE ARAÚJO.

Tapauá/AM, 30 de Abril de 2025.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

REVISÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:E4680186

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 152, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores, **SANDRIANE RAMOS FABA** (Fiscal Titular) **e ALESSANDRA DA SILVA MARINHO** (Fiscal Suplente), como fiscais dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referentes aos seguintes processos:

a) Serviços de Manutenção de Condicionados de Ar – Processo nº 014/25 – PMT;
b) Material Elétrico – Processo nº 049/25 – PMT;
c) Serviços de Produção e Reparação de Esquadrias Metálicas e Vidraçaria – 051/25 – PMT;
d) Material de Construção – Processo nº 113/25 – PMT;
e) Material de Pintura – Processo nº 115/25 – PMT;
f) Material Hidráulico – Processo nº 116/25 – PMT.
g) Comidas Prontas – Processo nº 121/25 – PMT.

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:13F3D32F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 153, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os seguintes servidores, **THALIS HERNAN QUEIROZ ALFAIA** (Fiscal Titular) **e RICARDO GOMES FERREIRA** (Fiscal Suplente), como fiscais do contrato firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referente ao Processo nº 061/25 – PMT, Medicamentos, Matérias Odontológicos, Produtos de Saúde e Produtos Nutricionais.

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:FBD0EB2A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 154, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os seguintes servidores, **INGUERSON D'AVILA PESSOA MARTINS** (Fiscal Titular) **e TATIANE LIMA PINHEIRO** (Fiscal Suplente), como fiscais do contrato firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referente ao Processo nº 45/25 – PMT, Material de Informática.

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de março de 2025.
Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B4745CE8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 155, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os seguintes servidores, **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES** (Fiscal Titular) **e WANDERSON O. DE CARVALHO** (Fiscal Suplente), como fiscais do contrato firmado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referente ao Processo nº 105/25 – PMT, Comidas Prontas para o Hospital Regional de Tefé - HRT.

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C690798A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 156, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os seguintes servidores, **SAUL HAMMENHAD BATALHA DE OLIVEIRA** (Fiscal Titular) **e MARILDES RODRIGUES DE SOUZA** (Fiscal Suplente), como fiscais dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referentes aos seguintes processos:

a) Gêneros Alimentícios – Processo nº 029/25 – PMT.
b) Material de Higiene e Limpeza – Processo nº 050/25 – PMT;
c) Material de Expediente – Processo nº 053/25 – PMT;
d) Produtos Hortifruti – Processo nº 114/25 – PMT;

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:3501B258

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157, DE 30 DE JULHO DE 2025

"Nomeia servidores como fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA,Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina as Leis que regem os princípios da Administração Pública, e,

CONSIDERANDO o ART. 67º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que torna dever do Município a designação de um representante da Administração, especialmente, para a função de acompanhar e fiscalizar e execução de Contratos;

CONSIDERANDO O Ofício nº 695/2025 – SEMSA, que solicita a nomeação de fiscais para acompanhamento de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores, **CARLA VITORIA DE LIMA PANTOJA** (Fiscal Titular) **e SANDRIANE RAMOS FABA** (Fiscal Suplente), como fiscais dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referente aos seguinte processo:

a) Combustível e Derivados de Petróleo para uso Terrestre - Processo nº 054/25;
b) Combustível para uso fluvial e Gases Naturais – Processo nº 112/25– PMT.

Parágrafo único: A presente designação tem por objetivo garantir o efetivo acompanhamento da execução contratual, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ – AM, em 30 de julho de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:C8070FE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

A Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, vem tornar público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial Eletrônico Amazonas, Terça-feira, 29 de julho de 2025 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3907, na matéria do despacho de adjudicação e homologação da pessoa jurídica: 51.393.135/0001-03 D.N.B MAGALHÃES Pregão Eletrônico 011/2025, que:
Onde se lê: 28 de abril de 2025

Leia-se: 28 de julho de 2025
.

Tonantins/AM, 30 de julho de 2025.

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:90E1B318

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025.

I- Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 004/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUCILEIA LEITE GOMES, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-15.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Valor Global.
V – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O Prazo de vigência e valor do contrato está prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar, 30/07/2025 a 31/12/2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 03/02/2025.

Tonantins/AM, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:32809E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 005/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 008/2024/GAF/HFF, de 03 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 05 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:CB8E5B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 009/2024 - GP-PMTNT, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/Nº 009/2024, de 09 de janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91, ao Município de Manaus/Amazonas, para tratar de assuntos no setor de Contabilidade referente à folha de Pagamento dos servidores da Educação. Participar de uma reunião com o setor Jurídico da Prefeitura, como também a Brasília para participar da CONAE – 2024 (Conferencia Nacional de Educação).

RESOLVE

ART. 1º - Conceder 13 (treze) diária a sim distribuída: 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 09 a 26/01/2024 e 30 e 31 de janeiro de 2024 e 04 (quatro) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor global de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de Janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação senhora Alcione Guimarães de Oliveira, totalizando um valor global em diárias de R$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Janeiro. De 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7001EFC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 011/2024- GP-PMTNT, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 001/2024/SECEV, de 10 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, ao município de Manaus-Amazonas, para participar da III Conferencia Estadual de Cultura e levar a demanda cultural do município.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, senhor Jonas da Mata Pereira, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 19 a 28 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:AD8FEDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 012/2024 - GP-PMTNT, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 004/2024/SECEX, de 10 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor NELSON TOURINHO LIMA – CPF nº 711.852.082-91 ao município de Manaus-Amazonas, para participar da III Conferencia Estadual de Cultura e levar a demanda cultural do município

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o NELSON TOURINHO LIMA – CPF nº 711.852.082-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 28 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EE7894A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 014/2024- GP-PMTNT, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 001/2024/SEMDEC, de 12 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Defesa Civil – CPF nº 347.134.172-20, ao município de Manaus-Amazonas, para participar de uma reunião na Secretaria Estadual de Defesa Civil.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para o Secretário Municipal de Defesa Civil – CPF nº 347.134.172-20, senhor Jandercy Nascimento Cooper, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 14 a 24 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:63AAD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 015/2024- GP-PMTNT, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 003/2024-SEGOV/PMTNT, de 12 de janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Chefe do Setor de Pessoal a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para tratar de assuntos junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura referente à folha de Pagamento dos servidores, e ao setor jurídico sobre os contratos dos servidores.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10(dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor **ROSILDO BRAS FONSECA -**Chefe do Setor de Pessoal, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 27 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3BEAA510

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 016/2024 - GP-PMTNT, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 020/2024/GAF/HFF, de 12 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES - ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para o Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES - ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 17 de janeiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EDA44F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 018/2024- GP-PMTNT, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 019/2024, de 19 de janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 24/01/2024 a 04/02/2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5A2D9416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 022/2024 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 041/2024 de 31 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - NUTRICIONISTA – CPF nº 876.315.632-68 ao município de Tabatinga-Amazonas, para participar da reunião presencial na sede do MPF, em cumprimento a recomendação nº 01/20219 e a recomendação nº 06/2021.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para a Senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - NUTRICIONISTA – CPF nº 876.315.632-68, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C7A534B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 023/2024 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 043/2024 de 31 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor DANIEL SILVA E SILVA – PRESIDENTE DO CAE – CPF nº 967.613.262-49 ao município de Tabatinga-Amazonas, para participar da reunião presencial na sede do MPF, em cumprimento a recomendação nº 01/20219 e a recomendação nº 06/2021.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para o Senhor DANIEL SILVA E SILVA – PRESIDENTE DO

CAE – CPF nº 967.613.262-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 04 a 08 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6F0E4B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 024/2024 - GP-PMTNT, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 047/2024 de 31 de Janeiro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora GENILCE PEREIRA CASTELO – PROF/COORDENADOR PDDE – CPF nº 002.425.332-48 ao município de Tabatinga-Amazonas, para tratar de assuntos referentes a atualizações dos Conselhos Escolares e desbloqueio das contas das escolas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora GENILCE PEREIRA CASTELO – PROF/COORDENADOR PDDE – CPF nº 002.425.332-48, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 04 a 09 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de Janeiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7E7885CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 025/2024 - GP-PMTNT, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 060/2024/GAF/HFF, de 02 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES - ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor RENNAN GUIMARÃES TELLES - ENFERMEIRO – CPF nº 028.456.702-73, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 16 de Fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Fevereiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:173E7C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 026/2024 - GP-PMTNT, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 052/2024 de 05 de fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE

GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91, ao município de Tabatinga-Amazonas, para participar da reunião presencial na sede do MPF, em cumprimento a recomendação nº 01/20219 e a recomendação nº 06/2021.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de fevereiro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2A4DC8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 028/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 057/2024/GAF/HFF, de 07 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 13 de Fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4F2473AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 030/2024- GP-PMTNT, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/nº 030/2024, de 09 de fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, ao Município de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar o translado para acolhimento dos jovens: HENYNER MARTINS DE OLIVEIRA e RAIMUNDO FERNANDES PROTAZIO, que se encontram em situação de risco social no município de Tonantins.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), para o Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 10 a 17 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6A41EF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 032/2024- GP-PMTNT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 012/2024/SECEV, de 16 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, ao Município de Manaus-Amazonas, e em seguida Brasília/DF, Participar da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias a sim distribuída: 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 01 a 03/03/2024 e 09 a 10/03/2024, e 05 (cinco) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um valor global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 08 de Março de 2024, ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, senhor Jonas da Mata Pereira, totalizando um valor global em diárias de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6CB35E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 033/2024 - GP-PMTNT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 057/2024/GAF/HFF, de 07 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de Fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C3DAD7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 035/2024 - GP-PMTNT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: o Oficio nº 010/2024/CT/TNT, de 19 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento dos Conselheiros Tutelares senhores John Willas Lopes e Lopes e Nibson Nunes Carvalho, a cidade de Manaus/Amazonas, para acompanhar uma adolescente que está em situação de Vulnerabilidade sem parentes no Município, sendo acompanhada por este órgão, e a mesma será conduzida a seus familiares em Manaus.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder aos Servidores Conselheiro Tutelares abaixo relacionados, a concessão de 10 (Diárias) diárias para cada conselheiro, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) para cada membro. Período de 21/02/2024 a 01/03/2024:

NOME	CARGO	CPF	CONTA/BANC.
John Willas Lopes e Lopes	Conselheiro Tutelar	014.475.022-80	AG: 1999 Conta: 0004907-7
Nibson Nunes Carvalho	Conselheiro Tutelar	023.175.652-67	AG: 1097-9 Conta: 0017346-0

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6B5B3390

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 036/2024 - GP-PMTNT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 059/2024/GAF/HFF, de 19 de Fevereiro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 22 de Fevereiro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2B6CA223

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 039/2024- GP-PMTNT, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 011/2024 – SEGOV/=PMTNT, de 01 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, a Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos relevantes de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO: A Carta Contrato nº 007/2023 - Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes – 6.2 são obrigações da CONTRATANTE, Item VI.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para o senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 10 de março de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Março de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:96A911BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 041/2024 - GP-PMTNT, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 134/2024-SEMSA/PMTNT de 13 de março de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Tabatinga-Amazonas, para participar do **I Encontro de Gestores da Saúde e Conselheiros de Saúde da Região de Saúde Alto Solimões: Planejamento e Gestão em Saúde.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear

despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Tabatinga/AM, no período de 18 a 22 de Março de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;
ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Março de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:023110A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 042/2024 - GP-PMTNT, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 105/2024/GAF/HFF, de 14 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IVAN RAMOS DA SILVA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 028.514.782-06, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor IVAN RAMOS DA SILVA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 028.514.782-06, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 16 de março de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de Março de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:39A923D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 043/2024 - GP-PMTNT, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 69/2024-SEMAS/PMTNT de 15 de março de 2024, da necessidade do deslocamento da Subsecretária Municipal de Assistência Social a senhora JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES - CPF: 837.943.442-00 ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Encontro do SELO UNICEF.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Subsecretária Municipal de Assistência Social a senhora JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES - CPF: 837.943.442-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 17 a 22 de Março de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Março de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B5D9D06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 043-A/2024 - GP-PMTNT, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 91/2024-SEMAS/PMTNT de 22 de março de 2024, da necessidade do deslocamento da Subsecretária Municipal de Assistência Social a senhora JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES - CPF: 837.943.442-00 ao município de Manaus-Amazonas, para participar

do **1º Fórum para Estadual de Politicas para Mulheres do Amazonas.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a Subsecretária Municipal de Assistência Social a senhora JOYCE CAROLINE RODRIGUES NUNES - CPF: 837.943.442-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 23 de Março de 2024 a 1º de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Março de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:06A8A7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 044/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 144/2024/GAF/HFF, de 27 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 02 (dois) pacientes adultos em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 29 de março de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCICIO, em 27 de Março de 2024.

SUELEM LOFIEGO RIBEIRO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:47D9F469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 045/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 93/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91 a Manaus para Participar da Formação de Educação de Tempo Integral na UFAM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Educação senhora Alcione Guimarães de Oliveira, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5AAD416A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 046/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 99/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Educação a Manaus para Participar do 5º FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME AMAZONAS E 1ª SOCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para Secretária Municipal de Educação a senhora ALCIONE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 698.325.282-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 25 de Abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F0CA11D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 047/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 94/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, a Manaus para Participar da Formação de Educação de Tempo Integral na UFAM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para a Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:46303D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 048/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 98/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, a Manaus para Participar do 5º FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME AMAZONAS E 1ª SOCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 21 de Abril de2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7CA79661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 049/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 95/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Darclei Vasques Nascimento – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 732.758.082-49, a Manaus para Participar da Formação de Educação de Tempo Integral na UFAM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para a Servidora senhora Darclei Vasques Nascimento – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 732.758.082-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:DD4ADD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 050/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 92/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Rosane Arcanjo Castelo – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 718.278.032-15, a Manaus para Participar da Formação de Educação de Tempo Integral na UFAM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para a Servidora senhora Rosane Arcanjo Castelo – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 718.278.032-15, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 06 a 10 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:1D0B8F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 051/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 97/2024-SEMED/PMTNT de 26 de Março de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Rosane Arcanjo Castelo – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 718.278.032-15, a Manaus para Participar do 5º FORUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME AMAZONAS E 1ª SOCIALIZAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para Servidora senhora Rosane Arcanjo Castelo – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 718.278.032-15, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 21 de Abril de2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9F6B2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 052/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 019/2024/SECEV, de 01 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Cultura e Eventos – CPF nº 007.268.312-04, ao Município de Manaus-Amazonas, para Participar do Fórum Estadual de Secretários e coordenadores de Cultura.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária totalizando um valor global de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), ao Secretário Municipal de Cultura e Eventos senhor Jonas da Mata Pereira – CPF nº 007.268.312-04, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 19 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:23F55B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 053/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 069/2024, de 01 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 04 a 18/04/2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:390783D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 054/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Memorando nº 011/2024 – CI – PMTNT de 01 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para Participar da reunião presencial do 3º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública (Ciclo 2024), na Escola de Contas do TCE/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 03 a 12 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B5BAC830

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 055/2024 - GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 145/2024/GAF/HFF, de 01 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente adulto em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 01 a 03 de abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B9CEFDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 058/2024 - GP-PMTNT, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 019/2024-SEGOV/PMTNT, de 19 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Chefe do Setor de Pessoal a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para tratar de assuntos junto ao setor de Contabilidade da Prefeitura referente à folha de Pagamento dos servidores, e ao setor jurídico sobre os contratos dos servidores da Educação/Processo Seletivo professores e pedagogos.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor **ROSILDO BRAS FONSECA -** Chefe do Setor de Pessoal, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 20 a 29 de Abril de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:06D96BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 060/2024 - GP-PMTNT, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 95/2024 – SEMAS/PMT, de 22 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora HEID KELLER COMINETTE NASCIMENTO – SUPERVISORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – CPF nº 001.586.332-88, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar de Capacitação dos Supervisores do PCF.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para a Senhora HEID KELLER COMINETTE NASCIMENTO – SUPERVISORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 04 a 14 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à

Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:557D0CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 061/2024 - GP-PMTNT, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 93/2024 – SEMAS/PMT, de 22 de Abril de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor GETÚLIO LIMA CORNELIO – CADASTRADOR CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA – CPF nº 865.429.072-20, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar das Capacitações do Sistema do CadÚnico V7, e Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC V2.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Senhor GETÚLIO LIMA CORNELIO – CADASTRADOR CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 18 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Abril de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C0DD35DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 062/2024 - GP-PMTNT, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 211/2024/GAF/HFF, de 02 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente adulto em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 08 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7EA8981C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 065/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 219/2024, de 03 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA– CPF nº 876.315.632-68, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar da Formação para Atores Sociais envolvidos com os processos das Chamadas Publicas da Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para a Senhora JOSENIRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA– CPF nº 876.315.632-68, para custear despesas com

hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 04 a 07 de maio de 2024.
ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:C22FB2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 068/2024- GP-PMTNT, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/nº 109/2024, de 07 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, ao Município de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar o translado para acolhimento dos jovens: EDILSON FERNANDES DOS SANTOS E ALESSON PINTO ARIRAMA, para tratamento terapêutico de reabilitação na Fundação Cristã Regatados Por Seu Sangue.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 11 a 20 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:973D7156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 069/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 226/2024/GAF/HFF, de 07 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 09 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:85FCBB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 070/2024 - GP-PMTNT, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 244/2024/GAF/HFF, de 09 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente em

estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 13 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:FDF25012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 073/2024 - GP-PMTNT, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ nº 0226/2024, de 16 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MILENA MAGALHÃES MOREIRA– COORD. DO PRG. BOLSA FAMILIA - CPF nº 524.373.102-15, a Capital do Estado do Amazonas, para Participar do Encontro para Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família na Educação.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Senhora MILENA MAGALHÃES MOREIRA– COORD. DO PRG. BOLSA FAMILIA - CPF nº 524.373.102-15, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 19 a 23 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6F93F4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 076/2024 - GP-PMTNT, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Memorando nº 016/2024 – CI – PMTNT de 20 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA, a Capital do Estado do Amazonas/Manaus, para Participar do **I Fórum de Controle Interno e Externo da Rede de Controle da Gestão Pública** que acontecerá na Escola de Contas Públicas – TCE-AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada totalizando um valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao senhor JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE – CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 25 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9632B344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 077/2024 - GP-PMTNT, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 250/2024/GAF/HFF, de 20 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ELIEBERTH GUIMARÃES VASCONCELOS – ENFERMEIRO – CPF nº 013.016.952-89, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor ELIEBERTH GUIMARÃES VASCONCELOS – ENFERMEIRO – CPF nº 013.016.952-89, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 A 23 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B086A793

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 078/2024 - GP-PMTNT, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 251/2024/GAF/HFF, de 21 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor ARILSON MARTINS SARMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 026.309.252-69, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 21 a 23 de maio de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:83D68610

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 080/2024 - GP-PMTNT, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor Comissionado da Prefeitura Municipal de Tonantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 293/2024-SEMSA/PMTNT de 22 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20 ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Evento – A importância do Controle e Auditoria no SUS,** e Participar também de reuniões e orientações do Planejamento Regional do SUS DIGITAL, e, participar da Capacitação para Secretários e Coordenadores da AB, sobre o CENSO NACIONAL DAS UBS, no prédio da COSEMS.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para Secretária Municipal de Saúde a senhora CLICIA CRUZ CALMONT - CPF: 644.760.302-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 26 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4C1FA1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 081/2024 - GP-PMTNT, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 294/2024-SEMSA/PMTNT de 22 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO, (coordenador da Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica) CPF: 016.086.232-97, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **Evento – A importância do Controle e Auditoria no SUS,** e Participar também de reuniões e orientações do Planejamento Regional do SUS DIGITAL, e, participar da Capacitação para Secretários e Coordenadores da AB, sobre o CENSO NACIONAL DAS UBS, no prédio da COSEMS.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para Servidor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO, CPF: 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 26 de maio de 2024 a 10 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A29530EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 083/2024 - GP-PMTNT, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 039/2024-SEMPRA, de 23 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IVALNEI RAMOS ALVES - FISCAL DE MEIO AMBIENTE – Coordenador de Projetos, – CPF nº 004.953.802-02, ao Municipio de São Paulo de Olivença/Amazonas, Participar da 2ª Edição do Festival da Banana.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor IVALNEI RAMOS ALVES - FISCAL DE MEIO AMBIENTE – Coordenador de Projetos, – CPF nº 004.953.802-02, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de São Paulo de Olivença/AM, no período de 28 de maio de 2024 a 01 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2F951934

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 085/2024 - GP-PMTNT, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 298/2024-SEMSA, de 23 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MARISA CRUZ CALMONT – ENFERMEIRA, (Coordenadora do Programa IST – Infecção Sexualmente Transmissível) – CPF nº 007.062.862-94, ao Município de Manaus/Amazonas, Participar do **1º WORKSHOP DE HIV/AIDS e outras infecções sexualmente Transmissíveis**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para a Senhora MARISA CRUZ CALMONT – ENFERMEIRA, (Coordenadora do Programa IST – Infecção Sexualmente Transmissível) – CPF nº 007.062.862-94, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 09 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado

pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EE0F27FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 089/2024 - GP-PMTNT, DE 29DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 310/2024-SEMSA, de 29 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA, (Coordenadora Municipal de Imunização) – CPF nº 003.759.982-84, ao Municipio de Manaus/Amazonas, **Participar da I Jornada Norte de Imunização – SBlm; II Jornada Amazonense de Imunizações – SBlm**.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para a Senhora LUMA PEREIRA DE OLIVEIRA – ENFERMEIRA, (Coordenadora Municipal de Imunização) – CPF nº 003.759.982-84, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 12 a 16 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D335397C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 090/2024 - GP-PMTNT, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 144/2024-SEMAS/PMTNT de 29 de maio de 2024, da necessidade do deslocamento da Coordenadora do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, a senhora LUZINEIA LEITE MARTINS - CPF: 476.432.932-87 ao município de Manaus-Amazonas, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), para a Coordenadora do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, a senhora LUZINEIA LEITE MARTINS - CPF: 476.432.932-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 29 de maio de 2024 a 07 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2B0269CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 093/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Memorando nº 010/2024-SEMPRA, de 07 de Junho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IVALNEI RAMOS ALVES - FISCAL DE MEIO AMBIENTE – Coordenador de Projetos, – CPF nº 004.953.802-02, ao Município de Manaus/Amazonas, para Participar do Encontro com os Responsáveis Técnicos das áreas de manejo do Estado do Amazonas, organizado pelo IBAMA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o Senhor IVALNEI RAMOS ALVES - FISCAL DE MEIO AMBIENTE – Coordenador de Projetos, – CPF

nº 004.953.802-02, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 17 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:79B131A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 095/2024 - GP-PMTNT, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 141/2024, de 10 de Junho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 27 de Junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:A47513DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 097/2024 - GP-PMTNT, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 026/2024 – SEGOV/PMTNT, de 12 de junho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, a Capital do Estado do Amazonas, para tratar de assuntos relevantes de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO: A Carta Contrato nº 007/2023 - Cláusula Sexta – Das Obrigações das Partes – 6.2 são obrigações da CONTRATANTE, Item VI.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (oito) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais), para o senhor ANDRÉ DE CASTRO FERREIRA – ENGENHEIRO – CPF nº 001.515.772-50, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 22 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria.

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3F4C62B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 098/2024 - GP-PMTNT, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 329/2024-SEMSA/PMTNT de 14 de junho de 2024, da necessidade do

deslocamento da Servidora SAYARA MEYRE ZAGURI PEREIRA – NUTRICIONISTA, (coordenadora do Programa de Micronutrientes, Vitamina A E Bolsa Família) CPF: 016.369.182-71, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **I Encontro Estadual das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família na transversalidade e intersetorialidades da Insegurança Alimentar no amazonas.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para a Servidora SAYARA MEYRE ZAGURI PEREIRA – NUTRICIONISTA, CPF: 016.369.182-71, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 24 a 29 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:75A1B2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 100/2024 - GP-PMTNT, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 0298/2024, de 17 de junho de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, a Manaus para Participar do Evento de Encerramento do Curso de Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/Regional Norte.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para Servidora senhora Vallene da Rocha Diniz – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 642.569.602-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 22 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:7DD6E189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 101/2024 - GP-PMTNT, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 0299/2024, de 17 de junho de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Darclei Vasques Nascimento – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 732.758.082-49, a Manaus para Participar do Evento de Encerramento do Curso de Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral/MEC/Regional Norte.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para Servidora senhora Darclei Vasques Nascimento – Coordenadora Pedagógica, CPF nº 732.758.082-49, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 22 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:5529B406

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 102/2024 - GP-PMTNT, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 334/2024-SEMSA/PMTNT de 18 de junho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO, (coordenadora da atenção Básica e Coordenador da Vigilância Epidemiológica) CPF: 016.086.232-97, ao município de Manaus-Amazonas, para participar do **I Encontro Estadual das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família na transversalidade e intersetorialidades da Insegurança Alimentar no amazonas.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para o Servidor LEONARDO NUNES MAGALHÃES – ENFERMEIRO, CPF: 016.086.232-97, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 24 a 29 de junho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EB89D23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 110/2024 - GP-PMTNT, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 38/2024 de 26 de junho de 2024, da necessidade do deslocamento dos Conselheiros Tutelares, ao município de Manaus/AM, para Participar do **Fórum Permanente dos Conselheiros Tutelares do Estado do Amazonas (FECTAM),** como também participar do Evento em comemoração aos 34 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 12 (doze) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para cada Conselheiro abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 06 a 17 de julho de 2024.

SERVIDOR/CONSELHEIRO	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
Nibson Nunes Carvalho	023.175.652-67	2.400,00	Bradesco – Agencia 1097-9 conta 001734-0
Valdemio Chota Marinho	745.476.232-87	2.400,00	Bradesco – Agencia 1097-9 conta 002125-3

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:BF3ED06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 112/2024 - GP-PMTNT, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 322/2024/GAF/HFF, de 27 de Junho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 27 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de Junho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6F0073FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 114-A/2024 - GP-PMTNT, DE 04 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 337/2024/GAF/HFF, de 04 de Julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 04 a 06 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8224122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 115/2024 - GP-PMTNT, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 171/2024 de 05 de julho de 2024, da necessidade da ida dos Guardas Civil Municipal, ao município de Tabatinga/AM, para Participar do Estágio de Adaptação à Selva para os Órgãos de Segurança Publica.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cada Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Tabatinga/AM, no período de 08 a 20 de julho de 2024.

SERVIDOR/GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
Aleckson Penaforth Ramos	863.506.092-04	1.000,00	Bradesco – Agencia 1097-9 conta 552890-9
Leo Jackson Deveza Martins	017.623.722-40	1.000,00	Bradesco – Agencia 1097-9 conta 552893-3

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0584CECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 117/2024 - GP-PMTNT, DE 08 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 175/2024 de 08 de julho de 2024, da necessidade da ida dos Guardas Civil Municipal, ao município de Tabatinga/AM, para Participar do Estágio de Adaptação à Selva para os Órgãos de Segurança Publica.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Tabatinga/AM, no período de 08 a 20 de julho de 2024.

SERVIDOR/GUARDA CIVIL MUNICIPAL	CPF	VALOR R$	CONTA/BANCO
Jomar Cruz Tralde	524.637.702-44	1.000,00	Banco Brasil – Agência 0774-9 conta 30.593-6

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4BF5E213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 120/2024 - GP-PMTNT, DE 10 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 340/2024/GAF/HFF, de 10 de Julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JAILSON GARCIA DE OLIVEIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 513.313.652-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 12 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8957CFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 121/2024 - GP-PMTNT, DE 11 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/nº 162/2024, de 11 de Julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, ao Município de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar o translado para acolhimento da Jovem JOANE VASQUES AREVALO, para tratamento terapêutico de reabilitação na Clinica Centro de Reabilitação em dependência Química e Psiquiatra Ismael Abdel Aziz.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 10 (dez) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 14 a 23 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B12C0636

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 124/2024 - GP-PMTNT, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 366/2024, de 12 de julho de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Grace Pereira Ribeiro – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 814.727.812-87, a Manaus para Participar da Formação Continuada do Programa em Apropriação e Utilização dos Resultados do SADEAM de 2023.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para Servidora senhora Grace Pereira Ribeiro – Profª. Coordenadora Pedagógica, CPF nº 814.727.812-87, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 25 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F9A509C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 125/2024 - GP-PMTNT, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 366/2024, de 12 de julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Wilkli Smellin Rodrigues Cueva – Professor Coordenador Pedagógico, CPF nº 004.506.152-19, a Manaus para Participar da Formação Continuada do Programa em Apropriação e Utilização dos Resultados do SADEAM de 2023.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para senhor Wilkli Smellin Rodrigues Cueva – Professor Coordenador Pedagógico, CPF nº 004.506.152-19, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 25 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:320B08E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 129/2024 - GP-PMTNT, DE 26 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/ Nº 175/2024, de 26 de julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Jucinei Martins Pinto – Representante da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 610.107.822-15, ao Município de Tabatinga/AM, para Participar de uma reunião com o Coordenador da FUNAI, tratar de assuntos referente à Evasão Terras em Comunidades Indígenas e não Indígenas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para senhor Jucinei Martins Pinto – Representante da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 610.107.822-15, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 27 a 30 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:03C35728

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 130/2024 - GP-PMTNT, DE 26 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/ Nº 178/2024, de 26 de julho de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Ruberval Xavier Castelo Junior – Subsecretário de Turismo e Meio Ambiente, CPF nº 015.277.632-00, ao Municipio de Tabatinga/AM, para Participar de uma reunião com o Coordenador da FUNAI, tratar de assuntos referente à Evasão Terras em Comunidades Indígenas e não Indígenas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para Servidor senhor Ruberval Xavier Castelo Junior – Subsecretário de Turismo e Meio Ambiente, CPF nº 015.277.632-00, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 27 a 30 de julho de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de Julho de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:6068CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 134/2024 - GP-PMTNT, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/Nº 191/2024, de 07 de Agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, a Capital do Estado do Amazonas, para finalizar as Identidades, e ao mesmo pegar novas cédulas.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 15 (quinze) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para o senhor VALDENOR FORTUNATO COSTA BARROSO - CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 29 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:00E9B15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 136/2024 - GP-PMTNT, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 171/2024/SEMPA, de 13 de Agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, ao Município de Tabatinga/AM, com a finalidade de retirar os cartões do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAM, junto a Agencia do Banco do Brasil.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 19 a 23 de Agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:2E3210A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 137/2024 - GP-PMTNT, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/nº 200/2024, de 13 de Agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, ao Município de Manaus/AM, com a finalidade de Participar de **CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF.**

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Município de Manaus/AM, no período de 13 a 17 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B22920A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 139/2024 - GP-PMTNT, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 411/2024/GAF/HFF, de 14 de agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente adulto em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor LINCOLN MENDONÇA NASCIMENTO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 024.110.942-64, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 14 a 17 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:3CEA3527

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 141/2024 - GP-PMTNT, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 413/2024/GAF/HFF, de 16 de agosto de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora MARNA BACHSMANN PINTO – ENFERMEIRA – CPF nº 025.255.972-06, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar 01 (um) paciente adulto em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora MARNA BACHSMANN PINTO – ENFERMEIRA – CPF nº 025.255.972-06, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 21 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EC7B26DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 143/2024 - GP-PMTNT, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 414/2024/GAF/HFF, de 20 de agosto de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora ROZIANE BALIEIRO FAIA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 891.882.092-53, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora ROZIANE BALIEIRO FAIA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 891.882.092-53, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 20 a 23 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:DC5207BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 144/2024 - GP-PMTNT, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/ADM/nº 212/2024, de 23 de Agosto de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, ao Municipio de Manaus/AM, com a finalidade de acompanhar o translado para acolhimento do jovem GENILDO DUARTE BARBOSA, para tratamento terapêutico de reabilitação na Clinica Centro de reabilitação em Dependência Química, FAZENDA ESPERANÇA.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), para o Servidor Senhor IZAQUE FREITAS RAMOS – Coordenador do Setor de Juventude/PMTNT, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção no Municipio de Manaus/AM, no período de 25 a 30 de agosto de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretaria Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8D69415F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 145/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 443/2024/GAF/HFF, de 03 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora BIANCA CORNELIO DE OLIVEIRA - ENFERMEIRA – CPF nº 028.418.772-05, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora BIANCA CORNELIO DE OLIVEIRA - ENFERMEIRA – CPF nº 028.418.772-05, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 03 a 05 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado

pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:4B74ED8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 146/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 503/2024, de 03 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Aureliane Sevalho Vasques – Tutora – UFAM/TNT, CPF nº 721.681.882-20, a Manaus para Participar do I Encontro EaD da Amazônia Ocidental e o I Colóquio de Coordenadores de Polos UaB.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais), para Servidora Aureliane Sevalho Vasques – Tutora – UFAM/TNT, CPF nº 721.681.882-20, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 08 a 15 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F3EDFDDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 147/2024 - GP-PMTNT, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio/SEMED/ Nº 504/2024, de 03 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora senhora Rosiane Leite Martins – Tutora – UFAM/TNT, CPF nº 905.917.392-91, a Manaus para Participar do I Encontro EaD da Amazônia Ocidental e o I Colóquio de Coordenadores de Polos UaB.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 08 (seis) diárias no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais), para Servidora Rosiane Leite Martins – Tutora – UFAM/TNT, CPF nº 905.917.392-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 08 a 15 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0117093C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 148/2024 - GP-PMTNT, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 459/2024/GAF/HFF, de 04 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor NELSONEY SANTOS ARCANJO - ENFERMEIRO – CPF nº 010.492.612-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 11 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;
ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:0DBB2AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 148-A/2024 - GP-PMTNT, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 460/2024/GAF/HFF, de 09 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para a Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 09 a 11 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9F7CE589

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 149/2024 - GP-PMTNT, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio Nº 080/2024/SEMPA, de 11 de Setembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, ao Municipio de Tabatinga/AM, com a finalidade de retirar os cartões do Programa de Aquisição de Alimentos – PAAM, junto a Agencia do Banco do Brasil.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 500,00 (Quinhentos reais), para senhor Pedro Ferreira dos Santos Filho – Auxiliar Administrativo da Secretaria Munic. de Produção, CPF nº 314.601.512-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Tabatinga/AM, no período de 14 a 20 de Setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F500C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 151/2024 - GP-PMTNT, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 461/2024/GAF/HFF, de 12 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor FABIO GOIS GUERREIRO – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 010.557.592-55, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 15 de setembro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:94797949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 153/2024 - GP-PMTNT, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 476/2024/GAF/HFF, de 20 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento do Servidor Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.
RESOLVE
ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais), para o Senhor JONIKSON BRAGA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CPF nº 031.312.672-08, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 22 a 25 de setembro de 2024.
ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;
ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:EE185B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 154-A/2024 - GP-PMTNT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 522/2024/GAF/HFF, de 22 de setembro de 2024, da necessidade do deslocamento dos Servidores da Saúde, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.
RESOLVE

ART. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, a concessão de 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos reais) para cada membro. Período de 22/10/2024 a 29/10/2024:

NOME	CARGO	CPF	CONTA/BANC.
Fabio Gois Guerreiro	Téc. de Enfermagem	010.557.592-55	AG: 1097 Conta: 0551925-0
Marna Bachsmann Pinto	Enfermeira	025.255.972-06	AG: 0774-9 Conta: 40152-8

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;
ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:B57C7F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 154-B/2024 - GP-PMTNT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO: a solicitação contida no Oficio nº 523/2024/GAF/HFF, de 24 de outubro de 2024, da necessidade do deslocamento da Servidora Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, a Capital do Estado do Amazonas, para acompanhar paciente em estado grave, que necessita de atendimento especializado na cidade de Manaus/AM.
RESOLVE
ART. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada diária, totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos

reais), para a Senhora GICELLY DE SOUZA FERREIRA – TEC. ENFERMAGEM – CPF nº 743.630.182-91, para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção na cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 29 de outubro de 2024.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentaria própria;

ART. 3º - Ao final da referida viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Secretária Municipal de Administração, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada abaixo, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de outubro de 2024.

JAYRO FAIA GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:F894DD9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/GPMU 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre licença para tratamento de interesse particular do servidor efetivo na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Artigo 71, inciso III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o processo n° 3.134/2025/GPMU do dia 21 de julho 2025.

CONSIDERANDO o Art. 72, § único da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. I - CONCEDER, nos termos da Lei nº 15 de 29/11/1993, Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Urucurituba, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor (a) **JOÃO PEDRO ALENCAR SOARES**, exercendo o cargo de professor, matricula n°11553 pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a viger de 22/07/205 a 22/07/2026**.**

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as atribuições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 21 de julho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba nesta data.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:5C37434F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	250.891,53	0,00	8.389,12	0,00	0,00	242.502,41	708.538,49	0,00	-466.036,08
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	93.609,20	0,00	0,00	0,00	12.470,91	81.138,29	0,00	0,00	81.138,29
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	93.609,20	0,00	0,00	0,00	12.470,91	81.138,29	0,00	0,00	81.138,29
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	344.500,73	0,00	8.389,12	0,00	12.470,91	323.640,70	708.538,49	0,00	-384.897,79

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	*JOAO SOUZA DUARTE*
711.874.482-49	274.679.532-91
Presidente	Contador

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:21BAB092

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	134.077.405,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.077.350,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.077.350,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.228.430,82	1,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.924.641,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.528.408,96	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.132.176,91	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	*JOAO SOUZA DUARTE*
711.874.482-49	274.679.532-91
Presidente	Contador

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:9A1F0F9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROCESSO Nº 02/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Empresa: **DM TECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 26.368.873/0001-45** estabelecida à Rua: Planeta Júpiter Nº 193, sala 01, Centro Comercial R Office, Conj. Morada do Sol, Bairro Aleixo, cidade de Manaus/AM;

LOTE		**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
4	66	KIT DE HIGIENE ORAL COMPOSTO POR: DENTIFRÍCIO FLUORETADO SABOR MENTA, BISNAGA COM 50G; FIO DENTAL ENCERADO, TUBO COM 50 M; ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, PARA ADULTO, CORES VARIADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO	KIT	3000	R$ 118,67
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
5	67	KIT DE HIGIENE ORAL COMPOSTO POR: DENTIFRÍCIO FLUORETADO SABOR MENTA, BISNAGA COM 50G; FIO DENTAL ENCERADO, TUBO COM 50 M; ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, PARA CRIANÇA, CORES VARIADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS DE PLÁSTICO.	KIT	3000	R$ 80,67
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
6	68	KIT TAÇAS DE BORRACHA PARA ACABAMENTO DE RESINA.	KIT	50	R$ 330,82
6	69	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO, EMBALADA E ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R$ 88,25
6	70	LIMA ENDODONTICA K 1º SÉRIE (31MM)	UND	8	R$ 220,86
6	71	LIMA PRA OSSO 24CM AÇO INOXIDAVEL	UND	10	R$ 140,94

6	72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX COM PÓ 50 PARES (100) UNIDADES BRANCA TAMANHO 6.5	CX	1000	R$ 132,52
6	73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL EM LÁTEX COM PÓ 50 PARES (100) UNIDADES BRANCA TAMANHO 7.5	CX	1000	R$ 89,26
6	74	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA C/PÓ BIO-ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	50	R$ 217,08
6	75	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA C/PÓ BIO-ABSORVIVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	cx	300	R$ 130,66
6	76	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA C/PÓ BIO-ABSORVIVEL. CAIXA COM100) UNIDADES.	cx	300	R$ 130,66
6	77	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO PARA A REGIÃO AURICULAR, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	250	R$ 174,70
6	78	MATRIZ DE AÇO INOX 5MM, ROLO COM 50 CM	RL	50	R$ 13,35
6	79	MATRIZ DE AÇO INOX 7MM, ROLO COM 50 CM	RL	50	R$ 13,35
6	80	ÓLEO MINERAL LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA MOTORES DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, DE BAIXA VISCOSIDADE, TÃO TÓXICO, COM ALTO GRAU DE PUREZA E PROPRIEDADE: LUBRIFICANTE, ANTIOXIDANTE, DETERGENTE, BACTERICIDA, COM BICO APROPRIADO, FRASCOM COM 200 ML	UND	60	R$ 169,34
6	81	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA EM ROLO DESCARTÁVEL, MULTIUSO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	pct	50	R$ 67,08
6	82	PAPEL CARBONO BICOLOR PARA ARTICULAÇÃO, ENVELOPE COM 12 UNIDADES	ENV	90	R$ 16,01
6	83	PASTA DENTAL PROFILÁTICA COM FLÚOR, BISNAGA COM 50G	BS	100	R$ 68,00
6	84	PASTA PARA POLIMENTO E BRILHO DE RESINA E ESMALTE COM CARBOWAZ, SERINGA COM 4G	UND	50	R$ 158,30
6	85	PEDRA - POMES, ROCHA MAGNÉTICA, BRANCA, PÓ, LIMPEZA DENTAL, DONTOLÓGICO,EXTRAFINO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 GRAMAS, UNIDADE DE ESTOQUE:UNIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA	FR	10	R$ 42,36
6	86	PONTA SUGADORA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PCT	250	R$ 254,74
6	87	PONTA SUGADORA ODONTOLÓGICA, DESCARTÁVEL E DE PLÁSTICO, COM FIO DE COBRE INTERNO, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	200	R$ 36,75
6	88	PONTA DE PERIODONTIA T2-S - ULTRASSOM	UND	8	R$ 249,10
6	89	PONTAS PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (DE BORRACHA)	KIT	50	R$ 286,70
6	90	PROTETOR FACIAL COM ELÁSTICO DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL	UND	10	R$ 225,60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO
8	1	ÁCIDO ÚRICO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO, PLASMA E URINA. TECNOLOGIA DE QUÍMICA SECA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 300 TESTES.	KIT	56	R$ 315,00
8	2	ALBUMINA, REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA EM SORO E PLASMA HUMANO. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. UNIDADE DE FORNCIMENTO: KIT COM 250 TESTES.	KIT	56	R$ 195,69
8	3	AMILASE, APLICAÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 60 ML PARA DETERMINAÇÃO AMÍLASE EM SORO PLASMA URINA E LÍQUIDOS, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO CEDIDO EM COMODATO MÉTODO GAL-G2- -CNP. PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, UTILIZADO NA METODOLOGIA APLICADA NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	95	R$ 898,00
8	4	ASLO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA IN VITRO DOS ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) NO SORO HUMANO NÃO DILUÍDO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, COM CAPACIDADE PARA 100 REAÇÕES.	KIT	205	R$ 1.225,00
8	5	BILIRRUBINA DIRETA, APLICAÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100ML, MÉTODO DPD, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO APARELHO CEDIDO EM COMODATO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	102	R$ 249,05
8	6	BILIRRUBINA TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 125 MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	105	R$ 249,05
8	7	CÁLCIO, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO EM SORO, PLASMA E URINA. METODOLOGIA COLORIMÉTRICO; APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO.	KIT	35	R$ 478,00
8	8	CREATININOQUINASE (CK-NAC) - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA CREATININA QUINASE TOTAL (CK) EM AMOSTRAS BIOLOGICAS (SORO, PLASMA). SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO INVITRO. METODO: CREATINO QUINASE	KIT	95	R$ 638,46
8	9	CREATININOQUINASE MB (CKMB) (CREATINO QUINASE), REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININOQUINASE MB EM SORO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 300 TESTES. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. METODO: LIQUIUV	KIT	95	R$ 1.110,00
8	10	COLESTEROL HDL, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE, APRESENTAÇÃO: CONTENDO CONJUNTO DE REAGENTE E PADRÃO PARA PRECIPITAÇÃO DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA DENSIDADE E REAGENTE ENZIMÁTICO, CARACTERÍSTICA(S): ARMAZENADO ENTRE 2 E 8ºC, TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	60	R$ 1.379,48
8	11	COLESTEROL TOTAL, APLICAÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES COM 500ML MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM SORO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	105	R$ 639,00
8	12	CREATININA, APLICAÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES COM 250ML ,LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SÉRICO E URINÁRIO, MÉTODO PICRATO ALCALINO COLORIMÉTRICO, USO EM SEMI AUTOMÁTICO,.BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA, ROTULAGEM	KIT	105	R$ 338,11

		EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.			
8	13	FOSFASE ALCALINA, FINALIDADE: MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA, PARA USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO HUMANO OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE OU PLASMA, DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES E PADRÃO PARA DETERMINAÇÃO DA ATIVIDADE DA FOSFATASE ALCALINA, TESTE CINÉTICO COLORIMÉTRICO, ROY MODIFICADO, REAÇÃO DE PONTO FINAL, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, ARMAZENADO A TEMPERATURA AMBIENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TESTES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	65	R$ 159,00
8	14	FATOR REUMATÓIDE, FINALIDADE: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATOIDES, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO HUMANO, DESCRIÇÃO: FATOR REUMATÓIDE (FR), CONJUNTO DE REAGENTE, CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, MÉTODO DA AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, TESTE QUALITATIVO E SEMIQUANTITATIVO, ARMAZENADO DE 2-8ºC, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 DETERMINAÇÕES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	102	R$ 1.139,87
8	15	FÓSFORO, FINALIDADE: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DO FÓSFORO INORGÂNICO, SOMENTE USO DIAGNÓSTICO IN VITRO,AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA,DESCRIÇÃO: TESTE COLORIMÉTRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, METODOLOGIA DO FÓSFORO MOLIBDATO,CONJUNTO DE REAGENTES E CALIBRADOR, COM TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 15 A 30ºC, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	35	R$ 205,00
8	16	GAMA GT, FINALIDADE: MÉTODO PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO OU PLASMA (EDTA OU HEPARINA), DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTE E PADRÃO ESPECÍFICO PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT, ARMAZENADOS ENTRE 2 A 8ºC, MÉTODO DE SZASZ MODIFICADO, TESTE CINÉTICO, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI- AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	107	R$ 430,52
8	17	GLICOSE, APLICAÇÃO: CONJUNTOS DE REAGENTES, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA 500T, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTENIZAÇÃO FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF), UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	KIT	107	R$ 310,00
8	18	LÂMINA DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA; ADICIONAIS: MEDINDO 26 X 76MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	62	R$ 174,00
8	19	LÂMINA DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE LISA; ADICIONAIS: MEDINDO 26 X 76MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	62	R$ 72,74
8	20	LAMÍNULA DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA CÂMARA DE NEWBAUER EMBALADAS AOS PARES; ADICIONAIS: MEDINDO 20 X 26MM, 32 UNIDADES	PACOTE	62	R$ 530,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
9	21	LAMÍNULA DE VIDRO, APLICAÇÃO: PARA MICROSCOPIA; ADICIONAIS: MEDINDO 24 X 24MM.	CAIXA	62	R$ 191,62
9	22	LIPÁSE - REAGENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA LIPASE PRESENTE NO SORO HUMANO. SOMENTE PARA USO DIAGNOSTICO INVITRO. MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	KIT	102	R$ 1.518,89
9	23	CAIXA PORTA LÂMINAS, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, POSSUEM TRAVA DE PRESSÃO, FIXAÇÃO DA TAMPA ATRAVÉS DE DUAS DOBRADIÇAS, FENDAS (RANHURAS) NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS.	UNIDADE	15	R$ 103,07
9	24	CONJUNTO – COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, PARA PESQUISA DE BAAR.	KIT	35	R$ 613,17
9	25	COLETOR UNIVERSAL, APLICAÇÃO: COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL; ADICIONAIS: OPACO, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO E NA EMBALAGEM; CAPACIDADE: 80ML	UNIDADE	20000	R$ 2,55
9	26	CURATIVO REDONDO, ANTISSÉPTICO BRANCO, COM 500 UNIDADES.	CAIXA	205	R$ 100,92
9	27	LDH - UV, SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) NO SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA. MÉTODO: CINÉTICO-UV (PIRUVATO-LACTATO). APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C. ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. LINEARIDADE: 1800 U/L.	KIT	45	R$ 190,34
9	28	TRANSAMINASE ALT/TGP CINÉTICO, FINALIDADE: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA ENZIMA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT OU TGP), SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO OU PLASMA COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA, OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE, DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES E CALIBRADOR, ARMAZENADO DE 2 A 8 Cº, TESTE CINÉTICO, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, CARACTERÍSTICA(S): EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	106	R$ 421,88
9	29	TRANSAMINASE AST/TGO CINÉTICO, FINALIDADE: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO), SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO OU PLASMA COLHIDO COM EDTA OU HEPARINA, OBTIDO LIVRE DE HEMÓLISE, DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTE E CALIBRADOR, ARMAZENADO DE 2 A 8 Cº, TESTE CINÉTICO, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, CARACTERÍSTICA(S): EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	106	R$ 421,88
9	30	TRIGLICERÍDEOS, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO E PLASMA. TECNOLOGIA DE QUÍMICA SECA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 300 TESTES.	KIT	106	R$ 1.234,00
9	31	AZUL DE METILENO, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO SEGUNDO LÖEFFER, PARA COLORAÇÃO DE FUNDO EM ESFREGAÇOS CORADOS PREVIAMENTE SEGUNDO ZIEHL, EM FRASCO DE VIDRO, COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, COM 500ML.	FRASCO	35	R$ 509,70
9	32	ESTANTE 13MM, FINALIDADE: INDICADO PARA SUPORTE OU ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIOS, MATERIAL: ARAME COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PVC, DESCRIÇÃO: ESTANTES TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO, PARA USO DE TUBOS DE 13 MM DE DIÂMETRO, PODE SER USADA EM BANCADA, GELADEIRA, CÂMARA FRIA E BANHO MARIA, COM CAPACIDADE PARA 40 A 49 TUBOS,UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	R$ 176,29

9	33	ESTANTE 16 MM, FINALIDADE: INDICADO PARA SUPORTE OU ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIOS, MATERIAL: ARAME COM ACABAMENTO REVESTIDO EM PVC, DESCRIÇÃO: ESTANTES TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO, PARA TUBOS DE 16 MM DE DIÂMETRO, PODE SER USADA EM BANCADA, GELADEIRA, CÂMARA FRIA E BANHO MARIA, COM CAPACIDADE PARA 40 A 60 TUBOS,UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	R$ 176,29
9	34	ESTANTE 20MM, FINALIDADE: INDICADO PARA SUPORTE OU ARMAZENAMENTO DE TUBOS DE ENSAIOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, DESCRIÇÃO: ESTANTES TIPO GRADE PARA TUBOS DE ENSAIO, PARA TUBOS DE 20 MM DE DIÂMETRO, AUTOCLAVÁVEL, PODE SER USADA EM BANCADA, GELADEIRA, CÂMARA FRIA E BANHO MARIA, COM CAPACIDADE PARA 40 A 50 TUBOS,UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	15	R$ 176,29
9	35	FERRO: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (HEPARINA) POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO (FERROZINE ®). APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ARMAZENAMENTO: 2 A 8 °C.ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. LINEARIDADE: 1000 µG/DL.	KIT	45	R$ 325,75
9	36	FITA TESTE PARA GLICOSE, CLASSIFICAÇÃO ANVISA: CLASSE III, APLICAÇÃO: DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE, FAIXA DE MEDIÇÃO: ENTRE 10MG/DL A 600 MG/DL, VOLUME DE AMOSTRA: 0,6 A 2,0µL, METODOLOGIA: FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, CARACTERÍSTICA(S): EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM FRASCO, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	106	R$ 172,45
9	37	FUCSINA FENICADA, APLICAÇÃO: PARA COLORAÇÃO DE BACTÉRIAS ÁLCOOL-ÁCIDO RESISTENTE; SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA SEGUNDO ZIEHL; COR: ÂMBAR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO COM 1000ML.	FRASCO	52	R$ 114,00
9	38	HEMOGLOBINA GLICOSILADA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA EM AMOSTRA BIOLÓGICA DE SANGUE TOTAL, APLICAÇÃO: SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA 20 TESTES.	CAIXA	35	R$ 1.978,00
9	39	MAGNÉSIO, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL. REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE MAGNÉSIO NO SORO HUMANO. 720 TESTES. KIT COM 200ML.	KIT	35	R$ 252,00
9	40	PCR APLICAÇÃO CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA, DA PROTEÍNA C REATIVA PCR, NO SORO HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO DE LÁTEX EM LÂMINA, COM SENSIBILIDADE DE 6,5 MG/L, COM CAPACIDADE PARA 100 DETERMINAÇÕES.	KIT	206	R$ 119,50
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
10	41	POTASSIUM LIQUIUV - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA. SOMENTE PARA DIAGNÓTICO DE USO IN VITRO. METODO: ENZIMÁTICO UV.	KIT	35	R$ 2.045,92
10	42	PROTEÍNAS TOTAIS, APLICAÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES 500ML LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAL, MÉTODO COLORIMÉTRICA, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO CEDIDO EM COMODATO USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO	KIT	106	R$ 215,00
10	43	REAGENTE ANTI-A, APLICAÇÃO: PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	UNIDADE	106	R$ 146,22
10	44	REAGENTE ANTI-AB, APLICAÇÃO: PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	UNIDADE	106	R$ 146,22
10	45	REAGENTE ANTI-B, APLICAÇÃO: PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	UNIDADE	106	R$ 146,22
10	46	REAGENTE ANTI-D, APLICAÇÃO: PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA RH DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA E/OU EM TUBO, FRASCO COM TAMPA CONTA GOTAS, COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 200 REAÇÕES.	UNIDADE	106	R$ 225,97
10	47	REAGENTE DE COLORAÇÃO GRAM, APLICAÇÃO: PARA USO EM MICROBIOLOGIA. APRESENTAÇÃO KIT C/ 4 FRASCOS DE 500 ML CADA.	KIT	16	R$ 478,53
10	48	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%, ADICIONAIS: EM FRASCO NA COR ÂMBAR, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500ML.	FRASCO	30	R$ 251,23
10	49	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG OU CURVA GLICÊMICA), APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO PADRONIZADA DE GLICOSE ULTRAPURA ADICIONADA DE FLAVORIZANTES, ACIDULANTES E CORANTES, DESTINADA À REALIZAÇÃO DO TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 300ML.	FRASCO	65	R$ 130,27
10	50	TESTE RÁPIDO, APLICAÇÃO: POR LÁTEX PARA PESQUISA ROTAVÍRUS NAS FEZES.	KIT	105	R$ 517,08
10	51	TIRA PARA UROANALISE, APLICAÇÃO: TIRA REATIVA PARA EXAME QUÍMICO DA URINA, COM NO MÍNIMO 10 -11 PARÂMETROS, INCLUINDO DENSIDADE. 150 UND	FRASCO	130	R$ 146,22
10	52	TUBO A VÁCUO, APLICAÇÃO: TAMPA AMARELA ROSQUEÁVEL; ADICIONAIS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML	RACK	420	R$ 228,63
10	53	TUBO A VÁCUO, APLICAÇÃO: TAMPA ROXA ROSQUEÁVEL; ADICIONAIS: COM EDTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5ML	RACK	402	R$ 228,63
10	54	TUBO FALCON, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO CAPACIDADE: 15ML, FUNDO CÔNICO, GRADUAÇÃO DO VOLUME IMPRESSA EM PRETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO DE CENTRÍFUGA, RESISTENTE A CENTRIFUGAÇÃO.	UNIDADE	405	R$ 10,63
10	55	TUBO DE HEMÓLISE, APLICAÇÃO: PARA HEMÓLISE DE AMOSTRAS DE SANGUE, MATERIAL(IS): POLIETILENO, POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA(S): SEM BORDA, TAMANHO: 12X75MM, CAPACIDADE: 5ML, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PACOTE	35	R$ 396,12
10	56	URÉIA, FINALIDADE: MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DA URÉIA, SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO, AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA, DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE REAGENTES E PADRÃO, ARMAZENADO DE 2 A 8 Cº, TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PELO MÉTODO DA UREASE, APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT.	KIT	102	R$ 483,00
10	57	VDRL, REAGENTE PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DAS REAGINAS DA SÍFILIS NO SORO, PLASMA OU LCR HUMANO; METODOLOGIA: FLOCULAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA 250 DETERMINAÇÕES.	KIT	35	R$ 247,00
10	58	DETERGENTE ENZIMATICO CONCENTRADO - SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMÁTICA CONCENTRADA PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONTADORES HEMATOLÓGICOS. FORMA DE	UNIDADE	35	R$ 196,27

		APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100ML			
10	59	REAGENTE HEMATOLOGY LD, SOLUÇÃO DESTINADA NA CLASSIFICAÇÃO CELULAR E NA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. DISSOLVE AS CÉLULAS VERMELHAS DO SANGUE, AUMENTA A DIFERENÇA NOS GRUPOS DE GLÓBULOS BRANCOS, DESSA FORMA OS GLÓBULOS BRANCOS DO CANAL LD SÃO DETECTADOS ATRAVÉS DE CITOMETRIA DE FLUXO COMBINADA COM DISPERSÃO DE LUZ A LASER. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500ML	UNIDADE	45	R$ 963,00
10	60	REAGENTE HEMATOLOGY LB, SOLUÇÃO DESTINADA NA CLASSIFICAÇÃO CELULAR E NA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MODIFICA O HEMATÓCRITO E CONVERTE A HEMOGLOBINA EM METEMOGLOBINA, DESSA FORMA A HEMOGLOBINA PODE SER DETECTADA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO. O REAGENTE LISANTE AUMENTA A DIFERENÇA ENTRE BASÓFILOS E OUTROS GRUPOS DE LEUCÓCITOS, OS BASÓFILOS SÃO DETECTADOS PELO MÉTODO DE DISPERSÃO DE LUZ A LASER E CITOMETRIA DE FLUXO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 mL.	UNIDADE	45	R$ 963,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
11	61	SOLUÇÃO LAVADORA DE CUVETAS: SOLUÇÃO PARA A LIMPEZA DE CUVETAS E AGULHAS DE APARELHOS BIOQUÍMICOS AUTOMÁTICOS (SOLUÇÃO CONCENTRADA). CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1000 mL	UNIDADE	40	R$ 770,58
11	62	SOLUÇÃO LAVADORA PARA ANALISADORES AUTOMÁTICOS - SOLUÇÃO INDICADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, ATRAVÉS DA LAVAGEM E LIMPEZA DE TODOS OS ANALISADORES AUTOMÁTICOS PARA BIOQUÍMICA. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 250 mL	UNIDADE	40	R$ 770,58
11	63	REAGENTE DE LIMPEZA DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DE ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. DESTINADA AO DIAGNÓSTICO IN VITRO COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 50 ML.	UNIDADE	40	R$ 901,19
11	64	REAGENTE PARA DILUIÇÃO SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, CONCEBIDA PARA O ENVOLVIMENTO DA DILUIÇÃO DE LEUCÓCITOS (WBC), PARA A DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DOS GLÓBULOS SANGUÍNEOS E PARA A MEDIÇÃO DOS HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS. UTILIZADO NO EQUIPAMENTO 26 PARÂMETROS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 20L.	GALÃO	45	R$ 1.042,25
11	65	SORO CONTROLE - CONTROLE NORMAL: SORO BOVINO LIOFILIZADO AO QUAL SE ADICIONARAM DIVERSOS COMPONENTES ATÉ ALCANÇAR OS NÍVEIS NORMAIS ADEQUADOS, NÃO CONTÉM CONSERVANTES QUE POSSAM INTERFERIR NAS SUAS DETERMINAÇÕES. USO RECOMENDADO: SISTEMA PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. SOLUÇÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15 ml.	UNIDADE	65	R$ 702,67
11	66	SORO CALIBRADOR - CALIBRADOR HUMANO LIOFILIZADO AO QUAL SE ADICIONARAM DIVERSOS COMPONENTES ATÉ ALCANÇAR OS NÍVEIS ADEQUADOS, NÃO CONTÉM CONSERVANTES QUE POSSAM INTERFERIR NAS SUAS DETERMINAÇÕES, SISTEMA PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE PARA ANÁLISE.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 15 ml.	UNIDADE	65	R$ 702,67
11	67	PACK REAGENTE EQUIP: PACK REAGENTE EQUIP CONTÉM O REAGENTE NECESSÁRIO PARA DETERMINAÇÃO DOS ELETRÓLITOS NA, K, CA, CL E PH NAS AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA HUMANA, ATRAVÉS DE ÍON SELETIVO.	UNIDADE	40	R$ 4.976,14
11	68	PSA: TESTE QUANTITATIVO (TOTAL E LIVRE) POR MEIO DE MEMBRANA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A MEMBRANA É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS NA REGIÃO DA ÁREA TESTE. DURANTE O TESTE, A AMOSTRA REAGE COM A PARTÍCULA REVESTIDA COM O ANTICORPO. A MISTURA MIGRA PELA MEMBRANA CROMATOGRAFICAMENTE POR CAPILARIDADE E REAGE COM OS ANTICORPOS PRESENTES NA MEMBRANA GERANDO UMA LINHA COLORIDA. UMA LINHA DE TESTE (T) DE INTENSIDADE MAIS FRACA DO QUE A LINHA DE REFERÊNCIA (R) INDICA QUE O NÍVEL DE PSA DA AMOSTRA É ENTRE 3-10NG/ML. COM 25T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	95	R$ 672,63
11	69	TESTE RÁPIDO CMV IGG/IGM: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O DISPOSITIVO DE TESTE É CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA DE CONJUGADO DE COR DE VINHO CONTENDO CONJUGADO DE RATO ANTI-IGM HUMANO COM OURO COLOIDAL (IGM CONJUGADOS) E UM ANTICORPO DE CONTROLE CONJUGADO COM OURO COLOIDAL, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE QUE CONTÉM UMA LINHA DE TESTE (LINHA T) E UMA LINHA DE CONTROLE (LINHA C). A LINHA T É PRÉ-REVESTIDO COM ANTÍGENO RECOMBINANTE DE CMV, E A LINHA C É PRÉ-REVESTIDA COM UM ANTICORPO NA LINHA DE CONTROLE COM 30T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	45	R$ 1.222,48
11	70	TESTE RÁPIDO HCG: UM TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG); AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA; RESULTADOS EM 03 MINUTOS. ITENS INCLUSOS: 100 TIRAS DE TESTE, 01 INSTRUÇÃO DE USO.	CAIXA	95	R$ 372,23
11	71	TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS. COM 25T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	45	R$ 1.811,68
11	72	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM COMBO: TESTE DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O DISPOSITIVO CONSISTE EM UM ABSORVENTE CONJUGADO DE COR PÚRPURA CONTENDO ANTIGÉNIOS RECOMBINANTES DO T. GONDII CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL (CONJUGADOS DO T.GONDII) E CONJUGADOS DE IGG DE COELHO OURO, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE CONTENDO AS DUAS BANDAS TESTE (BANDA IGM E IGG) E A BANDA CONTROLE (BAND A BANDA IGM É PRÉ-REVESTIDA COM IGM MONOCLONALANTI-IGM HUMANA PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM ANTI-T. GONDII, A BANDA IGG É PRÉREVESTIDA COM REAGENTES PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG ANTI-T. GONDII, E A BANDA C É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS DE CABRA ANTI-IGG DE COELHO. COM 30T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CAIXA	65	R$ 1.230,00
11	73	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA IGG/IGM: TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL, CASSETE DE TESTE CONSISTE EM UM BLOCO CONJUGADO DE COR BORDÔ QUE CONTÉM OS ANTÍGENOS DO VÍRUS DA RUBÉOLA CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL (CONJUGADOS DE RUBÉOLA) E UM ANTICORPO CONTROLE CONJUGADO COM OURO COLOIDAL, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE COM TRÊS LINHAS DE TESTE (LINHAS M, G1 E G2) E UMA LINHA CONTROLE (LINHA C). A LINHA M ESTÁ PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS DE RATINHO ANTI-IGM HUMANA PARA A DETEÇÃO DE IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA. AS LINHAS G1 E G2 PRÉ-REVESTIDAS COM ANTICORPOS DE RATINHO ANTI-IGG HUMANA PARA A DETEÇÃO DE NÍVEIS DIFERENTES DE IGG ANTI-RUBÉOLA. A LINHA C ESTÁ PRÉ-REVESTIDA COMUM ANTICORPO DE LINHA CONTROLE.COM 30T.INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	95	R$ 1.195,06

11	74	TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE SANGUE OCULTO HUMANO EM FEZES; ITENS INCLUSOS: 25 DISPOSITIVOS, 25 TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA COM EXTRATO DE SOLUÇÃO TAMPÃO, 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CAIXA	95	R$ 898,00
11	75	TESTE RÁPIDO DENGUE (ANTICORPOS IGG E IGM) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA O VÍRUS DA DENGUE, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PELO VÍRUS; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 10 MINUTOS; ITENS INCLUSOS: 25 DISPOSITIVOS; 25 CONTA-GOTAS; 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML); 1 INSTRUÇÃO DE USO	CAIXA	95	R$ 536,47
11	76	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 10 MINUTOS. ITENS INCLUSOS: 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTA-GOTAS, 1 SOLUÇÃO TAMPÃO (3ML), 1 INSTRUÇÃO DE USO.	CAIXA	43	R$ 879,00
11	77	TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS (COVID-19) AG: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DE COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARÍNGEO; AMOSTRAS: SWAB NASOFARÍNGEO; RESULTADOS EM 10 MINUTOS	CAIXA	85	R$ 1.149,34
11	78	BOBINA TÉRMICA PDV. REFERÊNCIAS: 57 MM X 22 CM.	UNIDADE	1000	R$ 28,73
11	79	PONTEIRA UNIVERSAL (COM COROA) AZUL 50-1000 UL C/1000 UND.	PACOTE	100	R$ 366,00
11	80	MICROPIPETAS AUTOMÁTICA AUTOCLAVAVEL DE VOLUME FIXO E VARIAVEL 20UL	UNIDADE	3	R$ 730,00
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
12	81	MICROPIPETA AUTOMÁTICA AUTOCLAVAVEL DE VOLUME FIXO E VARIAVEL 50UL	UNIDADE	3	R$ 693,50
12	82	MICROPIPETAS AUTOMÁTICA AUTOCLAVAVEL DE VOLUME FIXO E VARIAVEL 500UL	UNIDADE	3	R$ 693,50
12	83	MICROPIPETAS AUTOMÁTICA AUTOCLAVAVEL DE VOLUME FIXO E VARIAVEL 1000UL	UNIDADE	3	R$ 685,25
12	84	SUPORTE UNIVERSAL PARA 6 MICROPIPETAS, MONOCANAL OU MULTICANAL;	UNIDADE	3	R$ 693,50
12	85	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF 5ML PACOTE COM 250 UND.	PACOTE	115	R$ 371,15
12	86	MICROTUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF 1,5ML PACOTE COM 500 UND.	PACOTE	115	R$ 371,15
12	87	SERINGA 3ML LUER SLIP + AGULHA 25 X0,70MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	115	R$ 224,75
12	88	SERINGA 5ML LUER SLIP + AGULHA 25X7 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	115	R$ 238,00
12	89	PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVACOES	UNIDADE	18	R$ 229,00

Empresa: **RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES** inscrita no CNPJ: **22.308.583/0001-55** sediada a Av. Djalma Batista nº 98, A sala G15, Bairro de Parque 10 de Novembro: Manaus, CEP: 69.055-038, Estado do Amazonas;

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
1	1	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (CONDICIONADOR ÁCIDO), GEL DE BASE AQUOSA DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, SERINGA COM 2,5 ML	UND	200	R$ 55,11
1	2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G, PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CÂNULA SILICONIZADA COM INDICADOR DE BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240	R$ 91,17
1	3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA 27G, PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CÂNULA SILICONIZADA COM INDICADOR DE BISEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	240	R$ 96,62
1	4	ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO	UND	12	R$ 143,00
1	5	ALAVANCA SELDIN RETA PARA RAIZES Nº2	UND	12	R$ 135,00
1	6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% INPM, AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO COM 1000 ML.	FR	500	R$ 23,49
1	7	ÁLCOOL EM GEL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	50	R$ 27,90
1	8	ALGODÃO EM ROLETES PARA USO ODONTOLÓGICO (ROLETES PRÉ-FABRICADOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO NA CAVIDADE BUCAL), PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	200	R$ 26,55
1	9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – CLORIDRATO DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES; TUBETE DE VIDRO	CX	100	R$ 668,69
1	10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES; TUBETE DE VIDRO	CX	100	R$ 470,00
1	11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA, TUBETE COM 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES; TUBETE DE VIDRO	CX	60	R$ 305,10
1	12	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, SABORES MENTA E TUTI-FRUTI, FRASCO COM 12G	FR	50	R$ 26,39
1	13	APLICADORES DE ADESIVOS TIPO MICROBRUSH (FINO), COM DOIS PONTOS DE DOBRA, PONTA COM CERDAS DE NYLON, TUBO COM 100 UNIDADES	TB	150	R$ 36,00
1	14	AUTOCLAVE DIGITAL DE 12 LITRO: AUTOCLAVE DIGITAL DE MESAMÍNIMO 12 LITROS NA COR BRANCA COM SISTEMA DE SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PAINEL DE TECLADO COM DISPLAY EM LCD OU LED LUMINOSO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, COM REGISTRO NA ANVISA, VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	R$ 8.130,00
1	15	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA HASTE LONGA Nº 702	UND	100	R$ 75,78
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
2	16	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UND	40	R$ 170,28
2	17	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (HASTE CURTA)	UND	100	R$ 27,82
2	18	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 (HASTE LONGA)	UND	40	R$ 22,97
2	19	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (HASTE CURTA)	UND	100	R$ 40,00
2	20	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 (HASTE LONGA)	UND	40	R$ 50,79
2	21	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 (HASTE CURTA)	UND	100	R$ 44,70
2	22	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F	UND	150	R$ 44,70
2	23	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F	UND	100	R$ 22,87
2	24	BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA GRANULAÇÃO FINA, KIT (CONJUNTO) COM 7 PEÇAS + BROQUEIRO	KIT	15	R$ 529,65
2	25	BROQUEIRO ALUMÍNIO 21 FUROS	UND	4	R$ 77,82
2	26	BROQUEIRO ALUMÍNIO 60 FUROS	UND	4	R$ 331,64
2	27	CABO PARA ESPELHO BUCAL ADULTO (Nº05) EM INOX	UND	50	R$ 41,68
2	28	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 2,3L	UND	48	R$ 17,72
2	29	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES 7L	UND	48	R$ 102,07
2	30	CAMPOS DESCARTÁVEIS (BABADOR), DE CARÁTER IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS: UMA DE PAPEL CELULOSE 100% VIRGEM E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO), SEM ADESIVO, DIMENSÃO 30X40 CM, CORES	PCT	100	R$ 71,48

		BRANCA E AZUL (PODENDO SER DE CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 UNIDADES.			
2	31	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTA POR CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, TROCA BROCAS POR FECHO, COM TRANSMISSÃO 1:1, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR, MICROMOTOR: PRESSÃO DE ACIONAMENTO 2,2 BAR, MEDIDAS COM PADRÃO 2,2 BAR 55 NI/MIN RPM, INVERSÃO E CONTROLE DE ROTAÇÃO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO CONTRA-ÂNGULO	UND	10	R$ 3.900,00
2	32	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTA POR CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO: BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, TROCA BROCAS POR FECHO, COM TRANSMISSÃO 1:1, SISTEMA DE ACOPLAMENTO NO MICROMOTOR, MICROMOTOR: PRESSÃO DE ACIONAMENTO 2,2 BAR, MEDIDAS COM PADRÃO 2,2 BAR 55 NI/MIN RPM, INVERSÃO E CONTROLE DE ROTAÇÃO, SISTEMA DE ACOPLAMENTO DO CONTRA-ÂNGULO	UND	10	R$ 3.900,00
2	33	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FRASCO COM 12,5 GRAMAS DE PÓ NA COR A2, 1 FRASCO COM 8,5 ML DO LÍQUIDO, COLHER DOSADORA, BLOCO DE ESPATULAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT, CARACTERÍSCAS ADICIONAIS: PARA TÉCNICA RESTAURADORA ATRAUMÁTICA (TRA), PAROCULAS EM PÓ COM UM TAMANHO MENOR DE 14 MM; COM LIBERAÇÃO DE ÍONS DE FLÚOR E ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOPOLIMERIZÁVEL	UND	100	R$ 224,00
2	34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, APLICAÇÃO: ODONTOLOGIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, PÓ: 1 FRASCO COM 5 GRAMAS A3, LÍQUIDO: 2,5 ML, PRIMER: 2,0 ML, GLAZER: 2,0 ML, BLOCO DE ESPATULAÇÃO, CASULO PARA MISTURA, ESCALA DE CORES E TÉCNICAS DE USO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRÊS TIPOS DE ATVAÇÃO DIFERENTES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DEVE POSSUIR TAMBÉM PRESA POR REAÇÃO DE OXI-REDUÇÃO (``REDOX``) E REAÇÃO ÁCIDO- BASE DE IONÔMERO VERDADEIRO, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA DE ÍONS DE FLÚOR E ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL.	UND	100	R$ 621,00
2	35	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM FLÚOR ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA. POTE 20G	UND	30	R$ 60,39
2	36	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 11 FIOS, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 10X10 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	100	R$ 93,00
2	37	CURETA DE LUCAS: AÇO INOXIDÁVEL; CABO OITAVADO Nº85	UND	10	R$ 89,66
2	38	CURETA DE LUCAS: AÇO INOXIDÁVEL CABO OITAVADO Nº86	UND	10	R$ 98,44
2	39	CURETA PERIO PONTA MORSE (FOICE RASPADOR) Nº0-00	UND	50	R$ 220,90
2	40	DESOLADOR DE MOLT EM AÇO INOXIDÀVEL 16CM	UND	16	R$ 430,76
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**
3	41	DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. FRASCO 1000 ML	FR	144	R$ 117,00
3	42	ESCAVADOR (COLHER DE DENTINA) Nº 16	UND	50	R$ 48,75
3	43	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, DE CERDAS BRANCAS: ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PROVIDA DE TRAVA COM PERFEITO ENCAIXE NOS CONTRA ÂNGULOS PRODUZIDOS PELA INDÚSTRIA NACIONAL, DEVERÁ CONTER PELO MENOS 70 (SETENTA) CERDAS PLANAS COM COMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 6MM E SER RESISTENTE AOS MEIOS FÍSICOS DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	300	R$ 9,75
3	44	ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL (ABAIXADOR DE LÍNGUA), PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	32	R$ 27,19
3	45	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA ½ E 1	UND	24	R$ 263,25
3	46	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES N°24	UND	12	R$ 58,60
3	47	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO SIMPLES N°36	UND	12	R$ 58,74
3	48	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº1	UND	50	R$ 69,23
3	49	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	UND	50	R$ 44,07
3	50	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL GELFOAN, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	cx	100	R$ 204,75
3	51	ESPONJA HEMOSTÁTICA, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	90	R$ 204,75
3	52	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL (ADULTO), FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO, UTILIZADO NA AVALIAÇÃO E DIAGNOSTICO DE EXAMES DE ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES, EMBALAGEM COM 150 PELÍCULAS,	CX	50	R$ 833,63
3	53	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 75CM PONTA CONICA DE 40MM. CX COM 24 UND	CX	60	R$ 43,88
3	54	FIO DE SUTURA DE SEDA (3.0) (CX COM 24UN)	CX	60	R$ 170,63
3	55	FIO DE SUTURA DE SEDA (4.0) (CX COM 24UN)	CX	60	R$ 148,20
3	56	FIO DE SUTURA NYLON 3.0, COM AGULHA, AGULHA 2 CM, ⅜ DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R$ 212,55
3	57	FIO DE SUTURA NYLON 4.0, COM AGULHA, AGULHA 2 CM, ⅜ DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	150	R$ 194,03
3	58	FIO DENTAL 100M	UND	100	R$ 16,87
3	59	FIO RETRATOR 000 COM 244CM	UND	50	R$ 336,38
3	60	FIXADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, FRASCO COM 475 ML	FR	30	R$ 57,60
3	61	FLÚOR GEL ACIDULADO, 200ML	UND	200	R$ 30,32
3	62	FOTOPOLIMERIZADOR: FOTOPOLIMERIZADOR COM BASE PARA CARREGAMENTO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PROTETOR DE ACRÍLICO; KIT DE PROTEÇÃO PLÁSTICA DESCARTÁVEL; 5 JANELAS EXTRAS PARA CABEÇA (PONTEIRA) DE LED; POTÊNCIA: MODO NORMAL (STANDARD): 1000 A 1200 MW/CM²;MODO ALTO (HIGH): 2300 A 2500 MW/CM², ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION COM 1400 MAH;TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 4 HORAS EMISSOR DE LUZ: 5W LED AZUL; COMPRIMENTO DA ONDA: 420NM ? 490NM; ALIMENTAÇÃO BASE CARREGADORA: 100- 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5	R$ 2.613,00
3	63	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO TIPO TURBANTE GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/MANTER A VENTILAÇÃO. COR BRANCA.	PCT	70	R$ 58,74
3	64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO COM 10 G	UND	50	R$ 26,00
3	65	JALECO(AVENTAL) DESCARTÁVEL MANGA LONGA, CONFECCIONADO COM TNT, GRAMATURA 30, ELÁSTICO NOS PUNHOS, SISTEMAS DE AMARRO NA ALTURA DO PESCOÇO E DA CINTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	300	R$ 101,40
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO

7	91	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DE ALTA ESTÉTICA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR DA2 CARGA COMPOSTA POR NANO- ESFERAS DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME); LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA, O SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE COR PERCEPTÍVEL (MESMA COR ANTES E APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO) E MAIOR TEMPO DE TRABALHO SOB LUZ AMBIENTE, BPA FREE; TAMPA SMART LOCK, SERINGA COM 4G.	SG	140	R$ 2.217,60
7	92	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DE ALTA ESTÉTICA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR DA3 CARGA COMPOSTA POR NANO- ESFERAS DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME); LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA, O SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE COR PERCEPTÍVEL (MESMA COR ANTES E APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO) E MAIOR TEMPO DE TRABALHO SOB LUZ AMBIENTE, BPA FREE; TAMPA SMART LOCK, SERINGA COM 4G.	SG	140	R$ 2.217,60
7	93	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DE ALTA ESTÉTICA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR DA1, CARGA COMPOSTA POR NANO- ESFERAS DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME); LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA, O SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE COR PERCEPTÍVEL (MESMA COR ANTES E APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO) E MAIOR TEMPO DE TRABALHO SOB LUZ AMBIENTE, BPA FREE; TAMPA SMART LOCK, SERINGA COM 4G.	SG	140	R$ 2.217,60
7	94	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA DE ALTA ESTÉTICA, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR DA3,5 CARGA COMPOSTA POR NANO- ESFERAS DE ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS DE 200NM, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA EM PESO DE 72% A 82% (52% A 60% EM VOLUME); LIVRE DE BIS-GMA E BIS-EMA, O SISTEMA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO SEM ALTERAÇÃO DE COR PERCEPTÍVEL (MESMA COR ANTES E APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO) E MAIOR TEMPO DE TRABALHO SOB LUZ AMBIENTE, BPA FREE; TAMPA SMART LOCK, SERINGA COM 4G.	SG	140	R$ 2.217,60
7	95	RESINA FLOW (RESTAURAÇÃO UNIVERSAL), BAIXA VISCOSIDADE COM NANOPARTÍCULAS, COM A1, SERINGA COM 02G	SG	50	R$ 118,80
7	96	RESINA FLOW (RESTAURAÇÃO UNIVERSAL), BAIXA VISCOSIDADE COM NANOPARTÍCULAS, COM A2, SERINGA COM 02G	SG	50	R$ 118,80
7	97	RESINA FLOW (RESTAURAÇÃO UNIVERSAL), BAIXA VISCOSIDADE COM NANOPARTÍCULAS, COM A3, SERINGA COM 02G	SG	50	R$ 118,80
7	98	RESINA FLOW (RESTAURAÇÃO UNIVERSAL), BAIXA VISCOSIDADE COM NANOPARTÍCULAS, COM A3,5, SERINGA COM 02G	SG	50	R$ 118,80
7	99	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS, FRASCO COM 475 ML, ÁGUA 85-90%; SULFATO DE SÓDIO 1-5%;DICTILENOGLICOL 1-5%; HIDROQUINONA 1-5%.	FR	30	R$ 56,41
7	100	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM PÓ E LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO. PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ DOIS ANOS. MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA. DURABILIDADE DOS CURATIVOS. ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO.	kit	48	R$ 272,80
7	101	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA 200MM X 100M	RL	100	R$ 127,60
7	102	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINA 50MM X100M	RL	100	R$ 127,60
7	103	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÀVEL 30G. PCT COM 100 UNDS	PCT	50	R$ 615,12
7	104	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR: SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR.POTÊNCIA 250W, TENSÃO110/220V BIVOLT , FREQUÊNCIA60HZ, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5	R$ 1.996,72
7	105	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM CARGA E FLÚOR	KIT	50	R$ 247,28
7	106	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA HIPODÉRMICA	UND	5000	R$ 102,08
7	107	SISTEMA ADESIVO REALMENTE UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 5ML OU 6ML, FOTOPOLIMERIZÁVEL, QUE POSSA SER UTILIZADO EM TODAS AS TÉCNICAS ADESIVAS: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE OU AUTOCONDICIONANTE, IDEAL PARA ESMALTE, DENTINA, IONÔMERO DE VIDRO, RESINA INDIRETA, PINOS DE FIBRA DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNIA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS, POIS CONTÉM MDP E SILANO EM SUA COMPOSIÇÃO, POSSUI PARTICULAS ESFERICAS DE SILICA COM DIAMETRO DE 5 NANOMETROS, ESTA CARGA REPRESENTA 10% DO PESO TOTAL DO ADESIVO, TAIS PARTICULAS TRATADAS COM SILANO SE INCORPORAM AO ADESIVO ATRAVES DE UM PROCESSO QUE EVITA A AGLOMERAÇAO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, COM TAMPA FLIP-TOP QUE EVITA O DESPERDICIO, NAO EVAPORA O SOLVENTE E VIABILIZA O TRABALHO DO DENTISTA SEM UM AUXILIAR DE CONSULTORIO, COM TECNOLOGIA VMS, ADESIVO QUE NÃO PRECISA DE REFRIGERAÇÃO, PERMITE ARMAZENAGEM À TEMPERATURA AMBIENTE, E QUE SÓ PRECISA APLICAR UMA CAMADA, ATIVAMENTE, VALIDADE: 2 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO ISO DE FÁBRICA,	UND	150	R$ 1.086,80
7	108	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE, SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML	FR	30	R$ 73,00
7	109	SOLUÇÃO DEGERMANTE ANTISEPTICO E DIGLICONATO DE CLOREXIDINA À 2%, FRASCO C/ 1000 ML.	FR	100	R$ 83,60
7	110	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	cx	100	R$ 182,00
7	111	TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLOGICO, DE ACO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	110	R$ 57,20
7	112	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, DIMENSÕES 100 X 10 X 0,05MM, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, CAIXA COM 50 UND	CX	90	R$ 35,00
7	113	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: CARACTERÍSTICAS: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CALCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO, CORPO CONFECCIONADO EM ABS COM DESIGN VERTICAL OFERECE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E EQUILÍBRIO, CIRCUITO ELETRÔNICO LOCALIZADO ATRÁS DO PAINEL FRONTAL, PAINEL COM CONTROLE DOS SISTEMAS ERGONOMICAMENTE DESENHADOS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CONTROLE INDEPENDENTE DE FLUXO DE ÁGUA E PÓ, AJUSTE DO NÍVEL DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM, DISPLAY INDICATIVO DE QUAL FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA, TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO ACOPLADO E REMOVÍVEL, TENSÃO 99 A 242 (V) POTÊNCIA 36 (W) FREQUÊNCIA 24 A 30 (KHZ); ACOMPANHA TRÊS PONTEIRAS, GARANTIA DE 01 ANO, VOLTAGEM: BIVOLT OU 110V	UND	2	R$ 9.068,55

7	114	VERNIZ COM FLÚOR: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% EXCIPIENTES: COLOFÔNIA,ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO, SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO, USADO NO TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS E NA PREVENÇÃO DA REINCIDÊNCIA DE CÁRIE NAS MARGENS DAS CAVIDADES APÓS RESTAURAÇÃO, FRASCO COM 10 ML,	UND	48	R$ 116,66
7	115	FOTOPOLIMERIZADOR: FOTOPOLIMERIZADOR COM BASE PARA CARREGAMENTO;FONTE DE ALIMENTAÇÃO; PROTETOR DE ACRÍLICO; KIT DE PROTEÇÃO PLÁSTICA DESCARTÁVEL; 5 JANELAS EXTRAS PARA CABEÇA (PONTEIRA) DE LED; POTÊNCIA: MODO NORMAL (STANDARD): 1000 A 1200 MW/CM²;MODO ALTO (HIGH): 2300 A 2500 MW/CM², ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION COM 1400 MAH;TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 4 HORAS EMISSOR DE LUZ: 5W LED AZUL; COMPRIMENTO DA ONDA: 420NM ? 490NM;ALIMENTAÇÃO BASE CARREGADORA: 100- 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	5	R$ 1.125,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.
(*) – republicada por conter correções
Alvarães/AM, 01 de abril de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:11B04561

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025-GP/PMA, DE 18 JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDIMAR RIBEIRO ROMAINE	1563-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
JOCILENE DA SILVA ARCANJO	856-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2024	01/07/2025 A 30/07/2025
JORGE ALVES DA ROCHA	312-1	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025
JOSENIR CATIQUE PEREIRA	21-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Assistencia Social**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDIVALDO NUNES LOPES	1049-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
EDSON CARVALHO RAMAINE	1064-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 3º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JEOCUNDO MELO NETO	470-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 4º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BRUNO TEIXEIRA FIRMINO	2096-1	ENFERMEIRO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025
FRANCISCO SARAIVA RABELO	1065-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
GABRIEL CATIQUE BARBOSA	462-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
RICARDO ARAUJO BRAGA	423-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 5º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Conselho Tutelar** , relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA FLÁVIA RODRIGUES MORAIS MARIANO	5415-1	CONSELHEIRO DO TUTELAR	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 6º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal da Defesa Civil** , relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ ELIAS DOS SANTOS	422-1	VIGIA	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 7º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal De Finanças** , relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DENNIS WILLIAN SANTOS DA SILVA	1131-1	FISCAL DE TRIBUTOS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 8º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria de Gabinete** , relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARCOS ANDRADE BATALHA	1054-1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 9º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:330C85B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025-GP/PMA, DE 18 JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Sr. **EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO,** Secretário Municipal de Administração, usando das atribuições legais previstas no Artigo 100, da Lei nº 25/1994 de 08 de Março de 1994 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares de 30 dias, computados a partir de 01 de Julho de 2025, ao servidor abaixo nominado, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** , relativo ao período aquisitivo.

SERVIDORES	MAT	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Clodoaldo Dos Santos Ramires	501-1	Professor 20h cl LPL II	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Clodoaldo Dos Santos Ramires	501-2	Professor 20h cl LPL II	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Francisdalva Malafaia Silva	2167-1	Professor 40h cl ESP V	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Jeferson Leandro Carvalho	576-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2023	01/07/2025 A 30/07/2025
Justino Miguel Alexandre	1024-1	Prof.lndigena 20H.cl. LPL Ill	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Justino Miguel Alexandre	1024-2	Prof.lndigena 20H.cl. LPL IV	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Lailson Ribeiro da Silva	1050-1	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Luciclene Batista Dos Santos	1229-1	Auxiliar Administrativo	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Maria Angela Ribeiro Romaine	1901-1	Professor 20h cl LPL II	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Natalia Goes Tavares	2029-1	Professor 40h cl ESP V	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Nivaldo De Oliveira Seabra	920-1	Professor 20h ESP Ill	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Nivaldo De Oliveira Seabra	920-5	Professor 20h ESP IV	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Ozino Benedito Pedro	934-1	Prof.lndigena 20H.cl. ESP II	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Ozino Benedito Pedro	934-3	Prof.lndigena 20H.cl. ESP IV	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Raimundo Da Silva Ramos	506-1	Professor 20h ESP II	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Raimundo Da Silva Ramos	506-2	Professor 20h ESP Ill	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025
Raimundo Pereira Castro Filho	323	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025
Sebastião Rabelo de Souza	2222-1	Vigia	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/AM
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de junho de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:9CC81767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVO DA FASE FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS, REALIZADO PELO EDITAL Nº 001/2025.

A ***Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado***, no uso das suas atribuições legais, após análise dos recursos apresentados, divulga o resultado **DEFINITIVO dos candidatos *Aprovados* e *Reprovados***, para o recrutamento dos candidatos as vagas de estágio remunerado, na modalidade não obrigatória no âmbito Municipal, Conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 238/2023, de 07 de Junho de 2023**, o qual instituída normativamente pelo DECRETO MUNICIPAL Nº **DECRETO MUNICIPAL Nº 020/GP/PMATN**, **de 10 de Abril de 2024**, tornando-se público o resultado definitivo da lista dos candidatos aprovados e reprovados no **EDITAL Nº 001/2025**.
Atalaia do Norte, 25 de abril de 2025.

A Comissão de Especial:

JAMES RODRIGUES GUEDES
Presidente

RUBENEY DE CASTRO ALVES
Vice-Presidente

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO
Membro

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAUA
Membro

KELVIN MACIEL DE PAULA
Membro

AYANNA GABRIELA ALVES BARBOSA
Membro

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 001/2025 – ESTÁGIO

NIVEL FUNDAMENTAL						
Nº	CANDIDATO	ANALISE DO COEFICIENTE ESCOLAR	ANALISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	KAIANE TUPA MAYORUNA	8,0	0,0	49,0	57,0	APROVADO
02	SOUZA SHABAC MAYURUNA	7,3	0,0	45,0	52,3	APROVADO
03	LUCIANA LINO NUNES LIAS	8,0	0,0	44,0	52,0	APROVADO
04	ESTEVÃO NAKUA MAYURUNA	6,9	0,0	45,0	51,9	APROVADO
05	JOAQUIM WAKI MAYORUNA	7,0	0,0	44,0	51,0	APROVADO
06	LUCAS DOMINGO AURELIOS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
07	NELSON MEAN MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
08	SERGIO KAWATARI KANAMARI	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
09	RAFAEL DIAS KANAMARY	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
10	DUCIVANIA SALES MAYORUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
11	ROGER RIBEIRO RODRIGUES	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
12	SAMUEL DO NASCIMENTO SANGAMA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
13	ABEL SILVA GONÇALVES	5,0	0,0	38,0	43,0	REPROVADO
14	JOÃO FRANCISCO ROCHA DE SOUZA	7,0	0,0	0,0	7,0	REPROVADO

NÍVEL MÉDIO						
Nº	CANDIDATO	ANALISE DO COEFICIENTE ESCOLAR	ANALISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	ESTEFHANE JULIANA RODRIGUES RIBEIRO	11,0	25,0	48,0	84,0	APROVADO
02	NICOLE BASTOS FIGUEIRA	11,0	25,0	45,0	81,0	APROVADO
03	SOLANGE TELLO RIVERA	13,0	20,0	48,0	81,0	APROVADO
04	PIETRA GABRIELLY DA SILVA MOREIRA	5,0	25,0	50,0	80,0	APROVADO
05	JABNÉ ROMAN DE SOUZA CHAVES	9,0	25,0	45,0	79,0	APROVADO
06	IZABELLY MOURÃO DA SILVA	9,0	17,0	50,0	76,0	APROVADO
07	ANA FLAVIA LOPES DA SILVA KANAMARY	11,0	14,0	50,0	75,0	APROVADO

08	LUCAS JUNIOR DE SOUZA GOMES	5,0	25,0	45,0	75,0	APROVADO
09	ANA GABRIELY TORRES MAÑES	9,0	25,0	37,0	71,0	APROVADO
10	ALINE LOPES DE SOUZA	8,9	20,0	42,0	70,9	APROVADO
11	ALDEZIRA BRAGA TENAZOR	11,0	20,0	39,0	70,0	APROVADO
12	MARIA LUIZA DOS SANTOS DA COSTA	8,0	17,0	45,0	70,0	APROVADO
13	RUBENEY SINA MAYORUNA	8,0	25,0	37,0	70,0	APROVADO
14	VICTOR EMANUEL SANGAMA PONTES	11,0	14,0	45,0	70,0	APROVADO
15	EMERSON BAIA MAYURUNA	9,0	25,0	35,0	69,0	APROVADO
16	KILBERT ROBERTO PEREIRA DA COSTA	8,0	20,0	41,0	69,0	APROVADO
17	ROSENALDO CASTRO PAIVA JUNIOR	8,7	25,0	35,0	68,7	APROVADO
18	CARLOS NUNES FARIAS	6,0	25,0	37,0	68,0	APROVADO
19	CRISTINE CECILIA FABA PEREIRA DINIS	11,0	20,0	37,0	68,0	APROVADO
20	ANABIDE ESTELA RODRIGUES RIBEIRO	8,0	14,0	45,0	67,0	APROVADO
21	NAILA GERMANO PIMENTEL	5,0	14,0	48,0	67,0	APROVADO
22	ALEF LUAN AMIM DE SOUZA	9,0	21,0	35,0	65,0	APROVADO
23	SEBASTIÃO MACÁRIO KANAMARY	5,0	25,0	35,0	65,0	APROVADO
24	WENDIRCK MARQUES LOPES	5,0	8,0	52,0	65,0	APROVADO
25	ALECIO NAKUA MAYORUNA	9,0	10,0	45,0	64,0	APROVADO
26	LUIZ FIGUEIRA MALAFAIA	5,0	20,0	39,0	64,0	APROVADO
27	THAYSON LUIZ ANDRADE TENAZOR	11,0	11,0	42,0	64,0	APROVADO
28	WILIAN DE SOUZA DOS SANTOS	5,0	24,0	35,0	64,0	APROVADO
29	SANDRA DA COSTA ALVES	13,0	17,0	32,0	62,0	APROVADO
30	ANTONIO LUCAS MARQUES RIOS	11,0	8,0	42,0	61,0	APROVADO
31	GEOVANE RUBENS DA CRUZ GOMES	11,0	0,0	50,0	61,0	APROVADO
32	MARIA CAROLINE PACIFICO LOPES	13,0	0,0	48,0	61,0	APROVADO
33	ANDRÉ VICTOR MAYURUNA SARAIVA	11,0	10,0	39,0	60,0	APROVADO
34	LIBERT TENAZOR DA SILVA	8,0	7,0	45,0	60,0	APROVADO
35	MARIA CLARA DE SOUZA PINTO	11,0	0,0	49,0	60,0	APROVADO
36	VITORIA RODRIGUES QUEIROZ	8,5	0,0	50,0	58,5	APROVADO
37	CATTLIN NATHALIA PEREIRA BASTOS	13,0	0,0	45,0	58,0	APROVADO
38	FABIANA AYMANE TAPUDIMA	8,0	0,0	44,0	58,0	APROVADO
39	LUCAS TECA MAYURUNA	8,0	0,0	50,0	58,0	APROVADO
40	OLIVER BATISTA DE OLIVEIRA	13,	0,0	45,0	58,0	APROVADO
41	VICTOR MANOEL SILVA DE ALMEIDA	8,0	0,0	50,0	58,0	APROVADO
42	YASMIM SALOME PEMI MAYORUNA	8,0	0,0	50,0	58,0	APROVADO
43	AMAURI NAKUA MAYORUNA	5,0	10,0	42,0	57,0	APROVADO
44	CAROLINA DOLES DA SILVA	5,0	7,0	45,0	57,0	APROVADO
45	GABRIEL DE AGUILA NASCIMENTO	8,0	10,0	39,0	57,0	APROVADO
46	VICTOR GABRIEL LOPES ATAIDE	5,0	14,0	38,0	57,0	APROVADO
47	APOLO SAMUEL CASTRO FREIRE	11,0	0,0	45,0	56,0	APROVADO
48	ESTHEFANE VITORIA LIMA DA SILVA	11,0	0,0	45,0	56,0	APROVADO
49	GIULIANA LOPES ULISSES	11,0	0,0	45,0	56,0	APROVADO
50	VICTOR HUGO MELLO LOPES	11,0	0,0	45,0	56,0	APROVADO
51	BRUNO TUMI MAYURUNA	7,0	0,0	48,0	55,0	APROVADO
52	FRANCYNE RABECHE DOS SANTOS	5,0	0,0	50,0	55,0	APROVADO
53	MARIA ANGELINA LOPES TAVARES KANAMARY	5,0	0,0	50,0	55,0	APROVADO
54	RAIMUNDO TAPAIURE DA SILVA	5,0	10,0	40,0	55,0	APROVADO
55	TEREZA NASCIMENTO MARUBO	5,0	15,0	35,0	55,0	APROVADO
56	THAEME ADRIELLE DA SILVA SOUZA	11,0	8,0	36,0	55,0	APROVADO
57	AMABILY GABRIELY RODRIGUES DA SILVA	9,0	0,0	45,0	54,0	APROVADO
58	ANA KAROLINE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9,0	0,0	45,0	54,0	APROVADO
59	CASSIANO DOS SANTOS DA COSTA	11,0	0,0	43,0	54,0	APROVADO
60	ERIK COSTA DOS SANTOS	9,0	0,0	45,0	54,0	APROVADO
61	LUIZ FELIPE FERREIRA BORGES	9,0	0,0	45,0	54,0	APROVADO
62	VIVIANE DO NASCIMETO LUCERO	9,0	10,0	35,0	54,0	APROVADO
63	ZÉ DARCY NASCIMENTO VARGAS MARUBO	9,0	10,0	35,0	54,0	APROVADO
64	ANDRESON SHENICIO DA COSTA SALES MAYURUNA	8,6	0,0	45,0	53,6	APROVADO
65	ANTONIO MAWI MAYORUNA	8,3	0,0	45,0	53,3	APROVADO
66	DAVI QUEIROZ FREITAS	11,0	0,0	42,0	53,0	APROVADO
67	JOELSON SOUZA DA COSTA	11,0	0,0	42,0	53,0	APROVADO
68	LUANE SOUZA BEZERRA	8,0	0,0	45,0	53,0	APROVADO
69	LUCAS TAPIU MAYURUNA	11,0	0,0	42,0	53,0	APROVADO
70	NATHALI TAISSE COSTA DA SILVA	5,0	7,0	41,0	53,0	APROVADO
71	ROSEMEIRE PUE MAYURUNA	9,0	0,0	44,0	53,0	APROVADO
72	THAVINE EMANUELLY GONÇALVES WULISSES	11,0	0,0	42,0	53,0	APROVADO

73	ANTONIO WENDER GERMANO SOARES	5,0	14,0	33,0	52,0	APROVADO
74	BININ MATEUS MAYORUNA	8,0	0,0	44,0	52,0	APROVADO
75	BRAYAM MANOEL VARGAS PANDURO	9,0	0,0	43,0	52,0	APROVADO
76	CLARICE DE SOUZA SANGAMA	9,0	0,0	43,0	52,0	APROVADO
77	DAVID VICTOR DA SILVA JUNIOR	0,0	7,0	45,0	52,0	APROVADO
78	IZABELI SALES TAPAYURE	7,0	0,0	45,0	52,0	APROVADO
79	JACKSON PEMEN MAYURUNA	9,0	0,0	43,0	52,0	APROVADO
80	LUANE KIARA DA SILVA MELO	8,1	0,0	44,0	52,0	APROVADO
81	MATHEUS DOS SANTOS GUEDES	9,0	0,0	43,0	52,0	APROVADO
82	NATHALY ZIBELY PEREIRA ABREU	5,0	8,0	39,0	52,0	APROVADO
83	RAILISSA DE SOUZA QUIRINO	9,0	0,0	43,0	52,0	APROVADO
84	ACELY PENEDO TELLO	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
85	AIRTON LIN CRUZ CHAVES	9,0	0,0	42,0	51,0	APROVADO
86	ALYNE BARROSO SALVADOR LIBORIO	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
87	CRISTINA MENQUE MAYORUNA	11,0	0,0	40,0	51,0	APROVADO
88	JARNEY GOMES DA SILVA	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
89	LUIS BARDALES PEREZ	6,8	0,0	45,0	51,0	APROVADO
90	NATHALY ELOÁ DE MELO JEAN	9,0	0,0	42,0	51,0	APROVADO
91	ODENEY DA COSTA DE OLIVEIRA	9,0	0,0	42,0	51,0	APROVADO
92	RAYANDRA EMANUELLE LIMA DA SILVA	9,0	0,0	42,	51,0	APROVADO
93	ROSA RABELO FALCON	9,0	0,0	42,0	51,0	APROVADO
94	SUZANA POTSAD MAYURUNA	7,0	0,0	44,0	51,0	APROVADO
95	TAINÁ LOPES DA SILVA KANAMARY	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
96	WALLERY RAIANE NAPOLES DE ALMEIDA	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
97	DANIELE DAME MAYORUNA	8,7	0,0	42,0	50,7	APROVADO
98	HURIEL KYURI DUARTE DE MATOS	8,5	0,0	42,0	50,5	APROVADO
99	CLARICE SANTOS DA COSTA	8,3	0,0	42,0	50,3	APROVADO
100	WILLIS NASCIMENTO WAKI MAYURUNA	6,1	0,0	44,0	50,1	APROVADO
101	ABREU DUNU MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
102	AGATHA KEURY DA SILVA OLIVEIRA	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
103	ALANA MARIA RODRIGUES ALBUQUERQUE	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
104	ALICIA LORANY LIMA DE ALMEIDA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
105	ALICYA SANDRIELY BATISTA MORAES	8,3	0,0	42,0	50,0	APROVADO
106	ANA IZABELY REIS DE MORAIS	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
107	CARLA KAIREM MARTINS DA SILVA	8,0	0,0	42,0	50,0	APROVADO
108	CARLOS HENRIQUE CASTILHO PANDURO	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
109	CLARISSA ANACONA PANDURO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
110	DAVI GUILHERME RIVERA GUERRA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
111	DIOGO BARROSO DOS SANTOS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
112	ELISON NEKA MAYORUNA	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
113	ELLOÁ EMANUELLY LEANDRO TENAZOR	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
114	EMANUEL CASTRO GOMES	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
115	EMILY MURAYARI FLORES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
116	ESTELA KATAN SAPILADO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
117	FABIANO BAY MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
118	FLAVIO AUGUSTO FLORES EUFRASIO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
119	FLAVIO BATALHA DIONISIO MARUBO	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
120	GILRCLEY SOARES QUEIROZ	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
121	HANDRIELY DE SOUZA GONÇALVES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
122	HEBILLY IZUISA MONTEIRO	8,0	0,0	42,0	50,0	APROVADO
123	HIAN WARLEI SANTOS DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
124	HUMBERTO TEKA MAYURUNA	8,0	0,0	42,0	50,0	APROVADO
125	JAMILE RAWHANE DA COSTA ABREU	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
126	JAMILY UNAN DOLES MARUBO	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
127	JANAINA GOMES MARTINS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
128	JEAN STIVEN ROJAS SANTAMARIA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
129	JEANDERSON LOPES DE SALES	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
130	JHONATAN CARDENA MOTA	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
131	JONAS TEKA MAYORUNA	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
132	KAWANA WAMAYA MATOS REIS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
133	LAUANDRA NEVES BARDALES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
134	LAURA GALDINO PAIVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
135	MARCIANE RIBEIRO RODRIGUES	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
136	MARGARET INU MAYORUNA	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
137	MARINHO GABRIEL RODRIGUES ALVES	8,0	0,0	42,0	50,0	APROVADO
138	MARLENE UNAM MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
139	MATEUS RIBEIRO RODRIGUES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO

140	MOISES DE ALMEIDA BARBOSA	8,0	0,0	42,0	50,0	APROVADO
141	NEY BINA MAYORUNA	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
142	PARICIANA CHENAN KULINA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
143	PEDRO GUILHERME COMAPA DE ALMEIDA	13,0	7,0	30,0	50,0	APROVADO
144	RUAN DA SILVA CARNEIRO	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
145	SERGIO MANI MANI MAYORUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
146	SIBIA DUNY MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
147	STEFFANY RODRIGUES DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
148	TASILA PEMI MAYORUNA	6,0	0,0	44,0	50,0	APROVADO
149	TUMI WASSA MATIS	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
150	VALLENTINA VICTORIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
151	WILKIM ALVES RENGIFO	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
152	KEVILY NAYLA NUNES DA SILVA	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
153	MACIEL DIAS ANDRADE FILHO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
154	MILIANY SALINAS DE MELO	9,0	0,0	41,0	50,0	APROVADO
155	EDUARDA MARIA TOMÉ DE SOUZA	11,0	0,0	39,0	50,0	APROVADO
156	NAARA ROCHA MELO	13,0	0,0	36,0	49,0	REPROVADO
157	ALEXANDRE RIOS BATISTA	5,0	0,0	35,0	40,0	REPROVADO
158	MARILUZ QUISPE ERAZO	5,0	0,0	34,0	39,0	REPROVADO
159	JOELISON GONÇALVES JUVENAL	5,0	0,0	31,0	36,0	REPROVADO

NÍVEL TÉCNICO

Nº	CANDIDATO	ANALISE DO COEFICIENTE ESCOLAR	ANALISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	MARIA JOSÉ DAMACENA BORGES	5,0	25,0	35,0	65,0	APROVADO
02	WANDRINY FREIRE ARAÚJO	11,0	0,0	48,0	59,0	APROVADO
03	YOHANNA HELLEN CASTRO ROSA	5,0	10,0	42,0	57,0	APROVADO
04	DEISE CASSIANE GONZALES ROCHA	5,0	0,0	48,0	53,0	APROVADO
05	MARCOS VINICIO SALDANHA	5,0	10,0	38,0	53,0	APROVADO
06	ALDAIR TECA MAYURUNA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
07	CRISTIAN SILAS COAQUIRA PINEDO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
08	MICAEL DA SILVA SOUZA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
09	RAIMUNDO RODRIGUES MELO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO

NÍVEL SUPERIOR: TECNÓLOGO

N°	CANDIDATO	ANALISE DO COEFICIENTE ESCOLAR	ANALISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	FREDSON DE ANDRADE DOS SANTOS	5,0	25,0	40,0	70,0	APROVADO
02	NIXON ROBERTO BATSITA JUNIOR	5,0	14,0	40,0	59,0	APROVADO

NÍVEL SUPERIOR: BACHARELADO E LICENCIATURA

Nº	CANDIDATO	ANALISE DO COEFICIENTE ESCOLAR	ANALISE CURRICULAR	AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
01	JOSÉ FELIPE GARCIA GOMES	5,0	31,0	45,0	81,0	APROVADO
02	TAIS VIANA DA SILVA	11,0	23,0	42,0	76,0	APROVADO
03	DANIELE EMILY OLIVEIRA DOS SANTOS	5,0	25,0	45,0	75,0	APROVADO
04	TAYANARA FAÇANHA DE SOUZA	5,0	25,0	45,0	75,0	APROVADO
05	ALICIA COROLINE RIBEIRO DE SOUZA	5,0	25,0	42,0	72,0	APROVADO
06	LEICILENE DOS SANTOS SOUZA	5,0	25,0	42,0	72,0	APROVADO
07	SHANNYA ITHAWANE DE MELO CANDIDO	5,0	25,0	42,0	72,0	APROVADO
08	WILSON CHOTA AGUIAR	5,0	25,0	42,0	72,0	APROVADO
09	EMILI CLARA TENAZOR LOPES	5,0	25,0	41,0	71,0	APROVADO
10	KISSIA KELLE MELLO RODRIGUES	5,0	26,0	39,0	70,0	APROVADO
11	SINGRYD RAYANE DOS SANTOS DE ANDRADE	5,0	25,0	40,0	70,0	APROVADO
12	THALIA THAYNARA VERA AYMANE	5,0	20,0	45,0	70,0	APROVADO
13	MARIA EDUARDA ALVES MIGUEL	5,0	25,0	39,0	69,0	APROVADO
14	ALICIA NEVES GARCIA	5,0	23,0	40,0	68,0	APROVADO
15	LUIZ FELIPE NASCIMENTO MERLO	5,0	21,0	42,0	68,0	APROVADO
16	MANOEL IVAN REIS BATALHA JUNIOR	5,0	21,0	42,0	68,0	APROVADO
17	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	5,0	21,0	42,0	68,0	APROVADO
18	FABIO ENILMAR PENEDO CASTELO BRANCO	5,0	25,0	37,0	67,0	APROVADO
19	JOÃO GUILHERME PONTES GOSSEL	9,0	15,0	42,0	66,0	APROVADO
20	ELIVAN THIAGO MESQUITA LIMA	11,0	25,0	30,0	66,0	APROVADO
21	VICTORIA CAROLINE RIBEIRO BATALHA	5,0	21,0	40,0	66,0	APROVADO
22	ALICE OLIVEIRA DE SOUZA	5,0	25,0	35,0	65,0	APROVADO

23	FELISBERTO MOÇANBITE SALVADOR FILHO	5,0	22,0	38,0	65,0	APROVADO
24	JEFERSON DOS SANTOS FIGUEIRA	7,7	8,0	50,0	65,0	APROVADO
25	MATEUS NASCIMENTO DIONISIO CRUZ	5,0	25,0	35,0	65,0	APROVADO
26	LIUAN PEREIRA SOARES	5,0	20,0	39,0	64,0	APROVADO
27	DEBORA VITORIA GUERREIRO QUIRINO	5,0	25,0	33,0	63,0	APROVADO
28	DEBORA EVELIN BATISTA FREIRE	5,0	21,0	35,0	61,0	APROVADO
29	LUANA DE SOUZA SALDANHA	5,0	18,0	38,0	61,0	APROVADO
30	RICARDO MIRANDA DA SILVA	5,0	21,0	35,0	61,0	APROVADO
31	KIMBELLY CATARINE OLIMPIO BRANDES	5,0	10,0	45,0	60,0	APROVADO
32	RUBEM TADEU SOUZA DE CASTRO	5,0	14,0	40,0	59,0	APROVADO
33	ALTEMAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	5,0	16,0	37,0	58,0	APROVADO
34	CECILIA RAUANA ROBERTO BATISTA	5,0	7,0	45,0	57,0	APROVADO
35	EMILE MORAES FREIRE	5,0	7,0	42,0	54,0	APROVADO
36	SAMUEL LUCAS DA SILVA TENAZOR	5,0	14,0	35,0	54,0	APROVADO
37	SUYARA RODRIGUES TENAZOR	5,0	10,0	39,0	54,0	APROVADO
38	ELIZIANE PEREIRA RODRIGUES SARAIVA	8,7	25,0	20,0	53,0	APROVADO
39	MARIA EDUARDA DOS ANJOS MONTEIRO	7,0	0,0	45,0	52,0	APROVADO
40	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA	5,0	8,0	39,0	52,0	APROVADO
41	JOÃO VICTOR OLIVEIRA LOPES	7,5	0,0	44,0	51,5	APROVADO
42	ELIEL RODRIGUES MONTEIRO	8,0	0,0	43,0	51,0	APROVADO
43	LETICIA GOMES DE SOUZA	5,0	7,0	39,0	51,0	APROVADO
44	GEICILINA DA SILVA DE FREITAS	7,2	0,0	43,0	50,2	APROVADO
45	MARCELY NATALISE DA SILVA MELO	7,2	0,0	43,0	50,2	APROVADO
46	ADRIANO FABIO BARBOSA DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
47	ALEXANDRA HONORIO CHAGAS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
48	ALICE MARIA SARAIVA ALBUQUERQUE	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
49	ANA CLARA DO NASCIMENTO HAIDEM	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
50	CARLOS HENRIQUE DE MELLO SOARES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
51	DANDARA RODRIGUES TENAZOR	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
52	DAYRA CLARA GONÇALVES DE ARAÚJO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
53	DONIZETH LOPES MESQUITA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
54	EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
55	FRANCISCA EDUARDA SANTOS DA COSTA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
56	FRANCISCO EDUARDO ALVES DE SOUZA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
57	GUSTAVO SALDANHA RODRIGUES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
58	ISABEL ISRAEL OLIVEIRA CASTILLO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
59	JAMILLY ALMEIDA DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
60	JENNIFER DA SILVA MELO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
61	JOÃO GABRIEL MIGUEL GOMES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
62	JOÃO VITOR JUVENAL DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
63	JOSÉ LUCAS SABÁ FELIX	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
64	KAIANE CAPISTANA MIGUEL	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
65	KHILDERY KAUÃ DUARTE RODRIGUES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
66	LEILIANE CRISTINY CASTILHO PANDURO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
67	LUIZ GUSTAVO MOÇAMBITE ALVES	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
68	MARCIA THAMIZA FIGUEIRA DE SOUZA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
69	MARIA LUISA QUEIROZ GOMES LIMA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
70	MARIO JOSE MESQUITA RODRIGUES JUNIOR	7,0	0,0	43,0	50,0	APROVADO
71	MELANY SILVIA MACA PISCO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
72	NALIGIA URIANNY BARBOSA BARROSO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
73	OLIVIA DA SILVA DOS SANTOS	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
74	SILVIA ALICE DA SILVA MESQUITA	5,0	8,0	37,0	50,0	APROVADO
75	WADRIAN RODRIGUES DE CARVALHO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
76	CIBELI VERA AYMANE	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
77	MATEUS RODRIGUES CASTRO	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
78	PEDRO ANAEL BARBOSA DA SILVA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO
79	MAYRA CARDOSO DE OLIVEIRA	5,0	0,0	45,0	50,0	APROVADO

80	**ANDRIELE NATALIE DA SILVA CASTRO**	**5,0**	**0,0**	**45,0**	**50,0**	**APROVADO**
81	**MARCOS MONTEIRO DA SILVA NETO**	**8,0**	**25,0**	**16,0**	**49,0**	**REPROVADO**
82	**HENDI NIARA REIS DA COSTA**	**5,0**	**0,0**	**44,0**	**49,0**	**REPROVADO**
83	**ARTHUR PEREIRA RODRIGUES SARAIVA**	**5,0**	**10,0**	**33,0**	**48,0**	**REPROVADO**
84	**NATHAIANE RODRIGUES DA SILVA**	**5,0**	**0,0**	**40,0**	**45,0**	**REPROVADO**
85	**BRYANE MARINHO DA SILVA**	**5,0**	**5,0**	**35,0**	**45,0**	**REPROVADO**
86	**CRISTIAN FIGUEIRA SURI**	**5,0**	**0,0**	**40,0**	**45,0**	**REPROVADO**
87	**LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA**	**5,0**	**0,0**	**40,0**	**45,0**	**REPROVADO**
88	**KAREM DE MELO CANDIDO**	**6,9**	**24,0**	**0,0**	**30,9**	**REPROVADO**
89	**ANA CRISTINA VASQUES BERNA**	**5,0**	**24,0**	**0,0**	**29,0**	**REPROVADO**
90	**TUMI MATIS**	**5,0**	**7,0**	**0,0**	**12,0**	**REPROVADO**

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2CB34314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 234/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.382/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.366/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.663-1	**Susi Ipuchima Lima**	01.08.2024 31.07.2025	Administrador – A III	**04.08.2025 02.09.2025**	**SEMAD**
02	2.553-1	**Márcia Luzeiro Cardozo**	02.08.2024 01.08.2025	Auxiliar Administrativo – B IV	**01.08.2025 30.08.2025**	**SEMAD**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6369940E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 235/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.437/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.517-1	**Francisco Carlos Silva de Souza**	02.08.2022 01.08.2023	Gari – B IV	**01.08.2025 30.08.2025**	**SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:54B4F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 236/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.478/2025 - PMBC,** datado em 09 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	765-1	**Edilene Nascimento Barboza**	01.07.2024 30.06.2025	Recepcionista – B I	**11.08.2025 09.09.2025**	**SEMAD - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:7CCB9230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 237/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.392/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.603-1	**Casimiro Lima dos Santos**	01.08.2024 31.07.2025	Vigia – A III	**01.08.2025 30.08.2025**	**SEMED - Secretaria Municipal de Defesa Civil**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8EDC7781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 238/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.380/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.532-1	**Neiremar Torres da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**01.08.2025 30.08.2025**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2B1C1836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 239/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.384/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.468/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.463/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.460/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.464/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.455/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.456/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.472/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.473/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.465/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.459/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.470/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.469/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.471/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.457/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.462/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.458/2025 - PMBC,** datado em 08 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.681-1	**Bento Ramos da Costa**	01.08.2023 31.07.2024	Aux. Serv. Gerais – A III	**05.08.2025 03.09.2025**	**SEMSA**
02	181-1	**Ilza Lima**	17.02.2024 16.02.2025	Agente Administrativo – D II	**04.08.2025 02.09.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
03	2.468-1	**Adir Cury Mariano**	02.08.2024 01.08.2025	Auxiliar de Enfermagem – B IV	**04.08.2025 02.09.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
04	126-1	**João Jesus Freitas do Nascimento**	01.03.2024 29.02.2025	Motorista Veículos Pesados Cat. D – C V	**04.08.2025 02.09.2025**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
05	2.483-1	**Erls Simone Maciel Costa**	02.08.2024 01.08.2025	Fiscal de Vigilância Sanitária – B IV	**19.08.2025 17.09.2025**	**Vigilância Sanitária**
06	2.500-1	**Rosangela Menezes de Araújo**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**04.08.2025 02.09.2025**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
07	10.822-1	**Alana Oliveira Miller**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**06.08.2025 04.09.2025**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
08	10.823-1	**Zivanilda de Almeida Lucas**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**04.08.2025 02.09.2025**	**UBS Sebastião Cruz Plácido**
09	2.510-1	**Francislangela Garcia Haiden**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – B III	**04.08.2025 02.09.2025**	**Centro de Reabilitação em Saúde D. Izabel Cury**
10	10.826-1	**Angela Maria dos Santos Bonfim**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**04.08.2025 02.09.2025**	**UBS Alcino Castelo Branco**
11	10.755-1	**Daiana Cavalcante do Nascimento**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**04.08.2025 02.09.2025**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**
12	825-1	**José Nascimento Galvão**	02.08.2024 01.08.2025	Vigia – B II	**18.08.2025 16.09.2025**	**UBS Enf. Vanderly Nascimento da Silva**
13	168-1	**Cleuda Maria da Silva Salvador**	28.08.2023	Auxiliar de Dermatologia –	**04.08.2025**	**UBS Enfª Leontina Lima da Silva**

			27.08.2024	C II	**02.09.2025**	
14	1.562-1	**Rosenilde Bindá Cabral**	02.01.2024 01.01.2025	Técnico em Enfermagem – B III	**04.08.2025** **02.09.2025**	**UBS Enfª Leontina Lima da Silva**
15	3.137-1	**Cleuda Maria da Silva Salvador**	01.04.2024 31.03.2025	Técnico em Enfermagem – B II	**04.08.2025** **02.09.2025**	**UBS Enfª Leontina Lima da Silva**
16	10.248-1	**Rodrigo Cavalcante Brasil**	22.02.2024 21.02.2025	Aux. Serv. Gerais- A IV	**11.08.2025** **09.09.2025**	**UBS Enfª Leontina Lima da Silva**
17	10.759-1	**Evando dos Santos Brasil**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**04.08.2025** **02.09.2025**	**UBS Prim Assis**
18	10.763-1	**Izaias Curico Hayame**	03.05.2024 02.05.2025	ACS – A I	**04.08.2025** **02.09.2025**	**UBS Prim Assis**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:165EF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 240/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.
A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.440/2025 - PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.445/2025 - PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.422/2025 - PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.424/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.430/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.416/2025 - PMBC,** datado em 03 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.396/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.395/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.391/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.385/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.383/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.374/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.369/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.436/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.365/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.659-1	**Luiz Campos da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Vigia – B IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
02	2.637-1	**Walcileny Januário dos Santos**	01.01.2024 31.12.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
03	2.596-1	**Carlos Magno Gonçalves Sangama**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais- B IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
04	10.238-1	**Gliciane Juvenal da Costa**	22.02.2024 21.02.2025	Merendeira – A IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
05	2.590-1	**Alcirlane dos Santos Correa**	02.08.2023 01.08.2024	Aux. Serv. Gerais – B IV	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMED**
06	78-1	**Agenor Ferreira do Nascimento Filho**	03.11.2023 02.11.2024	Motorista Fluvial – C III	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
07	10.100-1	**Odirley Assis Mariano**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**06.08.2025** **04.09.2025**	**SEMED**
08	10.088-1	**Raimundo Muraiare de Menezes**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMED**
09	10.079-1	**Alcirley Reis da Silva**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**05.08.2025** **03.09.2025**	**SEMED**
10	10.089-1	**Elinberg Barros Darin**	22.02.2024 21.02.2025	Vigia – A IV	**06.08.2025** **04.09.2025**	**SEMED**
11	2.638-1	**Walcinei Januário dos Santos**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMED**
12	11.067-1	**Deifison Barbosa de Carvalho**	07.07.2024 06.07.2025	Nutricionista – A III	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMED**
13	15.301-1	**Josiane Nascimento de Menezes**	01.05.2024 30.04.2025	Secretário de Escola – A III	**04.08.2025** **02.09.2025**	**Centro de Educação Infantil Francisco Chagas de Almeida**
14	16.298-1	**Natanael Areque Ipuchima**	07.01.2024 06.01.2025	Vigia – A II	**04.08.2025** **02.09.2025**	**Escola Municipal Profª. Graziela Correa de Oliveira**
15	11.629-1	**Francisco Barbosa da Silva**	01.08.2024 31.07.2025	Aux. Serv. Gerais – A III	**04.08.2025** **02.09.2025**	**Escola Municipal Cosme Jean**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:12A42DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 252/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 21 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.370/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.373/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.376/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.360/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.364/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.375/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.386/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.388/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	10.154-1	**Odailton Santos de Souza**	22.02.2024 21.02.2025	Gari – A IV	**11.08.2025** **09.09.2025**	**SEMMA**
02	15.414-1	**Antônio Carlos do Nascimento Jean**	01.11.2023 31.10.2024	Técnico Florestal – A II	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMMA**
03	15.418-1	**Breno Marcelo dos Santos Luzeiro**	01.11.2023 31.10.2024	Técnico Florestal – A II	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMMA**
04	2.544-1	**Raimundo Salvador da Rocha**	02.08.2023 01.08.2024	Gari – B IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMMA**
05	10.176-1	**Jackson Silva Franco**	22.02.2024 21.02.2025	Gari – A IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMMA**
06	2.541-1	**Luiz Firmino da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**03.08.2025** **01.09.2025**	**SEMMA**
07	2.542-1	**Sebastiana Leandro dos Santos**	02.08.2023 01.08.2024	Gari – B IV	**08.08.2025** **06.09.2025**	**SEMMA**
08	778-1	**Ocinei Bastos de Almeida**	01.07.2024 30.06.2025	Gari – B II	**06.08.2025** **04.09.2025**	**SEMMA**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CEFA9002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 253/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.361/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	16.741-1	**Ana Lúcia Aparício da Silva**	01.07.2024 30.06.2025	Auxiliar Administrativo – A I	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMAD – Procuradoria Jurídica do Município**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:259ADD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 254/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 22 de julho de 2025.

A Subsecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.675/2025 - PMBC,** datado em 01 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.686-1	**Marilene Miranda Bezerra**	02.08.2023 01.08.2024	Merendeira – B IV	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A70C2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 255/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de julho de 2025.

A SubSecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.411/2025 - PMBC,** datado em 02 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.423/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.434/2025 - PMBC,** datado em 04 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	11.608-1	**Grivaldo Bento Ramos**	01.08.2024 31.07.2025	Guarda Municipal – A III	**01.08.2025** **30.08.2025**	**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
02	10.149-1	**Ozeas Freitas Holanda**	22.02.2024 21.02.2025	Gari – A IV	**04.08.2025** **02.09.2025**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**
03	10.171-1	**Caio Cesar Canellas Jean**	22.02.2023 21.02.2024	Aux. Serv. Gerais – A IV	**01.08.2025** **30.08.2025**	**SEMED - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Social**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AA53CB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2025– SEMAD/PMBC

PORTARIA Nº 256/2025– SEMAD/PMBC
Benjamin Constant, 24 de julho de 2025.

A SubSecretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 3.446/2025 - PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.443/2025 - PMBC,** datado em 09 de julho de 2025;
Considerando o que consta no **processo Nº 3.449/2025 - PMBC,** datado em 07 de julho de 2025;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

Nº	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Cargo	PERÍODO	LOTAÇÃO
01	2.547-1	**Jackson Franciedson Chota da Silva**	02.08.2024 01.08.2025	Aux. Serv. Gerais – B IV	**04.08.2025 02.09.2025**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**
02	2.529-1	**Gilberto Correa Farias**	02.08.2024 01.08.2025	Gari – B IV	**04.08.2025 02.09.2025**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**
03	11.693-1	**José Arimateia Areque Ipuchima**	01.08.2024 31.07.2025	Fiscal de Obras e Posturas – A III	**04.08.2025 02.09.2025**	**SEMOSB - Secretaria Municipal de Arrecadação, Terras e Tributos**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE JULHO DE 2025.

GABRIELLE VICTÓRIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 88, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F96D09DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
EDITAL Nº 003 DE 30 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BORBA/AM

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e considerando: o que prevê o artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece princípios da gestão democrática no ensino público, a LDB, Lei 9.394/1996, em seus artigos 14 e 15; o que estabelece a Lei Federal Nº 14.113/2020 e suas condicionalidades; publica este Edital que tem por objetivo selecionar profissionais do quadro permanente do magistério para a função de Gestor Escolar.

DECLARA:

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 41 (quarenta e um) cargos em comissão de Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Número de Vagas: 41 (quarenta e um) para Gestores, conforme Quadro de disponibilidade de vagas no Anexo VI.
1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a comissão nomeada através da Portaria nº 0167/2025.
1.3. Este PSS para função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:
1ª Etapa: Avaliação Profissional – é destinada a entrega dos títulos no ato da inscrição, em caráter eliminatório e classificatório e à avaliação de critérios profissionais.
2ª Etapa: Análise do Plano de Ação – é destinada à entrega do plano de gestão, conforme item 5, na qual o candidato concorrerá ao cargo de Gestor Escolar.
3ª Etapa: Apresentação do Plano de Ação – é destinada à apresentação dos planos de gestão e de ação adequados à realidade da unidade de ensino, observando as metas de qualidade educacional, na qual o candidato concorrerá ao cargo de Gestor Escolar.
1.4. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão de 02 (anos) anos, podendo o mesmo diretor participar de novo processo seletivo, desde que, apresente plano de gestão para os próximos 02 (dois) anos e atenda todos os demais requisitos previstos na legislação.

1.5. Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.4, por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.
1.6.O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o PSS, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 01 a 11 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo II – Ficha de Inscrição e Documentos Comprobatórios.
2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.4. O candidato, no ato da inscrição, fará a opção conforme escolha de somente 01 (uma) unidade de ensino, para a qual estará concorrendo.
2.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
2.6. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no diário oficial do município e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.
2.7. A Comissão Organizadora da Seleção ficará responsável pela condução e análise de todo o processo seletivo.
2.8. A SEMED-BORBA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição ou pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos serem conferidos e autenticados no ato da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
I - Ser integrante da carreira do Magistério Público Municipal efetivo ou contratado ou esteja cedido/permutado para a rede municipal, ou tê-lo integrado no ano anterior a seleção, em uma das seguintes classes:
a) Classes de Docentes efetivos e temporários;
b) Classes de Suporte Pedagógico: Supervisor de Ensino Coordenador de área de conhecimento e Coordenador pedagógico;
c) Ter disponibilidade em tempo integral, não possuir afastamentos e conflitos de interesses ou legais;
II - Ter até 3 (três) anos de experiência comprovada no Sistema Público ou em instituição de Ensino Particular para contratados;
III - possuir formação para o magistério, com Licenciatura Plena em qualquer área de atuação da Educação Básica e Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento;
IV – Não estar respondendo processo administrativo disciplinar;
V - Não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores a data do pleito;
VI - Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
VII- Não ocupar cargos eletivos ou comissionados na rede estadual ou em outros municípios;
VIII - Não possuir inadimplência na prestação de contas dos recursos federais e estaduais quando Presidente da Associação de Pais, Mestres, Comunitários - APMC ou do Conselho Escolar, bem como nas prestações de contas de recursos oriundos de adiantamentos, diárias e passagens.

4. DA AVALIAÇÃO PROFISSIONAL
4.1. A 1ª etapa do PSS, Avaliação Profissional, terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aptos os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 20 (vinte) pontos, ou 50% (cinquenta por cento) do total de 40 (quarenta) pontos da avaliação.
4.2. Os documentos comprobatórios das titulações, conforme Anexo II – Ficha de inscrição e Anexo III – Critérios de Avaliação Profissional, deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria de Educação
4.3. Os documentos entregues presencialmente ou enviados por e-mail são de inteira responsabilidade do candidato.
4.4. A não comprovação dos requisitos, condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato.
4.5. Todos os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação previstos para pontuação na análise de títulos serão analisados pela Comissão de Seleção/Avaliação considerando a sua validação por instituição de reconhecimento e notória especialização desde que contenha a respectiva carga horária.
4.6. O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal de Borba de acordo com a Portaria nº 0167/2025, no período constante no Anexo I – Cronograma Previsto.
4.7. No caso de igualdade de pontuação (empate) na classificação final será aplicado o critério de desempate, previsto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5. DO PLANO DE GESTÃO E SUA ANÁLISE
5.1. O candidato que concorrer à vaga para função de Gestor Escolar deverá apresentar o plano de ação para a banca examinadora composta pelos membros, nomeados por edital pelo Prefeito Municipal conforme a Portaria nº 0167 de 30 de julho de 2025.
5.2. O plano de gestão deve conter 10 elementos obrigatórios listados a seguir:
I. Identificação da Escola e do Autor do plano, justificativa, metas, objetivos e ações com foco em aspectos educacionais administrativos e pedagógicos;
II. Fundamentação teórico-metodológica sobre aspectos relacionados à legislação educacional, gestão escolar, currículo escolar, ensino, aprendizagem, avaliação educacional e outros fundamentos que o autor julgar necessários ao embasamento do plano de gestão;
III. Ações com foco na gestão de pessoas, na otimização dos serviços prestados e na acolhida aos estudantes e à comunidade escolar;
IV. Ações com foco na prestação de contas, para a comunidade escolar, dos recursos financeiros recebidos pela escola e dos resultados alcançados na aprendizagem dos estudantes;
V. Ações com foco no aprimoramento da rotina e do funcionamento da unidade escolar e na elaboração ou reelaboração do Projeto Político Pedagógico da escola;
VI. Ações com foco na manutenção do funcionamento pleno do Conselho Escolar em todas as instâncias que lhe compõem, inclusive nos aspectos necessários à habilitação do mesmo para captação de recursos financeiros e de apoio pedagógico provenientes de programas estaduais e/ou federais;
VII. Ações com foco nas relações entre a família e a escola para orientar e formar as famílias para sua atuação ativa no acompanhamento das atividades escolares dos estudantes no âmbito familiar;
VIII. Ações com foco na busca ativa dos estudantes, na avaliação para a reorientação e recomposição das aprendizagens;
IX. Ações para garantir o cumprimento dos 200 dias letivos e carga horária anual estabelecida no calendário escolar e nos documentos oficiais.
X. Cronograma de execução das ações para os anos letivos de 2026 e 2027 e Referências citadas no texto;
5.3. A cada um dos 10 elementos obrigatórios do plano de gestão (listados no item 5.2) será atribuída uma das seguintes notas: 0 (zero), 0,5 (meio ponto) ou 1,0 (um ponto). Portanto, ao plano de gestão serão atribuídos, no máximo, 10 pontos.
5.4. A análise do plano de gestão será feita pela comissão conforme Portaria nº 0167 de 30 de julho de 2025.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

6.1. O candidato que concorrer à vaga para função de Gestor Escolar deverá apresentar o plano de ação para a banca examinadora composta pelos membros, nomeados por Portaria pelo Prefeito Municipal conforme o Portaria nº 0167 de 30 de julho de 2025.

6.2. A lista de candidatos que apresentarão o plano de ação com suas respectivas datas e horários será divulgada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da SEMEC.

6.3. A apresentação do plano de ação terá duração máxima de até 30 minutos na modalidade presencial, de modo individual, em local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. A apresentação do plano de ação será avaliada a partir dos seguintes critérios:

I. Estabelecimento de relações entre o plano de gestão escolar e a realidade social do bairro e/ou localidade na qual se localiza a Escola;

II. Conhecimento sobre a comunidade escolar na qual a escola se localiza;

III. Conhecimento sobre a fundamentação teórico-metodológica do plano de gestão;

IV. Articulação entre o cronograma de ações e o tempo/espaço de sua execução;

V. Segurança e firmeza do candidato na resposta aos questionamentos da banca;

6.5. A cada um dos cinco aspectos da entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) a 2 pontos. Assim a nota máxima da entrevista será 10 pontos.

6.6. As entrevistas serão feitas por uma banca composta por quatro membros da comissão organizadora e executora do processo seletivo, e acontecerão na data constante no cronograma do Anexo I e em horários e locais publicados posteriormente.

6.7. O resultado será registrado e divulgado pela Comissão do PSS, no período constante no Anexo I – Cronograma Processo Seletivo.

6.8. O candidato só poderá realizar a apresentação do Plano de Ação se o mesmo estiver classificado na 1ª etapa do PSS.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior a 30 (trinta) pontos somando-se a pontuação da Avaliação Profissional, entrega do Plano de Ação e a apresentação do Plano de Ação.

7.2. Os candidatos classificados serão dispostos por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.3. Serão tomados como desempate os seguintes critérios e na seguinte ordem de importância:

7.3.1. Maior idade

7.3.2. Maior nota na prova de títulos;

7.3.3. Maior nota no plano de gestão;

7.3.4. Maior nota na entrevista sobre o plano de gestão;

7.3.5. Maior tempo de experiência como gestor escolar;

7.3.6. Maior tempo de experiência como funcionário público do grupo magistério

7.3.7. O candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7.4. O candidato que alegar inconformidade com relação aos resultados preliminares do Processo Seletivo poderá interpor recurso à comissão executora conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação.

9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

d) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à avaliação escrita, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico;

b) Utilizar-se de meios ilícitos, fraude ou simulação para obter vantagem no processo seletivo

c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do processo seletivo;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

e) Praticar qualquer conduta que comprometa a lisura, legalidade ou moralidade do certame.

10.1 A constatação de falsidade ou fraude documental poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, nomeação ou posse, ensejando a anulação do ato e a responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DOS RECURSOS

11.1. O recurso será dirigido pelo candidato à Comissão Organizadora da Seleção, nomeado através de Portaria pelo Prefeito Municipal, conforme a Portaria nº 0167 de 30 de julho de 2025.
11.2. O recurso deverá ser interposto conforme prazo determinado no cronograma estabelecido neste Edital, conforme Anexo I – Cronograma Processo Seletivo. Devendo o mesmo conter obrigatoriamente o nome do candidato e o número de inscrição.
11.3. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.
11.4. Não será permitido o envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que todos os documentos solicitados devem ser enviados dentro dos prazos previstos no Anexo I – Cronograma Processo Seletivo.
11.5. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.
11.6. O formulário (Anexo VII – Formulário para Recurso), preenchido de forma incorreta, ou com informações faltantes, será automaticamente desconsiderado.
11.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao (s) candidato (s) recorrente(s).
11.8. As respostas aos recursos serão publicadas na data constante do Anexo I – Cronograma Processo Seletivo, pela Comissão Organizadora da Seleção.
11.9. Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar, a Comissão Organizadora da Seleção constituirá a última instância para o recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do PSS para escolha do Gestor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Borba será divulgado no Diário Oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, conforme data constante no Anexo I - Cronograma Processo Seletivo.
12.2. Os demais candidatos, por ordem de classificação, comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias nas referidas unidades de ensino da Rede Municipal de Borba pelo período de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO, DESIGNAÇÃO E AVALIAÇÃO

13.1. A convocação do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino está vinculada ao interesse da administração pública e de acordo com as escolas disponíveis. No caso de Diretor Escolar obedecerá ainda ao cumprimento da Condicionalidade I do Valor Aluno Ano Resultado-VAAR, da Lei nº14.113, de 25/12/2020.
13.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo estarão aptos ao exercício da função de Diretor Escolar e poderão ser convocados em até 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses da administração pública.
13.3. A convocação dar-se-á em decorrência da necessidade eventual de substituição na função de Diretor Escolar, ou em caso de inauguração de novas escolas da Rede Municipal de Ensino.
13.4. A designação do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar dar-se-á por ato administrativo próprio, pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação do município de Borba - SEMED.
13.5. O candidato designado a assumir a função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino, participará de Curso de Formação oferecido pela SEMED em data a ser divulgada posteriormente.
13.6. O candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar terá um ciclo inicial de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, dependendo do resultado de sua avaliação anual.
13.7. A avaliação anual do candidato designado para o exercício da função de Diretor Escolar ficará a cargo das Coordenações Pedagógicas da SEMED.

14. DO DECRETO E NOMEAÇÃO

14.1. A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será encaminhada ao Chefe do Poder Executivo no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final.
14.2. O Decreto de Nomeação será expedido pelo Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, para designar o professor que exercerá a função de Gestor Escolar na Unidade de Ensino selecionada.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos Gestores Escolares nomeados ocorrerá em data definida pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a assinatura do Termo de Compromisso e do Termo de Posse, após a expedição do Decreto e da Portaria de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.
15.2. A posse passará a contar a partir de 10 (dez) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Borba.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
16.2. O resultado da lista preliminar de inscritos será publicado no diário oficial do município https://www.diariomunicipal.com.br/aam/ , no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de agosto de 2025.
16.3. O prazo para interposição de todos os recursos está previsto no Anexo I – Cronograma Processo Seletivo.
16.4. Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.
16.5. Será publicada a lista definitiva de todos os recursos interpostos conforme o previsto no Anexo I – Cronograma Processo Seletivo.
16.6. O resultado final, será publicado no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/aam/, no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de outubro de 2025.
16.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003, DE 30 DE JULHO DE 2025 – SEMED

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA PREVISTA	EVENTO

30/07/2025	Publicação do Edital
01/08/2025 à 11/08/2025	Período de Inscrições e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos
18/08/2025	Publicação da lista preliminar de inscrições (deferidas e indeferidas)
19/08/2025 e 21/08/2025	Recurso contra inscrições indeferidas
29/08/2025	Publicação definitiva da lista de inscrições (deferidas)
01/09/2025 e 02/09/2025	Análise prova de títulos – 1ª Fase
12/09/2025	Publicação do resultado preliminar – 1ª Fase
15/09/2025 e 16/09/2025	Interposição de Recurso 1ª Fase
19/09/2025	Resultado final aprovados 1ª Fase
22/09/2025 e 23/09/2025	Entrega e análise do Plano de gestão – 2ª Fase
24/09/2025 à 26/09/2025	Entrevista para apresentação do plano de gestão – 3ª Fase
30/09/2025	Publicação resultado preliminar
01/10/2025 e 02/10/2025	Recurso contra o resultado preliminar
06/10/2025	Resultado final do processo seletivo

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME			
Nº DE INSCRIÇÃO			
DATA DE NASCIMENTO		CIDADE/ESTADO	
RG		CPF	
NOME DA MÃE			
E-MAIL		TELEFONE/Watssapp	
ENDEREÇO			
UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA			

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- Documento de Identidade; - CPF (Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser emitido pela internet) - Título de Eleitor; - Cópia do último Contracheque; - Comprovante de Residência - Diplomas e Certificados (de acordo com critérios citados no Anexo III) - Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

Declaro para os devidos fins de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras. Declaro, ainda, que conheço o Edital deste Processo Seletivo para Gestor Escolar e todas as suas condições e que quero concorrer à vaga de Gestor Escolar na Escola: _____

Borba-AM _____/_____/2025

_____
Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO(A):
RG: CPF:
INSTITUIÇÃO PARA QUAL VAI CONCORRER:
NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO? ( ) SIM ( ) NÃO

Responsável pela inscrição:____ _____

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS
I — FORMAÇÃO PROFISSIONAL-PÓS-GRADUAÇÃO		
1 - Possui curso de Doutorado em Educação	10,0	
2 - Possui curso de Mestrado em Educação	6,0	
3 - Possui curso de Especialização em qualquer área de Educação	4,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

II — FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 - Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	10,0	
2 - Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Adm. Escolar	6,0	
3 - Possui curso de Graduação em qualquer área de conhecimento	4,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 - Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	10,0	
2 - Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	5,0	
3 - Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	3,0	
4 - Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	2,0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional - pós-graduação	
II - Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (FUNÇÃO: GESTOR ESCOLAR)

NOME CANDIDATO				
CPF				
Elemento Avaliado	Critério de Avaliação	Nota 0	Nota 0,5	Nota 1,0
I. Identificação da escola e do autor, justificativa, metas, objetivos e ações	Clareza e objetividade na apresentação da escola e do autor, articulação coerente entre justificativa, metas, objetivos e ações administrativas e pedagógicas.			
II. Fundamentação teórico-metodológica	Qualidade da fundamentação sobre legislação, gestão escolar, currículo, ensino, avaliação, entre outros. Adequação e profundidade do embasamento teórico.			
III. Ações na gestão de pessoas e acolhimento	Propostas voltadas à valorização dos servidores, formação, clima organizacional, acolhimento de alunos e famílias.			
IV. Ações de prestação de contas e resultados de aprendizagem	Propostas de transparência na gestão financeira e apresentação de resultados à comunidade escolar.			
V. Rotina escolar e PPP	Ações para melhorar a rotina, funcionamento da escola e (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico.			
VI. Conselho Escolar	Ações para ativação/manutenção do Conselho, habilitação para captação de recursos.			
VII. Relação família-escola	Estratégias para aproximação da família e fortalecimento do acompanhamento educacional.			
VIII. Busca ativa e recomposição das aprendizagens	Propostas para localizar, reintegrar e acompanhar estudantes, com foco na aprendizagem.			
IX. Cumprimento do calendário letivo	Estratégias para assegurar os 200 dias letivos e a carga horária anual.			
X. Cronograma e referências	Coerência do cronograma com as ações propostas e apresentação adequada das referências.			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (ENTREVISTA)

NOME CANDIDATO			
CPF			
Aspecto Avaliado	Descrição do Critério	Nota 0 a 1	Nota 1,5 a 2
I. Relação com a realidade local	Estabelecimento de relações entre o plano de gestão escolar e a realidade social do bairro e/ou localidade.		
II. Conhecimento da comunidade escolar	Demonstrar conhecimento sobre o perfil e necessidades da comunidade escolar.		
III. Fundamentação teórico-metodológica	Domínio sobre os fundamentos apresentados no plano de gestão.		
IV. Articulação entre cronograma e execução	Coerência entre o cronograma de ações e a sua viabilidade no tempo e espaço propostos.		
V. Segurança na apresentação	Segurança, clareza e firmeza nas respostas aos questionamentos da banca.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE DE ENSINO

ZONA URBANA		
ORDEM	ESCOLA	LOCALIDADE
1	CIDADE DAS CRIANÇAS	ZONA URBANA
2	SÃO MIGUEL ARCANJO	ZONA URBANA
3	DR. ADELINO COSTA	ZONA URBANA
4	PROFESSORA VIVINA CANTALICE	ZONA URBANA
5	CRECHE MARIA DAS DORES	ZONA URBANA
6	ALCIDES BRANDÃO DE SÁ	ZONA URBANA
7	MARLY DE CASTRO MACIEL	ZONA URBANA
8	DR. AUZIER MOREIRA	ZONA URBANA
ZONA RURAL		
ORDEM	ESCOLA	
1	APRIGIO BATISTA	DISTRITO DE CANUMÃ
2	ADECIO DE MENEZES	VILA DE CANUMÃ
3	FLORIZA BATISTA	VILA DE CANUMÃ (ANEXO)
4	FRANCISCO BEZERRA BATISTA	AXINIM
5	NILSON VINHOTE	AXINIM
6	SÃO RAIMUNDO DO PUXURIZAL	ESTRADA DO PUXURIZAL
7	DANILO DE MATOS AREOSA	ESTRADA BORBA MAPIA
8	MANOEL LOPO SARAIVA	CAIÇARA
9	PEDRO OLIMPIO RIBERO	PONTA ALEGRE/ ALTO MADEIRA
10	SÃO JOSE	BARRA MANSA
11	NOSSA SENHORA APARECIDA	VILA IZABEL
12	DR. PRUDENTE DE MORAES	SANTA CATARINA/ RIO MAPIÁ
13	ATALIBA RIBEIRO SOBRINHO	SÃO BENEDITO
14	ESCOLA SÃO JOSE	DIVINO ESPIRITO SANTO
15	NOSSA SENHORA APARECIDA	PARANÁ DO URARIÁ
16	AMÉRICO COSTA BRANCO	ESPIRITO SANTO
17	ALTINO PRESTES	JURUBEBAL/PIAUÍ
18	SÃO LEOPOLDO	NOVA ESPERANÇA/ AUTAZ AÇÚ
19	MANOEL CORREA	CASTANHAL
20	JOSÉ PEREIRA PINHEIRO	SEMPRE VIVA
21	MARIA BORGES DE ALMEIDA	ALTO MADEIRA/SÃO JOAQUIM
22	RAIMUNDO GOMES	MONTE HOREBE
ZONA INDIGENA		
ORDEM	ESCOLA	
1	NOSSA SENHORA APARECIDA	SAPUCAIA
2	KASOPTÁ I	ALDEIA KWATÁ
3	SÃO FRANCISCO	ALDEIA VILA NOVA
4	NOVO ORIENTE	VILA BATISTA
5	GILBERTO PINTO FIGUEREIDO	LARANJAL/RIO MARI MARI
6	PAJÉ RAIMUNDO MOREIRA	ALDEIA MUCAJÁ
7	SÃO SEBASTIÃO	FRONTEIRA
8	BOM JESUS	LIMÃO
9	SÃO THOMÉ	ALDEIA PIRANHA
10	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ALDEIA JUTAI
11	JUDITE CARDOSO	ALDEIA MAMIÁ
TOTAL DE VAGAS: 41 PARA GESTOR		

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS
Nome candidato(a):_____ _____
CPF:_____

Recurso referente: ( ) inscrição ( ) 1ª etapa ( ) 2 e 3ª etapas

_____

DOCUMENTOS(S) ANEXO(S)
_____

Assinatura do candidato:_____ _____

ANEXO VIII – DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DA ESCOLA

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome da Escola:
Nome do Candidato:
Cargo Pretendido: Gestor Escolar
Formação Acadêmica:
Experiência Profissional na Educação:
Contato (telefone e e-mail):

II – JUSTIFICATIVA
Apresente aqui a justificativa para o plano, contextualizando a realidade da escola (diagnóstico) com base em aspectos pedagógicos, administrativos e sociais. Destaque os desafios enfrentados e as oportunidades de melhoria.

III – OBJETIVOS E METAS
- Objetivo Geral:
- Objetivos Específicos:
- Metas Quantitativas e Qualitativas para 2024 e 2025:

IV – FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA
Apresente os fundamentos legais e teóricos que embasam o plano, citando:
- Leis e diretrizes educacionais (LDB, BNCC, PME, etc.);
- Teorias de gestão democrática e participativa;
- Princípios de currículo, ensino-aprendizagem, avaliação;
- Abordagens metodológicas;
- Outras referências relevantes.

V – AÇÕES ESTRATÉGICAS
As ações devem ser agrupadas por eixo, conforme segue:

1. Gestão Pedagógica, Administrativa e de Pessoas
- Planejamento e acompanhamento pedagógico;
- Formação continuada;
- Organização administrativa da escola;
- Valorização e acompanhamento da equipe escolar.

2. Gestão de Recursos e Prestação de Contas
- Transparência no uso dos recursos financeiros;
- Apresentação dos resultados à comunidade escolar;
- Controle social dos recursos recebidos.

3. Projeto Político-Pedagógico (PPP)
- Processo participativo de reelaboração ou atualização do PPP;
- Alinhamento do PPP com os planos municipais e diretrizes nacionais;
- Adequação do Regimento Escolar.

4. Funcionamento do Conselho Escolar
- Atividades de fortalecimento do Conselho Escolar;
- Ações para garantir sua legalidade e habilitação para captação de recursos;
- Formação continuada dos conselheiros.

5. Integração Escola-Família-Comunidade
- Reuniões periódicas e formativas com as famílias;
- Campanhas educativas;
- Estratégias de participação familiar no ambiente escolar.

6. Busca Ativa e Recomposição das Aprendizagens
- Acompanhamento da frequência;
- Avaliações diagnósticas e formativas;
- Intervenções pedagógicas e reforço escolar.

7. Cumprimento dos Dias Letivos
- Monitoramento do calendário escolar;
- Planejamento de reposição de aulas, quando necessário;
- Registro eficiente das atividades escolares

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2024-2025)
Ação Ano/Período Responsável Recursos Necessários

VII – REFERÊNCIAS
Liste aqui todas as referências legais e teóricas utilizadas no plano:

Borba/AM, [data de entrega]

Assinatura do Candidato:

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:DCF74566

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 021/2025 - CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº **021/2025 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 30/07/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: SANDIA PEREIRA BATISTA – ME., CNPJ Nº 04.900.939/0001-63,conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA / PRO- CEDENCIA	VALOR UNT.
01	ALICATE DE CORTE	UND	10	OK BRASIL	R$ 28,00
02	ALICATE PRENSA TERMINAL	UND	8	OK BRASIL	R$ 43,00
03	ALICATE TORQUÊS DE ARMADOR DE 10	UND	20	TRAMONTINA	R$ 45,00
04	ALICATE UNIVERSAL	UND	10	TRAMONTINA	R$ 28,00
05	ARAME GUIA DE CABOS METAL E PLÁSTICO	UND	20	CORTAG	R$ 20,00
06	AREIA BRANCA PARA CONSTRUÇÃO	MT³	1.700	GROSSA	R$ 85,00
07	BALDE DE PLÁSTICO PARA PEDREIRO 10 L	UND	40	JAPI	R$ 12,00
08	BOCA DE LOBO - CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	UND	30	RAMADA	R$ 45,00
09	BOTA DE SEGURANÇA PRETA COM ELÁSTICO PRETO, CANO CURTO.	PAR	70	IMBISEG	R$ 78,00
10	BOTA BICO DE AÇO N° 39	PAR	50	IMBISEG	R$ 100,00
11	BOTA BICO DE AÇO N° 40	PAR	50	IMBISEG	R$ 100,00
12	BOTA BICO DE AÇO N° 42	PAR	50	IMBISEG	R$ 100,00
13	BOTA BICO DE AÇO N° 43	PAR	50	IMBISEG	R$ 100,00
14	CARRO DE MÃO COM PNEU MACIÇO METALOSA PRETO	UND	80	METALOSA	R$ 148,00
15	CAPACETE DE SEGURANÇA.	UND	40	DELTA PLUS	R$ 30,00
16	CHAVE DE FENDA 1/4X10	UND	20	OK BRASIL	R$ 8,00
17	CHAVE DE FENDA 3/16X5	UND	20	OK BRASIL	R$ 5,50
18	CINTO DE SEGURANÇA	UND	15	DELTA PLUS	R$ 60,00
19	COLHER DE PEDREIRO GRANDE	UND	30	TRAMONTINA	R$ 28,00
20	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA	UND	30	TRAMONTINA	R$ 16,00
21	COLHER DE PEDREIRO PEQUENA	UND	30	TRAMONTINA	R$ 17,00
22	CIMENTO	SACO	2.000	MIZU	R$ 42,50
23	CISCADOR DE ARAME COM CABO 1.20M	UND	50	TRAMONTINA	R$ 35,00
24	DESEMPENADEIRA DENTADA ANATÔMICO	UND	30	OK BRASIL	R$ 17,00
25	DESEMPENADEIRA LISA	UND	30	OK BRASIL	R$ 20,00
26	ENXADA FABRICADA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA	UND	70	TRAMONTINA	R$ 52,00
27	ESCADA 12 METROS	UND	6	PARABONI	R$ 1.410,00
28	ESCADA 24 MM	UND	4	PARABONI	R$ 1.810,00
29	ESCADA ALUMÍNIO 2,00 TIPO CAVALETE COM 8 DEGRAUS	UND	10	PARABONI	R$ 460,00
30	ESCADA ALUMÍNIO 3,00 CAVALETE 10 DEGRAUS	UND	20	PARABONI	R$ 470,00
31	ESPONJA PARA REBOCO	UND	500	METACK	R$ 3,50
32	ESQUADRO DE METAL 10	UND	30	OK BRASIL	R$ 8,00
33	FACÃO 21 MM C/ CABO + ARAME 70.00CM X 6.00CM X 2.00CM	UND	50	TRAMONTINA	R$ 60,00
34	FERRO DE COVA - CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	UND	40	TRAMONTINA	R$ 38,00
35	FORMÕES DE 3/8	UND	50	TRAMONTINA	R$ 23,00
36	LINHA DE PEDREIRO CARRETEL COM 100 M	ROLO	50	ROSSI	R$ 12,00
37	LUVA DE PVC, TAMANHO PEQUENO.	PAR	300	OK BRASIL	R$ 10,00
38	LUVA DE PVC, TAMANHO MÉDIO.	PAR	300	OK BRASIL	R$ 13,00
39	LUVA DE PVC, TAMANHO GRANDE	PAR	300	OK BRASIL	R$ 13,00
40	LUVA DE COURO GRANDE	PAR	200	ALCEG	R$ 36,00

41	LUVA DE COURO MÉDIA	PAR	200	ALCEG	R$ 36,00
42	LUVA RASPA DE COURO TAMANHO GRANDE	PAR	200	ALCEG	R$ 36,00
43	LUVA RASPA DE COURO TAMANHO MÉDIO	PAR	200	ALCEG	R$ 36,00
44	MANGUEIRA TRANSPARENTE PARA NÍVEL ½ “, PEÇAS COM 100 METROS	UND	20	PEBD	R$ 500,00
45	MARRETA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO 2 KG, CABO DE MADEIRA	UND	30	OK BRASIL	R$ 30,00
46	MARRETA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO 3 KG, CABO DE MADEIRA	UND	30	OK BRASIL	R$ 35,00
47	MARRETA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO 4 KG, CABO DE MADEIRA	UND	30	OK BRASIL	R$ 79,80
48	MARRETA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO 5 KG, CABO DE MADEIRA.	UND	30	OK BRASIL	R$ 225,00
49	MARRETA CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO 10 KG, CABO DE MADEIRA.	UND	30	OK BRASIL	R$ 320,00
50	MARTELO EM FERRO, TAMANHO GRANDE, CABO DE MADEIRA.	UND	20	TRAMONTINA	R$ 55,00
51	MARTELO EM FERRO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE MADEIRA.	UND	20	TRAMONTINA	R$ 43,00
52	MARTELO EM FERRO, TAMANHO PEQUENO, CABO DE MADEIRA.	UND	20	TRAMONTINA	R$ 28,00
53	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	500	CITYCOLOR	R$ 130,00
54	MASSA CORRIDA PVA, LATÃO COM 18 LITROS.	LATÃO	400	CITYCOLOR	R$ 98,00
55	NÍVEL DE MÃO DE ALUMÍNIO	UND	30	OK BRASIL	R$ 15,00
56	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	100	JAGUAR	R$ 10,50
57	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71 CM	UND	100	TRAMONTINA	R$ 38,00
58	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	RAMADA	R$ 130,00
59	PENEIRA PARA AREIA 50MM MADEIRA	UND	40	SÃO JORGE	R$ 30,00
60	PREGO 1 ½ X12	KG	400	GERDAU	R$ 22,00
61	PREGO 1 1/5 X 12	KG	400	GERDAU	R$ 25,00
62	PREGO 2 ½ X 10	KG	400	GERDAU	R$ 20,00
63	PREGO 3 X 10	KG	100	GERDAU	R$ 25,00
64	PREGO TELHEIRO 3.1/4 X 10	KG	100	GERDAU	R$ 12,00
65	PROTETOR AURICULAR - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).	PAR	150	CALIPSON	R$ 3,50
66	PRUMO DE METAL 400 GRAMAS	UND	30	OK BRASIL	R$ 28,00
67	RÉGUA PARA EXECUÇÃO DE REBOCO, SARRAFE AMENTO DE MASSA	UND	50	OK BRASIL	R$ 80,00
68	ROLO DE LÃ GRANDE, 15 CM	UND	150	CONDOR	R$ 12,00
69	ROLO DE LÃ GRANDE, 23 CM	UND	150	ROMA	R$ 13,00
70	ROLO DE ESPUMA 23CM C/ CABO	UND	150	OK BRASIL	R$ 10,50
71	ROLO DE LÃ MÉDIO, 10 CM	UND	150	OK BRASIL	R$ 3,00
72	ROLO DE LÃ PEQUENO, 5 CM	UND	150	ROMA	R$ 6,00
73	SERROTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL 22	UND	20	OK BRASIL	R$ 56,00
74	SEIXO	MT	900	CONCRETO	R$ 230,00
75	TELHA GALVANIZADA (ALUMÍNIO) 0,14MM X 0,66MM	UND	600	TRAMONTINA	R$ 35,00
76	TIJOLO 8 FUROS - MILHEIRO	MILHEIRO	300	CERAMICA	R$ 1.000,00
77	TINTA ACRÍLICA (AZUL CAPRICHOSO) LATÃO COM 18 L	LATÃO	300	CITYCOLOR	R$ 175,00
78	TINTA ACRÍLICA (BRANCO NEVE) LATÃO COM 18 L	LATÃO	500	CITYCOLOR	R$ 125,00
79	TINTA ACRÍLICA (VERMELHO GARANTIDO) LATÃO COM 18 L	LATÃO	200	CITYCOLOR	R$ 165,00
80	TINTA ACRÍLICA (VERDE AMAZONAS) 18LT	UND	250	CITYCOLOR	R$ 175,00
81	TINTA ACRÍLICA (AZUL CURUMIM) 18LT	UND	150	CITYCOLOR	R$ 160,00
82	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL, LATÃO COM 18 LT	LATÃO	100	CITYCOLOR	R$ 100,00
83	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, LATÃO COM 18 L	LATÃO	150	CITYCOLOR	R$ 115,00
84	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, LATÃO COM 18 LT	LATÃO	150	CITYCOLOR	R$ 100,00
85	TINTA SEMI-BRILHO AZUL, BALDE COM 18 LITROS	LATÃO	100	CITYCOLOR	R$ 355,00
86	TINTA SEMI-BRILHO BRANCA, BALDE COM 18 LITROS	LATÃO	200	CITYCOLOR	R$ 330,00
87	TINTA SEMI-BRILHO VERMELHO, BALDE COM 18 LITROS	LATÃO	200	CITYCOLOR	R$ 355,00
88	TINTA PISO (CINZA) 18LT	UND	100	CITYCOLOR	R$ 210,00
89	TINTA PISO (VERMELHO) 18LT	UND	150	CITYCOLOR	R$ 210,00
90	TRENA DE 3 METROS COM AUTO TRAVA	UND	30	TRAMONTINA	R$ 18,00
91	TRENA DE 5 METROS COM AUTO TRAVA	UND	30	TRAMONTINA	R$ 25,00
92	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS	UND	30	TRAMONTINA	R$ 75,00
93	TRINCHA TAMANHO GRANDE CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO.	UND	150	RAMADA	R$ 15,00
94	TRINCHA TAMANHO GRANDE, CERDAS PRETAS, PINTURA DE DETALHES	UND	150	RAMADA	R$ 3,50
95	TRINCHA TAMANHO MÉDIO CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO DE TINTAS	UND	150	RAMADA	R$ 10,00
96	TRINCHA TAMANHO MÉDIO, CERDAS PRETAS, PINTURA DE DETALHES	UND	150	ROMA	R$ 6,00
97	TRINCHA TAMANHO PEQUENO CERDAS GRIS, PARA APLICAÇÃO	UND	150	ROMA	R$ 3,00
98	TRINCHA TAMANHO PEQUENO, CERDAS PRETAS, PINTURA DE DETALHES.	UND	150	ROMA	R$ 6,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **SANDIA PEREIRA BATISTA – ME.,** CNPJ Nº 04.900.939/0001-63, Vencedora de todos os Itens do certame a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, e 98, com fornecimento para período de 12 (doze) meses, **c**onforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 30 de julho de 2025

MATULINHO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

SANDIA PEREIRA BATISTA – ME
CNPJ Nº 04.900.939/0001-63

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:9168ABEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 022/2025-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2025-CPC/PMC,resultante do Pregão Presencial SRP nº **022/2025 - CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Transporte Fluvial de Cargas e Passageiros para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO: "Menor preço por Item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024.

Assinatura da Ata: 30/07/2025.

Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: NATSHA CRISTIANE GOMES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 37.716.477/0001-88,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	PASSAGENS FLUVIAIS EM REDE NO TRECHO: MANAUS - CAAPIRANGA	UNID	1000	R$ 89,00
2	PASSAGENS FLUVIAIS EM REDE NO TRECHO: CAAPIRANGA - MANAUS	UNID	1000	R$ 89,00
3	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO: CAAPIRANGA - MANAUS	UNID	1.500	R$ 55,00
4	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE GRANDE PORTE NO TRECHO: MANAUS - CAAPIRANGA	UNID	1.500	R$ 55,00
5	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE MÉDIO PORTE NO TRECHO: CAAPIRANGA - MANAUS	UNID	3.750	R$ 45,00
6	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE MÉDIO PORTE NO TRECHO: MANAUS - CAAPIRANGA	UNID	3.750	R$ 45,00
7	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO: CAAPIRANGA - MANAUS	UNID	9.650	R$ 35,00
8	TRANSPORTE FLUVIAL DE VOLUMES DE PEQUENO PORTE NO TRECHO: MANAUS - CAAPIRANGA	UNID	9.000	R$ 35,00
9	PASSAGEM DE LANCHA - CAAPIRANGA À MANACAPURU	UNID	1.500	R$ 60,00
10	PASSAGEM DE LANCHA - MANACAPURU À CAAPIRANGA	UNID	1.500	R$ 60,00

Ficando registrado o valor para eventual contratação com a empresa; **NATSHA CRISTIANE GOMES DA SILVA - ME,** CNPJ Nº 37.716.477/0001-88. Vencedora de todos os itens do certame, a saber; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e, 10, com fornecimento para período de 12 (doze) meses, **c**onforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 30 de julho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

NATSHA CRISTIANE GOMES DA SILVA – ME
CNPJ Nº 37.716.477/0001-88

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:FA0EDD57

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025–EDITAL DE PREMIAÇÃO ARTÍSITCA E CULTURAL–PNAB– CODAJÁS–AMAZONAS. RESULTADO DA ANALISÉ DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Codajás – SEMCUT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Premiação Cultural nº 006/2025.
Conforme previsto no item 9.3 do edital, foi assegurado o prazo de **22 a 24 de julho de 2025** para apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar da habilitação.
Informamos que não foram apresentados recursos no prazo estabelecido.
Dessa forma, **fica mantido o resultado preliminar da etapa de habilitação**, publicado no dia **21 de julho de 2025**, como **resultado final** desta etapa.

1. CATEGORIA MÚSICA:

1.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – COTAS PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Eluzio Dos Santos Alzier	Escola De Música Gaditas	Projeto livre – Pessoa Física - Cotas	135	Pessoa negra	Habilitado

1.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – COTAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Igor Lopes Rodrigues	Banda Marcial	Projeto livre – Pessoa Física - Cotas	140,5	Pessoa com Deficiência	Habilitado

1.3 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA MÚSICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Salatiel Araújo Da Silva	Transformando Vidas Através Da Música	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	152	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Raimundo Barbosa De Oliveira	Música Que Transforma: Voz E Ritmo Do	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla	135	Ampla Concorrência	Habilitado

		Interior	Concorrência			
03	Francienne Oliveira Da Silva	Vozes De Codajás – A Trajetória Musical De Francinha	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	132	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Wanderson Ferreira Abreu	Capoeira É Liberdade	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	132	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Ronaldo Carmo Da Silva	Alegria De Ser Músico	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	131,5	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Sandra Mª Lima De Oliveira	Vozes Do Interior: Música, Identidade E Sonhos	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	131	Ampla Concorrência	Habilitado
07	Daniel Progenio Magno	Tocando, Ensinando A Arte Musical	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Felipe Silva De Freitas	A Voz Que Conecta – A Trajetória Musical De Felipão	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Flaviano Progenio Magno	Despertar A Cultura Com A Música	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	128	Ampla Concorrência	Habilitado
10	Maktaico Progenio Magno	Arrocha Com Maikinho Show	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121,5	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Amazonino Porto Vila	Despertar Cultural	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121	Ampla Concorrência	Habilitado
12	Harley Sena Garcia	Arrocha Com Seninha Show	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	118	Ampla Concorrência	Habilitado

2. CATEGORIA ARTESANATO

2.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Mazinho Cordovil De Seixas	Do Caroço Á Arte – A Trajetória De Mazinho Seixas E Sua Contribuição Á Cultura De Codajás	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	127	Pessoa Negra	Habilitado
02	Rozilene Cardoso Da Silva	A Arte De Rosa: Biojoias Amazônica Que Nascem Do Amor Da Floresta	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	126	Pessoa Negra	Habilitado
03	Maria Ismeire De Souza E Souza	Arte Em Cada Ponto	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	116	Pessoa Negra	Habilitado
04	Valéria Aquino Da Silva	Amigurumis Da Clarissa	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	115	Pessoa Negra	Habilitado
05	Rafaela Soares Oliveira	Colchetando Empreendendo	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	109	Pessoa Negra	Habilitado

2.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Aldenira Serzedelo Soares	Crochê Que Gera Renda E Preserva Saberes	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	126	Pessoa Com Deficiência	Habilitado

2.3 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTESANATO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Marilena Vicente De Souza	Customização Em Camisetas E Bordados Diversos	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	125	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Vivia Lopes Dos Santos	Customização Em Sandálias	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	123	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Gleice Monteiro Rodrigues	De Passatempo A Renda – O Crochê Como Caminho De Superação E Sustento.	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	121	Ampla Concorrência	Habilitado
04	Maria Auxiliadora Ipiranga Julião	Pequenos Encantos Em Crochê	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	120	Ampla Concorrência	Habilitado
05	Iguison Chistian Lopes Rodrigues	Oficina De Produção De Trança Em Capemba	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	118	Ampla Concorrência	Habilitado
06	Ivan Cabral De Oliveira	Talhando Com Amor	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	116	Ampla Concorrência	Habilitado
07	Raimunda Lima De Oliveira	Mãos Que Transformam: Oficinade Artesanato Sustentavél	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
08	Taira Saldanha De Arruda	Exposição De Artes	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
09	Francisca Valsimar Dos Santos Peres	Oficina De Artesanato Açaiart	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	113	Ampla Concorrência	Habilitado
10	Deuzineia De Oliveira Carneiro	Oficina De Artes Em Crochê	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	110	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Francisca Leilane Furtado Dos Santos Rodrigues	Fios De Vida Entrelaçando Histórias, Saberes E Oportunidades.	Projeto Livre – Pessoa Física – Ampla Concorrência	111	Ampla Concorrência	Desclassificada – Item 3.1 Inciso II

3. CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS

3.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTES PLASTICA – PESSOA NEGRA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Maria José De Lima Martins	Iaçã, Deusa Do Açaí – Fantasia Típica	Projeto Livre – Pessoa Física - Cotas	141	Pessoa Negra	Habilitado

3.2 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA ARTES PLASTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	José Wariston Taveira Chaves Filho	Arte Sustentavel: Vestir O Mundo Com Consciência	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	130	Ampla Concorrência	Habilitado

4. CATEGORIA AUDIOVISUAL

4.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA AUDIOVISUAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Título Do Projeto	Tipo De Concorrência	Nota Geral	Tipo De Classificação	Resultado
01	Marineuas Bastos Perote	Curtas De Codajás – 15 Anos De Cinema Popular Com Marineufas Bastos Perote	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	135	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Valdineia Freitas Da Silva E Silva	Clip Musical "Então Vem"	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	121	Ampla Concorrência	Habilitado
03	Robson Barbosa Da Silva	Codajás Atrás Das Lentes	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	104	Ampla Concorrência	Suplente
04	M.F Da Silva Santos Produções Culturais	Festival Carapanã De Cinema – Curtas Da Amazônia Em Movimento.	Projeto Livre – Pessoa Jurídica - Ampla Concorrência	75	Ampla Concorrência	Desclassificado – Anexo III, Critério E – Item 1.1 Inciso I e Item 1.3

5. CATEGORIA HIP-HOP

5.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA HIP-HOP – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº	**Proponente**	**Título Do Projeto**	**Tipo De Concorrência**	**Nota Geral**	**Tipo De Classificação**	**Resultado**
01	Anderson Aquino Da Silva	Telart	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	131	Ampla Concorrência	Habilitado
02	Ronielson Cruz De Souza	Oficina De Danças Urbanas	Projeto Livre – Pessoa Física- Ampla Concorrência	68	Ampla Concorrência	Desclassificado – Anexo III, Critérios B e C – Item 1.1 Inciso I e Item 1.3

6. CATEGORIA LITERATURA

6.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA LITERATURA – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº	**Proponente**	**Título Do Projeto**	**Tipo De Concorrência**	**Nota Geral**	**Tipo De Classificação**	**Resultado**
01	Elcilene De Aquino Araújo	Literatura Em Cena: A Arte De Dramatizar A Palavra Escrita	Projeto Livre – Pessoa Física - Ampla Concorrência	116	Ampla Concorrência	Habilitado

7. CATEGORIA DANÇA

7.1 - RESULTADO PRELIMINAR DA CATEGORIA DANÇA – PESSOA NEGRA						
Nº	**Proponente**	**Título Do Projeto**	**Tipo De Concorrência**	**Nota Geral**	**Tipo De Classificação**	**Resultado**
01	Ariomar Dos Santos Peres	Espetáculo De Dança "Alumiou"	Projeto Livre – Coletivo Sem CNPJ - Cotas	159	Pessoa Negra	Habilitado
02	Edilson Silva Da Costa	Corpos Que Dançam: Expressão, Inclusão E Transformação Social.	Projeto Livre – Pessoa Física- Cotas	131	Pessoa Negra	Suplente

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os agentes culturais habilitados deverão apresentar os documentos exigidos no período de **29 a 31 de julho de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, conforme item 9 do edital.

O resultado final com a **homologação da premiação** será publicado no dia **01 de agosto de 2025**, de acordo com o cronograma estabelecido.

É de responsabilidade dos proponentes acompanhar todas as etapas, prazos e publicações relacionadas a este edital.

Codajás, 28 de julho de 2025

Comissão de Seleção;

I - CLEUCIR BARBOSA ALVES
Matricula Nº 6045

II - ALEXANDRO DOS SANTOS DA SILVA
Matrícula Nº 6772-6

III - JOELMA FURTADO DOS SANTOS
Matrícula Nº 251-1

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:53088AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025

Ata de Registro de Preço nº **027/2025.** Pregão Eletrônico nº **028/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **29/07/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Fornecedor: **M M DE A DA SILVA,** CNPJ sob nº 04.490.506/0001-87;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	PCT	Achocolatado: Em Pó Instantâneo. Composição Nutricional: Deve Apresentar Em Cada Porção: Valor Energético 75 Kcal, Proteína 0,8G, Carboidrato 17G, Gorduras Totais 0,6G. Isento De Gordura Trans. Enriquecido Com Vitaminas Do Complexo B E Vitamina A. Características Organolépticas: Aparência De Pó Homogêneo, Sabor E Cheiros Próprios. Isenta De Sujidade, Danificada, Ou Qualquer Alteração Que Prejudique A Integridade Do Alimento. Embalagem: Pacotes Plásticos, Resistente, Atóxico Vedado Hermeticamente Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional, A Unidade De Medida Deve Ser De 400G. Validade: Mínima De 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	4650	R$ 4,90
6	PCT	Biscoito Doce: Tipo Maria. Produzido A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Sem Corante, Isenta De Matéria Terrosa, Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Aparência: Massa Bem Assada, Sem Recheio, Sem Cobertura, Não Serão Aceitos Produtos Murchos. Cor, Cheiro E Sabor Próprios. Composição Nutricional Cada Porção De 30G Deve Conter Valor Calórico 111Kcal, Gordura: 2,90G, Carboidrato: 19G, Proteína 1,80G. Validade Mínima De 9 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Do Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas. Embalagem: Pacotes De Polipropileno, Atóxico, Hermeticamente Vedado, Pacotes De 400G Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Acondicionado Em Embalagem Secundária Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste.	10000	R$ 3,90
10	PCT	Café: Torrado E Moído. Produto De 1ª Qualidade, Não Contém Glúten. Características Organolépticas: Apresentar Cheiro, Cor Característico Do Produto. Ser Isento De Sujidades, Materiais Tóxicos. Embalagem: Pacote Tipo Almofada Aluminizada, Apresentando Data De Fabricação, Validade E Lote, Selo De Pureza Emitido Pela Abic, A Embalagem Deve Estar Intacta, Sem Qualquer Tipo De Defeito Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto, Pacote De 250G, Embalagem Secundária Embalagem Saco Plástico Resistente, Transparente E Atóxico. Validade Mínima De 9 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	7500	R$ 11,90
13	KG	Carne Bovina: Acém, In Natura, Congelada, Sem Gordura, Sem Pelanca, Sem Sebo. Com Aspecto, Cor E Cheiro Característicos. Deve Apresentar Odor Agradável, Sabor E Cor Vermelho Cereja. Livre De Parasitas, Micróbios E Qualquer Substância Nociva. Embalagem: Deve Estar Intacta, Polietileno, Transparente, Atóxica, Á Vácuo, Contendo 5Kg. Na Embalagem Deve Conter As Seguintes Informações: Identificação Da Empresa, Peso, Data De Processamento E Data De Validade, Identificação Do Tipo De Carne, Carimbo De Inspeção Estadual Ou Federal. Validade Mínima De 3 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.	2000	R$ 35,20
20	PCT	Farinha De Mandioca: Branca. Grupo: Seca, Classe: Grossa, Tipo: 1. Torrada. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Sabor: Característica, Próprio Do Produto Isento De Insetos, Larvas E Parasitas. Não Deverá Apresentar Misturas, Resíduos E/Ou Impurezas. Não Deverá Apresentar Odor Forte E Intenso (Não Característico Do Produto) Além De Coloração Anormal (Manchas Brancas Com Pontos Amarelo, Escuro E/Ou Marrom E Esverdeadas). Composição Nutricional: Em Cada Porção De 50G Deve Conter: Valor Energético 180Kcal, Carboidrato 43G, Fibra Alimentar 1G, Cálcio 30Mg. Embalagem: Acondicionada Em Pacotes De 1 Kg, Atóxica, Polipropileno Transparente. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome E/Ou Marca, Ingredientes, Data De Validade, Lote E Informações Nutricionais. Reposição Do Produto:	3000	R$ 4,90

		No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.		
28	KG	Frango Congelado Inteiro: Não Deverá Apresentar Superfície Úmida, Pegajosa, Partes Flácidas Ou Consistência Anormal. Embalagem: Plástica Flexível Atóxica, Resistente, Com Rótulo Contendo Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Cispoa, Identificação Do Tipo De Carne, Com Data De Fabricação E Prazo De Validade, Temperatura Igual Ou Inferior A - 18C (Ponto De Pedra). Validade De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. A Carne Deve Ser Mantida Congelada À Temperatura Igual Ou Inferior A - 18C (Ponto De Pedra) Até Chegar A Unidade Requisitante. Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente. Embalagem Secundária: De Mercado Que Preserve A Integridade E Qualidade Do Produto Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Do Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.	20000	R$ 7,90
30	LATA	Leite Condensado: Produzido Com Leite Integral, Açúcar E Lactose, Acondicionado Em Embalagem De 395G, Que Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto E Atender As Especificações Técnicas Da Anvisa E Inmetro. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.	1500	R$ 6,00
32	FRASCO	Leite Líquido: Tipo Uht, Integral. Leite Longa Vida Integral, Unidade De Medida De 1000Ml. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informação Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto E O Número De Registro No Ministério Da Agricultura/ Sif/ Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. Deverá Atender As Especificações Técnicas Da Portaria Nº 369 De 04/09/1997 Do Ministério Da Agricultura E Do Abastecimento E Do Regulamento Da Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Animal. Validade Mínima De 120 Dias A Partir Da Data De Entrega.	2000	R$ 6,90
33	PCT	Macarrão: Tipo Concha Ou Goela De Ganso. Massa Para Sopa, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Com Glúten. Composição Nutricional: Em Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 258 Kcal, Carboidrato 54G, Proteína 6,5G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 1,6 G. Características Organolépticas: Cor, Cheiro Característico Do Produto. Isento De Mofo, Manchas Esverdeadas Com Pontos Brancos E Cinza, Larvas, Gorgulhos, Livres De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Embalagem: Plástica Intacta, Transparente, Resistente, Hermeticamente Vedada, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informações Nutricionais. A Unidade De Medida De 500G. Acondicionado Em Embalagem Secundária, Fardo Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. Validade Mínima: 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	9500	R$ 4,05
34	PCT	Macarrão: Tipo Espaguete. Longo, Fino, Sêmola De Trigo, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico. Composição Nutricional: Em Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 258 Kcal, Carboidrato 54G, Proteína 6,5G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 1,6 G. Características Organolépticas: Cor, Cheiro Característico Do Produto. Isento De Mofo, Manchas Esverdeadas Com Pontos Brancos E Cinza, Larvas, Gorgulhos, Livres De Odores Estranhos E De Substâncias Nocivas. Embalagem: Plástica Intacta, Transparente, Resistente, Hermeticamente Vedada Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informações Nutricionais. A Unidade De Medida De 500G. Acondicionado Em Embalagem Secundária, Fardo Resistente, Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. Validade Mínima: 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	9500	R$ 2,85
35	PCT	Maionese Tradicional: Composto A Base De Ovos Pasteurizados, Sal, Açúcar E Outras Substâncias Permitidas, De Consistência Cremosa, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Sujidades E Seus Ingredientes De Preparo Em Perfeito Estado De Conservação. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto E Atender As Especificações Técnicas Da Anvisa E Inmetro. Embalagens, Tipo Bisnaga De 1 Kg. Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.	1100	R$ 13,40
39	FRASCO	Óleo De Soja: Refinado Obtido Dos Grãos Da Espécie Glycine Max (L) Merrill, Por Meio De Processos Tecnológicos Adequados. Composição Nutricional: Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 108 Kcal, Gorduras Totais 12G, Vit. E 0,8 Mg. Isento De Glúten. Características Organolépticas: Deve Apresentar Cor, Cheiro, Consistência Própria Do Produto. Ser Isento De Ausência De Sujidades, De Ranço E Substâncias Estranhas. Embalagem: Garrafa Pet Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. A Embalagem Deve Estar Intacta, Sem Danos Físicos, Ou Qualquer Tipo De Dano Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto. Unidade De Medida De 900 Ml, A Embalagem Secundária Deve Ser Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste. Validade: Mínima De 6 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	5000	R$ 7,70
40	FORMA	Ovos Vermelhos Ou Brancos De Galinha: Frescos, Tamanho Médio Ou Superior, Pesando No Mínimo 55 G Por Unidade, Conforme Decreto Lei Nº 3748 De 12/07/93. Deve Estar Embalado Em Caixa Descartável, Com Capacidade Para 30 Unidades, Com Identificação Do Produtor E Prazo De Validade. Embalagem Secundária: Caixa De Papelão Reforçada, Devidamente Lacrada Com Fita Adesiva E Identificada Com Rótulo E Etiqueta, Conforme Legislação Vigente. Deve Ter Certificado De Inspeção Estadual (Sie) Ou Federal (Sif). Validade Mínima De 30 Dias Da Data De Entrega.	2500	R$ 15,10
41	PCT	Pão De Forma: Massa Leve, Farinha De Trigo/Fermento/Sal/Açúcar, Gordura Tipo Vegetal E Água, Com Casca, Fatiado, Cortado Em Fatias. Será Rejeitado O Pão Queimado Ou Mal Cozido, Com Odor E Sabor Desagradável, Presença De Fungos E Não Será Permitida A Adição Farelos E De Corantes De Qualquer Natureza Em Sua Confecção. Isento De Parasita, Sujidades, Larvas E Material Estranho. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Resistente E Atóxico. Contendo Na Embalagem A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Data De Embalagem, Peso Líquido. Validade Mínima De 05 (Cinco) Dias A Contar No Ato Da Entrega. Unidade Utilizada: Pacote De 500G.	500	R$ 6,40
43	KG	Presunto: Fatiado Cozido De Primeira Qualidade, Ambalagem Com Identificação De Produto, Marca Do Fabricante. Prazo De Validade E Peso Liquído.	500	R$ 20,50
44	KG	Queijo Mussarela De 1ª Qualidade: Refriado, Acondicionado Em Embalagem Adequada. Unidade De Medida Embalagem com 500Gr. De Acordo Com As Normas Da Anvisa, Com Cor, Odor E Sabor E Textura Característicos.	500	R$ 26,00
45	Garrafa	Refrigerante Diversos, 2Lt: Diversos Sabores. Embalagem Com Identificação Do Produto, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Número De Lote E Capacidade. Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura E/Ou Ministério Da Saúde.	1100	R$ 3,80
47	KG	Salsicha Hot-Dog Resfriada: De 1ª Qualidade, Com Odor, Sabor E Cor Característico, Embalagem Contendo 03 Quilos, Com Data De Validade Estampada No Pacote, 30 Dias Contados Da Data Da Entrega. Embalagem Emergicamente Fechada.	1500	R$ 8,90
48	LATA	Sardinha Enlatada: Sardinhas Ao Próprio Suco Com Óleo Comestível, Preparada Com Pescado Fresco, Limpo, Eviscerado, Cozido, Imersa Em Óleo Comestível. Composição Nutricional: Em Cada Porção De 60G Deve Conter Valor Energético 114Kcal, Carboidrato 0G, Proteína 14G, Gorduras Totais 6,5G, Gorduras Monoinsaturadas 1,9G, Poliinsaturada 3,3G, Ômega-3 31.101Mg, Epa 463Mg, Dha 357Mg, Cálcio 221Mg. Isento De Gordura Trans E Glúten. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Sabor, Consistência: Característico, Próprio. Isenta De Mofo, Larvas, Parasitas, Material Terroso, Substâncias Tóxicas Etc. Embalagem: Lata Com Revestimento Interno Apropriado Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Ministério Da Agricultura. A Lata Deve Estar Íntegra, Isenta De Ferrugens, Sem Danificação (Amassada). Unidade De Medida De 125G, A Embalagem Secundária Deve Ser Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste. Validade Mínima: 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	7900	R$ 3,60
49	LATA	Seleta De Legumes - Ingredientes: Ervilha, Batata, Cenoura E Salmoura (Água E Sal). Embalagem: Longa Vida, Deve Estar Intacta, Resistente, Vedada Hermeticamente, Contendo 200G Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 23 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega.	3750	R$ 3,28
50	UND	Sopão Sabores Diversos: Macarrão (Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovo Desidratado E Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma), Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Sal, Amido, Proteína De Soja Texturizada, Açúcar, Cenoura, Gordura Vegetal, Gordura De Galinha, Carne De Galinha, Gordura De Carne, Carne Condimento Preparado De Cebola, Pimentão Vermelho, Alho Poró, Salsa, Realçadores De Sabor Glutamato Monossódico E Inosinato Dissódico, Aromatizantes, Corantes Natural Urucum E Caramelo E Acidulante Ácido Cítrico. Unidade De Medida De 200G, A Embalagem Secundária Deve Ser Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste. Caixa 12X200G.Validade Mínima: 24 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	2300	R$ 7,40

Fornecedor: **A D PACAIO LTDA,** CNPJ sob nº 07.928.829/0001-06;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
2	Pct	Açúcar: Produto De Origem Vegetal, Constituído Basicamente Por Sacarose De Canade-Açúcar. Composição Nutricional: Deve Apresentar Em Cada Porção: Valor Energético 20 Kcal, Carboidrato 5G. Característica Organoléptica: Odor Característico E Sabor Próprio Do Produto. Não Deve Apresentar Sujidade, Umidade, Bolor, Coloração E Misturas E Peso Insatisfatório E Outras Alterações Que Prejudiquem A Qualidade Do Produto. Embalagem: Pacotes Intactos De Polietileno Transparente, Atóxica, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional, Com Registro No Ministério Da Agricultura. A Unidade De Medida Deve Ser 1 Kg, Acondicionados Em Embalagem Secundária Com Saco Plástico Resistente, Transparente E Atóxico. Validade: Mínima De 10 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	10000	R$ 3,60
4	Caixa	Aveia Em Flocos: Produto Deve Ser Resultante Da Moagem De Grãos De Aveia Após Limpeza E Classificação. Composição Nutricional: Em Cada Porção De 30G Deve Conter: Valor Energético 104 Kcal, Proteínas 4,3G, Carboidrato 17G, Fibra Alimentar 2,9G. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Sabor Característica Próprio Do Produto. Isento De Sujidades, Larvas, Parasitas, Isentos, Sementes Que Possam Ser Prejudiciais A utilização Normal Do Produto. Embalagem: Caixa De Papelão Lacrada Tendo Como Função De Proteção A Embalagem Primária Que Deve Ser De Plástico, Resistente, Atóxica E Lacrada Hermeticamente. Deve Apresentar Na Embalagem Secundária Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registro No Órgão De Inspeção Sanitária. Ambas As Embalagens Devem Está Em Condições De Íntegras, Sem Sujidades, Ou Qualquer Danificação Que Possa Prejudicar A	5000	R$ 7,70

		Qualidade Do Produto. Unidade De Medida 500G. Validade Mínima 10 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo.		
11	LATA	Carne Bovina Em Conserva: Produto Cárneo Industrializado, Obtido De Carne Bovina, Curado, Cozido, Submetido À Esterilização Comercial E Esfriado Rapidamente. Desfiada. Composição Nutricional: Em Cada Porção De 30G Deve Conter: Valor Energético 62 Kcal, Proteína 6,4G, Gorduras Totais 3G, Sódio 295Mg. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Sabor: Característico, Próprio Do Produto. Isento De Mofo, Bolor, Parasitas, Larvas, Substâncias Tóxicas E Qualquer Outra Substância Que Não Faça Parte Do Produto. Embalagem: Lata Com Revestimento Interno Apropriado Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Ministério Da Agricultura. A Lata Deve Estar Íntegra, Vedada Hermeticamente, Isenta De Ferrugens, Sem Danificação (Amassada). Unidade De Medida De 320G, A Embalagem Secundária Deve Ser Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste. Validade Mínima: 24 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens.	5000	R$ 6,60
14	KG	Carne Bovina: Músculo, Cortado Em Cubos, In Natura, Congelada, Sem Gordura, Sem Pelanca, Sem Sebo. Com Aspecto, Cor E Cheiro Característicos. Deve Apresentar Odor Agradável, Sabor E Cor Vermelho Cereja. Livre De Parasitas, Micróbios E Qualquer Substância Nociva. Embalagem: Deve Estar Intacta, Polietileno, Transparente, Atóxica, À Vácuo, Contendo 5Kg. Na Embalagem Deve Conter As Seguintes Informações: Identificação Da Empresa, Peso, Data De Processamento E Data De Validade, Identificação Do Tipo De Carne, Carimbo De Inspeção Estadual Ou Federal. Validade Mínima De 3 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.	2000	R$ 41,80
15	KG	Carne Bovina: Paleta, In Natura, Congelada, Sem Gordura, Sem Pelanca, Sem Sebo. Com Aspecto, Cor E Cheiro Característicos. Deve Apresentar Odor Agradável, Sabor E Cor Vermelho Cereja. Livre De Parasitas, Micróbios E Qualquer Substância Nociva. Embalagem: Deve Estar Intacta, Polietileno, Transparente, Atóxica, Á Vácuo, Contendo 5Kg. Na Embalagem Deve Conter As Seguintes Informações: Identificação Da Empresa, Peso, Data De Processamento E Data De Validade, Identificação Do Tipo De Carne, Carimbo De Inspeção Estadual Ou Federal. Validade Mínima De 3 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.	3000	R$ 39,00
19	UND	Extrato De Tomate: Deve Ser Preparado Com Frutos Maduros, Escolhidos, Sãos, Sem Pele E Sementes. É Tolerada A Adição De 1 De Açúcar E De 5 De Cloreto De Sódio. Composição Nutricional: Em Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 14 Kcal, Carboidrato 2,8G, Sódio 123Mg, Fibra Alimentar 0,6G. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Consistência, Sabor Próprio, Característico Do Produto. Isento De Sujidades, Larvas, Parasitas, Mofos, Substâncias Tóxicas. Embalagem: Frasco De Vidro, Vedada, Atóxico Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. O Frasco Deve Estar Em Condições De Integridade, Sem Qualquer Tipo De Dano Físico. Unidade De Medida De 300G. Validade Mínima De 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Do Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.	6750	R$ 3,10
23	PCT	Farinha De Trigo Com Fermento: Farinha De Trigo, Especial Ou De Primeira, Obtida A Partir Do Cereal Limpo, Isenta De Sujidades, Parasitas, Gorgulhos E Larvas. Validade Mínima De 10 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem: Pacotes De Plástico, Atóxico Vedado, Sem Qualquer Tipo De Danificação. Unidade De Medida Pacotes De 1Kg. Validade Mínima De 10 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Quaisquer Outras Alterações Que Prejudique A Qualidade Do Produto.	2500	R$ 4,20
27	PCT	Feijão: Classe Jalo, Tipo 1, Classe Jalo, Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sadios, Com Umidade Permitida Em Lei, Isento De Material Terroso, Sujidades E Mistura De Outras Espécies, Acondicionado Em Pacote De 1 Kg. Com Registro De Ministério Da Agricultura. Prazo De Validade De Mínima 6 Meses A Partir Da Entrega Na Unidade Requisitante.	5000	R$ 9,00
31	PCT	Leite Em Pó Integral: Leite De Vaca Integral Desidratado E Apto Para A Alimentação Humana Mediante Processos Tecnologicamente Adequados. Composição Nutricional: Em Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 129 Kcal, Carboidrato 9,6G, Proteína 6,7G, Gorduras Totais 7,1G, Sódio 91Mg, Cálcio 239Mg. Características Organolépticas: Cor E Cheiro Característico Do Produto. Deve Ser Isento De Sujidades, Mofos, Substâncias Tóxicas E Qualquer Tipo De Alteração Que Prejudique A Qualidade Do Produto. Embalagem: Pacotes De Polietileno, Poliéster E Alumínio Ou Similar, Hermeticamente Fechada, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária (Mapa). A Embalagem Deve Estar Intacta Sem Qualquer Tipo De Machucado, Rasgado Etc. Unidade De Medida De 400G. Validade Mínima De 9 Meses A Partir Da Data De Entrega. Acondicionado Em Embalagem Secundária De Plástico, Resiste, Lacrada E Sem Qualquer Dano Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	8000	R$ 12,00
36	POTE	Margarina: Produto Obtido De Vegetais Líquidos Hidrogenados, De Consistência Cremosa, Aromatizada Artificialmente, Com Vitamina A, Com 60 De Lipídios. Composição Nutricional: Cada Porção Deve Conter: Valor Energético 54 Kcal, Gorduras Totais 6,0G. Características Organolépticas: Cor, Sabor, Consistência Próprios Do Produto. Não Deve Apresentar Massa Não Cremosa. Isento De Glúten. Isento De Larvas, Parasitas, Insetos, Substâncias Tóxicas E Outros. Embalagem: Lata Plástica De Polietileno Resistente, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária (Ministério Da Agricultura/Sif). O Pote Deve Estar Em Condição Íntegra, Sem Qualquer Tipo De Dano Que Possa Prejudicar A Qualidade. Unidade De Medida De 250G. A Embalagem Secundária Deve Ser Caixa De Papelão Resistente E Em Bom Estado De Conservação. Validade Mínima: 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	6900	R$ 2,70

Licitante: **A.I.G. COMERCIAL LTDA**, CNPJ sob nº 02.532.283/0001-48;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
53	Garrafa	Vinagre: Resultante Da Fermentação Acética De Vinho Branco Ou Tinto Características Organolépticas: Consistência: Líquida, Cheiro: Característico, Sabor: Ácido E Cor: De Acordo Com A Matéria Prima De Origem E Composição. Isento De Elementos Estranhos Á Sua Natureza E Composição, Larvas, Parasitas Etc. Embalagem: Garrafa Pet, Resistente, Atóxica Contendo Data De Fabricação, Validade E Lote. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. As Garrafas Devem Estar Em Condições Íntegras, Sem Sujidades, Danificadas E Está Lacrada. Unidade De Medida 750Ml. A Embalagem Secundária Deve Ser Em Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resiste. Validade Mínima: 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	3900	R$ 4,41

Fornecedor: A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob nº 23.053.201/0002-33;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
3	PCT	Arroz: Branco Tipo 1, Beneficiado, Polido, Classe Longo Fino. Novo. Composição Nutricional: Deve Apresentar Em Cada Porção De 50G: Valor Enérgico 173 Kcal, Proteína 3,8G, Carboidrato 39G, Gorduras Totais 0G, Fibra 1,0 G.Isento De Glúten. Características Organolépticas: Deve Apresentar Odor Característico E Sabor Próprio Do Consumo. Ser Isento De Sujidades, Sementes Tóxicas, Insetos Vivos, Tais Como Carunchos Ou Gorgulhos, Larvas E Outras Pragas De Grãos Armazenados. A Unidade De Medida Deve Ser De 1Kg Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente E Atóxicos, Limpos, Não Violados, Resistentes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informação Nutricional, Lote, Quantidade Do Produto. Acondicionados Em Embalagem Secundária Com Saco Plástico Resistente E Transparente E Atóxico Em Fardos Lacrados. Validade Mínima 10 Meses A Partir Da Data De Entrega, Com Registro No Ministério Da Agricultura. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas.	10000	R$ 5,00
5	Garrafa	Azeite De Dendê: Puro, Baixa Acidez, Embalagem Com Os Dados De Identificação E Procedência, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Acondicionado Em Garrafa Lacrada, Resistente, Limpa E Não Violada. A Unidade De Medida Deve Ser De 900Ml. Validade: Mínima De 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	400	R$ 12,91
8	PCT	Biscoito Salgado: Tipo Cream Cracker, Sem Recheio, Produzida Com Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Composição Nutricional: Em Cada Porção De 30G Deve Conter: Valor Energético 125 Kcal, Carboidrato 19G, Proteína 3,5G, Gorduras Totais 3,8G. Características Organolépticas: Deverá Apresentar Aspecto Cor, Odor, Sabor E Textura Próprios, Crocante E Macia; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Vigente. Produzido A Partir De Matérias-Primas Sãs E Limpas, Sem Corante. Isenta De Matéria Terrosa, Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Não Poderá Apresentar Umidade Ou Biscoitos Quebrados (Percentual Máximo Aceito - Até 10 De Biscoitos Quebrados). Embalagem: Pacotes De Polipropileno, Atóxico, Hermeticamente Vedados, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. A Embalagem Deve Estar Intacta, Sem Qualquer Tipo De Dano Físico Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto. A Unidade De Medida Deve Ser De 400G.	10000	R$ 4,05
9	PCT	Biscoito, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Isento De Soja E Corantes Artificiais, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: Mínimo 6 Meses	5000	R$ 4,99
18	UND	Creme De Leite Pasteurizado: 100 De Origem Animal, Embalado Em Latas Limpas, Isentas De Ferrugem, Não Amassadas, Não Estufadas, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo Acondicionado Em Lata, Pesando 200 Gramas. Apresentando Teor De Matéria Gorda Mínima De 25. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade De Produto E Atender As Exigências Do Ministério Da Agricultura E Dipoa E Do Regulamento Da Inspeção Industrial E Sanitária De Produtos De Origem Animal. Prazo De Validade Mínimo De 6 Meses A Partir Data De Entrega.	4500	R$ 3,71
21	PCT	Farinha De Mandioca: D'Água Classe: Grossa, Tipo: 1. Torrada. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Sabor: Característica, Próprio Do Produto Isento De Insetos, Larvas E Parasitas. Não Deverá Apresentar Misturas, Resíduos E/Ou Impurezas. Não Deverá	5000	R$ 5,01

		Apresentar Odor Forte E Intenso (Não Característico Do Produto) Além De Coloração Anormal (Manchas Brancas Com Pontos Amarelo, Escuro E/Ou Marrom E Esverdeadas). Composição Nutricional: Em Cada Porção De 50G Deve Conter: Valor Energético 180Kcal, Carboidrato 43G, Fibra Alimentar 1G, Cálcio 30Mg. Embalagem: Acondicionada Em Pacotes De 1 Kg, Atóxica, Polipropileno Transparente. Validade Mínima De 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. A Rotulagem Deve Conter No Mínimo As Seguintes Informações: Nome E/Ou Marca, Ingredientes, Data De Validade, Lote E Informações Nutricionais. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento Do Prazo De Validade E Embalagens Danificadas.		
25	PCT	Farinha Láctea: Enriquecida Com Vitaminas, De Preparo Instantâneo. Fabricada A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Deverá Apresentar Aspecto E Cheiro Característico, Livre De Sujidades E Substâncias Nocivas. Composição Nutricional: Cada Porção De 30G Deve Conter Valor Calórico 119Kcal, Carboidrato 22G, Proteína 3,8 G, Gorduras 1,9G, Fibra Alimentar 0,9G. Embalagem: Potes De Polipropileno, Atóxicos, Bem Vedados. Unidade De Medida Pacote Com 230G. Prazo De Validade Mínimo 06 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	1600	R$ 6,51
37	PCT	Milho De Mungunzá: Branco, Beneficiado, Polido De 1ª Qualidade, Tipo I, Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas, Gorgulhos. Composição Nutricional: Cada Porção De 50G Deve Conter Valor Calórico 173Kcal, Proteína 3,6G, Carboidrato 37G, Fibra Alimentar 1,1G. Embalagem: Acondicionado Em Saco Plástico Transparente E Atóxico E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Legislação Vigente. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. Unidade De Medida Pacotes De 500G. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Quaisquer Outras Alterações Que Prejudique A Qualidade Do Produto.	1500	R$ 3,51
38	PCT	Milho Para Pipoca: Embalados Em Plástico Atóxico, Transparente E Incolor, Termosselada, Isenta De Mofo Ou Bolores, Odores Estranhos E Substâncias Nocivas. A Embalagem Primária Deverá Declarar A Marca, Nome E Endereço Do Fabricante, Peso Líquido, Prazo De Validade, Lote, Número Do Registro No Órgão Competente. Unidade De Medida Pacotes De 500G. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Quaisquer Outras Alterações Que Prejudique A Qualidade Do Produto.	700	R$ 3,30
42	KG	Pimenta Do Reino - Especificação: Contendo No Mínimo 250 Gramas Em Um Pacote, Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.	500	R$ 15,00
51	CAIXA	Suco Artificial Em Pó, Adoçado, 240 Gramas: Diversos Sabores. Com Identificação Do Produto, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Lote E Peso Líquido.	800	R$ 15,00

Licitante: **M E G DE FRANÇA**, CNPJ sob nº 20.752.313/0001-03;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
7	PCT	Biscoito Salgado: Tipo Bolacha De Motor, Sem Recheio, Produzida Com Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Composição Nutricional: Em Cada Porção De 30G Deve Conter: Valor Energético 125 Kcal, Carboidrato 19G, Proteína 3,5G, Gorduras Totais 3,8G. Características Organolépticas: Deverá Apresentar Aspecto Cor, Odor, Sabor E Textura Próprios, Crocante E Macia; E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Resolução Vigente. Produzido A Partir De Matérias-Primas Sãs E Limpas, Sem Corante. Isenta De Matéria Terrosa, Parasitas E Detritos Animais E Vegetais. Não Poderá Apresentar Umidade Ou Biscoitos Quebrados (Percentual Máximo Aceito - Até 10 De Biscoitos Quebrados). Embalagem: Pacotes De Polipropileno, Atóxico, Hermeticamente Vedados, Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. A Embalagem Deve Estar Intacta, Sem Qualquer Tipo De Dano Físico Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto. A Unidade De Medida Deve Ser De 400G.	10000	R$ 4,40
16	PCT	Charque Bovino: Charque Agulha. Preparada Com Carne Bovina Ponta De Agulha De Boa Qualidade Salgada, Sem Gordura, Curada, Seca, De Consistência Firme, Com Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Sujidades, Ranço, Parasitas E Materiais Estranhos. Embalagem: Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Limpos, Não Violados, Resistentes, Que Garantam A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Embalagem Secundária Caixa De Papelão Limpa, Íntegra E Resistente. Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação E Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Embalagem À Vácuo. Validade Mínima De 06 Meses, A Contar Da Data De Entrega. Unidade De Medida Pacotes De 500g. Reposição Do Produto: No Caso De Alteração Ao Mesmo Antes Do Vencimento E Embalagens Danificadas Ou Qualquer Tipo De Alteração Que Possa Prejudicar A Qualidade Do Produto.	1500	R$ 22,30
26	PCT	Feijão Carioca: Tipo 1, Novo. Composição Nutricional: Cada Porção De 30G Deve Ter: Valor Energético 202Kcal, Carboidrato 1G, Proteína 0,6G, Gorduras Totais 0G, Fibra Alimentar 11G, Sódio 7,2Mg. Características Organolépticas: Deve Apresentar Cor, Cheiro Característico Do Produto. Isento De Sujidades, Grãos Mofados, Carunchado, Gorgulhos, Larvas Etc. Embalagem: Plástica Resistente E Intacta, Transparente, Atóxica Vedada Hermeticamente, Contendo Data De Fabricação, Validade E Lote E Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. Pacotes De 1Kg. Acondicionados Em Embalagem Secundária Com Saco Plástico Resistente E Transparente E Atóxico Em Fardos Lacrados. Fardo 30X1Kg. Validade Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega, Com Registro No Ministério Da Agricultura. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alteração.	2700	R$ 6,99
52	Garrafa	Suco Concentrado Industrializado: Sabor De Cajú, Embalado Em Garrafas Pet Ou Vidro De 500 Ml. Composição Mínima: Água, Suco De Cajú Concentrado E Integral. Pasteurizado E Homogeneizado, Não Fermentado E Não Alcoólico. Não De Conter Glúten E Nem Adição De Açúcar. Rendimento De Pelo Menos 4,5 Litros Para Cada 500 Ml De Suco. A Embalagem Deverá Declarar A Marca, Nome E Endereço Do Fabricante, Prazo De Validade, Lote, Número Do Registro No Órgão Competente. Validade Mínima De 6 Meses. Aceitáveis Como Conservantes: Metabissulfito E Benzo Ato De Sódio; Acidulante: Ácido Cítrico.	2400	R$ 3,70

Licitante: **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ sob nº 84.498.179/0001-49;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
12	PCT	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Manipulada Sob Rígidas Condições De Higiene, Procedente De Quarto Traseiro. Gordura Animal (Máximo De 5), Água (Máximo De 3). Isento: Tecidos Inferiores Como Ossos, Cartilagens, Tendões, Coágulos, Nodos Linfáticos, Etc. Não Será Permitida A Obtenção Do Produto A Partir De Moagem De Carnes Oriundas Da Raspa De Ossos E Carne Mecanicamente Separada (Cms), Aditivos E Coadjuvantes De Tecnologia/ Elaboração. Embalagem Primária: Deve Ser A Vácuo, Termo Encolhível, Atóxica, Transparente E Resistente, Termossoldada, Com A Unidade De Medida De 500G. Secundária: Embalagem De Mercado Que Preserve A Integridade E Qualidade Do Produto. A Carne Deve Ser Mantida Congelada À Temperatura Igual Ou Inferior A -18C (Ponto De Pedra) Até Chegar À Unidade Requisitante. Produto Deverá Estar De Acordo Com A Legislação Vigente Rotulagem: Deve Atender A Legislação Vigente, Com A Identificação Dos Cortes Utilizados. Produto Deve Ter Registro.	1000	R$ 8,90
29	POTE	Goiabada: Produzido Com Goiabas Vermelhas Sadia, Sem Material Terroso, Insetos, Parasitas, Mofos Ou Quaisquer Outras Alterações Que Possa Prejudicar A Qualidade Sanitária Do Alimento. Composição Nutricional Cada Porção De 20G Deve Conter Valor Calórico 60Kcal, Carboidrato 16G. Embalagem: Flexível Em Pote De Plástico, Contendo Informação Nutricional, Data De Empacotamento E Prazo De Validade Impresso. Registro No Órgão De Inspeção Sanitária. Unidade De Medida Pote De 300G. Validade Mínima De 6 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	2500	R$ 3,70

Licitante: **J. G. DA MATA LTDA**, CNPJ sob nº 52.781.064/0001-70;

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
17	KG	Colorífico (Colorau): Deve Ser Preparado Com Matérias Primas De Boa Qualidade E Não Deverá Apresentar Cheiro Acre Ou Rançoso. Não Poderá Conter Substâncias Estranhas À Sua Composição Normal. Composição Nutricional: Deve Conter: Valor Energético. Isento De Glúten. Características Organolépticas: Aspecto: Pó Fino, Cor: De Acordo Com Os Componentes, Cheiro E Sabor Próprios. Isento De Sujidades, Larvas E Parasitos. Embalagem: Pacote Plástico, Transparente, Atóxico, Resistente, Hermeticamente Vedado Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. O Pacote Deve Estar Em Condição Íntegra. Unidade De Medida De 1Kg. Acondicionados Em Embalagem Secundária De Sacos Plástico Transparente, Atóxicos, Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Validade Mínima: 24 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	250	R$ 10,00
22	PCT	Farinha De Milho: Tipo Flocão, Amarela. Composição Nutricional: Cada Porção De 50G Deve Conter: Valor Energético 173 Kcal, Carboidrato 38G, Proteína 3,5G, Gorduras 0,6G, Fibra Alimentar 1,4 G. Características Organolépticas: Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios Do Produto. Isento De Umidade, Fermentação, Ranço, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem: Plástica Resistente, Atóxica Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional. Registro No Órgão De Inspeção Sanitária. Embalagem Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. Pacote De 500G Contendo Data De Fabricação, Validade, Lote E Informação Nutricional, A Embalagem Secundária Embalagem Saco Plástico Resistente, Transparente E Atóxico. Validade Mínima De 09 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	2.500	R$ 2,30
24	PCT	Farinha De Trigo Sem Fermento: Classificação Farinha De Trigo Especial. Especificidade De Uso: Preparo De Pães Caseiros Diversos, Bolos E Biscoitos. Rendimento Satisfatório. Não Deverá Apresentar Cor Escura Ou Mistura Com Outras Farinhas, Formação De Grumos (Umidade), Resíduos Ou Impurezas. Embalagem: Intacta, Acondicionada Em Pacotes De Polietileno Transparente, Com	2.500	R$ 5,40

		Unidade De Medida De 1Kg O Pacote. Fabricação: Máximo De 30 Dias. Validade: Mínimo De 4 Meses.		
46	KG	Sal: Refinado, De Primeira Qualidade, Iodado. Características Organolépticas: Cor, Cheiro, Consistência Característico Do Produto. Isento De Material Terroso, Larvas, Parasitas, Inseto, Mofos, Substâncias Tóxicas Que Podem Alterar A Qualidade Do Produto. Embalagem: Pacotes De Polietileno, Atóxica, Termossoldada. Unidade De Medida 1Kg Contendo Data De Fabricação, Validade E Lote. Registrado No Órgão De Inspeção Sanitária. O Pacote Deve Estar Íntegro Livre Que Qualquer Dano Físico. A Embalagem Secundária Deve Se Fardo De Plástico, Resistente, Atóxico Suportando O Transporte Sem Perder Sua Integridade. Validade Mínima: 10 Meses A Partir Da Data De Entrega. Reposição Do Produto: No Caso De Alimento Com O Prazo De Validade Vencido, Embalagens Danificadas E Outras Alterações.	2.500	R$ 1,10

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:A6F3DF1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 381/2025

PORTARIA Nº 381/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 502/2025-SEMEC, solicitando contratação do servidor abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis (06) meses, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
RPFESSOR RURAL - FUNDEB

Nº DE ORDEM	MAT	ADM	SERVIDORA	CPF	FONTE PAGADORA	FORMA ÇÃO	ADIC. LOCALIDADE	CARGA HORARIA
	000	01/07/2025	DEBORA DE SOUZA SILVA	019.366.272-80	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	PROFESSOR I MAG	20%	20 HORAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de **01 de julho** de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:BE20C1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385

PORTARIA Nº 385/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 732/2025-SEMEC, solicitando contratação dos servidores abaixo descritos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis (06) meses, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
RPFESSORES URBANOS - FUNDEB

Nº	D.ADM	SERVIDOR	CPF	REF SALARIAL	CARGA HORARIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
	01/07/2025	ELIANA MIRANDA DA SILVA	039.330.102-84	I-MAG A	20 H	FUNDEB 70% TEMPORARIOS URBANO
	02/07/2025	JESSICA COSTA DA SILVA	031.217.152-83	I-MAG A	20 H	FUNDEB 70% TEMPORARIOS URBANO
	01/07/2025	NATALINA MENDES UCHOA	038.489.022-90	II ILPL A	20 H	FUNDEB 70% TEMPORARIOS URBANO
	01/07/2025	CLEISLA VIEIRA DAMASCENO E SILVA	047.370.312-24	II ILPL A	20 H	FUNDEB 70% TEMPORARIOS URBANO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo de admissão especificada na planilha.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Maria de Nazaré Xavier de Lima
Código Identificador:AA921FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°392

PORTARIA Nº 392/2025 – GPL Lábrea/ Am., 28 de julho de 2025.

O SR. ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,
CONSIDERANDO o Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de dá continuidade aos serviços essenciais na área de educação e cultura do Município, e oficio nº 716/2025-SEMEC, solicitando contratação do servidor abaixo descrito;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONTRATAR** pelo prazo de seis (06) meses, pelas considerações acima expostas, o servidor temporário abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC
RPFESSOR RURAL - FUNDEB

Nº DE ORDEM	MAT	ADM	SERVIDORA	CPF	FONTE PAGADORA	FORMA ÇÃO	ADIC. LOCALIDADE	CARGA HORARIA
	000	01/07/2025	ATENISA COSTA DE MESQUITA	01.881.632-58	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL	PROFESSOR I MAG	20%	20 HORAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a partir de **01 de julho** de 2025 e encerramento em 30 de dezembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 28 de julho de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal - Em Exercício

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:8AC07448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEGUNDA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal e as legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL n º02/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, Edição nº 3867, torna público a CONVOCAÇÃO, através do presente edital de todos os profissionais abaixo relacionados que participaram do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva. Os convocados deverão comparecer durante o período de 01/08/2025, das 08h00min às12h00min e de 14h00min às 17h00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação –SEMED. Todos os candidatos convocados deverão fazer a apresentação completa dos documentos constantes no item 13.2, do Edital Nº 002/2025 – SEMED para Contratação Temporária de Servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente. Relação de classificados, convocados devido a desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da rede municipal de ensino, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17203	ERASMO RAMOS DE AZEVEDO	PEDRO REIS FERREIRA	0,180
17212	ELIZANGELA CHAVES DOS REIS	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,120
17247	JANDIRA SILVA PIRES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,120
17119	MARILES DA SILVA MAGALHAES	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,100
17237	MARILENE PANTOJA XAVIER	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,130
COZINHEIRO(A)			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17211	KAIRON NOGUEIRA BRASIL	PEDRO REIS FERREIRA	0,230
17392	BERNADETH BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,130
17149	EDINELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,100
17417	SHIRLEN BARBOSA GOMES	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,020
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17222	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	SÃO SEBASTIÃO- BRASÍLIA	0,300
17503	FRANSUELEN CASTRO XAVIER	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,050
MONITOR AEE			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17372	ANDRELLE FONSECA GUIMARÃES BATALHA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	0,200
17275	LILIANE DA SILVA ALFAIA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	0,150
16857	BRUNA CAROLINA SERRA ALMEIDA	BOA VISTA- ITABORAÍ DE BAIXO	0,150
17448	NAHIM ELIAS DOS SANTOS FREITAS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA	0,150
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17074	SEBASTIÃO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	0,400
17468	LARISSA DOS SANTOS SILVA	PEDRO REIS FERREIRA	0,400
17301	GEISIANE SILVA RIBEIRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,370
17526	SORAIA GARCIA GOMES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,350
17421	FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,300
17077	ISAIANA FARIAS SICSÚ	PROF. JOSÉ SAÚDE- IHA DAS GUARIBAS	0,250
17135	RODRIGO PIRES ALMEIDA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,150
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17364	SABRÍOLA GIMAQUE PINHEIRO	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
17353	MARIA VALDILENY CAMPOS DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA	0,450
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17141	NORIELE DOS SANTOS TAVARES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,400
17075	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO	0,350
17171	KEDSON DOS SANTOS TAVARES	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS	0,250
17148	MARCINEY DA SILVA VIANA	SANTA RITA DE CÁSSIA	0,250
17302	WALMIR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,200
17319	LUCAS PEREIRA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- ARQUINHO	0,150
17398	THAINÁ BATISTA DOS SANTOS	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,100
17178	LIDIA TAISSA TAVARES BATISTA	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ- BORRALHO	0,020
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**

17133	HELIVELTON LIMA REIS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LIMÃO DE CIMA	0,200
17473	BRENNER MARTINS COSTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	0,200
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17402	RAIANA DA SILVA CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA	0,350
VIGIA			
ZONA RURAL - ÁREA DE VÁRZEA			
Nº INSC	**CANDIDATO**	**ESCOLA**	**NOTA**
17217	MARLISSON CARDOSO ANDRADE	PEDRO REIS FERREIRA	0,200
17276	MAURICIO DOS SANTOS TAVARES	ALBERTO KIMURA FILHO- SARACURA	0,150
17230	AZEMAR FERREIRA RAMOS FILHO	SÃO JOSÉ - LIMÃO DO MEIO	0,120

Parintins, 30 de julho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:C66A07ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CC, que visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: P.C MIGUEL - L TDA					
CNPJ: 48.1000.730/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
1	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, 100% puro, de coloração amarela intensa, aroma característico e livre de impurezas, sujidades ou contaminantes. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, lacrado, contendo informações obrigatórias(nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses, fabricante e origem)	KG	100	R$ 100,00	P.C MIGUEL LTDA
5	ALHO EM CABEÇA, de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistênciafirme e sem índice de germinação , caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	250	R$ 272,75	P.C MIGUEL LTDA
7	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 10 pctx1kg	FARDO	200	R$ 149,00	P.C MIGUEL LTDA
8	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para oconsumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12unid de 200g.	CAIXA	300	R$ 107,30	P.C MIGUEL LTDA
9	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade deFornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Cx com 12 und.	CAIXA	100	R$169,00	P.C MIGUEL LTDA
10	AZEITE DE OLIVA, em sachê 4ml Cx com 200 Und	CAIXA	200	R$ 218,00	P.C MIGUEL LTDA
11	BATATA PORTUGUESA, de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumohumano e em conformidade com a legislação em vigor. (devidamente higienizado conforme os criterios higienicos sanitarios)	Kg	2500	R$ 10,11	P.C MIGUEL LTDA
15	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250gr, torrado, moído, sem glúten, forte e encorpado, com selo e certificado de Pureza da da ABIC (Programa de Qualidade do Café - ABIC) 100% café, fardo com 20 unidades, Café em pó homogêneo, vácuo/ou não, puro,gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), comCategoria de qualidade tipo SUPERIOR, devendo possuir em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café.	FARDO	800	R$ 295,35	P.C MIGUEL LTDA
21	CENOURA de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, Caixa de 20 kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	500	R$ 9,10	P.C MIGUEL LTDA
22	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirosfato ferricol), vitaminas (C, E, niacina, àcido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, àcido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glutén, caixa c/ 12x230g	CAIXA	50	R$ 114,00	P.C MIGUEL LTDA
23	CHÁ EM SACHE, sabor: Erva Doce, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R$ 62,00	P.C MIGUEL LTDA
26	COLORAL EM PÓ embalagem com 10 pct com 100g	PACOTE	100	R$ 46,25	P.C MIGUEL LTDA
29	ERVILHA reidrata em conserva, sem conservadores, em lata cx c/24x200g	CAIXA	150	R$ 104,52	P.C MIGUEL LTDA
30	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid	CAIXA	300	R$ 161,00	P.C MIGUEL LTDA
33	FARINHA DE TAPIOCA, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, embalagem de 30 unid x500g	FARDO	200	R$ 198,00	P.C MIGUEL LTDA
39	FERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula deFERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem gluten. Embalagem de 10gr x 60 saches cx	SACHES	10	R$ 204,40	P.C MIGUEL LTDA

	600 gr.				
40	mandioca, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. Cx c/ 20x100g	CAIXA	50	R$ 208,07	P.C MIGUEL LTDA
41	FLOCÃO DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) 30x 500g	CAIXA	100	R$ 146,12	P.C MIGUEL LTDA
43	GOIABADA, Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com300g. Caixa com 24 unid Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	50	R$ 128,21	P.C MIGUEL LTDA
46	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 24x 395g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	300	R$ 0170,00	P.C MIGUEL LTDA
49	próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd com/25unid	FARDO	2300	R$. 549,00	P.C MIGUEL LTDA
50	LEITE EM PÓ PRÓ-FORMULA infantil, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g. Caixa com 24 latas.	CAIXA	100	R$ 1.642,92	P.C MIGUEL LTDA
53	MACARRÃO PARAFUSO Integral, Ingredientes Básicos: farinha de trigo integral e glúten de trigo, Unidade de Fornecimento: fardo 20 x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 91,00	P.C MIGUEL LTDA
54	MACARRÃO PRA SOPA, Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de Fornecimento:Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 115,00	P.C MIGUEL LTDA
55	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: fardo 20x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	R$ 124,00	P.C MIGUEL LTDA
75	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 30x 1kg	FARDO	50	R$ 44,00	P.C MIGUEL LTDA
81	TEMPERO COMPLETO A BASE DE SAL SEM PIMENTA, 300G. Ingrediente: sal, água,polpa de alho, orégano, salsa, cúrcuma em pó, louro .cx c/ 24x300g	CAIXA	100	R$ 142,78	P.C MIGUEL LTDA
83	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto,Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: cx c/ 12x 500ml	CAIXA	200	R$ 39,00	P.C MIGUEL LTDA

EMPRESA: 3ª COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 42.767.572/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	EMPRESA
2	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades de 400g.	CAIXA	500	R$ 166,38	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo 30x1kg	FARDO	2000	R$ 123,11	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	BISCOITO MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unid de 400g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	R$ 98,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	BISCOITO TIPO CREME CRACK INTEGRAL, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	R$ 198,66	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	BISCOITO TIPO CREME CRACK, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	1500	R$ 113,02	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	CARNE BOVINA MOÍDA-KG / PICADINHO Carne bovina de primeira corte "PATINHO" MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	KG	500	R$ 32,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
19	CARNE BOVINA, TIPO: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	17220	R$ 36,94	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
27	COMINHO, Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pct com 100g.Características. Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e tem conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100	R$ 53,29	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg	FARDO	300	R$ 194,33	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 10 kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	300	R$ 87,91	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, lata de 400g (caixa com 24 unidades)	CAIXA	250	R$ 551,82	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	LEITE DESNATADO, produto próprio para o consumo humano, CaracterísticasAdicionais: Desnatado, Tipo: , embalagem Lata, Aspecto Físico: em Pó, lata de 400 gramas caixa com 24 unidades de 400g	CAIXA	100	R$ 580,39	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	PACOTE	700	R$ 149,85	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: c/ 24x200g.	CAIXA	1000	R$ 114,52	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
57	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: cx 24x250g	CAIXA	1000	R$ 104,03	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	MILHO VERDE, Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: cx/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	R$ 108,21	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
60	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARAO DE MINGAU, Cx com 40unid de 500g. Sabores: baunilha, morango, chocolate e banana. Ingredientes: amido, açucar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico),minerais (ferro e zinco), antiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten	CAIXA	100	R$ 261,92	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica (PET) cx c/ 20 unidde 900ml	CAIXA	300	R$ 183,65	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

63	OREGANO, unidade de fornecimento: embalagem, com 50 pct com 20g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprio, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PACOTE	300	R$ 111,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
64	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra Classe: A, Unidade de fornecimento:tipo grande (50g), Cartela com 30 Unidades, Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CARTELA	4000	R$ 37,95	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	PEIXE, ESPÉCIE: Tambaqui, Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	3000	R$ 34,43	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
67	PÓ PARA GELATINA, 25g sabores variados: uva, morango, tutti-frutti, abacaxi,framboesa, limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C e E. Unidade de Fornecimento: Caixa com 15 unid.	CAIXA	200	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 30,48	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 28,75	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 24,23	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	R$ 22,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
78	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, Ingredientes Básicos:sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Cx c/50 latas de 125g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	150	R$ 222,64	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
80	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12x 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais:produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	R$ 56,59	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
82	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, Unidade de Fornecimento: caixa com 180pacotes de 15G, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	100	R$ 253,07	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EMPRESA: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS - LTDA					
CNPJ: 11.362.024/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	EMPRESA
4	ADOÇANTE dietético líquido de 100ml, contém edulcorantes artificiais, sacarina sôdica e ciclamato de sódio caixa c/ 12x100ml	CAIXA	100	R$ 45,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
76	SAL EM SACHE caixa com 2.000 de 1g.	CAIXA	5	R$ 35,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
EMPRESA: M.R. DE L. MARINHO - LTDA.					
CNPJ: 11.245.754/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
6	ARROZ AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 30x1kg	FARDO	1000	R$ 156,50	M.R DE L. MARINHO LTDA
17	CALDO DE GALINHA, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento:Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	R$ 23,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
20	CEBOLA , branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso.	KG	500	R$ 7,20	M.R DE L. MARINHO LTDA
24	CHÁ EM SACHE, sabor: Hortelã, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	R$ 55,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
25	CHOCOLATE 50%, Apresentação: cacau em pó solúvel, obtido em mistura de 50% obtido do cacau, acondicionado em embalagem	KG	100	R$ 42,99	M.R DE L. MARINHO LTDA
32	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, insenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg.	FARDO	200	R$ 150,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
36	FEIJÃO, GRUPO: CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	250	R$ 227,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
37	FEIJÃO, GRUPO: PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor: fd/ com 30kgx1kg	FARDO	200	R$ 220,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
38	FEIJÃO, GRUPO: PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	150	R$ 246,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
47	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidadede Fornecimento: cx c/ 12x 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	300	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
72	PRESUNTO DE PERU COZIDO, sem capa de gordura Apresentação: fatiado. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano,acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 1kg	kg	2000	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
77	SALSICHA, TIPO: VIENA, Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa depapelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 kg.	PACOTE	350	R$ 37,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
EMPRESA: MIX PREMIUM LTDA					
CNPJ: 49.467.727/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR.UNT	EMPRESA
16	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixacontendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	R$ 21,00	MIX PREMIUM LTDA
35	FARINHA LACTEA,, preparo instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acído fólico, açucar, leite em pó integral e aroma idêndico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais(A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina,zinco,manganês) Contém glúten, cx. c/	CAIXA	150	R$ 161,68	MIX PREMIUM LTDA
42	FRANGO, Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto própriopara consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a	CAIXA	6000	R$ 245,00	MIX PREMIUM LTDA

	legislação em vigor.				
45	IOGURTE DESNATADO, Ingredientes Básicos: leite, leite em pó, fermentos lacteos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 180g, Caractaristicas Adicionais: Sabor Natural, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	GARRAFA	600	R$ 12,00	MIX PREMIUM LTDA
59	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ), caixa c/ 20x500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com alegislação em vigor	CAIXA	300	R$ 92,00	MIX PREMIUM LTDA
61	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: caixa c/12x 1 litro.	CAIXA	100	R$ 129,00	MIX PREMIUM LTDA
66	PIMENTA DO REINO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct de 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100	R$ 59,00	MIX PREMIUM LTDA
73	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA e corante caramelo, não glutem, sem colesterol, 100%.	KG	150	R$ 36,00	MIX PREMIUM LTDA
74	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumohumano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	2000	R$ 55,00	MIX PREMIUM LTDA
79	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: cx c/ 24x 320g, Características Adicionais: produtopróprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	150	R$ 138,00	MIX PREMIUM LTDA

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:1C4FD108

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025-SRP/CC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP/CC, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP/CC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTD CNPJ: 10.764.346/0001-10				
LOTE 01 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA A): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	100	R$ 2.229,75
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA B): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	50	R$ 4.013,55
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA C): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	20	R$ 6.705,77
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA D): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	20	R$ 26.922,17
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria E, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetásc ulo de circo ou outros, realizadospor artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA E): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	3	R$ 147.493,83
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria F, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança,	SERVIÇO	2	R$ 472.839,13

	espetásc ulo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA F): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.			
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria G, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetásc ulo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA G): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	1	R$ 661.128,95
LOTE 02 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA				
8	SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA - profissional para produção artística; camarim; carregadores; locação de camarim em octanorme 4x4 com cobertura em tendas	SERVIÇO	7	R$ 33.000,00

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025- SRP/CC.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:7D4B6712

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025/SRP –CC
No dia 29 de julho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CC REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: EMPRESA: P.C MIGUEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.100.730/0001-90 AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.362.024/0001-07. EMPRESA: 3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.767.572/0001-40, EMPRESA: M.R DE L. MARINHO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.245.754/-0001-28,EMPRESA: MIX PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ:49.467.727/0001-72.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAT	MODELO	VLR. UNT	EMPRESA
1	AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ, 100% puro, de coloração amarela intensa, aroma característico e livre de impurezas, sujidades ou contaminantes. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, lacrado, contendo informações obrigatórias(nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses, fabricante e origem)	KG	100	SANTA VITANACIONAL	R$ 100,00	P.C MIGUEL LTDA
2	ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo. Unidade de Fornecimento: caixa com 30 unidades de 400g.	CAIXA	500	TODDY/NACIONAL	R$ 166,38	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
3	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo 30x1kg	FARDO	2000	CRIDTAL/NACIONAL	R$ 123,11	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
4	ADOÇANTE dietético líquido de 100ml, contém edulcorantes artificiais, sacarina sôdica e ciclamato de sódio caixa c/ 12x100ml	CAIXA	100	ADOCYL/NACIONAL	R$ 45,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
5	ALHO EM CABEÇA, de 1º qualidade, comum, branco, sem fungos, consistênciafirme e sem índice de germinação , caixa com 10kg, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	250	AJA/NACINAL	R$ 272,75	P.C MIGUEL LTDA
6	ARROZ AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 30x1kg	FARDO	1000	CAÇAROLA/NACIONAL	R$ 156,50	M.R DE L. MARINHO LTDA
7	ARROZ INTEGRAL AGULHINHA, longo fino, polido, tipo 1, embalagem de pacote c/ 1 kg fardo 10 pctx1kg	FARDO	200	CAMIL/NACIONAL	R$ 149,00	P.C MIGUEL LTDA
8	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para oconsumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12unid de 200g.	CAIXA	300	APTI/NACIONAL	R$ 107,30	P.C MIGUEL LTDA
9	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade deFornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Cx com 12 und.	CAIXA	100	DUBOM/NACIONAL	R$ 169,00	P.C MIGUEL LTDA
10	AZEITE DE OLIVA, em sachê 4ml Cx com 200 Und	CAIXA	200	JUNIOR/NACIONAL	R$ 218,00	P.C MIGUEL LTDA
11	BATATA PORTUGUESA, de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, produto próprio para consumohumano e em conformidade com a legislação em vigor. (devidamente higienizado conforme os criterios higienicos sanitarios)	Kg	2500	IN NATURA /NACIONAL	R$ 10,11	P.C MIGUEL LTDA
12	BISCOITO MAISENA, Unidade de Fornecimento: pacote com 20 unid de 400g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	VITARELLA/NACIONAL	R$ 98,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	BISCOITO TIPO CREME CRACK INTEGRAL, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	VITARELLA/NACIONAL	R$ 198,66	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	BISCOITO TIPO CREME CRACK, Unidade de Fornecimento: caixa 20 x 350g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	1500	VITARELLA/NACIONAL	R$ 113,02	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
15	CAFÉ EM PÓ, embalagem de 250gr, torrado, moído, sem glúten, forte e encorpado, com selo e certificado de Pureza da da ABIC (Programa de Qualidade do Café - ABIC) 100% café, fardo com 20 unidades, Café em pó homogêneo, vácuo/ou não,	FARDO	800	GUANDÚ/NACIONAL	R$ 295,35	P.C MIGUEL LTDA

	puro,gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), comCategoria de qualidade tipo SUPERIOR, devendo possuir em plena validade ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café.					
16	CALDO DE CARNE, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento: Caixacontendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	ARISCO/NACIONAL	R$ 21,00	MIX PREMIUM LTDA
17	CALDO DE GALINHA, Ingredientes Básicos: sal, gordura vegetal hidrogenada, amido, alho, carne bovina, aromatizantes e corantes, Unidade de Fornecimento:Caixa contendo 24 tabletes de 19 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	30	MAGG/NACIONAL	R$ 23,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
18	CARNE BOVINA MOÍDA-KG / PICADINHO Carne bovina de primeira corte "PATINHO" MOÍDO congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas ou com sinais de descongelamento. Deverá ser entregue em embalagens com peso líquido de 1 ou 2 Kg.	KG	500	FRIBOI/NACIONAL	R$ 32,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
19	CARNE BOVINA, TIPO: Coxão Mole, Apresentação: congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	17220	FRIBOI/NACIONAL	R$ 36,94	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20	CEBOLA , branca, de 1ª qualidade, kg, casca íntegra, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor em sacos de polietileno com indicação de peso.	KG	500	IN NATURA /NACIONAL	R$ 7,20	M.R DE L. MARINHO LTDA
21	CENOURA de 1ª qualidade, kg, casca lisa, sem fungos, consistência firme e sem indícios de germinação, in natura, Caixa de 20 kg. produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	500	IN NATURA /NACIONAL	R$ 9,10	P.C MIGUEL LTDA
22	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, ingredientes: farinha de arroz 68%, açúcar, amido, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio e pirosfato ferricol), vitaminas (C, E, niacina, àcido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, àcido fólico e vitamina B12) e aromatizantes. Contém traços de glutén, caixa c/ 12x230g	CAIXA	50	NESTLE/NACIONAL	R$ 114,00	P.C MIGUEL LTDA
23	CHÁ EM SACHE, sabor: Erva Doce, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	LEÃO FUZE/NACIONAL	R$ 62,00	P.C MIGUEL LTDA
24	CHÁ EM SACHE, sabor: Hortelã, caixa com 12 unidades	CAIXA	20	LEÃO/NACIONAL	R$ 55,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
25	CHOCOLATE 50%, Apresentação: cacau em pó solúvel, obtido em mistura de 50% obtido do cacau, acondicionado em embalagem	KG	100	MELKEN/NACIONAL	R$ 42,99	M.R DE L. MARINHO LTDA
26	COLORAL EM PÓ embalagem com 10 pct com 100g	PACOTE	100	PEPINA/NACIONAL	R$ 46,25	P.C MIGUEL LTDA
27	COMINHO, Unidade de fornecimento: embalagem com 10 pct com 100g.Características. Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e tem conformidade com a legislação em vigor.	PACOTE	100	TERRAVITA/NACIONAL	R$ 53,29	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
28	CREME DE LEITE, estabilizante fosfato dissódico homogeneizado 25% de gordura, cx 24x200g	CAIXA	300	-	-	FRACASSADO
29	ERVILHA reidrata em conserva, sem conservadores, em lata cx c/24x200g	CAIXA	150	ODERICH/NACIONAL	R$ 104,52	P.C MIGUEL LTDA
30	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid	CAIXA	300			
31	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, tipo 1, Granulometria média, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg	FARDO	300	REGIONAL/NACIONAL	R$ 194,33	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Embalagem: lata, sachê ou tetra pak de 340g/ com cx 24unid	CAIXA	300	QUERO/NACIONAL	R$ 161,00	P.C MIGUEL LTDA
32	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, Tipo 1 (Grupo Seca, Subgrupo Grossa, Classe Branca), Granulometria média, insenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fardo com 25x1kg.	FARDO	200	SOBRENA/NACIONAL	R$ 150,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
33	FARINHA DE TAPIOCA, isenta de sujidades e objetos estranhos, produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor, embalagem de 30 unid x500g	FARDO	200	DONA DÊ/NACIONAL	R$ 198,00	P.C MIGUEL LTDA
34	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico, Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: fardo c/ 10 kg Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	300	BONABENTA/NACIONAL	R$ 87,91	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
35	FARINHA LACTEA,, preparo instantâneo. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acído fólico, açucar, leite em pó integral e aroma idêndico ao natural de baunilha, fosfato tricálcio, vitaminas e minerais(A, D, B1, B2, B6, B12, ácido fólico, ácido pantotênico, niacina, biotina,zinco,manganês) Contém glúten, cx. c/	CAIXA	150	NESTLE/NACIONAL	R$ 161,68	MIX PREMIUM LTDA
36	FEIJÃO, GRUPO: CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	250	KALDINHO/NACIONAL	R$ 227,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
37	FEIJÃO, GRUPO: PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e emconformidade com a legislação em vigor: fd/ com 30kgx1kg	FARDO	200	KIICALDO/NACIONAL	R$ 220,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
38	FEIJÃO, GRUPO: PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd/ com 30kgx1kg	FARDO	150	DONA DE/NACIONAL	R$ 246,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
39	FERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula deFERMENTO BIOLÓGICO. DESIDRATADO (saccharomyces cerevisiae), fécula de batata e emulsificante monoestearato de sorbitana. Sem gluten. Embalagem de 10gr x 60 saches cx 600 gr.	SACHES	10	DR OETKER /NACIONAL	R$ 204,40	P.C MIGUEL LTDA
40	mandioca, fermentos químicos: fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não Contém glúten. Cx c/ 20x100g	CAIXA	50	APTI/NACIONAL	R$ 208,07	P.C MIGUEL LTDA
41	FLOCÃO DE MILHO enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) 30x 500g	CAIXA	100	DONACLARA/NACIONAL	R$ 146,12	P.C MIGUEL LTDA
42	FRANGO, Apresentação: inteiro, Caixa c/ 18kg congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprioapara consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	6000	GUIBOM/NACIONAL	R$ 245,00	MIX PREMIUM LTDA
43	GOIABADA, Tipo: Goiabada para corte. Unidade de fornecimento: embalagem com300g. Caixa com 24 unid Característica Adicionais produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	50	PREDILETA/NACIONAL	R$ 128,21	P.C MIGUEL LTDA
44	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, sabores variados. Ingredientes Básicos: leite	GARRAFA	1000	-	-	FRACASSADO

	reconstituido, açúcar, preparado de fruta, espessante (gelatina, goma guar), conservador (sorbato de potássio), amido modificado e fermentos lácteos, Unidade de Fornecimento: garrafa de 180g. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor					
45	IOGURTE DESNATADO, Ingredientes Básicos: leite, leite em pó, fermentos lacteos, Unidade de Fornecimento: embalagem de 180g, Caractaristicas Adicionais: Sabor Natural, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	GARRAFA	600	IORGUTE DESNATADO/NACIONAL	R$ 12,00	MIX PREMIUM LTDA
46	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 24x 395g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	300	ITALAC/NACIONAL	R$ 170,00	P.C MIGUEL LTDA
47	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidadede Fornecimento: cx c/ 12x 200 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	300	FREDÃO/NACIONAL	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
48	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo fortificado com ferro e vitaminas C, A e D, lata de 400g (caixa com 24 unidades)	CAIXA	250	ITAMBÉ/NACIONAL	R$ 551,82	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
49	próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Fd com/25unid	FARDO	2300	ITAMBÉ/NACIONAL	R$ 549,00	P.C MIGUEL LTDA
50	LEITE EM PÓ PRÓ-FORMULA infantil, com ferro para lactantes de 0 a 6 meses, lata 400g. Caixa com 24 latas.	CAIXA	100	NESTLE/NACIONAL	R$ 1.642,92	P.C MIGUEL LTDA
51	LEITE DESNATADO, produto próprio para o consumo humano, CaracterísticasAdicionais: Desnatado, Tipo: , embalagem Lata, Aspecto Físico: em Pó, lata de 400 gramas caixa com 24 unidades de 400g	CAIXA	100	NESTLE/NACIONAL	R$ 580,39	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	LINGUIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5kg.	PACOTE	700	PREDILETA/NACIONAL	R$ 149,85	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
53	MACARRÃO PARAFUSO Integral, Ingredientes Básicos: farinha de trigo integral e glúten de trigo, Unidade de Fornecimento: fardo 20 x 500g, Caracterísitcas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	PETYAN/NACIONAL	R$ 91,00	P.C MIGUEL LTDA
54	MACARRÃO PRA SOPA, Ingredientes Básicos: semolina de trigo, ovos, Apresentação: tipo argolinha, conchinha, ave maria, Unidade de Fornecimento:Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	VITARELLA/NACIONAL	R$ 115,00	P.C MIGUEL LTDA
55	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: fardo 20x 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1000	DONA BENTA/NACIONAL	R$ 124,00	P.C MIGUEL LTDA
56	MAIONESE, Apresentação: pastosa, Sabor: natural, Unidade de Fornecimento: c/ 24x200g.	CAIXA	1000	QUERO/NACIONAL	R$ 114,52	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
57	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: sem sal, Unidade de Fornecimento: cx 24x250g	CAIXA	1000	DELINE /NACIONAL	R$ 104,03	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	MILHO VERDE, Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: cx/ 24x 200g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	500	QUERO/NACIONAL	R$ 108,21	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
59	MINGAU DE MILHO BRANCO (MUNGUZÁ), caixa c/ 20x500g Ingredientes Básicos: milho branco para canjica. Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com alegislação em vigor	CAIXA	300	DONA CLARA/NACIONAL	R$ 92,00	MIX PREMIUM LTDA
60	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARAO DE MINGAU, Cx com 40unid de 500g. Sabores: baunilha, morango, chocolate e banana. Ingredientes: amido, açucar, maltodextrina, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e ácido fólico),minerais (ferro e zinco), antiumectante, fosfato tricálcico, aromatizante e corante urucum. Não contém glúten	CAIXA	100	YOKI/NACIONAL	R$ 261,92	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: caixa c/12x 1 litro.	CAIXA	100	MOLHO INGÊS/NACIONAL	R$ 129,00	MIX PREMIUM LTDA
62	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo 100% de milho, com antioxidante e ácido cítrico, Tipo: refinado, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica (PET) cx c/ 20 unidde 900ml	CAIXA	300	OLE/NACIONAL	R$ 183,65	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
63	OREGANO, unidade de fornecimento: embalagem, com 50 pct com 20g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor proprio, produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PACOTE	300	KITANO/NACIONAL	R$ 111,24	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
64	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra Classe: A, Unidade de fornecimento:tipo grande (50g), Cartela com 30 Unidades, Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CARTELA	4000	SÃO PEDRO	R$ 37,95	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	PEIXE, ESPÉCIE: Tambaqui, Apresentação: sem escama, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	3000	REGIONAL/NACIONAL	R$ 34,43	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
66	PIMENTA DO REINO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 pct de 100g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PAC	100	DONA CARMINHA/NACIONAL	R$ 59,00	MIX PREMIUM LTDA
67	PÓ PARA GELATINA, 25g sabores variados: uva, morango, tutti-frutti, abacaxi,framboesa, limão. Colorido e aromatizado artificialmente. Fonte de vitaminas A, C e E. Unidade de Fornecimento: Caixa com 15 unid.	CAIXA	200	ROYAL/NACIONAL	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
68	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	REGIONAL/NACIONAL	R$ 30,48	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	REGIONAL/NACIONAL	R$ 28,75	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	REGIONAL/NACIONAL	R$ 24,23	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UNIDADE	2000	REGIONAL/NACIONAL	R$ 22,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
72	PRESUNTO DE PERU COZIDO, sem capa de gordura Apresentação: fatiado. Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano,acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem com 1kg	kg	2000	FATIARE/NACIONAL	R$ 50,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
73	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA e corante caramelo, não glutem, sem colesterol, 100%.	KG	150	CMIL/NACIONAL	R$ 36,00	MIX PREMIUM LTDA
74	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: peça inteira, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg, Características Adicionais: produto apropriado para consumohumano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	KG	2000	ITALAC/NACIONAL	R$ 55,00	MIX PREMIUM LTDA
75	SAL DE COZINHA, Apresentação: refinado e iodado, Embalagem: primária plástica,	FARDO	50	PIRAMIDE/NACIONAL	R$ 44,00	P.C MIGUEL LTDA

	Unidade de Fornecimento: fardo c/ 30x 1kg					
76	SAL EM SACHE caixa com 2.000 de 1g.	CAIXA	5	PETRY/NACIONAL	R$ 35,00	AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS
77	SALSICHA, TIPO: VIENA, Apresentação: pré-cozida, Composição: carne bovina e suína, proteína vegetal, antioxidante, conservante, estabilizante, com condimento leve, sem pimenta, Embalagem: plástica inviolável e, reembalada em caixa depapelão resistente. Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: pacote com 3 kg.	PACOTE	350	QUIBOM/NACIONAL	R$ 37,00	M.R DE L. MARINHO LTDA
78	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO COMESTÍVEL, Ingredientes Básicos:sardinhas, óleo vegetal e sal, Unidade de Fornecimento: Cx c/50 latas de 125g,Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CAIXA	150	GUANDÚ/NACIONAL	R$ 222,64	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: cx c/ 24x 320g, Características Adicionais: produtopróprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	150	QUERO/NACIONAL	R$ 138,00	MIX PREMIUM LTDA
80	SUCO DE FRUTAS, SABORES VARIADOS: Caju, maracujá, abacaxi, goiaba, uva, acerola e manga. Ingredientes Básicos: água, polpa de fruta, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12x 500ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais:produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	1000	TANG/NACIONAL	R$ 56,59	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
81	TEMPERO COMPLETO A BASE DE SAL SEM PIMENTA, 300G. Ingrediente: sal, água,polpa de alho, orégano, salsa, cúrcuma em pó, louro .cx c/ 24x300g	CAIXA	100	ARISCO/NACIONAL	R$ 142,78	P.C MIGUEL LTDA
82	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, Unidade de Fornecimento: caixa com 180pacotes de 15G, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	100	RENATA/NACIONAL	R$ 253,07	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
83	VINAGRE, Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho tinto,Composição: contém conservador INS 224, corante natural INS 150d, acidez 4,2%, Unidade de Fornecimento: cx c/ 12x 500ml	CAIXA	200	VIRROSAS	R$ 39,00	P.C MIGUEL LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA.
Fornecedor

P.C MIGUEL LTDA.
Fornecedor

3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
Fornecedor

M.R DE L. MARINHO – LTDA.
Fornecedor

MIX PREMIUM LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:EE2CEECD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017//2025/SRP –CC
No dia 30 de julho de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025,** visando o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E PRODUÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA EVENTOS A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**,** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: **HG SERVICE PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:** 10.764.346/0001-10, conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO ARTÍSTICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria A,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA A): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	100	R$ 2.229,75	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria B**,	SERVIÇO	50	R$ 4.013,55	HG SERVICE -

	Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referê ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA B): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.				PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria C,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA C): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	20	R$ 6.705,77	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria D,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA D): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	20	R$ 26.922,17	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria E,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetásc ulo de circo ou outros, realizadospor artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA E): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	3	R$ 147.493,83	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria F,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetásc ulo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA F): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	2	R$ 472.839,13	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, **Tipo: categoria G,** Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetásc ulo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA G): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	SERVIÇO	1	R$ 661.128,95	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
LOTE 02 - SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
8	**SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA -** profissional para produção artística; camarim; carregadores; locação de camarim em octanorme 4x4 com cobertura em tendas	SERVIÇO	7	R$ 33.000,00	HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

EVANILSON ANTONIO FREITAS CORDEIRO
Secretário Municipal de Cultura e Eventos

HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:65252799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

-**Considerando**que os professores da rede municipal usufruem férias coletivas anualmente conforme calendário escolar da SEMEDI;

-**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena, solicitou pagamento de 1/3 de férias aos professores;

- **Considerando** que o pagamento dos professores referente a 1/3 de férias, obedecerá o cronograma na ordem Alfabética deAaZ, a serem pagas no exercício de 2025, nos meses de Julho (AaL), de Agosto (M a O) e de setembro (PaZ);

- **Considerando** que consta em anexo ao decreto uma relação dos professores que receberão um terço de férias nos meses supramencionados.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1/3 de férias aos Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, na ordem alfabética de A a L, conforme relação em anexo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

NOME	CARGO	AQUISITIVO
ABRAAO MENDES VIEIRA	Professor	2024/2025
ABRAO ALVARES MUNIZ	Professor	2024/2025
ADALBERTA FARIAS MARAGUAS	Professor	2024/2025
ADANILZA CORREA AZEVEDO	Professor	2024/2025
ADELINA DE JESUS PRADO CASTRO	Professor	2024/2025
ADELSON DE LIMA RODRIGUES	Professor	2024/2025
ADENISIA CORREIA DA CRUZ	Professor	2024/2025
ADRIA SILVESTRE MIGUEL	Professor	2024/2025
AFONSO CAMILO ABREU DOS SANTOS	Professor	2024/2025
AFONSO FONTES	Professor	2024/2025
AGUIDA VAZ SAMPAIO	Professor	2024/2025
ALBERTO GARCIA MANDU	Professor	2024/2025
ALDENICE FONSECA ALENCAR	Professor	2024/2025
ALDO LINDOSO OLIBES FREITAS	Professor	2024/2025
ALESSANDRA DE JESUS BRASIL	Professor	2024/2025
ALFREDO FELICIANO MIGUEL BRAZAO	Professor	2024/2025
ALFREDO GARCIA MANDU	Professor	2024/2025
ALMIR NORBERTO REZENDE MOURA	Professor	2024/2025
ALVANIR GARCIA MANDU	Professor	2024/2025
ALVARO MAIA CASTILHO	Professor	2024/2025
AMBROSIO ARANTES VIANA	Professor	2024/2025
AMOS SODRE RODRIGUES	Professor	2024/2025
ANE KEILA FIRMO ALVES	Professor	2024/2025
ANTONIO DO NASCIMENTO AZEVEDO	Professor	2024/2025
ARCENIO MARIA HERNANDES	Professor	2024/2025
ARCINDO FELICIANO MIGUEL BRAZAO	Professor	2024/2025
AUGOSTINHO VICENTE VIANA PENA	Professor	2024/2025
BERNADETE LOBO LOPES	Professor	2024/2025
BERNADETE TEIXEIRA ALCANTARA	Professor	2024/2025
CARMEM SANTOS MELO	Professor	2024/2025
CLAUDIA BARBOSA GARRIDO	Professor	2024/2025
CLAUDIA BARBOSA GARRIDO	Professor	2024/2025
CLAUDIA LUISA DE AMORIM BARBOSA	Professor	2024/2025
CLAUDIONOR AMARAL DE LIMA	Professor	2024/2025
CLEIDE JANE DOMINGAS SANTANA DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
CLEUDINEIA GALVAO CASTRO	Professor	2024/2025
CRISOSTOMO DE JESUS VASCONCELOS	Professor	2024/2025
CRISTINA SOARES DE SOARES	Professor	2024/2025
CRISTOVAO AMARAL DE LIMA	Professor	2024/2025
DANIEL BENJAMIN DA SILVA	Professor	2024/2025
DANIEL BENJAMIN DA SILVA	Professor	2024/2025
DANIEL FIGUEIREDO DA SILVA	Professor	2024/2025
DARCIMAR MARINETE PENHA PENTEADO	Professor	2024/2025
DARLENE LIZARDO OTERO	Professor	2024/2025
DENILSON JULIO FREITAS PENHA	Professor	2024/2025
DEUSIMAR CRUZ SARMENTO FERNANDES	Professor	2024/2025
DEUSIMAR CRUZ SARMENTO FERNANDES	Professor	2024/2025
DEUSIVAL SARMENTO FERNANDES	Professor	2024/2025
DILENE DA SILVA MORAIS	Professor	2024/2025
DIONESIA GOMES SILVEIRA	Professor	2024/2025
DIONISIO BORGES COSTA	Professor	2024/2025
DIVINORIA CECILIO GAUDENCIO	Professor	2024/2025
DOMINGOS SAVIO FREITAS FARIAS	Professor	2024/2025
DOMINGOS SAVIO MACHADO LANA	Professor	2024/2025
DONATO MIGUEL VARGAS	Professor	2024/2025
DOROTEIA PENHA TRINDADE	Professor	2024/2025
EDER MARIO DA SILVA GONCALVES	Professor	2024/2025
EDIBERTO ALMEIDA TEIXEIRA	Professor	2024/2025
EDILHA MARIA VIANA PENA	Professor	2024/2025
EDILSON DA SILVA FERNANDES	Professor	2024/2025
EDIMAR CEPEDA RODRIGUES	Professor	2024/2025
EDIMAR MARCELINO GONZAGA CORDEIRO	Professor	2024/2025
EDIMAR NETO DOS SANTOS SENA	Professor	2024/2025
EDMAR MASSA SAMPAIO	Professor	2024/2025
EDNA MARCIA PAULINO DA COSTA	Professor	2024/2025
EDNA MARIA MARINHO VASCONCELOS	Professor	2024/2025

EFRAIM BRASAO ALANGO	Professor	2024/2025
ELIAQUE DIONISIO FLORENTINO	Professor	2024/2025
ELIUDE AMERICO RODRIGUES CORDEIRO	Professor	2024/2025
ELIZABETE ALMEIDA TEIXEIRA	Professor	2024/2025
ELIZETE HENRIQUE GUSMAO	Professor	2024/2025
ELOISA ASSIS PAIVA DA SILVA	Professor	2024/2025
ELOISA ASSIS PAIVA DA SILVA	Professor	2024/2025
ELVIA MARIA LINS SOARES	Professor	2024/2025
ELZA MIRANDA DA SILVA	Professor	2024/2025
ENEIDE GORETE PRADO FREITAS	Professor	2024/2025
ENOQUE DIONISIO FLORENTINO	Professor	2024/2025
ERALDO DOS SANTOS MAIA	Professor	2024/2025
ERIGA FILHO	Professor	2024/2025
ERIVALDO LIMA RODRIGUES	Professor	2024/2025
ERIVALDO LIMA RODRIGUES	Professor	2024/2025
ERIVANDA DA COSTA ANDRADE	Professor	2024/2025
ESMERALDINO GUILHERME LIMA CORDEIRO	Professor	2024/2025
ESTEFANIA MATOS MOURA	Professor	2024/2025
ESTRELINDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
ESTRELINDA RIBEIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
ETELVINA DA SILVA MELGUEIRO	Professor	2024/2025
EUGENIO BATISTA	Professor	2024/2025
EUNICE DE LIMA RODRIGUES	Professor	2024/2025
EVALSI CONCEICAO DOS SANTOS VENTURA	Professor	2024/2025
EVANILDE FRANCA DE OLIVEIRA	Professor	2024/2025
EZAEL GETULIO MARCELINO	Professor	2024/2025
FATIMA BOTERO DIAS	Professor	2024/2025
FAUSTO DE JESUS FERRAZ	Professor	2024/2025
FELISBERTO MONTENEGRO FIGUEIREDO	Professor	2024/2025
FELIX FIGUEIREDO DA SILVA	Professor	2024/2025
FERNANDO PEIXOTO VEIGA	Professor	2024/2025
FILADELFIA MATOS CORDEIRO	Professor	2024/2025
FILADELFIA MATOS CORDEIRO	Professor	2024/2025
FLAVIO PEREIRA FERRAZ	Professor	2024/2025
FLORENCIO CORDEIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
FLORESTINO FIGUEIREDO BRITO	Professor	2024/2025
FLORIZES LIZARDO HENRIQUE	Professor	2024/2025
FRANCINETE RIBEIRO ALVES	Professor	2024/2025
FRANCISCA BRASAO PENHA	Professor	2024/2025
FRANCISCO MANOEL BRITO DA SILVA	Professor	2024/2025
FRANCISCO XAVIER CAVALHEIRO CASTILHO	Professor	2024/2025
FRANSSINETE GABRIELA FERRAZ HENRIQUE	Professor	2024/2025
GABRIELA TELES SOARES	Professor	2024/2025
GALDINA PEDROSA GARCIA	Professor	2024/2025
GENESIO TRINDADE MONTENEGRO	Professor	2024/2025
GERALDINO PENA TENORIO	Professor	2024/2025
GERALDO GARCIA	Professor	2024/2025
GERMANO LOPES ANTONIO	Professor	2024/2025
GILMAR DA SILVA CORDEIRO	Professor	2024/2025
GILSON PINHEIRO QUINTINO	Professor	2024/2025
GRACIMAR GONCALVES OTERO	Professor	2024/2025
GUILHERME RODOLFO DIAS VELEZ	Professor	2024/2025
HELMAR BRAZAO ALANGO	Professor	2024/2025
HIGINO BARBOSA MEIRA	Professor	2024/2025
HILARIO MARCOS LOPES	Professor	2024/2025
HORACIO PAULO EDUARDO DA SILVA	Professor	2024/2025
HORIPIO EMILIO PACHECO	Professor	2024/2025
IDARIA DA SILVA BARRETO	Professor	2024/2025
ILDA DA SILVA CARDOSO	Professor	2024/2025
ILZA DA SILVA COSTA	Professor	2024/2025
IRENE MARIA DE FREITAS ALANGO	Professor	2024/2025
ISAIAS JAIRO DA SILVA	Professor	2024/2025
ISAIAS LOBO BRITO	Professor	2024/2025
JACIEL RIBEIRO FALCAO BRAZ	Professor	2024/2025
JAIME AFONSO BITENCOURT	Professor	2024/2025
JAIR SERGIO MARCONDES DE JESUS	Professor	2024/2025
JOAO ADEMIR MASSA MOURA	Professor	2024/2025
JOAO BOSCO AZEVEDO RESENDE	Professor	2024/2025
JOAO BOSCO FONSECA FREITAS	Professor	2024/2025
JOAO BOSCO SARMENTO DOS SANTOS	Professor	2024/2025
JOAO FRANCISCO MORENO TEIXEIRA	Professor	2024/2025
JOAO PAULO MACHADO FONTES	Professor	2024/2025
JOAO PAULO PIMENTEL MESQUITA	Professor	2024/2025
JOCILENE GONCALVES GABRIEL	Professor	2024/2025
JOCIMARI MATOS CORDEIRO	Professor	2024/2025
JOCIMARI MATOS CORDEIRO	Professor	2024/2025
JOELMA GONCALVES GARRIDO	Professor	2024/2025
JONAS ALEXANDRE	Professor	2024/2025
JOSE BARBOSA LIMA	Professor	2024/2025
JOSE BARRETO RAMOS	Professor	2024/2025
JOSE BARTOLOMEU VAZ PIMENTEL	Professor	2024/2025
JOSE EDILSON TELES CORDEIRO	Professor	2024/2025
JOSE GALVES TRINDADE	Professor	2024/2025
JOSE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO	Professor	2024/2025
JOSE MARIA LOBO DASA	Professor	2024/2025
JOSE MARIA PENTEADO PEREIRA	Professor	2024/2025
JOSE MARIA RAMOS SAMPAIO	Professor	2024/2025
JOSE MARIA RODRIGUES FONTOURA	Professor	2024/2025
JOSE VASCONCELOS ARAUJO	Professor	2024/2025

JOSEFA TAVARES DOS SANTOS CARIANIL	Professor	2024/2025
JOSEFA TAVARES DOS SANTOS CARIANIL	Professor	2024/2025
JOSIVALDA TEREZINHA DE VASCONCELOS REIS	Professor	2024/2025
JOSIVALDA TEREZINHA DE VASCONCELOS REIS	Professor	2024/2025
JUCILENE FIGUEREDO BRITO	Professor	2024/2025
JUVENCIO DA SILVA CARDOSO	Professor	2024/2025
JUVENCIO NEIRA CORDEIRO	Professor	2024/2025
LAIS FERNANDES MACHADO	Professor	2024/2025
LAURA GALVAO DE LIMA	Professor	2024/2025
LAURO LACERDA MUNIZ	Professor	2024/2025
LEONARDO CORDEIRO	Professor	2024/2025
LILIAN VASCONCELOS PEDROSA	Professor	2024/2025
LINDORIA FONTES MOURAO	Professor	2024/2025
LOURDES MARIA DE FREITAS ESCOBAR	Professor	2024/2025
LUCINIRA OTERO COSTA	Professor	2024/2025
LUIS AUGUSTO C. DE JESUS	Professor	2024/2025
LUIZ RODRIGUES	Professor	2024/2025
LUZ MARLENY ALMEIDA PIMENTEL	Professor	2024/2025
LUZINETE BOTERO DIAS	Professor	2024/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:45F7F840

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados as respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo gozar no mês de Agosto de 2025, no período de **01 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025,** com data de apresentação no dia **01 de setembro de 2025,** conforme a lista nominal em anexo.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de julho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS

NOME	CARGO	AQUISITIVO
AGNALDO DA SILVA MARCELINO	Auxiliar de Ensino	2024/2025
ALBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Fiscalização	2024/2025
ALBERTO VELASQUES MAXIMO	Motorista	2024/2025
ALOISIO JOSE MATEUS	Coveiro	2024/2025
ALVA ROSA MARANHAO REZENDE	Aux. de Serviços Gerais	2024/2025
ANA MICHELE DA SILVA AMARAL	Técnico de Enfermagem	2020/2021
CARLOS SALES ASSUNCAO MARAGUA	Gari	2024/2025
CATIANE PIMENTEL SERRA	Agente Administrativo	2023/2024
CELSO JANIO DIAS CAMPOS	Pedagogo	2024/2025
COSME CORDEIRO CHAVES	Bombeiro Hidráulico	2024/2025
DAYSE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Escola	2024/2025
DORALICE DIAS BATISTA	Guarda Municipal	2024/2025
ELICKSOM MENEZES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	2024/2025
ELISANGELA ALBUQUERQUE ELIAS DE SOUZA	Merendeira	2024/2025
GILLIARD SILVA HENRIQUE	Locutor	2024/2025
JAMILLA LAGOS BENLOLO	Técnico Administrativo	2024/2025
JANIO AGNALDO FONSECA DE SOUZA	Guarda Municipal	2024/2025
JOELMIR GONCALVES SIQUEIRA	Arquiteto	2023/2024
JOSEMAR MEIRELES FONSECA	Agente Administrativo	2023/2024
JOSILENE MATIAS DE LIMA	Aux. de Serviços Gerais	2024/2025
LUANA SINTIA COSTA BEZERRA	Psicóloga	2023/2024
MANOEL CUSTODIO DE JESUS	Técnico de Enfermagem	2024/2025
MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO	Cirurgião Dentista	2024/2025
MARIA DE JESUS GALVAO DE MACEDO	Técnico Administrativo	2024/2025
MARINEIDE CAETANO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	2024/2025
MEKIO MENEZES DINIZ	Biomédico	2024/2025
OZORIO CORDEIRO DE OLIVEIRA FRANÇA	Operador de Bomba	2021/2022
PEDRO AIRES BRAZAO	Gari	2024/2025
ROSANGELA QUINTINO ALVARES	Técnico em Saúde Bucal	2024/2025
SADI GONZAGA MELGUEIRO	Mecânico	2024/2025

SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	Vigia	2024/2025
SERGIO MANOEL BARBOSA RIBEIRO	Aux. de Ensino	2024/2025
SILVANA DA SILVA DOS SANTOS	Aux. de Serviços Gerais	2024/2025
TEODOSIO DA SILVA CARDOSO	Vigia	2024/2025
WALDETE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	Pedagogo	2024/2025
ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA	Pedagogo	2024/2025

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:9EC46229



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	205.606,84	178.067,08	178.628,79	178.067,08	181.284,35	243.584,47	166.540,53	180.706,12	282.852,52	195.680,88	261.050,51	0,00	2.252.069,17	0,00
Pessoal Ativo	205.606,84	178.067,08	178.628,79	178.067,08	181.284,35	243.584,47	166.540,53	180.706,12	282.852,52	195.680,88	261.050,51	0,00	2.252.069,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	153.268,26	152.421,06	152.982,77	152.421,06	155.131,24	211.933,92	164.145,89	178.930,53	186.872,63	194.055,21	190.633,76	0,00	1.892.796,33	0,00
Obrigações Patronais	52.338,58	25.646,02	25.646,02	25.646,02	26.153,11	31.650,55	2.394,64	1.775,59	95.979,89	1.625,67	70.416,75	0,00	359.272,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304,36	0,00	0,00	0,00	16.333,99	0,00	23.638,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.304,36	0,00	0,00	0,00	16.333,99	0,00	23.638,35	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	205.606,84	178.067,08	178.628,79	178.067,08	181.284,35	243.584,47	159.236,17	180.706,12	282.852,52	195.680,88	244.716,52	0,00	2.228.430,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.077.405,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.000.055,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	132.077.350,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.228.430,82	1,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.924.641,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.528.408,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.132.176,91	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE	***JOAO SOUZA DUARTE***
711.874.482-49	274.679.532-91
Presidente	Contador

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:FE90F798

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 - JUNHO/2025

Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	DESPE Dez/2024	SAS EXECUT LIQUIDADAS Jan/2025	ADAS (Último Fev/2025	s 12 Meses) Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
216.882,67	209.521,35	216.533,25	209.257,81	210.461,65	224.702,03	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	2.673.051,04	0,00
216.882,67	209.521,35	216.533,25	209.257,81	210.461,65	224.702,03	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	2.673.051,04	0,00
200.444,37	193.083,05	199.629,32	192.795,40	193.825,72	200.459,77	186.673,68	194.442,94	204.973,88	210.622,14	210.622,14	247.591,04	2.435.163,45	0,00
16.438,30	16.438,30	16.903,93	16.462,41	16.635,93	24.242,26	0,00	49.545,14	0,00	26.459,58	27.380,87	27.380,87	237.887,59	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216.882,67	209.521,35	216.533,25	209.257,81	210.461,65	224.702,03	186.673,68	243.988,08	204.973,88	237.081,72	238.003,01	274.971,91	2.673.051,04	0,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais
Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e
Deduções Constitucionais
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)
Outras Deduções Constitucionais ou Legais
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
VALOR
191.790.105,74
% SOBRE A RCL AJUSTADA

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE CAREIRO. Emissão: 29/07/2025, às 17:37:07.

0,00
1.000.000,00
5.625.264,00
0,00
185.164.841,74
2.673.051,04
11.109.890,50
10.554.395,98
9.998.901,45
1.44%
6%
5,7%
5,4%
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretaria De Finanças
ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora - CRC/AM 7905

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:F96967F9